

**Diário Oficial Certificado Digitalmente**

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo

Ano XCVIII

Edição Digital nº 8553 | 192 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2011

Sumário

Poder Legislativo	
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governo	
Casa Civil	40
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado.....	41
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência.....	41
Agricultura e do Abastecimento	59
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	59
Comunicação Social	
Cultura	61
Desenvolvimento Urbano	
Educação.....	62
Especial da Política Habitacional	
Especial para Assuntos da Região	
Metropolitana de Curitiba	
Especial para Assuntos Estratégicos.....	

Poder Executivo Estadual

Especial de Relações com a Comunidade	
Fazenda.....	183
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul.....	
Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	184
Meio Ambiente.....	186
Infraestrutura e Logística.....	190
Ouvidoria Geral.....	
Planejamento e Coordenação Geral.....	191
Proteção e Defesa do Consumidor.....	
Segurança Pública	191
Saúde	
Trabalho, Emprego e Economia Solidária.....	
Família e Desenvolvimento Social	
Turismo.....	
Municípios.....	
Ministério Público	192
Boletim Federal	
Diversos	192
Em Tempo.....	



PODER EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

José Durval Mattos do Amaral

Celia Cristina Arruda

*Chefe da Casa Civil**Diretora-Geral***Casa Militar**

Adilson Castilho Casitas

Elio de Oliveira Manoel

*Chefe da Casa Militar**Sub-Chefe da Casa Militar***Procuradoria Geral do Estado**

Julio Cesar Zem Cardozo

Izabel Cristina Moraes

*Procurador-Geral**Chefe de Gabinete*

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani

Jorge Sebastião de Bem

*Secretário**Diretor-Geral***Agricultura e do Abastecimento**

Norberto Anacleto Ortigara

Otamir Cesar Martins

*Secretário**Diretor-Geral***Assuntos Estratégicos**

Edson Luiz Casagrande

Clecy Amadori

*Secretário**Chefe de Gabinete***Assuntos da Copa do Mundo 2014**

Mario Celso Puglielli da Cunha

*Secretário***Chefia de Gabinete do Governador**

Deonilson Rodo

*Secretário***Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Alipio Santos Leal Neto

Sérgio de Jesus Vieira

*Secretário**Diretor-Geral***Comunicação Social**

Marcelo Simas do Amaral Catani

Fabrício Ferreira

*Secretário**Diretor-Geral***Controle Interno**

Mauro Munhoz

*Secretário***Corregedoria e Ouvidoria Geral**

Cid Vasques

*Secretário***Cultura**

Paulino Viapiana

Valéria Aparecida Marques Teixeira

*Secretário**Diretor-Geral***Desenvolvimento Urbano**

Cezar Augusto Carollo Silvestri

Jamil Abdanur Júnio

*Secretário**Diretor-Geral***Educação**

Flávio José Arns

Jorge Eduardo Wekerlin

*Secretário**Diretor-Geral***Esportes**

Evandro Rogério Roman

*Secretário***Família e Desenvolvimento Social**

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Letícia Codagnone Raymundo

*Secretária**Diretora-Geral***Fazenda**

Luiz Carlos Jorge Haully

Amauri Escudero Martins

*Secretário**Diretor-Geral***Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul**

Ricardo José Magalhães Barros

Ercílio Santinoni

*Secretário**Diretor-Geral***Infraestrutura e Logística**

José Richa Filho

Aldair Wanderlei Petry

*Secretário**Diretor-Geral***Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**

Maria Tereza Uille Gomes

Edina Maria Silva de Paula

*Secretária**Diretora-Geral***Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Jonel Nazareno Iurk

João Carlos Diana

*Secretário**Diretor-Geral***Planejamento e Coordenação Geral**

Cassio Taniguchi

Rita Maria Franco Ribeiro

*Secretário**Diretora-Geral***Relações com a Comunidade**

Wilson Quintero

*Secretário***Saúde**

Michele Caputo Neto

René José Moreira dos Santos

*Secretária**Diretor-Geral***Segurança Pública**

Reinaldo de Almeida César Sobrinho

Adalberto Alves de Souza

*Secretário**Diretor-Geral***Trabalho, Emprego e Economia Solidária**

Luiz Claudio Romanelli

Iram de Rezende

*Secretário**Diretor-Geral***Turismo**

Faisal Saleh

Luiz Alberto de Paula Cesar

*Secretário**Diretor-Geral*

Diário OFICIAL EXECUTIVO

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo-Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200 - Fax 3313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3234		3313-3236
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		3313-3204
Publicações-Diário Oficial - Com. Ind. e Serviços		3313-3218	3313-3286
Teletendimento	3313-3230	3313-3219	3313-3217



Poder Executivo

Lei nº 16.906

Data 21 de setembro de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública o Instituto de Ação Social e Assistência Médica – IAMED, com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Instituto de Ação Social e Assistência Médica – IAMED”, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de setembro de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Edson Praczyk
Deputado Estadual

Lei nº 16.907

Data 21 de setembro de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Cascavel, com sede e foro no Município de Guarapuava.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Cascavel, com sede e foro no Município de Guarapuava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de setembro de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Cesar Silvestri Filho
Deputado Estadual

Lei nº 16.908

Data 21 de setembro de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos da Unidade Infantil Yvone Pimentel.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos da Unidade Infantil Yvone Pimentel, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de setembro de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Péricles de Holleben Mello
Deputado Estadual

Lei nº 16.909

Data 21 de setembro de 2011

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Paraná ao Ministro Carlos Ayres Britto.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Ministro Carlos Ayres Britto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de setembro de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo
Deputado Estadual

Lei nº 16.910

Data 21 de setembro de 2011

Súmula: Altera o inciso VII, do art. 2º, da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, conforme especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso VII, do art. 2º, da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VII – a coordenação da política de microcrédito com a finalidade de dar acesso ao trabalhador empreendedor de microcrédito orientado e assistido, em parceria com a Agência de Fomento do Paraná; e”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de setembro de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Claudio Romanelli
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Lei nº 16.911

Data 21 de setembro de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública o “Sistema de Comunicação e Difusão Cultural”, entidade conhecida como Instituto Carlos Almeida, com sede e foro no Município de Pato Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Sistema de Comunicação e Difusão Cultural”, entidade conhecida como Instituto Carlos Almeida, com sede e foro no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de setembro de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Marcelo Simas do Amaral Catani
Secretário de Estado da Comunicação Social

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Ademar Traiano
Deputado Estadual



Lei Complementar nº 138

Data 21 de setembro de 2011

Súmula: Dispõe sobre a equiparação do salário dos professores da Rede Estadual de Educação Básica ao dos Agentes Profissionais do Quadro Próprio do Poder Executivo.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Sobre a classe 1 do Nível I/F6 de ingresso, na tabela de jornada de 20 (vinte) horas semanais, incidirá o percentual de 3,00% (três por cento), a partir do mês de julho de 2011, com reflexo nos interníveis e interclasses da tabela e mesmos reflexos na tabela de jornada de 40 (quarenta) horas com inicial de R\$ 849,98 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), para a tabela de 20 (vinte) horas, e R\$ 1.699,95 (mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para a Tabela de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Sobre a classe 1 do Nível I/F6 de ingresso, na tabela de jornada de 20 (vinte) horas semanais, incidirá o percentual de 2,83% (dois, vírgula, oitenta e três por cento), a partir do mês de outubro de 2011, com reflexo nos interníveis e interclasses da tabela e mesmos reflexos na tabela de jornada de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Não haverá ingresso de servidores nas classes especiais das jornadas de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º As disposições da presente Lei aplicam-se também aos servidores inativos e geradores de pensão regidos pela Lei Complementar nº 103/04, à exceção dos benefícios previdenciários concedidos sem direito à isonomia e paridade, nos termos da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º O Anexo I do artigo 23 da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, passa a vigorar de acordo com o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º A implementação em folha de pagamento, constante da presente lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração e as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de setembro de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Flávio Arns
Secretário de Estado da Educação

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

18843/2011

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - QPM**

AUXÍLIO TRANSPORTE 24% do Nível I - Classe 5 (Art. 26)											247,96
TABELA JORNADA 20 HORAS	CLASSES										
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	1.817,19	1.908,04	2.003,45	2.103,62	2.208,80	2.319,24	2.435,20	2.556,96	2.684,81	2.819,05	2.960,00
NÍVEL II / G7	1.062,47	1.115,59	1.171,37	1.229,94	1.291,44	1.356,01	1.423,81	1.495,00	1.569,75	1.648,24	1.730,65
NÍVEL I / F6 INGRESSO	849,98	892,48	937,10	983,95	1.033,15	1.084,81	1.139,05	1.196,00	1.255,80	1.318,59	1.384,52

AUXÍLIO TRANSPORTE 24% do Nível I - Classe 5 (Art. 26)											495,91
TABELA JORNADA 40 HORAS	CLASSES										
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	3.634,37	3.816,09	4.006,89	4.207,24	4.417,60	4.638,48	4.870,40	5.113,93	5.369,62	5.638,10	5.920,01
NÍVEL II / G7	2.124,94	2.231,19	2.342,75	2.459,89	2.582,88	2.712,02	2.847,62	2.990,01	3.139,51	3.296,48	3.461,31
NÍVEL I / F6	1.699,95	1.784,95	1.874,20	1.967,91	2.066,30	2.169,62	2.278,10	2.392,00	2.511,61	2.637,19	2.769,04

NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 20 HORAS – SEM INGRESSO											
III / E5 – SEM INGRESSO	722,48	758,60	796,53	836,36	878,18	922,09	968,19	1.016,60	1.067,43	1.120,80	1.176,84
II / D4 – SEM INGRESSO	637,48	669,36	702,82	737,97	774,86	813,61	854,29	897,00	941,85	988,94	1.038,39
I / C3 – SEM INGRESSO	594,98	624,73	655,97	688,77	723,21	759,37	797,33	837,20	879,06	923,01	969,17
NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 40 HORAS – SEM INGRESSO											
III / E5 – SEM INGRESSO	1.444,96	1.517,21	1.593,07	1.672,72	1.756,36	1.844,18	1.936,38	2.033,20	2.134,86	2.241,61	2.353,69
II / D4 – SEM INGRESSO	1.274,96	1.338,71	1.405,65	1.475,93	1.549,73	1.627,21	1.708,57	1.794,00	1.883,70	1.977,89	2.076,78
I / C3 – SEM INGRESSO	1.189,97	1.249,47	1.311,94	1.377,54	1.446,41	1.518,73	1.594,67	1.674,40	1.758,12	1.846,03	1.938,33

sem servidores ativos

18844/2011



OF/CTL/CC nº 2687/2011

Curitiba, 21 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 124/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 102/2011, por considerá-lo inconstitucional, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 102/11, de autoria da Deputada Cantora Mara Lima, versa sobre a alteração e revogação de dispositivos da Lei nº 16.075, de 01 de abril de 2009, a qual proíbe o descarte de pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham mercúrio metálico em lixo doméstico ou comercial.

Primeiramente, vejamos o que dispõe a Constituição Estadual em seu artigo 66, IV:

Art.66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que dispõem sobre:

IV – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

Ademais, vejamos o disposto no artigo 20 da Constituição Federal:

Art. 20. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Isto posto, constata-se que o presente Projeto de Lei vem em descompasso com o princípio da harmonia dos poderes estabelecidos na Constituição Federal, vez que o Poder Legislativo não possui competência para tal propositura, no que tange as atribuições de órgãos da Administração Pública, cabendo única e exclusivamente ao Executivo, na pessoa do Governador do Estado, consoante artigos supracitados.

Outrossim, não podemos olvidar que embora a Lei nº 16.075, de 01 de abril de 2009 tenha sido sancionada, a mesma é evidentemente inconstitucional por vício de iniciativa. Sendo assim, não é porque a norma anterior eivada de vício formal ganhou eficácia, que devemos cometer o mesmo equívoco.

Partindo deste pressuposto, verifica-se que o presente Projeto de Lei apresenta evidente inconstitucionalidade formal, haja vista que a ilustre Deputada não possui competência para propor a presente medida, vez que esta é de competência privativa do Governador do Estado.

São esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, anexo, restituo a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado VALDIR ROSSONI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot.nº 11.219.767-2.

18738/2011

DECRETO Nº 2.671

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar PAULO BRITES MARTINS, RG nº 3.091.362-0, do cargo, em comissão, de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-1, da Assessoria do Governador, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

18967/2011

DECRETO Nº 2.672

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar os Decretos nºs 2.634 e 2.635, de 6 de setembro de 2011, a fim de declarar que a vigência dos mesmos é a partir de 1º de setembro de 2011, e não como constou.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

18968/2011

DECRETO Nº 2.673

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.447, de 31 de agosto de 2011, na parte que nomeou e exonerou GISELMA DE LOURDES SANTOS, RG nº 7.414.303-2, de cargo em comissão da Casa Civil.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

18969/2011

DECRETO Nº 2.674

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CICERO APARECIDO TEIXEIRA, RG nº 4.215.995-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

18970/2011

DECRETO Nº 2.675

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores constantes do item I do Anexo que faz parte integrante do presente Decreto, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Civil, a partir de 1º de setembro de 2011, ali especificados, bem como exonerar os servidores constantes do item II.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

18971/2011

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.675/2011

CASA CIVIL

ITEM I – Nomeações

NOME	RG Nº	CARGO	SÍMBOLO
SOLANGE APARECIDA JENSEN	3409319-9	Assistente	1-C
LAUDINETE APARECIDA DOS SANTOS	3564148-3	Assistente	3-C
LUIS GUSTAVO PETRINI POLATI	6628837-4	Assistente	3-C
ELIZABETE MARIA ZANDONÁ VIEIRA BRANCO	1.448.114-1	Assistente	5-C
NOELI BEATRIZ PALU	894.172-6	Assistente	6-C
JOSÉ NERES DOS SANTOS	4.412.420-3	Assistente	6-C
MARINHO CORREIA	2.101.515-6	Assistente	10-C
WILSON CARLOS BORGES DO ROSÁRIO	4301143-0	Assessor	DAS-5

ITEM II – Exonerações

NOME	RG Nº	CARGO	SÍMBOLO
SOLANGE APARECIDA JENSEN	3409319-9	Assistente	3-C
LAUDINETE APARECIDA DOS SANTOS	3564148-3	Assistente	1-C
LUIS GUSTAVO PETRINI POLATI	6628837-4	Assistente	1-C
ELIZABETE MARIA ZANDONÁ VIEIRA BRANCO	1.448.114-1	Assistente	2-C
NOELI BEATRIZ PALU	894.172-6	Assistente	3-C
JOSÉ NERES DOS SANTOS	4.412.420-3	Assistente	3-C
MARINHO CORREIA	2.101.515-6	Assistente	6-C

18972/2011

DECRETO Nº 2.676

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 3º do Regulamento do Sistema Estadual de Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.343, de 29 de setembro de 1999, e considerando as fortes chuvas seguidas de granizos que atingiram o município, que culminaram em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulários de Avaliação de Danos (AVADAN),

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 72, de 1º de julho de 2011, exarado pelo Prefeito Municipal de Cantagalo, o qual declara situação de emergência na área do município em face da ocorrência de granizos (CODAR NE.TGZ 12.205).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que



os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo estabelecido na respectiva declaração municipal.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS,
Chefe da Casa Militar

18973/2011

DECRETO Nº 2.677

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no Regulamento da Casa Militar aprovado pelo Decreto nº 1.132, de 11 de julho de 2007,

Resolve classificar e/ou dispensar de funções da Casa Militar, os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná:

Classificar

Capitão QEOPM EDISON LUIZ FELJÓ, RG 3.187.778, na função de Chefe do Serviço de Tesouraria da Divisão Orçamentária e Financeira, a partir de 12 de agosto de 2011;

Capitão QOBM ROMERO NUNES DA SILVA FILHO, RG nº 6.327.400-3, na função de Assessor, a partir de 11 de agosto de 2011;

1º Tenente QOPM JOÃO CLÁUDIO SCHENA, RG nº 8.023.961-0, na função de Assessor, a partir de 12 de agosto de 2011;

1º Tenente QOPM ANDERSON COUTO MORAES, RG nº 7.830.798-6, na função de Coordenador de Segurança da Divisão de Operações e Segurança, ficando dispensado da função de Assessor, a partir de 11 de agosto de 2011;

1º Tenente QOPM GUSTAVO DALLEDONE ZANCAN, RG nº 6.088.301-7, na função de Coordenador de Segurança da Divisão de Operações e Segurança, ficando dispensado da função de Assessor, a partir de 12 de agosto de 2011.

Dispensar

1º Tenente QOPM JOÃO GUSTAVO ARAÚJO CARNEIRO, RG nº 6.301.836-8, na função de Assessor, a partir de 6 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS,
Chefe da Casa Militar

18975/2011

DECRETO Nº 2.678

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, a partir de 1º de setembro de 2011:

JOÃO RAMALHO NETO, RG nº 3.304.292-2, Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil, ficando exonerado EDUARDO JEAN KIAME, RG nº 12.531.760-0;

JOSÉ SCHULTZ NETTO, RG nº 636.640-6, Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-5, da Assessoria do Governador, ficando exonerado JOÃO RAMALHO NETO, RG nº 3.304.292-2;

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, RG nº 698.976-4, Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-5, da Assessoria do Governador, ficando exonerado PAULO HENRIQUE BÚRIGO, RG nº 6.129.606-9;

EDUARDO POGORZELSI, RG nº 4.924.396-0, Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado JOSÉ SCHULTZ NETTO, RG nº 636.640-6;

JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO, RG nº 3.948.822-1, Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, ficando exonerado EDUARDO POGORZELSI, RG nº 4.924.396-0; e

WAGNER ROBSON CALDERARI, RG nº 3.670.908-1, Assistente – Símbolo 6-C, da Casa Civil, ficando exonerado JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO, RG nº 3.948.822-1.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

18976/2011

DECRETO Nº 2.679

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar CARLA RAQUEL DECHANDT IANSEM, RG nº 6.247.604-4, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18978/2011

DECRETO Nº 2.680

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANE NUNES FERREIRA, RG nº 7.391.148-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CEZAR SILVESTRI,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

18985/2011

DECRETO Nº 2.681

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ADRIANE NUNES FERREIRA, RG nº 7.391.148-6, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CEZAR SILVESTRI,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

18986/2011

DECRETO Nº 2.682

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO BAZAN QUEZADA, RG nº 942.233-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 12 de setembro de 2011, ficando exonerado MARCOS COGA DA SILVA, RG nº 3.550.461-3.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA,
Secretário de Estado da Cultura

18987/2011

DECRETO Nº 2.683

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TATIANA TAKATUZI, RG nº 5.333.419-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerada, a pedido, MARCIA ELIZA DORÉ, RG nº 2.231.557-9.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA,
Secretário de Estado da Cultura

18988/2011



DECRETO Nº 2.684

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DENISE SBALCHIERO ROSEIRA, RG nº 1.151.821-4, para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerada LIA MARIA AMARAL CARNEIRO, RG nº 1.231.403-5.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA,
Secretário de Estado da Cultura

18989/2011

DECRETO Nº 2.685

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve tornar sem efeito os itens I e II da relação anexa ao Decreto nº 2.486, de 31 de agosto de 2011, na parte que nomeou LUIZ APARECIDO DA SILVA, RG nº 5.097.984-9, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de CIRETRAN “D” – Símbolo 8-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN e exonerou ERNESTO PARRALES, RG nº 3.916.781-6, do mesmo cargo.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18990/2011

DECRETO Nº 2.686

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JORGE FERREIRA PACHECO NETO, RG nº 8.567.499-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 4 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18991/2011

DECRETO Nº 2.687

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELCIO FELIPE FUSCOLIM, RG nº 1.649.405-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18992/2011

DECRETO Nº 2.688

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALDECIR DIAS DE MORAES, RG nº 1.454.420-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

18993/2011

DECRETO Nº 2.689

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de setembro de 2011:

VÂNIA ELIZABETH BASTOS CERCAL, RG nº 878.419-1, Chefe da Coordenadoria de Racionalização Administrativa – Símbolo DAS-5; e

MÁRCIA ELIZA DORÉ, RG nº 2.231.557-9, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, do Departamento de Arquivo Público – DEAP, ficando exonerada VÂNIA ELIZABETH BASTOS CERCAL, RG nº 878.419-1.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

18994/2011

DECRETO Nº 2.690

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GLEOBERTO MARCONDES DOS SANTOS, RG nº 3.356.476-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 29 de agosto de 2011, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

18995/2011

DECRETO Nº 2.691

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HATSUO FUKUDA, RG nº 784.272-4, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Chefe de Núcleo Jurídico da Administração – Símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado,
em exercício

18998/2011

DECRETO Nº 2.692

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HAMILTON BONATTO, RG nº 2.089.094-0, MARISA ZANDONAL, RG nº 5.943.067-0 e VINICIUS KLEIN, RG nº 5.732.132-6, para exercerem, em comissão, o cargo de Procurador Chefe de Núcleo Jurídico da Administração – Símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 12 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO,
Procurador Geral do Estado,
em exercício

18999/2011

DECRETO Nº 2693

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIEGO GURGACZ, RG nº 5.042.020-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C, da Paraná Esporte,



a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerado MANOEL LUIZ VIEIRA, RG nº 2.092.844-1.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN,
Secretário Especial de Esportes

19000/2011

DECRETO Nº 2.694**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS ANGEL MOROKISKI, RG nº 8.042.552-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C, da Paraná Esporte, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerada MARLENE GUIMARÃES DE SOUZA, RG nº 3.996.064-8.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN,
Secretário Especial de Esportes

19001/2011

DECRETO Nº 2.695

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 92/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.112.117-6, com base no protocolado sob nº 10.061.072-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, no município de Loanda, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, com 50 (cinquenta) vagas anuais, funcionamento no período noturno, com prazo de integralização de no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2º Fica autorizada a alteração do projeto político-pedagógico, com implantação retroativa ao início do ano de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

19002/2011

DECRETO Nº 2.696

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto nº 631, de 24 de fevereiro de 2011,

Resolve nomear para comporem, como Membros, o Comitê de Análise do Programa Paraná Competitivo – ICMS, os seguintes representantes:

Nível Técnico Operacional do Comitê de Análise

ANTONIO CARLOS BARATTER (Titular) e JONATHAN BAPTISTA DE FREITAS (Suplente) – Casa Civil;

ONILDO BENVENHO (Titular) e FRANCISCO DE ASSIS INOCÊNCIO (Suplente) – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

EMILIO PORTUGAL PEDERNEIRAS (Titular) e JOÃO FRANCISCO VALENTE TIGRINHO (Suplente) – Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul – SEIM;

ROSANE GONÇALVES (Titular) e SÔNIA MARIA DOS SANTOS (Suplente) – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL ;

CLECY AMADORI (Titular) e JORGE EDSON RIBEIRO (Suplente) – Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos – SEAE;

ANA CECÍLIA NOWACKI (Titular) e REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO (Suplente) – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA; e

CLÁUDIO MASSARU SHIGEOKA (Titular) e DANILO EMPINOTTI (Suplente) – Agência de Fomento do Paraná – AFPR.

Nível Consultivo do Comitê de Análise

PEDRO AUGUSTO LOYOLA JÚNIOR (Titular) e NILSON HANKE DE CAMARGO (Suplente) – Federação da Agricultura do Estado do Paraná –

FAEP;

DARCI PIANA (Titular) e PAULO CÉSAR NAUIACK (Suplente) – Federação do Comércio do Estado do Paraná – FECOMÉRCIO;

LUIZ ANSELMO TROMBINI (Titular) e MARKENSON MARQUES DOS SANTOS (Suplente) – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANSPAR;

NELSON COSTA (Titular) e FLÁVIO TURRA (Suplente) – Federação e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – FECCOOPAR;

RAINER ZIELASKO (Titular) e ERIC FIEDLER BARBOSA (Suplente) – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP; e

EDSON JOSÉ RAMON (Titular) e ODONE FORTES MARTINS (Suplente) – Associação Comercial do Paraná – ACP.

Art. 2º O trabalho desenvolvido pelos Membros do Comitê de Análise do Programa Paraná Competitivo – ICMS não ensejará qualquer tipo de remuneração, sob qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda
e Coordenação Geral

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento

RICARDO BARROS,
Secretário da Indústria, do Comércio
e Assuntos do Mercosul

19004/2011

DECRETO Nº 2.697

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 82/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.112.116-8, com base no protocolado nº 10.181.801-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 6 (seis) anos, do Curso de Graduação em Psicologia – Formação de Psicólogo e Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, do município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, em caráter excepcional, para fins de cessação, do Curso de Graduação em Psicologia – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

19005/2011

DECRETO Nº 2.698

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 90/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.001.344-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do Projeto Político Pedagógico do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado pela Faculdade Unilagos, do município de Manguaçu, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Manguaçu – FESMAN, com a inclusão da disciplina de LIBRAS em atendimento ao Decreto Federal nº 5.626/05, que regulamenta a Lei Federal nº 10.432/02, ampliando a carga horária de 3.400 (três mil e quatrocentas) para 3.472 (três mil, quatrocentas e setenta e duas) horas, com implantação a partir do início do ano de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

FLÁVIO ARNS,
Governador do Estado,
em exercício

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

19006/2011



DECRETO Nº 2.699

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 100/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.112.173-7, com base no protocolado sob nº 10.873.747-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recredenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, do município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

19007/2011

DECRETO Nº 2.700

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 91/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.001.345-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, ofertado pela Faculdade Unilagos, do município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN, com a inclusão da disciplina de LIBRAS em atendimento ao Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.432/2002, ampliando a carga horária total do Curso de 2.020 (duas mil e vinte) para 2.056 (duas mil e cinquenta e seis) horas, com implantação a partir do início do ano de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

19008/2011

DECRETO Nº 2.701

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 83/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 10.873.828-6, com base no protocolado sob nº 7.582.972-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, no município de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

19009/2011

DECRETO Nº 2.702

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 82/2011, do Conselho Estadual

de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.001.474-0, com base no protocolado sob nº 7.582.973-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, no município de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, funcionamento no período noturno, com 40 (quarenta) vagas anuais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

19010/2011

DECRETO Nº 2.703

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 28/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.001.200-4, com base no protocolado nº 7.514.616-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 6 (seis) anos, do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

19011/2011

DECRETO Nº 2.704

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e considerando o disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 3º da Lei Complementar nº 1, de 2 de agosto de 1972,

Resolve nomear DIMAS SOARES, RG nº 3.568.981-8, para exercer a função de Vogal, como representante da Fazenda Pública Estadual, no Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais do Estado do Paraná, em complementação de mandato, a partir de 1º de outubro de 2011, ficando exonerado, a pedido, DURVALINO CAMPOS JÚNIOR, RG nº 2.075.356-0.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

19012/2011

DECRETO Nº 2.705

Determina que a FERROESTE mantenha a prestação do serviço público que lhe foi concedido pelo Decreto Presidencial nº 96.913, de 3 de outubro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando que as razões que motivaram a edição dos Decretos nº 10, de 2007, nº 2.039, de 2008, nº 4.123, de 2009, nº 5.082, de 2009, nº 6.044, de 2010, nº 8.065, de 2010 e nº 9.095, de 2010, ainda permanecem válidas, em especial o fato de que ainda não há decisão definitiva acerca da decretação da falência da FERROPAR;

considerando que para a continuidade da prestação do serviço público de que a FERROESTE é concessionária é necessária a utilização de bens e equipamentos requisitados através dos Decretos nº 10, de 2007, nº 2.039, de 2008, nº 4.123, de 2009, nº 5.082, de 2009, nº 6.044, de 2010, nº 8.065, de 2010 e nº 9.095, de 2010, pois esta ainda não dispõe de frota própria;

considerando que se encontra em trâmite o processo para rescisão administrativa do Contrato nº 04/2010 firmado com o Consórcio Relco Eletrofan para



aquisição da frota própria da FERROESTE, por irregularidades;

considerando que através de recursos oriundos do Projeto de Captação de Recursos para Aquisição de Locomotivas mediante Integralização de Capital na FERROESTE pelo Acionista FDE – Fundo de Desenvolvimento Econômico, a FERROESTE pretende adquirir locomotivas mais potentes e econômicas, com as quais reduzirá seus principais custos operacionais – consumo de diesel e manutenção, além de aumentar a capacidade de tração e disponibilidade de máquinas,

DECRETA:

Art. 1º Determina-se que a Estrada de Ferro do Paraná Oeste S.A. – FERROESTE mantenha a prestação do serviço público que lhe foi concedido pelo Decreto Presidencial nº 96.913, de 3 de outubro de 1988, incumbência que assumiu em 18 de dezembro de 2006, por força da decisão judicial proferida na Ação de Falência nº 631/2005, da 3ª Vara Cível de Cascavel.

Art. 2º Determina-se a requisição, pelo prazo de 06 meses, contados do término de validade do Decreto nº 9.095/2010, de todos os equipamentos e bens necessários à prestação do serviço e sua continuidade, inclusive os vagões e locomotivas que, quando da extinção da subconcessão, estavam sendo utilizados pela FERROPAR em decorrência de contratos de locação ou leasing, bem como acordos operacionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe de Casa Civil

JULIO CEZAR ZEM CARDOSO,
Procurador Geral do Estado,
em exercício

JOSÉ RICHÁ FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

19013/2011

DECRETO Nº 2.706

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista as Leis nºs 8.485, de 3 de junho de 1987 e 16.841, de 28 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe de Casa Civil

JOSÉ RICHÁ FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

19014/2011

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.706/2011

REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, nos termos da Lei nº 16.841, de 28 de junho de 2011 constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, para orientação técnica especializada, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades do setor de infraestrutura e logística no Estado.

Parágrafo único. O âmbito de atuação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL refere-se aos modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário, dutoviário e edificações de prédios públicos.

Art. 2º O campo de ação da Secretaria compreende: a promoção de ações para implantação e gestão da política de infraestrutura e logística, centrada no desenvolvimento sustentável e na priorização de investimentos;

Art. 3º As atribuições da Secretaria abrangem tanto a orientação normativa quanto a execução, através de seus órgãos especializados de administração direta ou indireta, constituindo seus objetivos básicos:

- I – monitoramento do desenvolvimento das ações nas áreas de infraestrutura e logística;
- II – fortalecimento da capacidade institucional e técnica nas áreas de infraestrutura e logística;
- III – compartilhamento e integração da programação de infraestrutura e logística com as demais iniciativas de

desenvolvimento econômico;

- IV – compartilhamento e integração da atuação das entidades vinculadas, viabilizando mudança significativa na matriz de infraestrutura e logística;
- V – promoção da articulação da política de infraestrutura e logística integrando os diversos modais no conceito de rede de mobilidade sustentável;
- VI – promoção da articulação de planos, programas projetos e ações que contemplem as áreas de infraestrutura e logística, voltados para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental;
- VII – promoção de ações eficazes para a maximização dos investimentos destinados à área de infraestrutura e logística;
- VIII – promoção de captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas à gestão de infraestrutura e logística;
- IX – priorização e definição de critérios para alocação de recursos na área de infraestrutura e logística;
- X – monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos na área de infraestrutura e logística;
- XI – monitoramento e fiscalização dos custos operacionais na área de infraestrutura e logística visando a sustentabilidade operacional;
- XII – monitoramento e fiscalização da concessão e terceirização de serviços nas áreas de sua competência; e
- XIII – outras atividades correlatas.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E DOS CRITÉRIOS PARA SEU DETALHAMENTO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística compreende:

- I – Nível de Direção Superior
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
- II – Nível de Atuação Descentralizada
 - a) Departamento de Estradas de Rodagem - DER
 - b) Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
 - c) Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE
- III – Nível de Assessoramento
 - a) Gabinete do Secretário - GS
 - b) Assessoria Técnica – AT
- IV – Nível de Gerência
 - a) Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - DG
 - b) Núcleo de Informática e Informações - NII
- V – Nível de Atuação Instrumental
 - a) Grupo de Planejamento Setorial - GPS
 - b) Grupo Financeiro Setorial - GFS
 - c) Grupo Administrativo Setorial - GAS
 - d) Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS
- VI – Nível de Execução Programática
 - a) Coordenação de Gestão de Planos e Programas de Infraestrutura e Logística - CGPP
 - b) Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL
 - c) Departamento de Gestão do Plano de Obras de Infraestrutura e Logística – DGPO
- VII – Nível de Atuação Regional
Núcleos Regionais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – NR's

Parágrafo único. A representação gráfica desta estrutura é apresentada no organograma anexo a este Regulamento (Anexo I).

Art. 5º - O detalhamento da estrutura organizacional básica, a nível divisional, será fixado por ato do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, obedecidos aos critérios constantes do Capítulo II deste Título.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA O DETALHAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 6º A estrutura fixada no Capítulo anterior constitui a base

organizacional para as principais áreas de atuação permanente da Secretaria, no âmbito da administração direta, podendo dela resultar, em consequência dos programas, projetos e atividades a serem cumpridos pela Pasta, unidades administrativas de menor porte, de caráter transitório ou permanente, adequadas às finalidades a que deverão servir.

Parágrafo único. As unidades administrativas referidas neste artigo serão criadas, extintas, transformadas, ampliadas ou fundidas por ato do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, observados os critérios constantes dos artigos 89 e 90 da Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987 e deste Capítulo.

Art. 7º São condições para que o ato do Secretário seja administrativamente completo:

- I – preparação do regimento regulador do funcionamento da unidade, especialmente de suas relações funcionais internas e externas, quando ela tiver caráter permanente;
- II – definição de instrumentos para o controle do desempenho organizacional e para o acompanhamento de resultados.

Art. 8º Para assegurar sentido hierárquico e uniformidade de nomenclatura, associados com o caráter predominante das unidades administrativas que poderão integrar a estrutura organizacional da Secretaria, serão observados os seguintes critérios para denominação e localização estrutural de unidades:

- I – no nível de direção superior, serão localizados conselhos, cujo ato de criação indique constituição paritária, capacidade de decisão “ad referendum” do Secretário, ou que constituam instância de recursos para decisão de nível superior;
- II – no nível de assessoramento, serão localizadas unidades com denominação de gabinete, centro, núcleo, assessoria ou comissão, com função de apoio ao Secretário de Estado e com responsabilidade de gerar informações e evidências técnicas que constituam formas de contribuição às decisões do Secretário;
- III – no nível de gerência, serão localizadas unidades com denominação de núcleo, comissão, grupo ou equipe, com responsabilidade de prestar assessoramento ao Diretor Geral da Secretaria, sob a forma de prestação de serviços meio e orientação técnica para decisões de controle e acompanhamento;
- IV – no nível de atuação instrumental, serão localizados os Grupos Setoriais de Planejamento, Financeiro, Administrativo e de Recursos Humanos aos quais cabem as atividades constantes dos artigos 39, 40, 41 e 42, respectivamente, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e, ainda, as atribuições contidas nos Regulamentos da Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da Fazenda, e da Administração e da Previdência.
- V – no nível de execução programática, serão localizadas unidades com denominação de departamento para encargos essencialmente executivos e coordenação, coordenadoria, programa ou projeto, para encargos predominantemente normativos, sem prejuízo da ação executiva, desdobráveis sucessivamente, segundo o porte necessário, em divisão, seção, e setor; e
- VI – no nível de atuação regional, serão localizadas unidades com denominação de núcleo regional ou escritório regional.

TÍTULO III

DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CAPÍTULO I

AO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 9º Ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística compete:

- I – as responsabilidades fundamentais nos termos do artigo 43 e

as atribuições comuns a todos os Secretários de Estado, contidas no artigo 45 da Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987;

- II – promover a coordenação e a análise da conveniência da celebração de acordos e convênios com a União, demais estados, municípios e outras entidades que tenham por objetivo a execução de serviços nos setores de competência da Pasta;
- III – participar, como presidente, dos órgãos colegiados de direção superior das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
- IV – avocar, quando necessário, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Secretaria e das entidades a ela vinculadas;
- V – promover a elaboração de planos globais e a integração dos planos setoriais de natureza técnica, econômica, financeira e administrativas correspondentes aos diversos sistemas de infraestrutura e logística;
- VI – promover a implantação, o aperfeiçoamento e a manutenção de um sistema integrado de infraestrutura e logística, mediante o levantamento das suas necessidades, visando o atendimento da demanda global pelo menor custo social;
- VII – administrar a execução dos programas governamentais concernentes a infraestrutura e logística em todas as suas modalidades, no que se refere aos investimentos, inversões e concessões em ferrovias, portos, rodovias, aeroportos, hidrovias, dutos, centros logísticos e outras de características especiais inerentes ao setor;
- VIII – autorizar, quando couber, as prorrogações de prazos dos contratos e convênios, celebrados por órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- IX – representar o Estado junto às instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos à Pasta;
- X – elaborar planos e programas para execução de serviços de infraestrutura e logística comercial afetos ao Estado, e autorizar a sua concessão;
- XI – aprovar a indicação de substitutos de chefias nos diversos níveis da Secretaria;
- XII – participar, como membro, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da administração pública estadual;
- XIII – autorizar as indicações nominais de bolsistas a instituições que promovam cursos, seminários e outras atividades de interesse da Secretaria;
- XIV – baixar resoluções pertinentes à Pasta;
- XV – promover, elaborar e aprovar a escala legal de substituições por ausência ou impedimento, dos cargos de chefia nos diversos níveis da Pasta;
- XVI – promover, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo, o eficaz relacionamento da Pasta com os demais órgãos do Poder Executivo Estadual e outros Poderes do Estado, da União e dos Municípios; e
- XVII – resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, expedindo para tal fim os atos necessários.

CAPÍTULO II

AO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 10. Ao Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística cabem as atividades constantes do artigo 37 da Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 11. À Assessoria Técnica compete as atividades constantes do art.

38 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

CAPÍTULO III

AO NÍVEL DE GERÊNCIA

SEÇÃO I

DO DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 12. Ao Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística compete:

- I – as responsabilidades fundamentais nos termos do artigo 43 e as atribuições comuns contidas no artigo 47 da Lei nº. 8.485, de 3 de junho de 1987;
- II – coordenar as atividades das unidades do nível de execução programática da Pasta, avaliando os seus resultados;
- III – coordenar e acompanhar as fases de desenvolvimento dos processos operacionais de planejamento e orçamento, no âmbito da Secretaria, e manter-se inteirado sobre o andamento de projetos;
- IV – propor ao Secretário a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível divisional e inferior a este, para a execução da programação da Secretaria;
- V – facilitar o processo decisório, estabelecendo fluxos constantes de informações entre as unidades, tanto de execução programática como instrumental e regional;
- VI – delegar competência específica do seu cargo com conhecimento prévio do Secretário;
- VII – coordenar a elaboração dos relatórios periódicos da Secretaria, imprimindo-lhes a orientação e ênfase determinadas pelo Secretário;
- VIII – acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados com a Secretaria;
- IX – coordenar a avaliação do desempenho técnico de pessoas físicas ou jurídicas contratantes de serviços, obras e fornecimentos;
- X – determinar a forma de distribuição do pessoal necessário às unidades subordinadas;
- XI – fazer indicações ao Secretário, para o provimento de cargos em comissão;
- XII – fazer indicações ao Secretário de funcionários que deverão participar de comissões especiais;
- XIII – autorizar horários especiais de trabalho dos funcionários e o funcionamento das dependências da Secretaria;
- XIV – aprovar, nos limites da sua competência, matérias propostas pelos demais dirigentes da Secretaria;
- XV – autorizar despesas relativas às diárias e à ressarcimentos com alimentação e pousada;
- XVI – autorizar despesas no limite da legislação em vigor, bem como autorizar e assinar empenhos, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno.

SEÇÃO II

DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÕES

Art. 13. Ao Núcleo de Informática e Informações – NII, instituído pelo Decreto nº 1.594, de 12 de fevereiro de 1996, revogado pelo Decreto nº 1.606, de 18 de julho de 2003 e este revogado pelo Decreto nº 5.747, de 13 de novembro de 2009, restabelecendo o seu art. 1º pelo Decreto nº 7.874, de 29 de julho de 2010, compete:

- I – a divulgação e conscientização da aplicação da Política de Governo para as áreas de Tecnologias da Informação e Telecomunicações;
- II – a conscientização da necessidade de integração, de intercâmbio de experiências, de projetos cooperados, de ações compartilhadas e parcerias em ações de interesse multi-institucionais, objetivando a racionalização na utilização das Tecnologias da Informação e Telecomunicações;
- III – a identificação das necessidades e oportunidades de atendimento às demandas da Secretaria de Estado a que pertence, nas áreas de Tecnologia da Informação e Telecomunicações;
- IV – a proposição de incorporação de novos métodos de trabalho,

através da adoção das Tecnologias da Informação e Telecomunicações;

- V – a elaboração dos projetos da área de Tecnologias da Informação e Telecomunicações, de acordo com as diretrizes, normas, padrões e metodologia estabelecidas pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Telecomunicações;
- VI – a elaboração e consolidação do Plano de Ação para as áreas de Tecnologias da Informação e Telecomunicações, no âmbito da respectiva Secretaria de Estado e suas vinculadas; e
- VII – a execução de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

AO NÍVEL DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO ÚNICA

DOS GRUPOS SETORIAIS

Art. 14. Aos Grupos Setoriais de Planejamento, Financeiro, Administrativo e de Recursos Humanos cabem as atividades constantes dos artigos 39, 40, 41 e 42, respectivamente, da Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987, alterada pela Lei nº 11.663, de 14 de janeiro de 1997.

Parágrafo único. Cabem ainda aos Grupos Setoriais as atribuições contidas nos Regulamentos das Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da Fazenda e da Administração, respectivamente.

CAPÍTULO V

AO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 15. À Coordenação de Gestão de Planos e Programas de Infraestrutura e Logística compete:

- I – planejar, regulamentar e implantar ações para a gestão de planos, programas e projetos de infraestrutura e logística no que se refere aos modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário e dutoviário;
- II – monitorar a aplicação da regulamentação para a gestão de planos, programas e projetos de infraestrutura e logística, e propor novos procedimentos sempre que necessário;
- III – fornecer subsídios para a elaboração de proposição orçamentária e do Plano Plurianual referente à área de infraestrutura e logística;
- IV – garantir segurança, autenticidade, acessibilidade e confiabilidade às informações disponibilizadas, com base na legislação vigente;
- V – fornecer dados e informações estratégicas para embasar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;
- VI – monitorar programas e projetos do Plano Estadual de Infraestrutura e Logística;
- VII – formular, regulamentar e monitorar o Sistema Estadual de Viação com base no Sistema Federal de Viação;
- VIII – fomentar e articular a integração dos planos, programas e projetos de infraestrutura e logística nas entidades vinculadas;
- IX – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de infraestrutura e logística;
- X – promover ações para articulação de acordos de cooperação técnica e intercâmbio de experiências e informações na área de infraestrutura e logística;
- XI – realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 16. Ao Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística compete:

- I – planejar, regulamentar e implantar ações para o fomento

- municipal, na área de infraestrutura e logística no que se refere aos modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário e dutoviário;
- II – monitorar a aplicação da regulamentação na área de fomento municipal, e propor novos procedimentos sempre que necessário;
- III – fornecer subsídios para a elaboração de proposição orçamentária e do Plano Plurianual referente à área de infraestrutura e logística;
- IV – garantir segurança, autenticidade, acessibilidade e confiabilidade às informações disponibilizadas, com base na legislação vigente;
- V – fornecer dados e informações estratégicas para embasar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;
- VI – promover ações para o fomento municipal na área de infraestrutura e logística, em articulação com as entidades vinculadas, municípios e outras entidades públicas e privadas;
- VII – promover o desenvolvimento de estudos e análises técnicas para o fomento aos municípios na área de infraestrutura e logística;
- VIII – realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PLANO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 17. Ao Departamento de Gestão do Plano de Obras de Infraestrutura e Logística compete:

- I – planejar, regulamentar e implantar ações para a gestão do Plano de Obras de Infraestrutura e Logística no que se refere aos modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário, dutoviário e edificações de prédios públicos;
- II – monitorar a aplicação da regulamentação para a gestão do Plano de Obras de Infraestrutura e Logística, e propor novos procedimentos, sempre que necessário;
- III – fornecer subsídios para a elaboração de proposição orçamentária e do Plano Plurianual referente à área de infraestrutura e logística;
- IV – garantir segurança, autenticidade, acessibilidade e confiabilidade às informações disponibilizadas, com base na legislação vigente;
- V – fornecer dados e informações estratégicas para embasar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;
- VI – definir em conjunto com os demais órgãos ou entidades da administração estadual, o plano geral de obras e serviços de arquitetura e engenharia, inclusive edificações de prédios públicos;
- VII – realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI

AO NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

SEÇÃO ÚNICA

DOS NÚCLEOS REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 18. Aos Núcleos Regionais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística compete:

- I – promoção e a execução das atividades específicas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme as características e necessidades regionais;
- II – coleta de informações de caráter regional, de interesse para a avaliação e o controle programático da Secretaria;
- III – apoio e a prestação de serviços de forma descentralizada;
- IV – intensificação de contatos primários do Governo com as regiões estaduais;
- V – elaboração de perfis sócioeconômicos da região, visando

- atender as necessidades de informações da Pasta;
- VI – realizar outras atividades correlatas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O processo disciplinar será exercido, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme as especificações previstas no Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e na Consolidação das Leis do Trabalho, observadas as orientações da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 20. O abono de faltas, na forma da lei, de servidores lotados nas unidades da Secretaria será de competência do chefe imediato.

Art. 21. O Diretor Geral será substituído em suas ausências e impedimentos por funcionário a ser designado por Resolução do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística;

Art. 22. As unidades constantes do presente Regulamento serão implantadas sistematicamente, devendo os serviços funcionarem sem solução de continuidade, mantida, se necessário, a organização anterior até a efetiva reestruturação.

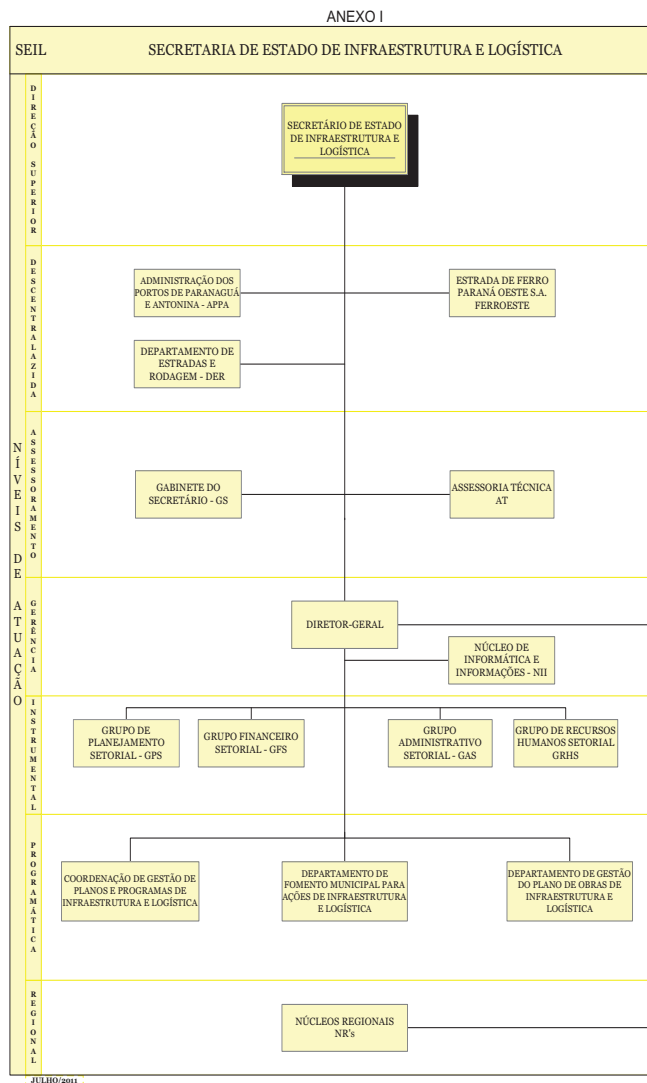
Art. 23. O Secretário promoverá, por ato específico, o remanejamento de cargos e a relocação de pessoal, objetivando o atendimento das necessidades administrativas das unidades criadas por este Regulamento.

Art. 24. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística deverá se articular com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, visando a adoção de medidas necessárias à implantação das disposições deste Regulamento.

Art. 25. O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística poderá baixar ato instalando Núcleos Regionais da Secretaria no interior do Estado, para desenvolver atividades típicas da Pasta, obedecidos aos critérios estabelecidos para regionalização administrativa do Estado.

Art. 26. A situação atual dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística é a constante do quadro apresentado no Anexo II deste Regulamento.

19017/2011



19018/2011



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.706 /2011

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Secretário de Estado	
1	Diretor Geral de Secretaria de Estado	DAS-1
1	Assessor	DAS-1
1	Chefe de Coordenação	DAS-2
2	Chefe de Departamento	DAS-2
3	Assessor Técnico	DAS-2
2	Assessor Técnico	DAS-3
1	Chefe de Gabinete de Secretário de Estado	DAS-5
4	Assessor Técnico	DAS-5
6	Coordenador	DAS-5
14	Chefe de Escritório Regional	DAS-5
13	Assistente Técnico	1-C
2	Assistente Técnico	2-C
2	Assistente Técnico	3-C
7	Assistente	5-C
3	Assistente	6-C
1	Assistente	7-C
1	Assistente	9-C
1	Assistente	10-C
1	Assistente	12-C
3	Assistente	15-C
70	TOTAL	

19028/2011

Decreto nº 2.707

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Florêncio Viana, nº 305, sob matrícula nº 22.649, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, com 481,20 m², para ampliação da Escola Estadual Doutor Roque Vernalha, no município de Paranaguá.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a praticar todos os atos judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessários para assegurar a desapropriação.

Art. 3º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos da dotação orçamentária nº 4103.12361012.151, rubrica 4590.6100, fonte 100.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO, FLÁVIO ARNS,
Procurador Geral do Estado, Secretário de Estado da Educação
em exercício

19029/2011

Decreto nº 2.708

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.927-7 e no Parecer nº 1.939/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por OSNI BATISTA PADILHA, RG nº 808.114-0, Advogado, Classe IV, do Quadro Próprio dos Advogados, da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Procurador Geral do Estado, Secretária de Estado da Justiça,
em exercício Cidadania e Direitos Humanos

19030/2011

Decreto nº 2.709

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.972-2 e no Parecer nº 1.938/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por TÂNIA REGINA DEMETERCO, RG nº 1.222.638, Advogada, Classe II, do Quadro Próprio dos Advogados, da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Procurador Geral do Estado, Secretária de Estado da Justiça,
em exercício Cidadania e Direitos Humanos

19031/2011

Decreto nº 2.710

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.940-4 e no Parecer nº 2.283/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por MARIA GORETTI BASILIO, RG nº 1.449.858-3, Advogada, Classe II, do Quadro Próprio dos Advogados, da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Procurador Geral do Estado, Secretária de Estado da Justiça,
em exercício Cidadania e Direitos Humanos

19032/2011

Decreto nº 2.711

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.974-9 e no Parecer nº 1.908/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por JOSIANE FRUET BETTINI LUPION, RG nº 1.289.354-0, Advogada, Classe IV, do Quadro Próprio dos Advogados, da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, **MARIA TEREZA UILLE GOMES,**
Procurador Geral do Estado, Secretária de Estado da Justiça,
em exercício Cidadania e Direitos Humanos

19033/2011

DECRETO Nº 2.712

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.932-3 e no Parecer nº 1.930/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por JEANE BURDA NICOLA, RG nº 626.042-0, Advogada, Classe IV, do Quadro Próprio dos Advogados, da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, **MARIA TEREZA UILLE GOMES,**
Procurador Geral do Estado, Secretária de Estado da Justiça,
em exercício Cidadania e Direitos Humanos

19034/2011

DECRETO Nº 2.713

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.975-7 e no Parecer nº 1.923/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por REGINA YURICO TAKAHASHI, RG nº 1.940.656-3, Advogada, Classe IV, do Quadro Próprio dos Advogados, da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, **MARIA TEREZA UILLE GOMES,**
Procurador Geral do Estado, Secretária de Estado da Justiça,
em exercício Cidadania e Direitos Humanos

19035/2011

DECRETO Nº 2.714

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANE FARIAS, RG nº 4.247.517-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 15 de agosto de 2011, ficando exonerada LUCIMAR FERNANDES DE QUEIROZ, RG nº 4.088.891-8.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

19036/2011

DECRETO Nº 2.715

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILLIAN GUSTAVO TASCA, RG nº 9.818.916-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da

Casa Civil, a partir de 5 de setembro de 2011, ficando exonerada, a pedido, ANA CAROLINE MORI, RG nº 8.150.896-8.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

19037/2011

DECRETO Nº 2.716

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO MARCOS BERLESI, RG nº 5.456.059-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI,
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária

19043/2011

DECRETO Nº 2.717

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ANDRESSA CRISTINA BUSATO, RG nº 12.620.166-4, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 14 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI,
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária

19046/2011

DECRETO Nº 2.718

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANO RECIERE SANTOS, RG nº 4.747.590-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Casa Civil, a partir de 15 de setembro de 2011, ficando exonerado, a pedido, ELOI MENDES LIMA, RG nº 728.014-9, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

19047/2011

DECRETO Nº 2.719

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar WAGNER TROMBELI VITURE, RG nº 6.379.075-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 5 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19049/2011

DECRETO Nº 2.720

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar CLEUSA DA APARECIDA MOREIRA DE CAMPOS, RG nº 4.111.595-5, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 5 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19050/2011

**DECRETO Nº 2.721**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ENIO LEAL TATSCH, RG nº 958.653, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19051/2011

DECRETO Nº 2.722

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ERICA RIBAS, RG nº 12.981.866-2, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 27 de julho de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19052/2011

DECRETO Nº 2.723

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IRLEY NOGUEIRA SILVA, RG nº 1.075.719-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 5 de setembro de 2011, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19053/2011

DECRETO Nº 2.724

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDMILSON JACINTO CORREA, RG nº 753.902-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 5 de setembro de 2011, ficando exonerado DIRCEU DE LIMA, RG nº 6.083.910-7.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19054/2011

DECRETO Nº 2.725

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILIANNY ROCATTO TEIXEIRA, RG nº 8.852.363-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerada FRANCIÊLE MARIA SIMÕES, RG nº 8.631.078-3.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19055/2011

DECRETO Nº 2.726

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDERSON KEN ITI HIGASHIYAMA, RG nº 6.816.876-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 5 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19057/2011

DECRETO Nº 2.727

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMILINHA DE FÁTIMA ZARPELON, RG nº 1.164.195-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Unidades de Coleta e Transfusão – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19059/2011

DECRETO Nº 2.728

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EROTILDES VILGO BATISTA, RG nº 1.918.656-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19060/2011

DECRETO Nº 2.729

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JUSSARA APARECIDA KUBLINSKI, RG nº 5.024.164-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19061/2011

DECRETO Nº 2.730

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILBERTO PINHEIRO DE MELLO, RG nº 2.248.934, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerada JANAINA VALÉRIA CAMPOS, RG nº 7.889.275-7.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19062/2011



DECRETO Nº 2.731

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PEDRO DE MELO ADÃO, RG nº 1.260.352, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19063/2011

DECRETO Nº 2.732

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRA DELPONTE RIBAS, RG nº 5.821.408-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerada SANDRA TEREZINHA PINTO PACHECO, RG nº 6.548.213-4.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19064/2011

DECRETO Nº 2.733

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, INGRID SEYFERT ERTAL, RG nº 2.062.408-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerada MERARI GOMES DE SOUZA, RG nº 6.252.357-3.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19065/2011

Decreto nº 2.734

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Saúde,

Resolve retificar a relação anexa ao Decreto nº 661, de 28 de fevereiro de 2011, na parte que nomeou STEFAN WOLANSKI NEGRÃO, RG nº 12.642.914-2, a fim de declarar que a nomeação foi para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, e não Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19066/2011

Decreto nº 2.735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Saúde,

Resolve retificar a relação anexa ao Decreto nº 661, de 28 de fevereiro de 2011, na parte que nomeou ROGÉRIO RIBEIRO DE ALMEIDA, RG nº 1.748.335-8, a fim de declarar que a nomeação foi para exercer, em comissão, o

cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, e não Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19067/2011

DECRETO Nº 2.736

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIANE DE FÁTIMA SILVA, RG nº 3.311.638-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 17 de agosto de 2011, ficando exonerado ROGÉRIO RIBEIRO DE ALMEIDA, RG nº 1.748.335-8.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19074/2011

DECRETO Nº 2.737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ÂNGELA MARIA MAIOLI BLANSKI, RG nº 992.972-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerada MARCELLE DELMASQUIO CARLETO, RG nº 9.509.677-8.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

19075/2011

DECRETO Nº 2.738

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ANTONIO CELSO FERREIRA JUNIOR, RG nº 996.115-1, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 1º de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

19076/2011

DECRETO Nº 2.739

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LENIARA CARSTENS OWCZARZAK, RG nº 1.450.631-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de outubro de 2011, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

19078/2011

**DECRETO Nº 2.740**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GINO SCHLESINGER, RG nº 7.321.122-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de outubro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

19080/2011

DECRETO Nº 2.741

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LO AMI BERBERT GONÇALVES, RG nº 3.472.718-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de outubro de 2011, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

19081/2011

DECRETO Nº 2.742

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA JULIANA BERTOL, RG nº 8.086.080-3, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo 1-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 1º de agosto de 2011, ficando exonerado PAULO ROBERTO MELANI, RG nº 1.369.560-1.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

19082/2011

DECRETO Nº 2.743

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL WANDEMBRUCK, RG nº 3.503.434-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

19083/2011

DECRETO Nº 2.744

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GINO PEREIRA LOYOLA, RG nº 2.090.375-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 7-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

19084/2011

DECRETO Nº 2.745

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG nº 1.011.889-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19085/2011

DECRETO Nº 2.746

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OLIVA TERESINHA CIGOGNINI DE OLIVEIRA, RG nº 1.733.240-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Centro de Socioeducação – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19086/2011

DECRETO Nº 2.747

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social,

Resolve retificar o Decreto nº 2.534, de 31 de agosto de 2011, na parte que nomeou AKEMI NISHIMORI, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a fim de declarar que nomeação foi de ELIZABETH AKEMI UETA NISHIMORI, RG nº 1.340.953-6.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19087/2011

DECRETO Nº 2.748

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de agosto de 2011:

JOSELI DE LOURDES PACHECO, RG nº 2.195.321-0, Assessor – Símbolo DAS-4.

SONIA MARIA DE SANTANA, RG nº 1.589.881, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5; e

SONIA LABATUT, RG nº 1.461.555-5, Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19088/2011

DECRETO Nº 2.749

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARMEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA ZADRA,



RG nº 3.285.962-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor Técnico - Símbolo DAS-3.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19089/2011

DECRETO Nº 2.750

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉIA MESIERO ARCEGO, RG nº 5.443.636-0 e BÁRBARA KEROLLEN SIQUEIRA DA CRUZ, RG nº 10.445.612-0, para exercerem, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19090/2011

DECRETO Nº 2.751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.175, de 27 de abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 2.294, de 18 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação”

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Curitiba nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2011, cujo tema será “Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos”.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19091/2011

DECRETO Nº 2.752

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MALVINA GONÇALVES FERREIRA, RG nº 4.247.094-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 11-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19092/2011

DECRETO Nº 2.753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DEIZE FÁTIMA BENGALY ZAMZOU, RG nº 10.522.951-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C,

da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19093/2011

DECRETO Nº 2.754

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LESLIE TEREZINHA CANESTRARO SKROCH, RG nº 4.130.154-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 3 de outubro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19094/2011

DECRETO Nº 2.755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SÉRGIO APARECIDO IGNÁCIO, RG nº 1.756.978-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 11-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19095/2011

DECRETO Nº 2.756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCÉLIA GUIMARÃES GELFEI, RG nº 13.377.765-2 e MARIA ANITA GUERRA, RG nº 602.244, para exercerem, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19096/2011

DECRETO Nº 2.757

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de setembro de 2011:

HELLEN HITOMI SONODA, RG nº 6.109.528-4 e RICARDO MARA-JÓ E SOUZA, RG nº 6.046.621-1, Assistente – Símbolo 1-C;

AMÉLIA LOPES VIEIRA BRANCO, RG nº 8.194.668-0 e MARIA LETÍCIA ACÚRIO ZAVALA DELLÉ, RG nº 1.547.221-9, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3; e

PALMIRO CHAVES DE SOUZA JÚNIOR, RG nº 5.102.561-0, Assessor – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

19097/2011

DECRETO Nº 2.758

Retifica a data de realização da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais – LGBT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a convocação, efetivada pelo Decreto nº 2.104, de 22 de julho de 2011, para II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais – LBGT, a qual deverá ser realizada no período de 06 a 08 de outubro de 2011, sob coordenação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19098/2011

DECRETO Nº 2.759

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIO MOSTACIO, RG nº 7.606.109-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 3 de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19100/2011

DECRETO Nº 2.760

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ELISANDRA PEREIRA DA SILVA, RG nº 5.717.859-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 13 de julho de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

19101/2011

DECRETO Nº 2.761

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GLÓRIA MARTA MATTIOLLI, RG nº 3.391.152-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 5 de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19103/2011

DECRETO Nº 2.762

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011 e sob proposta da

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,

RESOLVE:

I - Excluir o nome de AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 4.163.995-0, das relações anexas aos Decretos nºs 2.082 e 2.083, de 20 de julho de 2011.

II - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDSON FERNANDO PEDROSO, RG nº 4.094.298-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Unidade Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, a partir de 6 de junho de 2011, ficando exonerado AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 4.163.995-0.

III - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDSON FERNANDO PEDROSO, RG nº 4.094.298-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 28 de junho de 2011, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Segurança de Unidade Penal – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19104/2011

DECRETO Nº 2.763

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALVINO MARTINEZ, RG nº 3.082.594-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 12 de setembro de 2011, ficando exonerado ROBERTO DE JESUS CAMARGO, RG nº 5.285.355-9.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19105/2011

DECRETO Nº 2.764

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA, RG nº 5.075.936-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 5 de setembro de 2011, ficando exonerado JOSÉ PEREIRA GOMES FILHO, RG nº 6.860.123-1.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19106/2011

DECRETO Nº 2.765

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANO APARECIDO BUENO, RG nº 12.449.639-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 5 de setembro de 2011, ficando exonerado VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 5.791.980-9.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19107/2011

DECRETO Nº 2.766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, REINALDO MONTEIRO SILOTO, RG nº 4.418.111-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2011, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo I-C.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19108/2011

DECRETO Nº 2.767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINA CASOTTI DUQUE DE BÁRBARA, RG nº 8.196.732-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 29 de agosto de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19109/2011

DECRETO Nº 2.768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, VANUSA FERREIRA CALÃO, RG nº 6.596.883-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo I-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 5 de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19110/2011

DECRETO Nº 2.769

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGERIO VALLEJO CAMARGO, RG nº 4.272.434-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 9 de agosto de 2011, ficando exonerada CATARINA DINALVA DE JESUS LARA, RG nº 3.942.776-1.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19111/2011

DECRETO Nº 2.770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARA LÚCIA DE CARLI, RG nº 1.556.272-2, para

exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19112/2011

DECRETO Nº 2.771

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDREA BERTAN VEIGA, RG nº 5.384.802-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19113/2011

DECRETO Nº 2.772

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARBONE LEMES DOS REIS, RG nº 5.505.110-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2011, ficando exonerado LÚCIO HISSAYASSU OKUMURA, RG nº 1.430.920-9.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19114/2011

DECRETO Nº 2.773

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDMIR CARDOSO DA SILVA, RG nº 3.546.245-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 3 de julho de 2011, ficando exonerado JORGE HENRIQUE FREITAS, RG nº 4.707.211-5.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19115/2011

DECRETO Nº 2.774

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS GUERRA, RG nº 10.394.923-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 5 de setembro de 2011, ficando exonerado ALDAIR ANDRETTI, RG nº 3.237.071-3.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, **DURVAL AMARAL,**
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19119/2011



DECRETO Nº 2.775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALINE GRIGOLETTI DE LACERDA COSTA, RG nº 8.459.296-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 1º de setembro de 2011.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

19120/2011

DECRETO Nº 2.776

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Deliberação nº 563/2011, do Conselho da Polícia Civil e o contido no protocolado sob nº 10.659.143-1,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 9.038, de 15 de dezembro de 2010, na parte que promoveu, por antiguidade, o Delegado de Polícia MESSIAS ANTONIO DA ROSA, RG nº 1.604.304-4, da 4ª para a 3ª Classe da Carreira de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

19121/2011

DECRETO Nº 2.777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento sob nº 763.755-4, da 4ª CCv do TJPR, originado dos Autos de Ação Ordinária nº 17681-04.2010, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolado sob nº 11.081.470-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com os artigos 7º e 23, da Lei Complementar nº 07, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, IENE DE SOUZA ASSERMAN, RG nº 3108780-5/PR, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe I, área de atuação Educação Básica, Disciplina de Geografia, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional da Educação de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Secretário de Estado da Administração
FLÁVIO ARNS, Secretário de Estado da Educação e da Previdência

19123/2011

DECRETO Nº 2.778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.976-5 e no Parecer nº 1.838/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA, RG nº 874.531, Advogado, Classe IV, do Quadro Próprio dos Advogados,

da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, Procurador Geral do Estado,
em exercício
MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19124/2011

DECRETO Nº 2.779

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.952-8 e no Parecer nº 1.935/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por SUZETE DE FÁTIMA BRANCO GUERRA, RG nº 1.517.350-5, Advogada, Classe IV, do Quadro Próprio dos Advogados, da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, Procurador Geral do Estado,
em exercício
MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19126/2011

DECRETO Nº 2.780

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.969-2 e no Parecer nº 1.917/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por YARA FLORES LOPES STROPPA, RG nº 1.676.222-9, Advogada, Classe II, do Quadro Próprio dos Advogados, da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, Procurador Geral do Estado,
em exercício
MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19127/2011

DECRETO Nº 2.781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 240, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.118.970-6 e no Parecer nº 1.932/2011-CTJ/CC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feita por VANIA MARIA FORLIN, RG nº 4.338.961-0, Advogada, Classe IV, do Quadro Próprio dos Advogados, da Carreira Especial de Advogado, com fundamento no artigo 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e artigos 239 e 240, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOSO, Procurador Geral do Estado,
em exercício
MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

19129/2011

DECRETO Nº 2782

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1*-----*									
I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2782						R\$ 1,00	I

*	*			*	*	*	*	*	*
I	I			I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação		I da	I	Fonte	I Gr	I	I Proc
I	I			I Despesa	I	I	I	I	I COP

I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		I		I	I	I	I
I	I			I		I	I	I	I
I 7705	I	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PLANO DE OBRAS DE		I		I	I	I	I
I	I	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		I		I	I	I	I
I 2574	I	GESTÃO DO PLANO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I 33903904	I 148	I 09	I L	I	1.000.000	I 1139

T o t a l								I	1.000.000 I

I CANCELAMENTO										A N E X O I I										Fl. 01										I																			
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2782										R\$ 1,00										I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*																			
I I										I Natureza I										I I I										I N.do I																			
I Cód. I										I da I										I FonteI Gr IALOI										Valor I Proc I																			
I I										I Despesa I										I FnteI I										I COP I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*																			
I 2500 I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB										I										I										I I I										I I									
I I SUPERVISÃO DA SEPL										I										I										I I I										I I									
I I										I										I										I I I										I I									
I 2501 I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS, REGIONAIS E MULTISSETORIAIS										I										I										I I I										I I									
I 1144 I PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO RURAL										I										I										I I I										I I									
I I SUSTENTÁVEL - PRODESUS - PROTERRITÓRIO/BIRD - AGE/SEPL										I 44905200 I										I 103 I 01 I L I										1.000.000 I 1138 I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*																			
																				T o t a l I										1.000.000 I																			
																														*																			

1*														
I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I						Fl. 02	I					
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 2782						R\$ 1,00	I					

I	Código	I	Especificação			I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I		I				I	I	FonteI			I		I	

I	1762.99.00	I	Outras Transferências de Convênios dos Estados			I	148	I	09	I	1.000.000	I	1139	I

										T O T A L I	1.000.000	I		
											*		*	

I REDUÇÃO		A N E X O I V						Fl. 02	I					
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 2782						R\$ 1,00	I					

I	Código	I	Especificação			I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I		I				I	I	FonteI			I		I	

I	1721.99.01	I	Auxilio aos Estados Exportadores			I	103	I	01	I	1.000.000	I	1138	I

										T O T A L I	1.000.000	I		

19130/2011

DECRETO Nº 2783

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,



D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.581.511,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e onze reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Saúde no exercício de 2010.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1*										
I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2783						R\$ 1,00	I	

I	I			I Natureza	I	I	I I		I N.do	
I	Cód.	I	Especificação	I da	I	Fonte	I Gr IALOI	Valor	I Proc	
I	I	I		I Despesa	I	I	FnteI I		I COP	

I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I		I	I I		I	
I	I	I		I		I	I I		I	
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I		I	I I		I	
I	2435	I	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	I	33903958	I	250 I 95 I L I	15.000	I 1156	
I	I	I		I	33903959	I	250 I 95 I L I	7.702	I 1156	
I	I	I		I	33903960	I	250 I 95 I L I	251.885	I 1156	
I	I	I		I	33903961	I	250 I 95 I L I	2.567	I 1156	
I	I	I		I	33903997	I	250 I 95 I L I	151.030	I 1156	
I	I	I		I	33909200	I	250 I 95 I L I	205.400	I 1156	
I	I	I		I	33909300	I	250 I 95 I L I	154.050	I 1156	
I	I	I		I	44905200	I	250 I 95 I L I	793.877	I 1156	

T o t a l								I	I	
								*	*	

1*-----*														
I ACRÉSCIMO		A N E X O I I						Fl. 02	I					
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 2783						R\$ 1,00	I					

I	Código	I	Especificação			I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I				I	IFONTEI	I			I	I	I	

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			I		I	I			I	I	
I		I				I		I	I			I	I	
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE			I		I	I			I	I	
I	1990.05.50	I	Saldos de Exercícios Anteriores			I	250	I	95	I	1.581.511	I	1156	I

								T o t a l		I	1.581.511	I		
												*	*	

19131/2011

D E C R E T O Nº 2784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.025.130,00 (hum milhão, vinte e cinco mil, cento e trinta reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1 *-----*									
I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2784						R\$ 1,00	I

I	I					I Natureza I	I I	I I	I N.do I
I Cód. I		Especificação			I da I	IFonteI Gr	IALOI	Valor	I Proc I
I	I				I Despesa I	IFnteI	I		I COP I

I 6900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS				I	I	I I I		I I
I	I	I HÍDRICOS				I	I	I I I	I I

I	I			I	I	I	I	I		I	I
I	6960 I FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR			I		I	I	I		I	I
I	2355 I OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS			I		I	I	I		I	I
I	I HÍDRICOS - FRHI			I	33903904 I	105 I	01 I	L I		1.025.130 I	1167 I
*	*-----*			*	*-----*	*	*	*		*-----*	*
						T o t a l	I			1.025.130	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2784				R\$ 1,00	
-----		*-----*				*-----*	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
-----		*-----*				*-----*	
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6960	I FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR	I	I	I	I	I	I
I 2355	I OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS - FRHI	I 44905200	I 105	I 01	I L I	1.025.130	I 1167
-----		*-----*				*-----*	
T o t a l						I 1.025.130	I
-----		*-----*				*-----*	

DECRETO N° 2785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I										Fl. 01
ANEXO AO DECRETO Nº 2785										R\$ 1,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA										
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do			
							Proc			
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
2902	DIRETORIA GERAL									
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33909300	100	01	L	450.000	1169			
		44905200	100	01	L	20.000	1169			
Total						470.000				

I CANCELAMENTO						A N E X O I I I				Fl. 01	
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO N° 2785				R\$ 1,00	

*	*					*	*	*	*	*	*
I	I					I	I	I	I		I
I	Cód.	Especificação				I da	IFonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do
I	I					I Despesa	I	IFnte	I		I Proc

I	3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB			I	I	I	I		I
I		I	SUPERVISÃO DA SEFA			I	I	I	I		I
I		I				I	I	I	I		I
I	3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			I	I	I	I		I
I	9082	I	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS			I 33903932	I 100	I 01	I L	470.000	I 1169

									T o t a l	I	470.000

19137/2013

DECRETO N° 2786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e V da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 82.381,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.



Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I				Fl. 01		I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2786				R\$ 1,00		I									

-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*									
I	I									I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do							
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc				
I	I	I									I	Despesa	I	I	IFnte	I	I			I	COP				
-----																		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	5300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA								I		I	I	I	I	I		I		I				
I		I	SOLIDÁRIA								I		I	I	I	I		I		I					
I		I									I		I	I	I	I		I		I					
I	5302	I	DIRETORIA GERAL								I		I	I	I	I		I		I					
I	2497	I	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL								I	33903200	I	100	I	01	I	L	I	80.486	I	1165			
I		I									I	33903600	I	100	I	01	I	L	I	1.895	I	1165			
-----																		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
														T o t a l				I	82.381				I		
																		-----		*-----*		*-----*		*-----*	

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I				
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2786				R\$ 1,00		I				

I	I									I Natureza	I	I	I	I	I	I	I			
I	Cód.	I	Especificação								I da	I	Fonte	I	Gr	I	IALOI	Valor	I N.do	
I	I	I									I Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I Proc	

I	5300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA								I		I		I	I	I	I	I	
I		I	SOLIDÁRIA								I		I		I	I	I	I	I	
I		I									I		I		I	I	I	I	I	
I	5302	I	DIRETORIA GERAL								I		I		I	I	I	I	I	
I	2497	I	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL								I	44905200	I	107	I	09	I	L	I	82.381 I 1165

															T o t a l		I	82.381	I	

1*										*				
I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I						Fl. 01		I				
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 2786						R\$ 1,00		I				
-----										*-----*				
I	Código	I	Especificação			I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I		I				I		I	FonteI		I		I	
-----										*-----*		*-----*		
I	1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. í Circ. de Merc.e s/Prest. de			I		I	I			I	I	
I		I	I Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad			I	100	I	01	I	102.976	I	1165	
I	9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB			I	100	I	01	I	20.595-	I	1165	
-----										*-----*		*-----*		
										T O T A L		I	82.381	I
												I		*

I REDUÇÃO		A N E X O I V					Fl. 01		I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 2786					R\$ 1,00		I

I	Código	I	Especificação		I	Fonte	I	Gr. I	I
I		I			I		I	FonteI	I

I	1761.99.00	I	Outras Transferências de Convênios da União			I	107	I	09 I

T O T A L								I	82.381 I

19138/2011

DECRETO Nº 2787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 286.011,00 (duzentos e oitenta e seis mil e onze reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.



DECRETO Nº 2788

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 32.848,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de superávit financeiro apurado na Fonte 250 – Diretamente Arrecadados – no Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo I, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1*-----*									
I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2788						R\$ 1,00	

I	I					I Natureza	I	I	I
I Cód.	I	Especificação				I da	I Fonte	I Gr	I AL
I	I					I Despesa	I	I Fnte	I

I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS					I	I	I	I
I	I HÍDRICOS					I	I	I	I
I	I					I	I	I	I
I 6961	I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA					I	I	I	I
I 2357	I ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEMA					I 44905100	I 250	I 95	I L
							32.848	I	1162

							T o t a l	I	32.848

1*										*																											
I ACRÉSCIMO				A N E X O I I										Fl. 01				I																			
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA				ANEXO AO DECRETO Nº 2788										R\$ 1,00				I																			
*										*										*																	
I		Código		I		Especificação										I Fonte		I Gr.		I		Valor		I Processo		I											
I		I		I												I		I FONTEI		I		I		I		I											
*										*										*																	
I				I		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I		I		I				I		I											
I				I		HÍDRICOS										I		I		I				I		I											
I				I												I		I		I				I		I											
I		6961		I		FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA										I		I		I				I		I											
I		1990.05.50		I		Saldos de Exercícios Anteriores										I		250		I 95		I		32.848		I 1162		I									
*										*										*																	
																				T o t a l										I		32.848		I			
																														I							

1*-----*																	
I SUPLEMENTAÇÃO			A N E X O I I I						Fl. 01		I						
I DE OBRAS			ANEXO AO DECRETO Nº 2788						R\$ 1,00		I						

I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Alo	I	Valor	I	Processo	I
I	I	I					I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

I	6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS				I		I		I		I		I		I
I		I	HÍDRICOS				I		I		I		I		I		I
I		I					I		I		I		I		I		I
I	6961	I	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA				I		I		I		I		I		I
I	2357	I	ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEMA				I		I		I		I		I		I
I	955	I	RGP LESTE				I		I		I		I		I		I
I	0032	I	Dotar de infraestrutura as instalações físicas do IAP				I	250	I	95	I	L	I	32.848	I	1162	I

						T O T A L		I	O.F.	I		I	L	I	32.848	I	

19140/2011

DECRETO Nº 2789

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso VII da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 212.589,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e

nove reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1*-----*									
I	ACRÉSCIMO			A N E X O I				Fl. 01	I
I	DE OBRAS			ANEXO AO DECRETO Nº 2789				R\$ 1,00	I

I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr. I Alo	I	Valor
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

I	6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	6961	I	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I	I	I	I	I	I
I	2357	I	ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEMA	I	I	I	I	I	I
I	955	I	RGP LESTE	I	I	I	I	I	I
I	0032	I	Dotar de infraestrutura as instalações físicas do IAP	I	250	I	95 I L	I	212.589 I 1161 I

				T O T A L		I	O.F. I	I L I	212.589 I

I REDUÇÃO										A N E X O I I		Fl. 01			
I DE OBRAS										ANEXO AO DECRETO Nº 2789		R\$ 1,00			
I Código I										I Fonte I Gr. I Alo I		Valor		IProcesso	
I I										IFonteI		I		I	
I 6900 I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I		I		I	I
I I HÍDRICOS										I		I		I	I
I I										I		I		I	I
I 6961 I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA										I		I		I	I
I 2357 I ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEMA										I		I		I	I
I 980 I RGP CENTRO EXPANDIDO										I		I		I	I
I 0024 I Executar melhorias em fundos de vale										I 250		I 95 I L I		118.626 I	1161 I
I 985 I RGP SUDOESTE										I		I		I	I
I 0029 I Executar melhorias em fundos de vale										I 250		I 95 I L I		93.963 I	1161 I
T O T A L										I O.F. I		I L I		212.589 I	
										I		I			

19141/2011

DECRETO Nº 2790

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso V da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida a conversão entre as fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no valor de R\$ 507.680,00 (quinhentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1*-----*									
I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2790						R\$ 1,00	I

I	I				I Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	I
I	I	I		I	Despesa	I	IFnte	I	I

I	5300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	SOLIDÁRIA	I	I	I	I	I	I
I	I	I		I	I	I	I	I	I
I	5302	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I	2300	I	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DO TRABALHADOR	I	33901400	I	100	I	01
I	I	I		I	33903095	I	100	I	01
I	I	I		I	33903300	I	100	I	01
I	I	I		I	33903904	I	100	I	01



I	6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I		I		I
I		I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	600.000	I	1181	I

				T O T A L	I	600.000	I

19145/2011

DECRETO Nº 2793

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV, V e VI da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo V deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1										*									
I SUPLEMENTAÇÃO				A N E X O I						Fl. 01				I					
I DE DESPESA				ANEXO AO DECRETO Nº 2793						R\$ 1,00				I					
*										*									
-----										*-----*									
I	I					I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	Cód.	I	Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	I			
I	I	I					I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I			
-----										*-----*									
I	7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				I		I	I	I	I	I	I	I	I			
I	I	I					I		I	I	I	I	I	I	I	I			
I	7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				I		I	I	I	I	I	I	I	I			
I	2575	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER				I	33903904	I	148	I	09	I	L	I	I			
-----										*-----*									
										T o t a l				I	2.000.000		I	I	
														*		*-----*			

I CANCELAMENTO										A N E X O I I										Fl. 01										I																			
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2793										R\$ 1,00										I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*																			
I I										I Natureza I										I I I I										I N.do I																			
I Cód. I										I da I										I FonteI Gr IALOI										I Valor I Proc I																			
I I										I Despesa I										I Fntel I										I COP I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*																			
I 2500 I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB										I										I										I I I I										I I I I									
I I SUPERVISÃO DA SEPL										I										I										I I I I										I I I I									
I I										I										I										I I I I										I I I I									
I 2501 I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS, REGIONAIS E MULTISSETORIAIS										I										I										I I I I										I I I I									
I 1144 I PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO RURAL										I										I										I I I I										I I I I									
I I SUSTENTÁVEL - PRODESUS - PROTERRITÓRIO/BIRD - AGE/SEPL										I 44504200										I 142										I 15 I L I										I 2.000.000 I 1193 I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*																			
										T o t a l										I										I 2.000.000 I																			

1*								*					
I	ACRÉSCIMO		A N E X O I I I				Fl. 01	I					
I	RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 2793				R\$ 1,00	I					
-----								*					
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I		
I	I	I		I	IFonteI	I		I	I	I			
-----								*					
I	1325.48.00	I	Remuneração sobre Recursos de Outros Convênios	I	148	I	09	I	2.000.000	I	1194	I	
-----								*					
								T O T A L	I	2.000.000	I		

I REDUÇÃO		A N E X O I V				Fl. 01		I					
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 2793				R\$ 1,00		I					

I	Código	I	Especificação		I	Fonte	I Gr. I	Valor	I Processo	I			
I	I	I			I	IFonteI			I	I			

I	2123.99.42	I	Outras Operações de Crédito Externas - PRODESUS/BIRD			I	142	I	15 I	2.000.000	I	1193	I

						T O T A L		I	2.000.000	I			
								*		*			

1 *-----*				
I	ACRÉSCIMO	A N E X O V		FL. 01
I	DOS REPASSES	ANEXO AO DECRETO Nº 2793		R\$ 1,00

I	Código	I	Especificação	I Valor I Processo I

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I I I
I		I		I I I
I	7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I I I
I		I	CONVENIOS DO TESOUREO	I 2.000.000 I 1194 I

T O T A L I				2.000.000 I

DECRETO N° 2794

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso VII da Lei Estadual nº 16.739, de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R\$ 205.763,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01		I								
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 2794		R\$ 1,00		I								

I	I						I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I							
I	Cód.	I	Especificação					I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	Valor	I	N.do	I		
I	I	I						I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I			I	Proc	I	

I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E					I		I	I	I	I	I	I			I		I	I	
I	I	I	ENSINO SUPERIOR					I		I	I	I	I	I	I			I		I	I	
I	I	I						I		I	I	I	I	I	I			I		I	I	
I	4534	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					I		I	I	I	I	I	I			I		I	I	
I	2204	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO OESTE DO					I		I	I	I	I	I	I			I		I	I	
I	I	I	PARANÁ					I	44905100	I	250	I	95	I	L	I		205.763	I	1195	I	I

														T o t a l		I			205.763	I		
																*			*			

A N E X O I I								Fl. 01
I DE DESPESA ANEXO AO DECRETO Nº 2794								R\$ 1,00
I	I			I Natureza	I	I	I	I N.do
Cód.	Especificação			da	Fonte	Gr	ALOI	Proc
				Despesa	I	IFnte	I	COP
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E			I	I	I	I	I
I	I ENSINO SUPERIOR			I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE			I	I	I	I	I
I 2204	I ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO OESTE DO			I	I	I	I	I
I	I PARANÁ			I 44905200	I 250	I 95	I L I	205.763 I 1195
								T o t a l I
								* * *
								205.763 I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I				Fl. 01	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 2794				R\$ 1,00	
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I Valor	I Processo	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I	I	I
I	I ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I
I 2204	I ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO OESTE DO	I	I	I	I	I	I
I	I PARANÁ	I	I	I	I	I	I
I 230	I Cascavel	I	I	I	I	I	I
I 0001	I Construir novas alas para atendimento a pacientes	I 250	I 95	I L	I 205.763	I 1195	I
T O T A L		I O.F. I		I L I		205.763 I	

**Despachos do Governador****CASA CIVIL**

- 11.245.797-6/11** – Of. nº 1133/11 – Solicita autorização para concessão de vantagem, nos termos do Art. 2º, do Decreto nº 1783, de 15/06/2011. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 21/09/11”. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 21/09/11).
- 11.245.798-4/11** – Of. nº 1132/11 – Solicita autorização para concessão de vantagem, nos termos do Art. 2º, do Decreto nº 1783, de 15/06/2011. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 21/09/11”. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 21/09/11).
- 11.245.800-0/11** – Of. nº 1135/11 – Solicita autorização para concessão de vantagem, nos termos do Art. 2º, do Decreto nº 1783, de 15/06/2011. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 21/09/11”. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 21/09/11).
- 11.245.799-2/11** – Of. nº 1134/11 – Solicita autorização para concessão de vantagem, nos termos do Art. 2º, do Decreto nº 1783, de 15/06/2011. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 21/09/11”. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 21/09/11).
- 11.219.994-2/11** – Of. nº 1103/11 – Solicita autorização para concessão de vantagem, nos termos do Art. 2º, do Decreto nº 1783, de 15/06/2011. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 21/09/11”. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 21/09/11).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

- 11.124.239-9/11** – Of. nº 1175/11 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2011, tipo menor preço, sistema registro de preço, objetivando futura e eventual, aquisição de material destinado à industrialização – papelaria plana linha d’água e papel linha comercial, para atender a demanda do DIOE, pelo período de 12 meses, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2391/08 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 1198/2011, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos do Parecer nº 211/2011 – AJ/DEAM/SEAP e Parecer nº 2325/2011 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2011, tipo menor preço, sistema Registro de Preço, objetivando futura e eventual, aquisição de material destinado à industrialização – papelaria plana linha d’água e papel linha comercial, para atender a demanda do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, no valor total máximo de R\$ 8.383.500,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).
- 10.458.884-0/10** – Of. nº 1185/11 – Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2010, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da SEAP e a Rede de Assistência à Saúde Metropolitana de Sarandi, visando a prorrogação do prazo de vigência do ajuste a contar de 01/11/2011 a 28/04/2012, bem como, reajuste contratual no índice de 7,69%, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 9º, do Decreto Estadual nº 1198/11 e art. 103, inciso II c/c art. 113, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, nos termos dos Pareceres nº 113/2001 – SEAP e nº 2248/2010 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2010, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, e a Rede de Assistência à Saúde Metropolitana de Sarandi, visando a prorrogação do prazo de vigência do ajuste a contar de 01/11/2011 a 28/04/2012, bem como, reajuste contratual no índice de 7,69%, passando o valor mensal de R\$ 998.886,00 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais) para R\$ 1.110.957,98 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).
- 11.098.042-6/11** – Of. nº 1261/11 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sistema registro de preço, objetivando a aquisição,

futura e eventual, de medicamentos para atender os Hospitais da SESA, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/2011, art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2391/08 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos do Parecer nº 181/2011 – AJ/DEAM/SEAP, Parecer nº 2232/2011 – CTJ/CC e Informação nº 1958/2011-CTJ/CC a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preço, objetivando a aquisição, futura e eventual, de MEDICAMENTOS para atender os Hospitais da SESA, com valor máximo estimado em R\$ 1.289.957,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

- 10.963.129-9/11** – Of. nº 1111/11 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2011, sistema registro de preço, objetivando futura e eventual, aquisição de mobiliário, para atender a Polícia Militar do Paraná na criação dos Comandos Regionais e Companhias Independentes, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2391/08 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação nº 207/2011 – DEAM/SEAP e do Parecer nº 2073/2011 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2011, Sistema Registro de Preço, objetivando futura e eventual, aquisição de mobiliário, para atender a Polícia Militar do Paraná na criação dos Comandos Regionais e Companhias Independentes, no valor máximo de R\$ 1.514.044,00 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil e quarenta e quatro reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

- 7.622.706-3/09** – Of. nº 1184/11 – Solicita autorização para formalizar 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da SEAP e o Centro Médico Materno Infantil – CEMIL, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos estaduais da macrorregião de Umuarama, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 19.10.2011 a 15.04.2012, acréscimo quantitativo de 20,69% (vinte virgula sessenta e nove por cento) do número de beneficiários e a concessão de reajuste contratual de 7,69% (sete virgula sessenta e nove por cento), conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o Art. 9º, do Decreto Estadual nº 1198/2011 c/c Art. 106, Art. 112, § 1º, II e Art. 113 da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos dos Pareceres sob nº 114/2011 – ATJ/SEAP e nº 2267/2011 – CTJ/CC a formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual da Administração e da Previdência e o Centro Médico Materno Infantil – CEMIL, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos estaduais da macrorregião de Umuarama, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 19.10.2011 a 15.04.2012, acréscimo quantitativo de 20,69% (vinte virgula sessenta e nove por cento) do número de beneficiários e a concessão de reajuste contratual de 7,69% (sete virgula sessenta e nove por cento), passando dos atuais R\$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos) per capita, para R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos) per capita, perfazendo, o aditivo, o valor de R\$ 381.174,20 (trezentos e oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) mensais. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

- 11.098.014-0/11** – Of. nº 1169/11 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico – registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a pacientes portadores de Esquizofrenia Refratária, para atender as demandas da SESA/CEMEPAR e da SEDS, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, Art. 1º, “caput” do Decreto Estadual nº 1198/2011 e Art. 4º,

Parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres nº 221/2011-AJ/SEAP e nº 2293/2011 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a pacientes portadores de Esquizofrenia Refratária, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR e Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, no valor total máximo de R\$ 18.595.850,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

10.819.446-4/11 – Of. nº 1240/11 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2011, sistema registro de preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender a SESA, conforme específica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90 inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 4º parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/2007, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão e dos Pareceres nº 2394/2011/CTJ/CC, nº 0232/2011/AJ/SEAP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2011, Sistema Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 395.160,00 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

11.133.445-5/11 – Of. nº 1215/11 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2011, tipo menor preço, sistema registro de preço, objetivando futura e eventual, aquisição de materiais operacionais e equipamentos de combate a incêndios florestais, destinados ao Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2391/08 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/2011, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos do Parecer nº 238/2011 – AJ/DEAM/SEAP e Parecer nº 2331/2011 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2011, tipo menor preço, Sistema Registro de Preço, objetivando futura e eventual, aquisição de materiais operacionais e equipamentos de combate a incêndios florestais, destinados ao Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, no valor total máximo de R\$ 843.895,00 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

10.974.998-2/11 – Of. nº 1168/11 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2011, tipo menor preço, objetivando a futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo utilitário de transporte, categoria de serviço – Grupo S/4, para atender as necessidades de transporte do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR/SESA, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 1198/11 c/c Art. 5º, alínea “a” do Decreto Estadual 1311/99, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres nº 194/2011 – AJ/DEAM/SEAP e nº 2218/2011 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2011, tipo menor preço, objetivando a futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo utilitário de transporte, categoria de serviço – Grupo S/4, para atender as necessidades de transporte do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR/SESA, com preço máximo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

10.846.167-5/11 – Of. nº 1197/11 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2011, tipo menor preço, sistema registro de preço, objetivando futura e eventual, aquisição de até 60 (sessenta) viaturas leves para transporte de pessoal, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar – Estado do Paraná, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2391/08 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/2011, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos do Parecer nº 210/2011 – AJ/DEAM/SEAP e Parecer nº 2323/2011 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2011, tipo menor preço, sistema Registro de Preço, objetivando futura e eventual, aquisição de até 60 (sessenta) viaturas leves para transporte de pessoal, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar – Estado do Paraná, no valor total máximo de R\$ 2.502.000,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

11.080.241-2/11 – Of. nº 1076/11 – Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2009 celebrado entre a SEAP e a empresa Ronaldo Aparecido de Oliveira Ltda., visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1º de outubro, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários nos veículos da frota oficial do Estado do Paraná, referente ao Polo de Manutenção Regional nº 01 – Lote nº 03 – Curitiba, Multimarcas, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/2007 c/c Art. 9º do Decreto Estadual nº 1198/11, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação Jurídica do Departamento de Transporte Oficial – DETO e Parecer Jurídico nº 2285/2011 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e a empresa RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA LTDA., visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1º de outubro, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários nos veículos da frota oficial do Estado do Paraná, referente ao POLO DE MANUTENÇÃO REGIONAL Nº 01 – LOTE nº 03 – CURITIBA, MULTIMARCAS. Determino que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) instaure, dentro do prazo acima concedido, novo procedimento licitatório. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

11.080.239-0/11 – Of. nº 1075/11 – Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009 celebrado entre a SEAP e a empresa Simave Centro Automotivo Ltda. – EPP, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1º de outubro, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, nos veículos da frota oficial do Estado do Paraná, referente ao Polo de Manutenção Regional nº 01 – Lote nº 01 – Curitiba, Linha General Motors – GM, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/2007 c/c Art. 9º do Decreto Estadual nº 1198/11, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação Jurídica do Departamento de Transporte Oficial – DETO e Parecer Jurídico nº 2281/2011 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e a empresa SIMAVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. – EPP, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1º de outubro, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, nos veículos da frota oficial do Estado do Paraná, referente ao POLO DE MANUTENÇÃO REGIONAL Nº 01 – LOTE nº 01 – CURITIBA, LINHA GENERAL MOTORS – GM. Determino que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)



instaure, dentro do prazo acima concedido, novo procedimento licitatório. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11". (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

11.080.240-4/11 – Of. nº 1077/11 – Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2009 celebrado entre a SEAP e a empresa Fitalfa Auto Mecânica Ltda., visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de outubro, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou aplicação de itens tais como peças, e materiais; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados pela Contratada, nos veículos da frota oficial do Estado do Paraná, referente ao Polo de Manutenção Regional nº 01 – Lote nº 02 – Curitiba, Linha Toyota, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/2007 c/c Art. 9º do Decreto Estadual nº 1198/11, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação Jurídica do Departamento de Transporte Oficial – DETO e Parecer Jurídico nº 2286/2011 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e a empresa FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA., visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de outubro, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou aplicação de itens tais como peças, e materiais; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados pela Contratada, nos veículos da frota oficial do Estado do Paraná, referente ao POLO DE MANUTENÇÃO REGIONAL Nº 01 – LOTE nº 02 – CURITIBA, LINHA TOYOTA. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

10.880.345-2/11 – Of. nº 825/11 – Solicita autorização para que a Polícia Militar do Estado do Paraná possa instaurar procedimentos licitatórios, a serem realizados na modalidade Pregão Presencial – sistema registro de preços, visando a aquisição futura e eventual de combustível (gasolina, etanol e diesel) para o abastecimento da sua frota nos órgãos no interior do Estado, conforme específica. “**EXCEPCIONALIZO** o contido no art. 4º, inciso V do Decreto Estadual 2391/2008, e **AUTORIZO**, nos termos dos Pareceres nº 134/2011 – AJ/SEAP e nº 2421/2011 – CTJ/CC, e ainda conforme deliberação do Comitê de Gestão, a Polícia Militar do Estado do Paraná realizar procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, visando a aquisição futura e eventual de combustível (gasolina, etanol e diesel) para o abastecimento da sua frota nos órgãos no interior do Estado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

10.874.391-3/11 – Of. nº 1272/11 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 021/2011, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (hardware e software), para atender as necessidades da SETS, conforme específica. “**HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º do Decreto Estadual 1198/2011 c/c art. 1º do Decreto Estadual 1702/2007, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres nº 247/2011 – AJ/SEAP e nº 2425/2011 – CTJ/CC, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2011, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (hardware e software), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no valor total de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

7.645.188-5/09 – Solicita autorização para celebrar 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2009, firmado entre a Paraná Esporte e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de até 12 (doze) meses, contados de 05/05/2011, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios,

jardinagem, copa e supervisão, destinado à conservação das sedes da contratante Paraná Esporte, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 103, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 9º do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão, e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 73/2011 – PARANÁ ESPORTE e nº 2259/2011 – CTJ/CC, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2009, firmado entre a Paraná Esporte e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de até 12 (doze) meses, contados de 05/05/2011, no valor mensal de R\$ 34.757,04 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios, jardinagem, copa e supervisão, destinado à conservação das sedes da contratante PARANÁ ESPORTE. Determino que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) instaure, dentro do prazo acima concedido, novo procedimento licitatório, com vistas à redução de 15% dos postos de trabalho, nos moldes do art. 40 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

7.141.940-1/08 – Solicita autorização para formalizar Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2009, firmado entre o DER e o Consórcio Mafrense & Greca, visando nesta oportunidade o acréscimo de serviços, representando uma majoração do contrato em 19,685472% (aproximadamente dezenove vírgula sessenta e oito por cento) do seu valor inicialmente previsto, pelo período de 06 (seis) meses, nas quantidades previstas originariamente, o qual tem por objeto a execução dos serviços de conservação periódica de pavimentos, na malha rodoviária estadual pavimentada, sob a responsabilidade da Superintendência Regional Leste do DER/PR, conforme específica. “**AUTORIZO**, conforme deliberação do Comitê de Gestão, com fulcro no art. 9º do Decreto Estadual nº 1198/2011 e art. 112, § 1º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e de acordo com os Pareceres Jurídicos nº 015/2011 – DER e 2178/2011 – CTJ/CC, a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2009, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Consórcio Mafrense & Greca, visando nesta oportunidade o acréscimo de serviços, representando uma majoração do contrato em 19,685472% (aproximadamente dezenove vírgula sessenta e oito por cento) do seu valor inicialmente previsto, porcentagem que representa o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), pelo período de 06 (seis) meses, nas quantidades previstas originariamente, o qual tem por objeto a execução dos serviços de conservação periódica de pavimentos, na malha rodoviária estadual pavimentada, sob a responsabilidade da Superintendência Regional Leste do DER/PR. Determino que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) instaure, dentro do prazo acima concedido, novo procedimento licitatório, nos moldes do art. 40 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEAP, em 21/09/11).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.165.755-6/11 – Of. nº 2074/11 – Solicita autorização para aquisição de medicamentos, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/2011 c/c arts. 22 e 23 da Lei Estadual 15.608/07 e art. 6º do Decreto Estadual nº 2.391/2008 e, ainda, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, da Informação 139/2011 – AJ/SESA e do Parecer nº 2095/2011 CTJ/CC, a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades do medicamento Somatropina 12 UI -frasco-ampola, por meio do uso da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 284/2010, no valor total de R\$ 904.700,00 (novecentos e quatro mil e setecentos reais), destinados a atender os pacientes portadores de Deficiência do Hormônio do Crescimento e Síndrome de Turner, cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, padronizado pelo Ministério da Saúde no Estado do Paraná. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SESA, em 21/09/11).

10.975.072-7/11 – Of. nº 2207/11 – Solicita autorização para formalizar Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SESA/FUNSAÚDE, e

a Santa Casa de Paranavai, tendo por objeto o repasse de Recursos Financeiros para aquisição de Equipamentos para Ampliação da Uti Neonatal, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro nos arts. 10 e 11, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 1113/2011 - AJ/SESA e nº 2413/2011 - CTJ/CC, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE - SESA, e a Santa Casa de Paranavai, tendo por objeto o repasse de Recursos Financeiros para aquisição de Equipamentos para Ampliação da UTI NEONATAL. O valor a ser repassado, em parcela única, à Santa Casa de Paranavai é de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). A vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SESA, em 21/09/11).

7.640.829-7/11 – Of. nº 1944/11 – Solicita autorização para formalizar 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2009, celebrado entre o Estado do Paraná, através SESA e a Associação Paranaense de Cultura - APC, visando alterar as obrigações da SESA/FUNSAÚDE e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2011, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão, e nos termos dos Pareceres nº 968/2011 – SESA e nº 2127/2010 - CTJ/CC, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2009, celebrado entre o Estado do Paraná, através Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Associação Paranaense de Cultura - APC, visando alterar as obrigações da SESA/FUNSAÚDE e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2011. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SESA, em 21/09/11).

10.894.937-6/11 – Of. nº 2077/11 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de serviços de lavagem de roupa hospitalar, para atender as necessidades dos Hospitais Dr. Anísio Figueiredo e Dr. Eulalino Ignácio de Andrade, ambos do município de Londrina, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/11 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação nº 1016/2011 - AJ/SESA e do Parecer nº 2183/2011 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de serviços de Lavagem de Roupa Hospitalar, para atender as necessidades dos Hospitais Dr. Anísio Figueiredo e Dr. Eulalino Ignácio de Andrade, ambos do município de Londrina, no valor máximo de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) mensal e R\$ 1.782.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e dois mil reais) anual. **CONDICIONO** a presente autorização à apresentação do parecer da Coordenação de Orçamento e Programação – COP SEPL, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 1198/2011, bem como a apresentação das Declarações de Adequação de Despesa e Disponibilidade Financeira do período de 12 meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SESA, em 21/09/11).

11.076.904-0/11 – Of. nº 1878/11 – Solicita autorização para realizar chamamento público, visando a contratação de pessoas jurídicas interessadas em disponibilizar Leitos de UTI, cadastrados no CNES, não credenciados ao SUS, para internamentos de usuários do Sistema Único de Saúde em todo o Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 1198/2011, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Estadual 15.608/2007 e nos termos da deliberação do Comitê de Gestão e do Parecer nº 1871/2011 – CTJ/CC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESA realizar Chamamento Público, visando a contratação de pessoas jurídicas interessadas em disponibilizar Leitos de UTI, cadastrados no CNES, não credenciados ao SUS, para internamentos de usuários do Sistema Único de Saúde em todo o Estado do Paraná, no valor anual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise

da observância do contido na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SESA, em 21/09/11).

10.034.626-5/09 – Of. nº 2188/11 – Solicita autorização para formalizar 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2008, celebrado entre a SESA/FUNSAÚDE e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando a alteração da redação do parágrafo primeiro da cláusula terceira do convênio original, referente a adesão do município de Cascavel ao Consórcio Paraná Saúde, a partir de julho/2011, o qual tem por objeto a aplicação de medicamentos do elenco de referência para os municípios consorciados, atingindo com isso o Convênio, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão, e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 1058/2011 – SESA e nº 2305/2011 - CTJ/CC, a formalização do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE – SESA e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando, nesta oportunidade, a alteração da redação do parágrafo primeiro da cláusula terceira do convênio original, acrescendo o valor de R\$ 74.063,52 (setenta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente a adesão do Município de Cascavel ao Consórcio Paraná Saúde, a partir de julho/2011, o qual tem por objeto a aplicação de medicamentos do elenco de referência para os municípios consorciados, atingindo com isso o Convênio, o valor total de R\$ 10.970.041,88 (dez milhões, novecentos e setenta mil e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SESA, em 21/09/11).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

11.087.574-6/11 – Of. nº 532/11 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO** de acordo com o Parecer nº 2428/2011 - CTJ/CC. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEFA, em 21/09/11).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.049.848-9/11 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado pelo Comando do Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2011, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º do Decreto Estadual 1198/2011 c/c art. 1º do Decreto Estadual 1702/2007, conforme deliberado pelo Comitê de Gestão, nos termos da Informação nº 600/2011 – AJ/SESP e do Parecer nº 2398/2011 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado pelo Comando do Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2011, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de R\$ 318.885,97 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SESP, em 21/09/11).

11.220.077-0/11 – Of. nº 1676/11 – Solicita autorização para instaurar Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda, CNPJ nº 44.164.606/0001-38, detentora do Contrato nº 702/2010, cujo objeto é a execução de serviço de fornecimento de refeições, tipo marmixter terceirizada (almoço e jantar) diária, para os Centros de triagem I e II e para funcionários da Polícia Civil de unidades em Curitiba, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato nº 702/2010, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a” e art. 162, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/07 e ainda, nos termos do Ofício nº 1676/2011-GB/SESP e Parecer nº 2423/2011 – CTJ/CC, a instauração de Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda, CNPJ nº 44.164.606/0001-38, detentora do Contrato nº 702/2010, cujo objeto é a execução de serviço de fornecimento de refeições tipo marmixter terceirizada (almoço e jantar) diária, para os Centros de triagem I e II e para funcionários da Polícia Civil de unidades em Curitiba, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato nº 702/2010. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SESP, em 21/09/11).

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

11.143.483-2/11 – Companhia de Informática do Paraná - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços técnicos de instalação de sistema de ar condicionado, incluindo fornecimento de projeto executivo, materiais e serviços de instalação, configuração e colocação em operação, bem como o respectivo termo de garantia com manutenção, assistência e suporte técnicos, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 1198/2011 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, dos Pareceres n.º 157/2011 - AJU/CELEPAR e n.º 2243/2011 - CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços técnicos de instalação de Sistema de Ar Condicionado, incluindo fornecimento de projeto executivo, materiais e serviços de instalação, configuração e colocação em operação, bem como o respectivo termo de garantia com manutenção, assistência e suporte técnicos, no valor máximo global de R\$ 776.200,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEPL/CELEPAR, em 21/09/11).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.997.594-0/11 – Of. n.º 465/11 – Solicita autorização para formalizar “Termo de Cooperação Técnica” entre o Estado do Paraná, através do Instituto das Águas do Paraná, vinculado da SEMA e o município de Araruna, o qual tem por objeto o estabelecimento de parceria, visando a fabricação e disponibilização, através da Unidade Industrial do Instituto de Águas do Paraná, localizada no município de Cruzeiro do Oeste, de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana do Município supracitado, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 133 e ss c/c art. 146, todos da Lei estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 10 do Decreto Estadual n.º 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão, e de acordo com os Pareceres Jurídicos n.º 1672/2011 – ÁGUASPARANÁ e n.º 2337/2011 - CTJ/CC, a formalização de “Termo de Cooperação Técnica” entre o Estado do Paraná, através do Instituto das Águas do Paraná, vinculado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e o Município de Araruna, o qual tem por objeto o estabelecimento de parceria visando a fabricação e disponibilização, através da Unidade Industrial do Instituto de Águas do Paraná, localizada no Município de Cruzeiro do Oeste, de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana do Município supracitado. A formalização do ajuste supra mencionado não implica em repasse de recursos entre os convenientes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEMA, em 21/09/11).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.739.567-9/09 – Of. n.º 087/11 – Solicita convalidação da formalização do 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 009/2009, firmado entre a SEIL, com interveniência do DER e o município de Maringá, que tem por objeto a execução dos serviços de ampliação do pátio de aeronaves do aeroporto de Maringá, o qual prorrogou o prazo para execução do ajuste, por 183 (cento e oitenta e três) dias, até 31/12/2011, e alterou a Cláusula Quinta do Convênio, a qual incluiu o Chefe do Departamento Hidro-Aeroferroviário da SEIL como gestor do Convênio, conforme específica. “**CONVALIDO**, de acordo com o Art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, com base no Parecer n.º 009/2011 – AJ/SEIL e n.º 1911/2011 – CTJ/CC, e nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, a formalização do 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 009/2009, firmado entre a Secretaria de Estado dos Transportes (atualmente denominada Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Maringá, que tem por objeto a execução dos serviços de ampliação do pátio de aeronaves do aeroporto de Maringá, o qual prorrogou o prazo para execução do ajuste, por 183 (cento e oitenta e três) dias, até 31/12/2011, e alterou a Cláusula Quinta do

Convênio, a qual incluiu o Chefe do Departamento Hidro-Aeroferroviário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística como gestor do Convênio. O presente Termo Aditivo **não implica ônus adicional ao Tesouro do Estado**. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. proc. à SEIL, em 21/09/11).

19149/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

11.118.933-1/11 – Encaminha processo administrativo formulado pelo Sr. Jaime Mariano, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme específica. “INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 2065/2011 CTJ/CC, o pedido de opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Jaime Mariano, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

11.135.154-6/11 – Encaminha processo administrativo formulado pelo Sr. Marcelo Rene Reinhard, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme específica. “INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 2037/2011 CTJ/CC, o pedido de opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Marcelo Rene Reinhardt, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

11.118.943-9/11 – Encaminha processo administrativo formulado pela Sra. Eleni Moraes Barros, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme específica. “INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 2024/2011 CTJ/CC, o pedido de opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Eleni Moraes Barros, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

11.118.955-2/11 – Encaminha processo administrativo formulado pela Sra. Emma Aparecida Guazzelli, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme específica. “INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 1839/2011 CTJ/CC, o pedido de opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Emma Aparecida Guazzelli, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

11.118.965-0/11 – Encaminha processo administrativo formulado pelo Sr. Amarildo Miguel Leal, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme específica. “INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 1972/2011 CTJ/CC, o pedido de opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Amarildo Miguel Leal, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

11.135.134-1/11 – Encaminha processo administrativo formulado pela Sra. Miriam Beluco Freitas, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme específica. “INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 1990/2011 CTJ/CC, o pedido de opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Miriam Beluco Freitas, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

11.118.964-1/11 – Encaminha processo administrativo formulado pela Sra. Sandra Negri Cogo, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme específica. “INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 2007/2011 CTJ/CC, o pedido de opção

pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Sandra Negri Cogo, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11". (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

11.118.926-9/11 - Encaminha processo administrativo formulado pelo Sr. Luis Otavio Lemes de Toledo, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme especifica. "INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 2049/2011 CTJ/CC, o pedido de opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Luis Otavio Lemes de Toledo, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11". (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

11.118.977-3/11 - Encaminha processo administrativo formulado pela Sra. Cristiane Fernandes, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme especifica. "INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 2046/2011 CTJ/CC, o pedido de opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Cristiane Fernandes, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11". (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

11.135.139-2/11 - Encaminha processo administrativo formulado pela Sra. Rose Mary Bastos Iacomini, optando pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme especifica. "INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 2025/2011 CTJ/CC, o pedido de opção pela Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná feito por Rose Mary Bastos Iacomini, por lhe faltarem os requisitos legais previstos no art. 22 do ADCT da Constituição Federal de 1988. Em 21/09/11". (Enc. Proc. À SEJU, em 21/09/11).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.528.588-4/11 - Of. Nº 1164/11 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/11, objetivando a aquisição de conjuntos mobiliários para as unidades do Emater, conforme especifica. "HOMOLOGO, de acordo com o art. 90, inciso I da Lei Estadual 15.608/2007, art. 1º do Decreto Estadual 1702/2007 c/c art. 1º caput do Decreto Estadual 1198/2011, e ainda, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, da Informação nº 118/2011 - ATJ/EMATER e do Parecer nº 2016/2011 - CTJ/CC, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2011, objetivando a aquisição de conjuntos mobiliários para as unidades do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no valor total de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11". (Enc. Proc. À SEAB, em 21/09/11).

10.126.633-8/11 - Of. Nº 1169/11 - Solicita autorização para contratar a empresa Emparlimp Limpeza Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, destinados a atender as instalações da Ceasa/PR, Unidade de Maringá, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/2011 c/c art. 6º do Decreto Estadual nº 2.391/2008 e, ainda, com base na deliberação do Comitê de Gestão, na Informação nº 084/2010 - AJ/CEASA/PR e no Parecer nº 2199/2011 - CTJ/CC, a contratação, pelas Centrais de Abastecimento do Paraná S.A - CEASA/PR, de serviços de limpeza, asseio e conservação a serem prestados pela EMPARLIMP Limpeza Ltda., para atender as necessidades da CEASA/PR, Unidade de Maringá, através da adesão à ata de registro de preços, derivado do Pregão Eletrônico nº 156/2010, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da

Previdência - SEAP/DEAM, pelo período de 180 (centro e oitenta) dias, no valor mensal de R\$ 33.092,22 (trinta e três mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos). CONDICIONO a contratação à apresentação das certidões de regularidade fiscal (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e INSS) devidamente atualizadas. DETERMINO que a Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP) adote as medidas cabíveis para instaurar, dentro do prazo acima concedido, novo procedimento licitatório. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11". (Enc. Proc. À SEAB, em 21/09/11).

10.126.602-8/11 - Of. Nº 1147/11 - Solicita autorização para formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato Registro nº 055/09, firmado entre as Centrais de Abastecimento do Paraná e a Empresa Habitual Higienização Ltda, visando a prorrogar o prazo de vigência e o reajuste contratual, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, 3º e 9º do Decreto Estadual nº 1198/11, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 080/11 - CEASA e 2300/2011 - CTJ/CC, a formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato com registro nº 055/2009, celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Paraná S/A e a empresa Habitual Higienização LTDA., visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia de 27 de julho de 2011, bem como o reajuste ao valor contratual no percentual de 8,66% (oito vírgula sessenta e seis por cento), totalizando o valor mensal em R\$ 44.256,23 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). Determino que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) instaure, dentro do prazo acima concedido, novo procedimento licitatório, com vistas à redução de 15% dos postos de trabalho, nos moldes do art. 40 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11". (Enc. Proc. À SEAB, em 21/09/11).

11.095.019-5/11 - Of. Nº 1273/11 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/11, objetivando a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, conforme especifica. "HOMOLOGO, de acordo com o art. 90, inciso I da Lei Estadual 15.608/2007, art. 1º do Decreto Estadual 1702/2007 c/c art. 1º caput do Decreto Estadual 1198/2011, e ainda, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, dos Pareceres nº 113/2011 - AJU/IAPAR e nº 2410/2011 - CTJ/CC, os lotes 1 a 15 e 17 a 26 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2011, objetivando a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, no valor mensal de R\$ 582.243,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais). Destaca-se que o lote 16 (planta carregadeira) restou fracassado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11". (Enc. Proc. À SEAB, em 21/09/11).

11.191.083-9/11 - Of. Nº 1284/11 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "Autorizo, de acordo com o Parecer nº 2407/11 - CC/CTJ. Em 21/09/11". (Enc. Proc. À SEAB, em 21/09/11).

10.504.796-7/11 - Of. Nº 1174/11 - Solicita autorização para formalização do Convênio entre a SEAB e o Município de São Jorge do Patrocínio, visando a implantação de um sistema de captação,



adução, armazenamento e distribuição de água para irrigação no bairro Gurucuia, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual 1198/2011, com base na Informação nº. 180/2011-AJ/SEAB e no Parecer Jurídico nº 2206/2011 – CTJ/CC, a formalização de Convênio entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São Jorge do Patrocínio, para a implantação de um sistema de captação, adução, armazenamento e distribuição de água para irrigação no bairro Gurucuia, no referido município, no valor total de R\$ 344.242,27 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), sendo a competência da SEAB de concorrer com a importância de R\$ 234.337,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais) e o Município concorrer com a importância de R\$ 109.905,27 (cento e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEAB, em 21/09/11).

10.857.236-1/11 – Of. Nº 0984/11 – Solicita autorização para que a SEAB, possa contratar as usinas de beneficiamento de leite credenciadas por meio do procedimento estabelecido pelo Edital nº 003/11-SEAB, visando o fornecimento e distribuição de leite pasteurizado para os Programas “Leite das Crianças” e “Leite do Paraná”, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 76, X do Decreto Estadual 4507/2009 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 1198/2011, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Estadual 15.608/2007 e nos termos da deliberação do Comitê de Gestão e dos Pareceres nº 0548/2011 – AJ/SEAB e nº 1337/2011 – CTJ/CC, a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB contratar as usinas de beneficiamento de leite credenciadas por meio do procedimento estabelecido pelo Edital nº 003/2011 – SEAB, visando o fornecimento e distribuição: leite pasteurizado para os Programas “Leite das Crianças” e “Leite do Paraná”, no âmbito do Estado do Paraná, conforme alocação de demanda realizada pela SEAB (fls. 222/344) e quadro de distribuição da demanda mensal de leite (fls. 369/380). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEAB, em 21/09/11).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.077.332-5/11 – Of. Nº 285/11 – Solicita autorização para formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 285/11, firmado entre a SEDS, CEDCA, a Entidade de Aldeias Infantis SOS Brasil e o Município de Goiorê, visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. “AUTORIZO, conforme deliberação do Comitê de Gestão, nos termos dos Pareceres Jurídicos n.ºs 359/2011 – SEDS e 2367/2011 – CTJ/CC, e com fulcro no art. 104, inc. III c/c art. 146, e art. 142, todos da Lei Estadual 15.608/2007 c/c art. 10 do Decreto Estadual 1198/2011, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2009, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ (atualmente SEDS), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil e o Município de Goioerê – PR, o qual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de mais 12 (doze) meses, contados de 14/12/2011 a 13/12/2012. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao Estado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEDS, em 21/09/11).

7.171.657-0/08 – Of. Nº 310/11 – Solicita autorização para formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/09, firmado entre a SEDS, CEDCA, Fundo estadual para a Infância e a Adolescência e a entidade Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (Hospital Pequeno Príncipe), visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual nº. 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº. 386/2011 - AJ/SEDS e n.º 2402/2011 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 020/09, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ (atual SEDS), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência e a entidade Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (Hospital Pequeno Príncipe), visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses a contar de 15/10/2011 e a alteração da denominação da Pasta parte do ajuste, passando para Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, ante a promulgação da Lei Estadual nº 16.840/2011. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEDS, em 21/09/11).

11.155.621-0/11 – Of. Nº 334/11 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/11, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços, especializada em eventos, para a realização de Conferências Regionais e Estaduais relativas a Segurança Alimentar e Assistência Social no âmbito da SEDS, conforme especifica. “HOMOLOGO, com fulcro no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1º do Decreto Estadual 1198/2011 c/c art. 1º do Decreto Estadual 1702/2007, e nos termos dos Pareceres nº 420/2011/SEDS e nº 2465/2011 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2011, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços, especializada em eventos para a realização de Conferências Regionais e Estaduais relativas a Segurança Alimentar e Assistência Social no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, que ocorrerão entre os meses de setembro e outubro de 2011, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Em 21/09/11”. (Enc. Proc. À SEDS, em 21/09/11).

19150/2011

Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

11.220.159-9/-

O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 5º inciso III do Decreto 3827 e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, resolve REVOGAR, a partir de 19/08/2011, a prorrogação da disposição funcional de KATIA TEREZINHA PATRICIO DA SILVA, publicado no Diário Oficial nº 8480 de 03/06/2011, onde prestar serviços junto ao MINISTÉRIO DO TURISMO. Em 20/09/2011. (Enc. proc. a SEAP, em 20/09/2011). (reproduzido por ter sido publicado com incorreção).

19148/2011

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO Nº 72/11-FEPGE

Protocolo: 11.212.917-0
Interessado: CIA. BEAL DE ALIMENTOS S/A
Assunto: Parcelamento

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 01 de setembro de 2011, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, em 12 (doze) prestações, devendo serem adotados os índices de atualização e taxa de juros aplicáveis à espécie.

Curitiba, sala das sessões, em 01 de setembro de 2011

Julio Cesar Zem Cardozo
Presidente do Conselho Diretor

Rafael Augusto Silva Domingues
Conselheiro-Relator

18569/2011

DELIBERAÇÃO Nº 74/11-FEPGE

Protocolo: 11.212.797-2
Interessado: GISELE DA ROCHA PARENTE
Assunto: Auxílio financeiro para participar de Curso de Benefícios Previdenciários do Regime Próprio da Previdência de Servidores - Reconsideração

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 15 de setembro de 2011, por maioria de votos,

DELIBEROU

pela reconsideração da Deliberação nº 71/11-FEPGE, substituída pelo entendimento antes expresso.

Curitiba, sala das sessões, em 15 de setembro de 2011

Alexandre Pydd
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Hermínio Back
Conselheiro-Relator

18570/2011

Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2482

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **MARIA SUELI DE QUEIROZ**, Nº 1.378.134-6 para substituir **Evaldo Rodrigues de Barros**, cargo de Chefe do Grupo Administrativo Setorial, desta Secretaria, com exercício na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul, no período de 01 a 30 de setembro de 2011, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 16 de setembro de 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

18438/2011

PORTARIA Nº 229/2011

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos de Promoção e Progressão dos integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, nos termos das Resoluções nº 2238 e 2239/11 – SEAP:

BEATRIZ MALUCELLI LAMARAO R.G. 432.345-7 - Presidente
ADILSON AGUIAR R.G. 4.003.313-0 – Membro
ANA MARIA CABEÇAS BASSFELD R.G. 1.071.767-1 - Membro
MARIA DE LOURDES CORREIA MILLER R.G. 4.063-033-3 - Membro
MARIA DE LOURDES TERRA R.G. 3.189.435-2 - Membro
REGINA MANSANO BURANELLO R.G. 3.363.337-8 - Membro

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
DIRETOR GERAL

18403/2011

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2438

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AUGUSTO VIANO LINO

ORGAO: SESP

R.G.: 003194.494-5 CARGO: INV DE POL 3 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos nº 6475/10.

LC 96/02, art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e LC 96/02 art. 1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art. 1º § único

Lei 12234/98 art. 1º e LC 96/02 art. 2º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.312/11

CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.708.672-2

NOME: JOSE CARLOS SOTARELI

ORGAO: SESP

R.G.: 004143.026-5 CARGO: INV DE POL 1 CLA

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º, da LC nº 93/02, c/c a decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada na ADI nº 2904-5 e Acórdão 1421/06 do Tribunal de Contas do Estado, alterado pelo Acórdão nº 564/09.

LC 96/02, art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e LC 96/02 art. 1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art. 1º § único

Lei 12234/98 art. 1º e LC 96/02 art. 2º.



ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.317/11
CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.049.775-0

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2439

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROBERTO DA SILVA

ORGAO: SESP

R.G.: 003285.293-9 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a
decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art.82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.313/11

CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.845.524-1

NOME: ATANASIO SAVIO

ORGAO: SESP

R.G.: 003758.942-0 CARGO: INV DE POL 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a
decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art.82 I 83 I e LC 96/02 art.1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.318/11

CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.006.575-2

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2440

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JORGE LUIS QUADROS

ORGAO: UEPG

R.G.: 000869.805-8 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.286/11

CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.803.935-3

NOME: DARIA MARTA MIZGA

ORGAO: UEM

R.G.: 000880.948-8 CARGO: AGENTE_UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 6174/70, art. 170 e 171

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.307/11

CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.10.994.234-0

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2441

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUSA APARECIDA DA ROSA COSTA
R.G.: 001086.870-0 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.304/11
CALCULOS A FL. 103-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.059.461-5

NOME: CLARICE AMORIM
R.G.: 001666.298-4 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 10692/93, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.294/11
CALCULOS A FL. 47-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.994.243-0

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2442

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ESMERALDA ALVES MORO
R.G.: 001798.799-2 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 6174/70, art. 170 e 171
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.291/11
CALCULOS A FL. 41-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.994.244-8

NOME: ANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
R.G.: 001628.233-2 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.290/11
CALCULOS A FL. 94-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.059.482-8

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2443

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMILIA LINO DA SILVA
R.G.: 001702.420-5 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição



----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.289/11
CALCULOS A FL. 97-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.883.873-6

NOME: DARTAGNAM PINTO GUEDES
R.G.: 000904.815-4 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGÃO: UEL
LF: 03

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L.14825/05, art. 2º
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.288/11
CALCULOS A FL. 87-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.059.462-3

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

18391/2011

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2473

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MILTON BATAGLIA
R.G.: 001204.204-3 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.325/11
CALCULOS A FL. 94-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.059.508-5

NOME: ELZA MONDEK WALICHEK
R.G.: 002119.282-1 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.327/11
CALCULOS A FL. 90-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.059.478-0

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2474

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIONIZIO XAVIER
R.G.: 000558.361-6 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.335/11
CALCULOS A FL. 95-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.059.487-9



NOME: SOZANGELA SCHEMIM DA MATTA
R.G.: 000838.562-9 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGÃO: UEPG
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 32.336/11
CÁLCULOS A FL. 49-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.10.803.943-4

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 2475

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE KIYNHA YSHIBA
R.G.: 000529.356-1 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGÃO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170 e 171
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 32.338/11
CÁLCULOS A FL. 46-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.10.994.245-6

NOME: ANTONIO FALAVIGNA PRIMO
R.G.: 000694.077-3 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGÃO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L. 14825/05, art. 2º
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 32.328/11
CÁLCULOS A FL. 45-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.994.239-1

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 2476

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO CARLOS TEIXEIRA STRICKERT
R.G.: 000987.008-3 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEPG
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 10692/93, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 32.331/11
CÁLCULOS A FL. 29-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.803.910-8

NOME: DIOGENES APARICIO GARCIA CORTEZ
R.G.: 010872.702-0 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGÃO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170
Lei 10692/93, art. 13



ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.330/11
CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.994.230-8

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2477

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SUELI DO ROCIO DIAS GONCALVES
R.G.: 004396.434-8 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UEPG
LF: 01

TIPO: Aposentadoria por Invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.346/11
CALCULOS A FL. 37-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.000.221-1

NOME: ELI BARBOSA ALEIXO
R.G.: 001349.601-3 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária-Tempo de Contribuição Proporcional

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 8º, inc. I, II, § 1º inc. I e alíneas A e B e inc. II da EC 20/98 c/c artigo 3º, § 2º da EC 41/03.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.345/11
CALCULOS A FL. 83-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.059.477-1

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2478

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA BERNADETE NAVES BLUM
R.G.: 001933.928-9 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.339/11
CALCULOS A FL. 93-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.059.466-6

NOME: HAMILTON LUIZ FAVERO
R.G.: 001141.442-7 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGAO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L.14825/05
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.329/11
CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.994.237-5

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2444

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDUARDO AUGUSTO TOMANIK

ORGAO: UEM

R.G.: 012743.352-6 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.293/11

CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.994.236-7

NOME: LOURENCO ZANCANARO

ORGAO: UEL

R.G.: 006477.767-0 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º, c/c L.14825/05, art. 2º

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.287/11

CALCULOS A FL. 96-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.059.460-7

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2445

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA PIRES DIAS

ORGAO: UEL

R.G.: 002108.737-8 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.292/11

CALCULOS A FL. 91-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.059.464-0

NOME: JOAO CARLOS XAVIER

ORGAO: UNIOESTE

R.G.: 000793.460-2 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o
artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.301/11

CALCULOS A FL. 85-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.297.211-2

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2468

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OSMARINA PEGORARO REMIGIO PEREIRA

ORGAO: UEM

R.G.: 001666.136-8 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01



TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.323/11
 CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.994.248-0

NOME: MARLOS DE SOUZA COELHO ORGAO: SESP
 R.G.: 000756.144-0 CARGO: PERITO OFICIAL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 14678/05, art. 20, inc. I
 Lei 14678/05, art. 20, II, c/c 170/171, Lei 6174/70
 Lei 14678/05, art. 20, II, c/c 170/171, Lei 6174/70
 Lei 14678/05, art. 20, inc. III. § 2º.
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.343/11
 CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.845.822-4

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2469
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOMAR SILVEIRA GIOSTRI ORGAO: SESP
 R.G.: 000820.881-6 CARGO: PERITO OFICIAL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 14678/05, art. 20, inc. I
 Lei 14678/05, art. 20, II, c/c 170/171, Lei 6174/70
 Lei 14678/05, art. 20, II, c/c 170/171, Lei 6174/70
 Lei 14678/05, art. 20, inc. III. § 2º.
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.344/11
 CALCULOS A FL. 39-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.846.493-3

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2470
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENILTON LOURENCO DE ALMEIDA ORGAO: SESP
 R.G.: 003756.613-6 CARGO: INV DE POL 2 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos nº 6475/10.
 LC 96/02, art. 1º § único e LC 114/05
 LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art. 1º § único
 LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art. 1º § único
 Lei 12234/98 art. 1º e LC 96/02 art. 2º.
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.342/11
 CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.659.056-7

NOME: IVO LOURENCO ORGAO: SESP
 R.G.: 000962.332-9 CARGO: ESC.POLIC. 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 1º, da LC nº 93/02, c/c a decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada na ADI nº 2904-5 e Acórdão 1421/06 do Tribunal de Contas do Estado, alterado pelo Acórdão nº 564/09.
 LC 96/02, art. 1º § único e LC 114/05
 LC 14/82 art. 82 I 83 I e LC 96/02 art. 1º § único
 LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art. 1º § único



Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.114/11
CALCULOS A FL. 55-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.514.743-0

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2472

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REINALDO DE SOUZA

ORGAO: UEL

R.G.: 000776.276-3 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.337/11

CALCULOS A FL. 75-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.059.475-5

NOME: LEONINA CARDOSO DA SILVA

ORGAO: UEL

R.G.: 001702.597-0 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.324/11

CALCULOS A FL. 92-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.059.485-2

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

18393/2011

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2446

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ ANTONIO FRUET BETTINI

ORGAO: PMPR

R.G.: 01.437.332-2 CARGO: Tenente Coronel

LF: 1

DIRETOR CLINICO E CHEFE DA DIV MEDICA DO HPM

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei
Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.803/11

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.167.372-1

NOME: GERALDO DOMANESCHI

ORGAO: PMPR

R.G.: 01.584.565-1 CARGO: Coronel Agregado

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 20/07/2011.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual
1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.808/11

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.167.254-7

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA



RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2447

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIONISIO CARLOS SILVESTRE

ORGAO: PMPR

R.G.: 01.614.924-1 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) - Subtenete Não Comba
A partir de 15/07/2011.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.807/11

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.133.294-0

NOME: OSVALDO GOMES FERREIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 01.995.736-5 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.913/11

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.167.467-1

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2448

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAQUIM DO CARMO

ORGAO: PMPR

R.G.: 02.009.613-6 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.887/11

CALCULOS A FL. 10-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.167.481-7

NOME: IRINEU PRECHLAK

ORGAO: PMPR

R.G.: 02.111.130-9 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.889/11

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.167.527-9

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2449

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000



E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GERALDO HERCULANO

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.032.376-9 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.801/11

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.167.352-7

NOME: EDISON MIRANDA MELLO

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.114.305-5 CARGO: Primeiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.802/11

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.443-4

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2450

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ MENDES DE OLIVEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.250.891-0 CARGO: Soldado

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.885/11

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.483-3

NOME: ADAIR LUIS MYSKIEWICZ

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.394.901-4 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.930/11

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.618-6

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2451

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000



E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVO DE SOUZA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.446.884-2 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.882/11

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.094.034-3

NOME: CELSO BARCOS GARCIA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.477.799-3 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.929/11

CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.620-8

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2452

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DAVID MANFRIN

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.787.806-5 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.914/11

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.526-0

NOME: JOAO MARCOS FERREIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.820.304-5 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.912/11

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.561-9

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2453

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM



ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JUAREZ ALVES DE FREITAS
R.G.: 03.938.140-0 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.898/11
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.167.539-2

NOME: ANTONIO CARLOS PAES RIBEIRO
R.G.: 03.956.906-0 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.880/11
CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.167.241-5

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2454

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURICIO FLEITUX

ORGÃO: PMPR
LF: 1

R.G.: 04.129.564-3 CARGO: Terceiro Sargento

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.931/11
CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.167.619-4

NOME: EDSON LUIZ FONSECA

ORGÃO: PMPR
LF: 1

R.G.: 04.143.891-6 CARGO: Cabo

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.805/11
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.167.441-8

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2455

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A



INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WILSON MARCOS PETERS

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.213.336-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.886/11

CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.576-7

NOME: CARLOS ALBERTO CAPRERA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.246.580-1 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.890/11

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.480-9

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2456

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A

INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ORLANDO VOIGT

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.290.487-2 CARGO: Segundo Sargento

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.879/11

CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.167.230-0

NOME: MARINALDO NATALICIO FRANCA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.381.091-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.899/11

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.507-4

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2457

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM



ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ ANTONIO DELGOBO

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.468.343-1 CARGO: Primeiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.896/11

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.133.223-1

NOME: MARIO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.540.234-7 CARGO: Cabo

LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.806/11

CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.208-3

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2458

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIRCEU CUSTODIO DO AMARAL

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.076.172-0 CARGO: Soldado

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição - Exceto Especiais.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.888/11

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.167.518-0

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

18394/2011

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2437

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JACKSON LUIZ MONTEIRO

ORGAO: SEJU

R.G.: 01.296.892-2 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 1

Agente Penitenciário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70



Lei 13666/02, art 18, inc. I e Dec. 2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.947/11
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.088.780-9

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2459

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE DIAS NETO

ORGAO: SEJU

R.G.: 000345.829-6 CARGO: Agente Profissional
Medico

LF: 3

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.
A partir de 05/05/2011.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.996/11
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. Prop. 25/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.039.241-9

NOME: LUCIA MARLENE WERBERICH

ORGAO: SEED

R.G.: 01.878.131-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, ART. 27, III
LC 103/04, art. 22, § 3º
LC 103/04, ART. 29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.511/11
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.726.334-9

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2460

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA IVANI SCHOLZ MIORANZA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.014.187-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, ART. 27, III
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.920/11
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.893.686-0

NOME: JOSE DE SOUZA

ORGAO: SEAB

R.G.: 000552.379-6 CARGO: Agente de Apoio
Aux. De Manejo e Meio Ambiente

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.
A partir de 21/07/2011.



----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.871/11
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. Prop. 34/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.034.908-4

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2461

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LOURIVAL JOSE THOME

ORGAO: SEJU

R.G.: 01.109.518-6 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 1

Agente Penitenciário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.925/11
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.138.647-1

NOME: PEDRO CLAUDIO DA CRUZ

ORGAO: DER

R.G.: 01.284.224-4 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Motorista

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
Lei 12398/98, art.48, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.922/11
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.879.678-2

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2462

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MANOEL DA COSTA FILHO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.606.198-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar de Manutenção

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.

A partir de 10/10/2009.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.995/11
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 34/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.117.714-7

NOME: LEA LENY CORREA GLADE

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.779.935-5 CARGO: Agente de Apoio

LF: 2

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.

A partir de 27/06/2011.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.



Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.872/11
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.077.031-6

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2463

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DEOLIR TEIXEIRA PINTO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.165.412-2 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.

A partir de 01/07/2011.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.873/11

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.113.545-2

NOME: JOAO FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.670.545-9 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.999/11

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.000.217-3

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2464

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA EURIDICE GIGLIO BERTI

ORGAO: SEED

R.G.: 07.670.320-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.876/11

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.879.681-2

NOME: MARIA PRUDENTE

ORGAO: SEED

R.G.: 01.047.847-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 70.881/11

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.879.675-8

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2465

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DE FATIMA GODINHO OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.333.128-6 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 71.009/11

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.785.455-0

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

18395/2011

Agricultura e do Abastecimento

Ceasa

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA CEASA/PR 128/11

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA Considerando o contido no **Protocolo 10.126.515-3**, onde a pessoa física MARGARIDA CHIMADA OKUYAMA requer a transformação para sociedade limitada com o nome de NECO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ 13.360.468/0001-39, conforme Termo de Compromisso de Pessoa Física, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2010. **RESOLVE** 1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa individual, MARGARIDA CHIMADA OKUYAMA, no recinto da Ceasa/Curitiba – Box 371 Pavilhão “F”, retroativo a 01 de junho de 2011, a qual foi transformada em sociedade limitada que passará a atuar com o nome de NECO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ 13.360.468/0001-39; 2- Determinar a elaboração do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, nos moldes preceituados no Pregão Presencial nº 006/2010, e, ainda que, seja efetuado o pagamento da taxa de mudança de razão social e, 3-Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução. **Cumpra-se Publique-se** Curitiba, 13 de setembro de 2011. Luiz Dâmaso Gusi Diretor Presidente Luiz Roberto de Souza Diretor Administrativo Financeiro Valério Borba Diretor Técnico Eduardo Pimentel Slaviero Diretor Agrocomercial

R\$ 96,00 - 18514/2011

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 846/2011-PRH

A Professora Doutora Sonia Lucy Molinari, Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital nº 208/2011-PRH, o art. 6º da Resolução nº 740/2002-CAD e o contido no Processo nº 9890/2011-PRO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão especial de homologação para análise das inscrições do Teste Seletivo para Professor Temporário, aberto por meio do Edital no 208/2011-PRH.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes membros:

Prof. Me. José Carlos Bornia - Presidente
Maria Nely Valério Ribeiro - Administrador
Hélio Batista de Oliveira - Técnico em Assuntos Universitários
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 16 de setembro de 2011.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora

R\$ 72,00 - 46234/2011

Autorizo a realização de estágio de doutorado da Profª Luciana Cabrini Simões Calvo, junto à Universidade Lancaster/Inglaterra, no período de 01/10/2011 a 29/02/2012, com ônus para a CAPES.

Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

R\$ 12,00 - 46126/2011

Universidade Estadual do Norte do Paraná - Campus Cornélio Procópio

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PORTARIA Nº 031/2011

A DIRETORA do Campus de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual Norte do Paraná, Professora Fátima Aparecida da Cruz Padoan, **no uso** de suas atribuições legais e no exercício regular de seu cargo, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores BRUNO AMBRÓZIO GALINDO, RUTH BOROTTA CAMPOS e MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO LIMA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades nos processos de Compras, desta instituição.

Art. 2º - A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da data de publicação desta Portaria e concluída no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu início.

Art. 3º - Os servidores supracitados, caso necessário, poderão ser dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas ou audiências, bem como para a elaboração do Relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 13 de setembro de 2011.

Profa. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan - DIRETORA

R\$ 72,00 - 18620/2011

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 145/2011-D

**Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo
– 04/2011 – para Professores Temporários.**

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam – no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão organizadora do Teste Seletivo –



Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí

PORTARIA N.º 066/2011 - DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, Professor Ms ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder ao servidor **CARLOS DA SILVA, RG. n.º 861.051-7/PR**, Professor Adjunto – Nível A, 3 (três) meses de Licença Especial, a partir de 09 de setembro de 2011 a 07 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 1992 a 20 de dezembro de 1997, de acordo com a Lei 6174/70, artigo 247 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e onze (16.09.2011).

ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO

Diretor

R\$ 48,00 - 46298/2011

PORTARIA N.º 067/2011 - DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, Professor Ms ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a servidora **GERSONITA ELPÍDIO DOS SANTOS, RG. n.º 1.344.853-1/PR**, Professor Assistente – Nível D, 3 (três) meses de Licença Especial, a partir de 06 de setembro de 2011 a 04 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 1992 a 20 de dezembro de 1997, de acordo com a Lei 6174/70, artigo 247 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e onze (16.09.2011).

ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO

Diretor

R\$ 48,00 - 46299/2011

PORTARIA N.º 068/2011 - DRH

A Vice Diretora da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, Professora Luzia Bana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Implantar a elevação de nível, da Professora Adjunto **SHALIMAR CALEGARI ZANATTA, RG. n.º 5.036.881-5/PR**, de Adjunto Nível A, para Adjunto Nível B, por ter fim de estágio probatório.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogada as disposições ao contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e onze (16.09.2011).

LUZIA BANA

Vice - Diretora

R\$ 48,00 - 46301/2011

Cultura

RESOLUÇÃO Nº 065/11

A Secretária de Estado da Cultura em exercício, no uso de suas atribuições e com base no art. 45, VIII, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar a **Luci Madalena Daros, RG n.º 1.226.278-7**, ocupante do cargo em comissão, Diretor de Museu, símbolo DAS-5, as funções de Assessor, desta Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 09/08/2011.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2011.

Valéria Marques Teixeira

Secretária de Estado da Cultura

Em Exercício

18385/2011

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº. 01/2011

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação, designada pela Resolução Nº. 53, de 18/07/2011, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 8516 de 27/07/2011, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos aprovada pelo titular do Museu Paranaense e Parque Histórico do Mate informa, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará 2,80 metros lineares

de documentos, constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação do Museu Paranaense.

Curitiba, 30/08/2011

Márcia Eliza Doré - Coordenadora da Comissão
Setorial de Avaliação de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
Conforme Decreto No. 274/2007			
Órgão: MUSEU PARANAENSE/SEEC		Listagem: 01/2011	
CCD	Assunto/ tipo documental	Data-limite	(m/linear)
0-1-5-1	Agenda	1995	0,14
0-1-6-3	Aviso. Circular. Ofício Informação. Memorando	1989-2009	0,28
0-2-8-8-1	Escala de férias	1997-2001	0,14
0-2-11	Folha de pagamento	1965-1972	0,14
0-2-12-1	Livro. Cartão. Folha ponto	1969-2001	0,28
0-2-12-2	Atestado de frequência. Abono. Justificativa de falta	2000-2003	0,14
0-2-12-5	Escala de trabalho e de plantão	1983-2007	0,14
0-2-15-2	Ficha cadastral de estagiário	1996-2009	0,14
0-3-2-4	Saída de material	1984-2008	0,14
0-4-1-8	Serviço de manutenção	2004-2005	0,14
0-4-6	Uso de dependências	2000-2008	0,28
0-5-5-2	Programação orçamentária	2003-2008	0,14
0-6-4-2	Protocolo. Recepção. Tramitação e expedição de documentos	1972-2007	0,28
0-7-2	Serviço de telefonia	1991	0,14
Órgão: PARQUE HISTÓRICO DO MATE/SEEC			
0-1-6-3	Aviso. Circular. Ofício Informação. Memorando	2005-2008	0,14
0-4-6	Uso de dependências	2005	0,14
TOTAL			2,80 m/l
Responsável pelo preenchimento Márcia Eliza Doré Curitiba, 26 /08 /11		Coordenadora da CSAD-MP Márcia Eliza Doré Curitiba, 30 /08 /11	Titular do órgão Renato Cameiro Curitiba, 30/08/11

18475/2011

Biblioteca Pública do Paraná - BPP

Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos publicação das CERTIDÕES DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, referente Prestação de Contas de Adiantamento dos responsáveis abaixo:

Interessada: Erica Beatriz Duncke
Despesa: Atender com despesas de Serviços
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho nº: 51310000100355-1
Protocolo nº: 11.131.275-3
Certidão de Baixa nº: 51310000.1.00010-4

Interessada: Ana Rosa Marques Chaves
Despesa: Atender com despesas de Compras
Valor: R\$ 800,00
Empenho nº: 51310000100193-1
Protocolo nº: 10.997.345-9
Certidão de Baixa nº: 51310000.1.00007-4

Interessada: Vilma Aparecida Gural Nascimento
Despesa: Atender com despesas de Serviços
Valor: R\$ 800,00
Empenho nº: 51310000100177-1
Protocolo nº: 11.131.233-8
Certidão de Baixa nº: 51310000.1.00008-2

Interessada: Noemi Alves de Carvalho
Despesa: Atender com despesas de táxi
Valor: R\$ 200,00
Empenho nº 51310000100213-1
Protocolo nº 11.131.260-5
Certidão de Baixa nº: 51310000.1.00009-0

Rogério Pereira
Diretor da BPP

Maria Bernadete Nunes Farias
Chefe GAF - BPP

18337/2011



Educação

RESOLUÇÃO Nº 4112/2011

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, e considerando o contido no Relatório de Sindicância, designada pela Portaria 003/2010, de 04/02/2010, para apurar supostas irregularidades denunciadas no Protocolado n.º 10.301.063-2, com fulcro no art. 314 da Lei n.º 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Odinir Barboza, RG n.º 2.051.745-0, em exercício na Assessoria Jurídica/SEED, em substituição à servidora Hariel Suelen Nery, RG n.º 10.765.061-0,, designado anteriormente pela Portaria n.º 2777/2011, de 04/07/2011, para integrar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar-Autos n.º 13/2011 e dar continuidade à apuração das irregularidades administrativas, denunciadas no protocolado em epígrafe, supostamente praticadas pela servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, RG n.º 4.511.934-3, professora pertencente ao QPM, em exercício no Colégio Estadual Primo Manfrinato - Ensino Fundamental e Médio, do município de Cianorte, sob a presidência de Izaura Uliana Yokohama, já designada anteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 16 de setembro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

18461/2011

RESOLUÇÃO Nº 841/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 763/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ENSINO FUNDAMENTAL, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na Rua Jacinto Ferreira, 71, do município e NRE de APUCARANA, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3673/82 de 30/12/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino a partir do início do ano de 2002.
- § 2º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2001, motivadas pela nuclearização do ensino e implantação da Educação em Tempo Integral.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º DETERMINAR que a documentação escolar fique sob a guarda na ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO VIEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Califórnia, 555, do município de APUCARANA, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 845/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 741/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades escolares, da ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada no Bairro Noventa Alqueires, do município de RIO BOM, NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a auto-

rização para funcionamento concedida pela Resolução nº 2358/82 de 27/08/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino a partir do início do ano de 1997.

- § 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão contidos na mesma.
- § 3º Houve cessação temporária através da Resolução nº 2266/95 de 08/06/95, a partir do início do ano de 1995.
- § 4º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 1994 e foi solicitada a cessação definitiva, para fins de regularização dos atos oficiais do estabelecimento de ensino.
- § 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º DETERMINAR que a documentação escolar fique sob a guarda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de RIO BOM, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 851/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 682/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR definitivamente as atividades escolares relativas ao Centro de Atendimento Especializado, Área da Deficiência Visual, da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA CÔCO - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Lapa, 250, do município e NRE de APUCARANA, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, devido ao espaço ser compartilhado e a necessidade de desocupar a sala utilizada para esta modalidade.
- § 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 3753/04 de 16/11/04, ficando revogada a partir do início do ano de 2011.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 852/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 683/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR definitivamente as atividades escolares relativas ao Centro de Atendimento Especializado – Área da Deficiência Auditiva, da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA CÔCO - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Lapa, 250, do município e NRE de APUCARANA, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, devido ao espaço ser compartilhado e a necessidade de desocupar a sala utilizada para esta modalidade.
- § 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 3752/04 de 16/11/04, ficando revogada a partir do início do ano de 2011.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de março de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 958/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 650/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental - Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS NOVA LONDRINA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Porto Alegre, 360, do município de NOVA LONDRINA, NRE de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2006, em virtude do Ensino Fundamental - Fase I passar a ser ofertado pelo Programa Paraná Alfabetizado e pela Secretaria Municipal de Educação do município de NOVA LONDRINA.
- § 2º A autorização para funcionamento do Ensino supracitado foi concedida pela Resolução 1910/07 de 20/04/07, ficando revogada a partir do início do ano de 2007.
- § 3º A Resolução supracitada continua em vigor para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do próprio estabelecimento de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1073/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 775/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área de Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento no COLÉGIO ESTADUAL MARIA DALILA PINTO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Vicente Góis Cintra, 180, do município de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 79/82 de 24/06/82
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1125/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 831/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas à Educação Infantil, da ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua

Maria Quitéria, s/n, do município de FAXINAL, NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2008, motivadas pela reorganização da Educação Infantil oferecida pelo município.
- § 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 95/93 de 08/01/93, a partir do início do ano de 2009.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - ENSINO FUNDAMENTAL.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de março de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1130/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 843/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas à Educação Infantil, da ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Principal, s/n, do município de FAXINAL, NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2008, motivadas pela reorganização da Educação Infantil oferecida pelo município.
- § 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 86/93 de 08/01/93, a partir do início do ano de 2009.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - ENSINO FUNDAMENTAL.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de março de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1316/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, : a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/005 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NRE de FOZ DO IGUAÇU,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA AQUARELA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Marta Freiertag, 1356, do município e NRE de FOZ DO IGUAÇU, mantida por Patuzzo e Larssen LTDA - ME.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3232/08 de 11/07/08, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 948/90 de 09/04/90 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1430/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE MARINGÁ,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERATIVO, situado na Rua Felipe Camarão, 264, do município e NRE de MARINGÁ, mantido pelo Centro de Educação Infantil Interativo Ltda.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5695/08 de 10/12/08, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 3492/04 de 21/10/04 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18525/2011

RESOLUÇÃO Nº 1434/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NRE DE LARANJEIRAS DO SUL,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Caquizeiro nº 290 do município de QUEDAS DO IGUAÇU, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3817/09 de 13/11/09 encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 2249/94 de 29/04/94 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1494/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE PITANGA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por 3 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONOR LAITNER HRYSKY, situado na Rua Ivan Ferreira do Amaral, 420, do município e NRE de PITANGA, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 256/08 de 22/01/08 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1519/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE APUCARANA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011 o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, situado na Rua Iani de Oliveira Munhoz, 1861, do município de FAXINAL, NRE de Apucarana, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2005.
- § 2º A Resolução nº 2540/03 de 09/09/03 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo imediatamente após a data da publicação desta Resolução.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1565/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1085/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades escolares, da ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na localidade de Bufadeira do Areião, do município de FAXINAL, NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3648/82 de 29/12/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino a partir do início do ano de 2009.
- § 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão contidos na mesma.
- § 3º Houve cessação temporária através do Ato Administrativo nº 038/07 de 14/03/07, no período de 2007 a 2008.
- § 4º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2006, motivadas pela migração das famílias da zona rural para a zona urbana.
- § 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º DETERMINAR que a documentação escolar fique sob a guarda na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de FAXINAL, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1570/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1090/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MERCEDES SACHI CONDE – ENSINO FUNDAMENTAL, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série e 1º ao 5º ano), situada na Rua Anchieta, 568, do município de JUNDIAÍ DO SUL, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a auto-



rização para funcionamento concedida pela Resolução nº 1635/99 de 14/04/99 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2009.

- § 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão contidos na mesma.
- § 3º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2008, motivadas pela redução do número de alunos.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da ESCOLA-MUNICIPAL PROFESSORA VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Nicolau Chamma, 542, do município de JUNDIAÍ DO SUL, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Curitiba, 15 de Abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1584/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1099/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL SILVEIRA DA MOTTA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Praça Getúlio Vargas, 1123, do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se em 26/10/07.
- § 2º A Direção deverá solicitar renovação nova do prazo, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 3º A Resolução nº 3434/05, de 05/12/05, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1617/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE APUCARANA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MENINO DEUS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Ernesto Farias de Moraes, 22, do município de JANDAIA DO SUL, NRE de Apucarana, mantida pela Escola Menino Deus Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 912/08 de 10/03/08, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 2457/98 de 20/07/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1618/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE APUCARANA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011 o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do COLÉGIO DECISÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL, situado na Rua Ema, 182, do Município de ARAPONGAS, NRE de Apucarana, mantido pela Cooperativa Educacional de Arapongas.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1931/06 de 04/05/06, encerrando-se no final do ano de 2008.
- § 2º A Resolução nº 462/99 de 28/01/99 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo imediatamente após a data da publicação desta Resolução.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1640/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1126/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades escolares do COLÉGIO ALFA DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, com ofertas da Educação Infantil do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série e 1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 301, do município e NRE de JACAREZINHO, mantido pelo Instituto Alpha de Educação SC Ltda.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 114/96 de 10/01/96 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano 2010.
- § 2º As atividades citadas encerraram-se no final do ano letivo de 2009, devido a sua fusão com outro estabelecimento de ensino.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Determinar, que a documentação escolar fique sob a guarda do Colégio Dinâmica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na avenida Getúlio Vargas, 670, centro do mesmo município, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1679/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1152/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades da ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ SOARES DA CUNHA – ENSINO FUNDAMENTAL, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na Estrada para Cambará, do município de BARRA DO JACARÉ, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3047/92 de 17/09/92 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2007
- § 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos

de ensino que estão contidos na mesma.

- § 3º Houve cessação temporária através dos Atos Administrativos nº 046/03 de 25/04/03 e nº 121/05 de 01/05/05 no período de 2003 a 2006.
- § 4º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2003, motivadas pela nuclearização das escolas rurais.
- § 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de BARRA DO JACARÉ, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Curitiba, 26 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18526/2011

RESOLUÇÃO Nº 1744/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1206/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL CÉSAR LATTES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Niterói, 55, do município de CAMBIRA, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 560/09 de 11/02/09, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 dias (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 3º A Resolução nº 4038/04 de 09/12/04 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1745/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1207/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DINIZ – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Antonio Diniz, s/n, do município de CRUZMALTINA, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 701/10 de 24/02/10, encerrando-se em 04/05/11.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/05/15.
- § 3º A Resolução nº 2432/07 de 16/05/07 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1746/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1208/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

- ART. 1º RENOVAR, por mais (04) quatro anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR HEITOR ROCHA KRAMER – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Luis Pletes Cleve, 163, do município e NRE de GUARAPUAVA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se em 18/04/08.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de 18/04/12.
- § 3º A Resolução nº 184/07 de 26/01/07 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de maio de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1747/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1211/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL PEDRO STELMACHUK - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Joaquim Fernandes Luiz, s/n, do município e NRE de UNIÃO DA VITÓRIA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 392/10 de 01/02/10, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 3º A Resolução nº 5755/06 de 30/11/06 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1751/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE PARANAVAI,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CHAGAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Munhoz de Mello, s/n, do município de MIRADOR, NRE de Paranavai, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2386/05 de 01/09/05, encerrando-se no final do ano de 2008.
- § 2º A Resolução nº 271/98 de 29/01/98 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de

formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1839/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1256/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO XAVIER DA SILVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 815, do município e NRE de IRATI, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2868/09 de 26/08/09, encerrando-se em 04/04/11.

§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/15.

§ 3º A Resolução nº 2818/05 de 18/10/05 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba 09 de maio de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1874/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1276/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de Centro de Atendimento Especializado, área da Surdez, no COLÉGIO ESTADUAL ALTAIR MONGRUEL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL, situado na Avenida Brasil, 955, do município de ORTIGUEIRA, NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4281/10 de 30/09/10, encerrando-se em 01/04/11.

§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/04/15.

§ 3º A Resolução nº 2221/05 de 22/08/05 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citado no caput do artigo.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1929/11

A SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 343/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Rio da Areia, 437,

do município de ANAHY, NRE de Cascavel, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 2676/07 de 01/06/2007 e pelo Parecer nº 257/07-CEE/PR, encerrando-se no final do ano de 2010.

§ 2º renovação citada terá validade por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2011.

§ 3º A instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1931/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 331/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na ESCOLA MUNICIPAL LEÔNICIO CORREIA - ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Professor Daniel Muraro, 958, do município de CÉU AZUL, NRE de Cascavel, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 5937/06 de 12/12/2006 e pelo Parecer nº 538/06-CEE/PR, encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 2º renovação citada terá validade por 04 (quatro) anos a partir do início do ano de 2010.

§ 3º A instituição ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1932/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 338/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Avenida Paraná, s/nº, do município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NRE de Cascavel, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 5935/06 de 12/12/2006 e pelo Parecer nº 536/06-CEE/PR, encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 2º renovação citada terá validade por 04 (quatro) anos a partir do início do ano de 2010.

§ 3º A instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1933/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, conside-



rando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 345/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIZ, – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Avenida Henrique Zibetti, s/nº, do município de CAMPO BONITO, NRE de Cascavel, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 1916/07 de 20/04/2007 e pelo Parecer nº 145/07-CEE, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A renovação citada terá validade por 04 (quatro) anos a partir do início do ano de 2010.
- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1934/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 346/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA MACHADO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Xambê, 225, do município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NRE de Cascavel, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 2705/07 de 04/06/2007 e pelo Parecer nº 270/07-CEE, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º renovação citada terá validade por 04 (quatro) anos a partir do início do ano de 2010.
- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes do prazo concedido
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1938/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 04/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1297/11 da COORDENAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

- ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO do Ensino Médio do COLÉGIO CRISTO REI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Marechal Floriano, 3364, do município e de CASCAVEL, mantido pela Sociedade Civil Cascavelense de Ensino.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 6120/84 de 31/07/1984 e Reconhecido pela Resolução nº 2552/87 de 23/06/87.
- § 2º O último prazo da renovação do reconhecimento foi concedido pela Resolução nº 3615/03 de 17/11/03.
- § 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2008.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
- § 5 Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1988/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 337/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR – ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Nicodemus Rodrigues de Paula, 44, do município de QUATIGUÁ, NRE de , mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 2688/07 de 04/06/07 e pelo Parecer nº 260/07-CEE/PR, encerrando-se no início do 2º semestre do ano de 2010.
- § 2º A renovação citada terá validade por 04 (quatro) anos, a partir do início do 2º semestre do ano de 2010.
- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2009/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1331/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL GODOY MOREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Daniel Moura, 532, do município de GODOY MOREIRA, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1518/09 de 05/05/09, encerrando-se em 04/04/11.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/15.
- § 3º A Resolução nº 3089/05 de 14/11/05 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2010/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1334/11, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 4 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de Centro de Atendimento Especializado, área da Surdez, do COLÉGIO RURAL ESTADUAL JOSÉ MARTI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado no Assentamento 8 de Abril, do município de JARDIM ALEGRE, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do



- Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 3º A Resolução nº 1166/09 de 31/03/09 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2011/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1333/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL IDÁLIA ROCHA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Castelo Branco, 875, do município e NRE de IVAIPORÃ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 507/10 de 05/02/10, encerrando-se em 04/04/11
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/15.
- § 3º A Resolução nº 3591/05 de 14/12/05 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2013/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1332/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL ITACELINA BITTENCOURT - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Campinas, 231, do município e NRE de CIANORTE, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 2687 de 21/12/76.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2031/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 04/03, ambas do Conselho Estadual

de Educação, e o Parecer nº 1342/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

- ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO do Ensino Fundamental, do COLÉGIO ANCHIETA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – SUBSEDE I, situado na Rua Pedro Gusso, 4150, do município e de CURITIBA, mantido pelo Complexo Educacional Anchieta S/C Ltda.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 306/92 de 30/01/92 e Reconhecido pela Resolução nº 225/95 de 30/01/95.
- § 2º O último prazo da renovação do reconhecimento foi concedido pela Resolução nº 1474/05 de 09/06/05.
- § 3º Antes do término do prazo da renovação do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2008, a Direção do estabelecimento deverá solicitar a SEED/CEF nova renovação, adequando-se às disposições da Deliberação nº 02/10.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2048/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1352/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Ernesto Ervino Brunnel, 160, do município de RIO NEGRO, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3147/82 de 24/11/82.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18528/2011

RESOLUÇÃO Nº 2050/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1354/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Frei Eraldo Maria, s/n, do município de RIO NEGRO, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3956/88 de 15/12/88.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.



- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2052/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1356/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Fortaleza, 532, do município de PIÊN, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta o estabelecimento de ensino de Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 1938/91 de 04/06/91.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2054/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1358/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL ANA ZORNIG – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Maximiano Pfeffer, 1960, do município de RIO NEGRO, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta o estabelecimento de ensino de Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 1408/93 de 25/03/93.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2058/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 350/11–CEB, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA MUNICIPAL DONA ZIZI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Luiz Pinheiro, s/n, do município de ARAPOTI, NRE de Wenceslau Braz, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 1268/07 de 01/03/07 e pelo Parecer nº 38/07–CEE, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A renovação da autorização tem o prazo de até 04 (quatro) anos a partir do início do ano de 2010.
- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2060/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 04/03, 06/05 e o Parecer nº 350/11–CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR a implantação de APED, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA MUNICIPAL DONA ZIZI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Luiz Pinheiro, s/n, do município de ARAPOTI, NRE de Wenceslau Braz, ida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A APED será desenvolvida na ESCOLA MUNICIPAL ROMANA CARNEIRO KLUPPEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua José Maria Carneiro, 600, do município de ARAPOTI, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I.
- § 2º autorização citada é de forma simultânea, a partir do início do ano de 2010, e terá validade até o final do ano de 2012.
- § 3º regulamentação regimental, a documentação escolar dos alunos atendidos na APED, bem como seu arquivo e expedição, serão de responsabilidade estabelecimento citado no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2061/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1349/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Juvenal Caldas, 190, do município e NRE de GUARAPUAVA, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado e reorganizado através do Decreto nº 1401 de 23/12/75.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2084/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1374/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA MUNICIPAL OLARIA FILIPAK - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Expedicionário Félix Filipak, 67, do município e NRE de IRATI, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3233/82 de 30/11/82.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO É POR TEMPO INDETERMINADO, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO, O QUE NÃO ISENTA O ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DO NRE.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de maio de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2096/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1393/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais) área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Francisco Alves do Nascimento, 380, do município e NRE de PARANAVAÍ, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 1541 de 23/11/79.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2102/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 04/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1421/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO do Ensino Fundamental, da ESCOLA ESTADUAL ALINE PICHETH – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 921, do município e NRE de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 895/97 de 06/03/97 e Reconhecido pela Resolução nº 764/05 de 08/03/05 e pelo Parecer nº 29/05-CEE/PR.
- § 2º Antes do término do prazo da renovação do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir de 08/03/10, a Direção do estabelecimento deverá

solicitar a SEED/CEF nova renovação, adequando-se às disposições da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2111/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 04/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1390/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO do Ensino Médio, do COLÉGIO DOM ORIONE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Padre Gustavo Gian Pietro, 33, do município de QUATRO BARRAS, da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Instituto Pio XII.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 1630/00 de 15/05/00 e Reconhecido pela Resolução nº 2608/05 de 22/09/05 e pelo Parecer nº 485/05-CEE.
- § 2º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir de 22/09/10.
- § 3º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de maio de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18529/2011

RESOLUÇÃO Nº 2113/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 04/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1397/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO Ensino Médio, do COLÉGIO ESTADUAL ELZA SCHERNER MORO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua A, 423, do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 3044/01 de 12/12/01 e Reconhecido pela Resolução nº 2609/05 de 23/09/05 e pelo Parecer 490/05-CEE.
- § 2º renovação do reconhecimento tem prazo de 05 (cinco) anos a partir de 23/09/10, adequando-se às disposições da Deliberação nº 02/10- CEE.
- § 3º direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de maio de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2118/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 04/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1399/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,



RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO do Ensino Médio, do COLÉGIO ESTADUAL ROMÁRIO MARTINS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Getúlio Vargas, 810, do município de PIRAQUARA, da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 680/98 de 12/03/98 e Reconhecido pela Resolução nº 2308/00 de 10/07/00 e pelo Parecer nº 288/00-CEE.
- § 2º O último prazo da renovação do reconhecimento foi concedido pela Resolução nº 1778/05 de 05/07/05.
- § 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir de 10/07/10.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior, adequando-se às disposições da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2152/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1416/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de Centro de Atendimento Especializado, área da Surdocegueira, no COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Mandacaru, 160, do município e NRE de MARINGÁ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 764/09 de 27/02/09 encerrando-se em 27/07/10.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de 27/07/14.
- § 3º A Resolução nº 4571/06 de 18/10/06 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2199/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1466/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Dezenove de Dezembro, 1785, do município de MATINHOS, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3786/82 de 30/12/82.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2214/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1473/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA ESTADUAL GABRIEL BERTONI – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior, 643, do município de SALTO DO ITARARÉ, NRE de Wenceslau Braz, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3726/09 de 09/11/09, encerrando-se em 04/04/11.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/15.
- § 3º A Resolução nº 2241/05 de 23/08/05, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2227/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1478/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL ROMÁRIO MARTINS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Itajaí, 210, do município de MARIALVA, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 437/10 de 03/02/10, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 3º A Resolução nº 2367/06 de 25/05/06 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2228/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1479/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA ESTADUAL NILSON BATISTA RIBAS – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Antonio Simões da Silva, 100, do município de MARIALVA, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2075/10 de 18/05/10, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2014.

- § 3º A Resolução nº 2828/06 de 14/06/06 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2229/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1480/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Praça Silvério Angelo Dall'ago, 54, do município de FLÓRIDA, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2007
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 3º A Resolução nº 4299/06 de 03/10/06 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2236/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE UMUARAMA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Santo Antônio, 2373, do município e NRE de UMUARAMA, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1147/10 de 25/03/10, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 2192/97 de 27/06/97 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2252/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do COLÉGIO CRISTO REI - EDU-

CAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Paraná, 4294, do município e NRE de CASCAVEL, mantido pela Sociedade Civil Cascavelense de Ensino.

- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 329/04 de 30/01/04, encerrando-se no final do ano de 2004.
- § 2º A Resolução nº 3121/83 de 06/09/83, autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação deste ato, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18530/2011

RESOLUÇÃO Nº 2260/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1496/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais) Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento no COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Joinville, 2770, do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 4137 de 08/11/77.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2261/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1495/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Joinville, 2770, do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 4137 de 08/11/77.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2268/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº



878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1502/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART.1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ESTANISLAU WRUBLEWSKI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Principal, s/n, do município de CRUZ MACHADO, NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 295/94 de 14/01/94.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2271/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1504/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais) Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL JOÃO AFONSO DE CAMARGO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua José Ribeiro, 01, do município de MANDIRITUBA, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 1591/82 de 15/06/82.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2272/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1505/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Ensino Fundamental (séries finais) Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento no COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ANTONINA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL situado na Rua Francisco Xavier da Silva, 606, do município de RIO NEGRO, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 2785 de 04/01/77.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2278/11

A SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1513/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento no COLÉGIO ESTADUAL PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 320, do município de CRUZMALTINA, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação da presente Resolução.

§ 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 2479 de 12/06/80.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2285/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 259/11 e 363/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RECONHECER o Ensino Médio, do COLÉGIO SEMEADOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua do Semeador, 123, do Município e NRE de FOZ DO IGUAÇU, mantido pela Sociedade de Ensino Semeador Ltda.

§ 1º A Resolução nº 2496/09 de 27/07/09 autorizou a referida oferta de ensino.

§ 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica reconhecido o estabelecimento de ensino.

§ 3º Antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2008, a Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar a SEED/CEF renovação do reconhecimento.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/SEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2295/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 368/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO BALAROTTI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Buenos Aires, 488, do município de SANTA TEREZA DO OESTE, NRE de Cascavel, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução



nº 1888/07 de 19/04/07 e pelo Parecer nº 144/07-CEE/PR, encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 2º renovação citada terá validade por 04 (quatro) anos a partir do início do ano de 2010.

§ 3º A instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2350/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1541/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR ESCOLA ESTADUAL DE FLORIANO – ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Paiçandu, 641, do município e NRE de MARINGÁ, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) na ção de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2011.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pela Resolução nº 5647/10 de 28/12/10.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2384/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, : a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DA ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OCTAVIO FURQUIM – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Coronel Carlos Pioli, 253, do município de RIO BRANCO DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3599/06 de 14/07/06, encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 2º A Resolução nº 1717/91 de 17/05/91 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18531/2011

RESOLUÇÃO Nº 2454/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do

Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1603/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AMARÍLIO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Coronel Lustosa, 2041, do município e NRE de GUARAPUAVA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 266/88 de 28/01/88.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2487/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1628/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR, a pedido, a mudança de endereço da ESCOLA ESTADUAL NEIDE BERTASSO BERALDO – ENSINO FUNDAMENTAL, do município de PAIÇANDU, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, DA Rua Antonio Novelli, 499, PARA a Rua Manoel da Silva, 498, do mesmo município, a partir do início do ano de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Resolução nº 1081/94 de 25/02/94 criou e autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2488/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1629/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR ESCOLA ESTADUAL NEIDE BERTASSO BERALDO – ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Manoel da Silva, 498, do município de PAIÇANDU, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

ART. 2º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Médio na ção de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2011.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento.

§ 3º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 1081/94 de 25/02/94.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º ADEQUAR a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 2º, passa a denominar-se: COLÉGIO ESTADUAL NEIDE BERTASSO BERALDO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

ART. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 2518/11

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR, o COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Enira Braga de Moraes, 313, do município e NRE de PARANAVAÍ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

§ 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º O Decreto nº 2997/77 de 01/03/77 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2519/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05 e 08/06, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1660/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ II, situado na Rua Augusto Cecchini, 89, do município de SALGADO FILHO, NRE de Francisco Beltrão, mantido pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos para atuar na educação de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009.

§ 2º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi criado pelo Decreto Municipal nº 32/2011 de 09/06/11.

§ 4º Quando ocorrer a cessação do estabelecimento de ensino, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2522/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1662/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA ESTADUAL PRINCESA IZABEL - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Santa Catarina, 819, do município e NRE de CIANORTE, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 2784 de 04/01/77.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2548/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 192/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Açúcar e Alcool - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Luis Durigan, 191, do município e NRE de PARANAVAÍ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio e que tenham 18 (dezoito) anos de idade ao iniciar o curso.

§ 2º Na conclusão do curso e do estágio profissional supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Açúcar e Alcool.

§ 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 5º A Instituição teve credenciamento para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de nível Médio, renovado através da Resolução nº 4424/10 de 07/10/10 e pelo Parecer nº 861/10-CEE.

§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 2777 de 04/01/1977.

§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2557/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 08/00, 06/05 09/06 e o Parecer nº 414/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RECONHECER, para fins de cessação, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL DR. MARINS ALVES DE CAMARGO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Bahia, 955, do município e NRE de PARANAVAÍ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 1247/08 de 31/03/08 e o Parecer nº 105/08-CEE/PR autorizaram a referida oferta de ensino

§ 2º O estabelecimento de ensino supracitado está devidamente reconhecido pela Resolução nº 254/82 de 28/01/82.

§ 3º O reconhecimento é a partir do início de 2008, exclusivamente para fins de cessação

§ 4º A Direção do estabelecimento deverá, imediatamente, após a data da publicação deste ato, providenciar processo de cessação do Curso em questão a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2565/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05 e 08/06, todas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RETIFICAR a Resolução nº 4018/08 de 03/09/08 que renovou a autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZA LEONEL, situado na Rua Joaquim de Oliveira Freitas, 220, do município e NRE de MARINGÁ, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º No artigo 1º § 1º ONDE SE LÊ: “O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se em 17/08/07”, LEIA-SE: “O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2009.”
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no caput do artigo e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2566/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1693/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR o COLÉGIO SANTO INÁCIO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Mauá, 1768, do município e NRE de MARINGÁ, mantido pela Associação Cultural Santo Inácio, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- ART. 2º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2958/07 de 28/06/07, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 2392/83 de 23/06/83 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18532/2011

RESOLUÇÃO Nº 2567/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1694/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA GUILHERMINA CUNHA COELHO, situado na Rua Haiti, 808, do município e NRE de MARINGÁ, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- ART. 2º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1707/08 de 25/04/08, encerrando-se no final do ano de 2010.

- § 2º A Resolução nº 2285/96 de 24/05/96 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2580/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE FRANCISCO BELTRÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA ADVENTISTA FRANCISCO BELTRÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Goiás, 1466, do município e NRE de FRANCISCO BELTRÃO, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução 1785/04 de 13/05/04, encerrando-se no final do ano de 2006.
- § 2º A Resolução nº 4079/85 de 22/08/85 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação desta Resolução, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2583/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1696/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Wladislau Gaida, 920, do município e NRE de PARANAVÁ, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta o estabelecimento da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 2398/00 de 21/07/00.
- § 3º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2588/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 409/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:



- ART. 1º RECONHECER o Ensino Médio, do COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Localidade Barra Bonita, do município de PRUDENTÓPOLIS, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1986/09 de 18/06/09 autorizou a referida oferta de ensino.
- § 2º O Ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 650/03 de 20/03/03 e pelo Parecer nº 1183/02-CEE.
- § 3º Antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010, a Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar à SEED/CEF renovação do reconhecimento, adequando-se às disposições da Deliberação 02/10-CEE/PR.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2603/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 04/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1701/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO do Ensino Fundamental da ESCOLA INTERNACIONAL EVEREST - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua José Carolo, 630, do município e de CURITIBA, mantida pelo Instituto Educacional Everest.
- § 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 3367/00 de 06/11/00 (1ª a 4ª série) e a Resolução nº 3960/04 de 03/12/04 (5ª a 8ª série) e Reconhecido pela Resolução nº 1862/06 de 28/04/06.
- § 2º Antes do término do prazo da renovação do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir de 28/04/11, a Direção do estabelecimento deverá solicitar a SEED/CEF nova renovação, adequando-se às disposições da Deliberação nº 02/11-CEE/PR.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2622/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE CASCAVEL,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA CENTRO SOCIAL MARISTA MARCELINO CHAMPAGNAT - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Corbélia, 1967, do município e NRE de CASCAVEL, mantida pela Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3644/04 de 08/11/04, encerrando-se no final do ano de 2007.
- § 2º A Resolução nº 1126/95 de 27/03/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação deste ato, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C uritiba, 21 de JUNHO de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2626/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE CASCAVEL,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na BR 369 - KM 511, do município e NRE de CASCAVEL, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3026/04 de 10/09/04, encerrando-se em 31/12/07.
- § 2º A Resolução nº 861/00 de 16/03/00 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação deste ato, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C uritiba, 22 de JUNHO de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2627/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE CASCAVEL,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Serra das Furnas, 1462, do município e NRE de CASCAVEL, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3521/03 de 12/11/03, encerrando-se em 31/12/06.
- § 2º A Resolução nº 1126/95 de 27/03/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação deste ato, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de JUNHO de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2628/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE CASCAVEL,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIO CARLOS DE ARAÚJO NETO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua dos Trevos, 580, do município e NRE de CASCAVEL, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3521/03 de 12/11/03, encerrando-se em 31/12/06.
- § 2º A Resolução nº 1126/95 de 27/03/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação deste ato, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C uritiba, 22 de JUNHO de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 2630/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 06 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE CASCAVEL,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL DIVANETE ALVES BRITO DA SILVA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Guaíba, 214, do município e NRE de CASCAVEL, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3153/03 de 27/10/03, encerrando-se em 31/12/06.
- § 2º A Resolução nº 1126/95 de 27/03/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação deste ato, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de JUNHO de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18533/2011

RESOLUÇÃO Nº 2633/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE CASCAVEL,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011 o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEREZA ABREU DE FIGUEIREDO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Xavantes, 1389, do município e NRE de CASCAVEL, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2930/03 de 14/10/03, encerrando-se no final do ano de 2006.
- § 2º A Resolução nº 1126/95 de 27/03/1995 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo imediatamente após a data da publicação deste ato, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2634/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE CASCAVEL,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011 o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL NEIVA EWALD - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Emílio de Menezes, 290, do município e NRE de CASCAVEL, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3123/03 de 24/10/03, encerrando-se no final do ano de 2006.
- § 2º A Resolução nº 1126/95 de 27/03/1995 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo imediatamente após a data da publicação deste ato, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2640/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 488/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA MUNICIPAL JUIZ LUIZ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Santa Helena, s/n, do município e NRE de APUCARANA, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 2805/09 de 24/08/09 e pelo Parecer nº 317/09-CEE/PR, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º renovação da autorização tem o prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano 2010.
- § 3º instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2677/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011 considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1739/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do COLÉGIO SESI FAZENDA RIO GRANDE - ENSINO MÉDIO, com a oferta do Ensino Médio, situado na Rua Carlos Eduardo Nichell, 2084, do município de FAZENDA RIO GRANDE, NRE Área Metropolitana Sul, pelo SESI - Serviço Social da Indústria.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2010.
- § 2º O pedido de reconhecimento deverá ser formulado, imediatamente após a data da publicação deste ato autorizatório.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2679/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1741/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ (TISIU) - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Localidade de Botiatuva, do município da LAPA, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir de 01/02/11, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação



Periódica do NRE.

- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3620/82 de 28/12/82.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2681/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1740/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MANOEL PEDRO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua XV de Novembro, 351, do município da LAPA, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir de 01/02/11, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 2306 de 28/09/76.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2683/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1742/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Alexandre Hornung, s/n, do município da LAPA, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir de 01/02/11, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3199/91 de 24/09/91.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2686/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011,

considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1746/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua El Salvador, 471, do município de FAZENDA RIO GRANDE, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir de 01/02/11, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 1275/92 de 27/04/92.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2687/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1747/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries iniciais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA MUNICIPAL POLICARPO MIRANDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua José Fedalto, 110, do município de CAMPO LARGO, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado a partir de 01/02/11, o que não isenta o estabelecimento de ensino da Verificação Periódica do NRE.
- § 2º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 3252/81 de 30/12/81.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2709/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 04/03, 06/05 e o Parecer nº 480/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR a implantação de APED, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSOR PASCHOAL SALLES ROSA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Praça Barão de Guaratuna, 179, do município e NRE de PONTA GROSSA, pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A APED será desenvolvida na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA DE BARROS HOLZMANN - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Latino Coelho, 397, do município de PONTA GROSSA, com oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, autorização citada é de forma simultânea, a partir do início do ano de 2010 e terá validade até o final de 2012.
- § 3º regulamentação regimental, a documentação escolar dos alunos atendidos na APED, bem como seu arquivo e expedição, serão de responsabilidade estabelecimento citado no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas, a Direção deverá oficializar à



SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.
ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18534/2011

RESOLUÇÃO Nº 2710/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 491/11 - CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART.1º RENOVAR o prazo de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNO MARCONDES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Jesuíno Marcondes, 200, do município de PALMEIRA, NRE de Ponta Grossa, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 1875/07 de 19/04/07 e pelo Parecer nº 151/07-CEE/PR, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º renovação citada terá validade por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano 2010.
- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2712/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR, o COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Figueira, 411 do município e NRE de LONDRINA, mantido pelo governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A instituição de ensino deverá ser avaliada, para fins de renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 3801 de 30/08/1977 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Art. 35, Del. nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2715/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas

do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1758/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RODRIGO BARBATO, com atendimento na área da Deficiência Intelectual, situada na Avenida João Viotto, 1238, do município de MOREIRA SALES, NRE de Goioerê, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2560/06 de 01/06/06 encerrando-se no final do ano 2007.
- § 2º A Resolução nº 2830/02 de 11/07/02 autorizou o funcionamento da Instituição Especializada citada no caput do artigo.
- § 3º A entidade mantenedora deverá solicitar nova renovação 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2011.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da Instituição, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2726/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99 e 01/00, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1760/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Médio na ESCOLA MARANATA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 189, do município e NRE de JACAREZINHO, mantida pela Escola Maranata S/C Ltda.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2011.
- § 2º O pedido de reconhecimento deverá ser formulado 120 (cento e vinte) dias antes de esgotada a vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 619/01 de 13/03/01.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º ADEQUAR a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: COLÉGIO MARANATA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2727/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 98, e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1761/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da Deficiência Intelectual, na ESCOLA ESTADUAL INDIRA GANDHI - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida São Paulo, 4981, do município e NRE de UMUARAMA, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 2006/10 de 14/05/10.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 2731/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1764/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL NOVA ESTRELA – ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Linha Nova Estrela, do município de SANTA IZABEL DO OESTE, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo Nova Estrela – Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 215/84 de 23/01/84 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2742/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1768/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LUZ DO AMANHÃ, com atendimento na área de Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, situado na Rua Francisco Brzezinski Filho, s/n, do Município de PAULO FRONTIN, NRE de União da Vitória, mantido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3135/08 de 10/07/08, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 4336/97 de 29/12/97 autorizou o funcionamento da Instituição Especializada citada no caput do artigo.
- § 3º A Entidade Mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2011.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da Instituição, a Entidade Mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2747/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1774/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR definitivamente as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase I da modalidade Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE PARANAVAI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Amador Aguiar, 939, do município e NRE de PARANAVAI, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2008, motivadas pela municipalização da modalidade de ensino.
- § 2º A autorização para funcionamento do Ensino foi concedida pela Resolução nº 79/07 de 15/01/07, ficando revogada a partir do início do ano de 2009.
- § 3º A Resolução citada continua em vigor para o Ensino Fundamental – Fase II e Médio, nela contidos
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do próprio

estabelecimento de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2749/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 471/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Rio Grande do Sul, 52, do município e NRE de CASCAVEL, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5272/10 de 02/12/10 e o Parecer nº 1045/10-CEE/PR autorizaram a referida oferta de ensino
- § 2º O estabelecimento de ensino supracitado está devidamente reconhecido pela Resolução nº 3454/81 de 30/12/81.
- § 3º O prazo do reconhecimento é de 05 (cinco) anos, a partir do dia 02/12/2010.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 02/12/15.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de junho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2779/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 06/05 e o Parecer nº 483/11-CEB do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Fundamental Fase-I, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na ESCOLA MUNICIPAL PADRE ÂNGELO BANKI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Estados Unidos, 301, do município de PAIÇANDU, NRE de Maringá, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização citada no caput do artigo é de forma simultânea e terá validade por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 4821/87 de 23/12/87.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18535/2011

RESOLUÇÃO Nº 2780/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 08/00, 06/05 09/06 e o Parecer nº 469/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:



- ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL, situado na Rua Dr. Paulo Fortes, 422, do município de SÃO MATEUS DO SUL, NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1243/08 de 28/03/08 e o Parecer nº 106/08-CEE autorizaram a referida oferta de ensino.
- § 2º O estabelecimento de ensino supracitado está devidamente reconhecido pela Resolução nº 3435/81 de 30/12/81.
- § 3º O prazo do reconhecimento é de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2799/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1791/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL MARIA ANESIA DIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na localidade de Mangueirinha, do município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, NRE de Wenceslau Braz, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Maria Anésia Dias - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 3150/82 de 24/11/82 criou e autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2804/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1793/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação do COLÉGIO ESTADUAL DE CALÓGERAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Orlando Batista Mendes, 160, do município de ARAPOTI, NRE de Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Colégio Estadual do Campo de Calógeras - Ensino Fundamental e Médio, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 3905/82 de 30/12/82 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2805/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual

de Educação e o Parecer nº 1794/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL KM 10 – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rodovia PR 442 – Km 10, do município e NRE de WENCESLAU BRAZ, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Km 10 - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 3068/82 de 24/11/82 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2806/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1795/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SALVADOR DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Brasil, s/n, do município de SALTO DO ITARARÉ, NRE de Wenceslau Braz, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo José Salvador de Souza - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 1115/82 de 26/04/82 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2824/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1818/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Rua Alfredo Muller, s/n, do município de VÊRE, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo Regente Feijó – Ensino Fundamental, a partir de 30/05/11.
- § 1º A Resolução nº 2404/82 de 31/08/82 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2825/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1817/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL NOVA



RIQUEZA – ENSINO FUNDAMENTAL, localizada no Distrito Nova Riqueza, s/n, do município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo Nova Riqueza – Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.

§ 1º A Resolução nº 8308/84 de 14/12/84 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2826/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1816/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Linha São Francisco, s/n, do município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental, a partir de 02/06/11.

§ 1º A Resolução nº 94/82 de 21/07/82 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2827/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1815/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Rua Principal, s/n, do município de CAPANEMA, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.

§ 1º A Resolução nº 562/84 de 21/02/84 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2828/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1814/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL RODOLFO GONÇALVES DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Estrada Boa Vista do Capanema, do município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, NRE de Francisco Beltrão, mantida pelo

Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva – Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.

§ 1º A Resolução nº 1050/94 de 24/02/94 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18536/2011

RESOLUÇÃO Nº 2829/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1820/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZA LEONEL, situado na Rua Joaquim de Oliveira Freitas, 220, do município e NRE de MARINGÁ, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

ART. 2º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4018/08 de 03/09/08, encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 1º A Resolução nº 2821/04 de 17/08/04 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2836/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1823/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Toledo, 578, do município e NRE de TOLEDO, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Boa Vista – Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.

§ 1º A Resolução nº 5295/86 de 09/12/86 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2838/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1825/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,



RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Concórdia, s/n, do município de NOVA SANTA ROSA, NRE de Toledo, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 660/87 de 23/02/87 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2839/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1827/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL DE NOVO SOBRADINHO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Willy Barth, 1535, do município e NRE de TOLEDO, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo de Novo Sobradinho – Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 264/84 de 26/01/84 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2843/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1828/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR, a pedido, a mudança de endereço da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CÁSSIO LEITE MACHADO - ENSINO FUNDAMENTAL, do município e NRE de LONDRINA, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, DA Rua José Boralli, 325, PARA a Rua Figueira, 1300, do mesmo município, a partir do início do ano de 2010.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A Resolução nº 431/96 de 01/02/1996 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2844/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de abril de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1829/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA ESTADUAL ANASTÁCIO CEREZINE –

ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Natal Búfalo de Moraes, 513, do município de ALVORADA DO SUL, NRE de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2617/10 de 14/06/2010 encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano 2014.
- § 3º A Resolução nº 3778/06 de 03/08/2006 e o Parecer nº 1968/06-CEF/SEED autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2845/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03 e 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1830/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR definitivamente as atividades escolares relativas à Sala de Recursos/Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HELENA KOLODY – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Estados Unidos, 1669, do município de CAMBÉ, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pelo encerramento gradativo do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino.
- § 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 1902/02 de 29/05/2002, ficando revogada a partir do início do ano de 2011.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2846/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1831/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries Iniciais), Multifuncional - Tipo I, área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DELIBERADOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 515, do município de SERTANÓPOLIS, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 4946 de 12/05/1978.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2847/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº



878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1832/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries Iniciais), Multifuncional -Tipo I, área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, na ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, do município de CAFEARA, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 5144/92 de 30/12/1992, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2855/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1839/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação do COLÉGIO ESTADUAL GABRIEL SEGUNDO SCIPIONE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Bahia, 155, do município de ENGENHEIRO BELTRÃO, NRE de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Colégio Estadual do Campo Gabriel Segundo Scipione - Ensino Fundamental e Médio, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 3901/82 de 30/12/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18537/2011

RESOLUÇÃO Nº 2856/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1840/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL RIO DA VÁRZEA – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Principal, s/n, do município de PEABIRU, NRE de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Rio da Várzea - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 3159/82 de 24/11/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2857/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº

878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1841/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação do COLÉGIO ESTADUAL DE BOURBÔNIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Praça Mauá, 109, do município de BARBOSA FERRAZ, NRE de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Colégio Estadual do Campo de Bourbonia - Ensino Fundamental e Médio, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 3129/82 de 24/11/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2858/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1842/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua dos Vianas, 86, do município de ENGENHEIRO BELTRÃO, NRE de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Manoel Ribas - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 955/82 de 05/04/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2859/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1843/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Antônio Sanches Santiago, s/n, do município de CAMPINA DA LAGOA, NRE de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 130/82 de 26/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2860/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1844/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E



FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL DE TEREZA BREDA – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Coronel Junqueira, s/n, do município de BARBOSA FERRAZ, NRE de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo de Tereza Breda - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 5097/86 de 27/11/86 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2861/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1845/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Principal, s/n, do município de BARBOSA FERRAZ, NRE de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo José de Alencar - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 110/82 de 17/08/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2862/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1846/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Comunidade Boa Esperança – Rio da Várzea – Km 20, do município e NRE de CAMPO MOURÃO, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Tancredo de Almeida Neves - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 4391/84 de 11/06/84 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2863/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1847/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Cambará, s/n, do município de FÊNIX, NRE de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Castelo Branco - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 2890/82 de 09/11/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2864/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1848/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAEELSON BIÁCIO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Duque de Caxias, 65, do município e NRE de CAMPO MOURÃO, mantido pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Colégio Estadual do Campo Professor Jaelson Biácio - Ensino Fundamental e Médio, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 64/82 de 15/06/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2865/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1849/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA DO PIQUIRI – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Brasil, s/n, do município de CAMPINA DA LAGOA, NRE de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Escola Estadual do Campo Bela Vista do Piquiri - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 90/82 de 09/07/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2868/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 441/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO



ÇÃO PROFISSIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO, situado na Rua União da Vitória, 66, do município e NRE de FRANCISCO BELTRÃO, mantido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Paraná.

- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam cursando o Ensino Médio, ou mediante processo seletivo, quando necessário.
- § 2º Ao término do segundo módulo o aluno poderá receber o certificado de Supervisor de Operações na área de controle de produção.
- § 3º Na conclusão do Curso, e do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Logística.
- § 4º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 5º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 6º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 2732/11 de 28/06/11 e pelo Parecer 439/11-CEE.
- § 7º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 1828/05 de 07/07/05.
- § 8º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2889/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 o Decreto Federal nº 5154/0, as Deliberações ,03/98, 06/05,09/06,04/08-CEE e o Parecer nº 470/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RECONHECER, PARA FINS DE CESSAÇÃO, o Curso Técnico em Informática, Área Profissional: Informática, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua 19 de Dezembro, 1001, do município de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, NRE Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5370/08 de 21/11/08 autorizou a referida oferta de ensino.
- § 2º O curso foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE, pelo Parecer nº 659/09-CEE, passando para Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, porém não houve o regular funcionamento do mesmo, desde o ano de 2009.
- § 3º O Ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino, declarado pela Resolução nº 470/82 de 17/02/82
- § 4º A direção deverá, imediatamente após a publicação deste ato, providenciar processo de cessação do Curso em questão, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2962/11 – SUED/SEED, Curitiba, 13 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR, o COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DE MATTOS PESSOA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado Rua Leonardo Bora, 140, do município e NRE de IRATI, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 1639 de 19/02/76, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Regular e

Supletivo de 1º Grau.

- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2977/11 – SUED/SEED, Curitiba, 14 de julho 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, e o Parecer nº 434/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do COLÉGIO ESTATUAL SANTA MÔNICA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua XV de Novembro, 51, do município de SANTA MÔNICA, NRE Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio.
- § 1º O credenciamento foi concedido pela Resolução nº 1310/06 de 11/04/06 e pelo Parecer nº 0130/06-DEP/SEED.
- § 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.
- § 3º O estabelecimento de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2985/11– SUED/SEED, Curitiba, 14 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1924/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação do COLÉGIO ESTADUAL DE BOA VISTA DA SANTA CRUZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Principal, s/nº, do município de ROSÁRIO DO IVAÍ, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Colégio Estadual do Campo de Boa Vista da Santa Cruz - Ensino Fundamental e Médio, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 8329/84 de 17/12/1984 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2987/11– SUED/SEED, Curitiba, 14 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1926/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação do COLÉGIO ESTADUAL MADRE CÂNDIDA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Principal, s/nº, do município de ARAPUÃ, NRE de Ivaiporã,



mantido pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Colégio Estadual do Campo Madre Cândida – Ensino Fundamental e Médio, a partir do início do ano de 2011.

§ 1º A Resolução nº 55/82 de 08/06/1982 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2988/11 – SUED/SEED, Curitiba, 14 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1927/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL DE VILA UNIÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Principal, s/nº, do município de ROSÁRIO DO IVAÍ, NRE de Ivaiporã, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo de Vila União - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.

§ 1º A Resolução nº 8330/84 de 17/12/1984 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2989/11 – SUED/SEED, Curitiba, 14 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1928/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL PAULO CEZAR ALMEIDA SILOTO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada no Distrito Barra Santa Saete, do município de MANOEL RIBAS, NRE de Ivaiporã, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo Paulo Cezar Almeida Siloto - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.

§ 1º A Resolução nº 301/83 de 04/02/1983 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2993/11 – SUED/SEED, Curitiba, 14 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011, e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 09/05 e o Parecer nº 521/11 - CEB, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RECONHECER o Ensino Fundamental, do COLÉGIO ESTADUAL ANÍBAL KHURY - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, na Avenida São Paulo, 442, do município de IRETAMA, NRE de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 3260/07 de 23/07/07 autorizou a referida oferta de ensino.

§ 2º O reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007.

§ 3º O Ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 1879/03 de 18/06/03 e pelo Parecer nº 342/03 – CEE.

§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar renovação, imediatamente após a publicação deste ato, adequando-se às disposições da Deliberação nº 02/10 – CEE.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

18540/2011

RESOLUÇÃO Nº 2998/11 – SUED/SEED, Curitiba, 15 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1932/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE LUCENA – ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Rua Assunção, 464, Distrito de Barão de Lucena, do município de NOVA ESPERANÇA, NRE de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo Barão de Lucena – Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.

§ 1º A Resolução nº 3861/82 de 30/12/82 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3030/11 – SUED/SEED, Curitiba, 18 de julho de 2011

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/06, 05/06, 02/07, 03/07 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1939/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ ANTÔNIO LORENZETTE - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Marechal Deodoro, 1204, do município de CAMBARÁ, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação simultânea a partir do início do ano de 2011.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino deverá solicitar a renovação.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 1.176/2010 datado de 14/07/10.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3031/11-SUED/SEED, Curitiba, 18 de julho de 2011

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1940/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ ANTÔNIO LORENZETTE - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1204, do município de CAMBARÁ, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03(três)anos para atuar na educação de crianças de 04(quatro) a 05(cinco)anos, a partir do início do ano de 2011.



- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A Instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 1.176/2010 de 14/07/2010 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3030/11 de 18/07/11.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 5º ADEQUAR a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ ANTÔNIO LORENZETTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3036/11 – SUEDE/SEED, Curitiba, 19 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR, o COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1200, do município e NRE de IVAIPORÃ, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 1953/81 24/08/81 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º e 2º grau.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de julho de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3038/11 – SUEDE/SEED, Curitiba, 19 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 459/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Afonso Ditzel, 870, do município de PRUDENTÓPOLIS, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
- § 2º Na conclusão do curso e do Estágio Profissional Supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Serviços de Restaurante e Bar.
- § 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A instituição teve seu credenciamento, para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 1050/10 de 22/03/10 e pelo Parecer nº 189/10-CEB/CEE.

- § 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 4402 de 22/09/77.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3053/11 – SUEDE/SEED, Curitiba, 20 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1968/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ BELASQUE – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Brasil, s/n, do município de SALTO DO ITARARÉ, NRE de Wenceslau Braz, mantida pela Prefeitura Municipal PARA: Escola Municipal do Campo José Luiz Belasque - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 1005/99 de 10/03/99 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3056/11 – SUEDE/SEED, Curitiba, 20 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1970/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação do COLÉGIO ESTADUAL MILTON SGUÁRIO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Principal, s/n, do município de JAGUARIÁVA, NRE de Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná PARA: Colégio Estadual do Campo Milton Sguário - Ensino Fundamental e Médio, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 3503/82 de 20/12/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3063/11-SUEDE/SEED, CURITIBA, 20 DE JULHO DE 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 460/11-CEB do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Avenida Inglaterra, 596, do município de CAMBÉ, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental.
- § 2º Na conclusão do curso o aluno receberá Diploma de Técnico em Vendas.
- § 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A instituição teve seu CREDENCIAMENTO, para ofertar cursos de



Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, concedido pela Resolução nº 3517/09 de 26/10/2009 e pelo Parecer nº 384/09-CEE.

§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 2563 de 06/12/1976.

§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico autorizado, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3066/11, Curitiba, 21 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE APUCARANA,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS DORES BENATTO, situado na Praça Padre Angelo Casagrande, s/n, do município de BOM SUCESSO, NRE de Apucarana, mantido pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2003.

§ 2º A Resolução nº 2216/02 de 06/06/02 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3157/11 SUED/SEED, 27 DE JULHO DE 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03, 02/05, 08/06, 02/10 e 05/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 802/11 do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR, para a oferta da Educação Básica, a ESCOLA DANIELA, EMANOELA E SORAIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, situada na Rua Randolfo Bastos, 1428, do município de GUARATUBA, NRE de Paranaguá, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, para atendimento na área da Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências.

§ 1º O credenciamento para a oferta da Educação Básica, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

§ 2º A autorização para funcionamento dos cursos oferecidos pela instituição de ensino terá os prazos determinados como segue: Educação Infantil, 03(três) anos; Ensino Fundamental (anos iniciais), 05(cinco) anos e Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos 04 (quatro) anos, todos contados a partir do início do ano de 2011.

§ 3º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento e da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos no parágrafo 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.

ART. 2º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSORA DANIELA, EMANOELA E SORAIA, com atendimento na área da Deficiência Intelectual.

§ 1º A cessação da instituição de ensino nominada no caput do artigo 2º justifica-se pela necessidade de adequação ao Parecer nº 108/10-CEE/PR.

§ 2º Os alunos matriculados na instituição de ensino ora cessada serão atendidos pela escola credenciada e autorizada no artigo 1º.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 1821/08 de 05/05/08, a partir do início do ano de 2011.

ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

18542/2011

RESOLUÇÃO Nº 3158/11 - SUED/SEED, 27 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03, 02/05, 08/06, 02/10 e 05/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 762/11 do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR, a oferta da Educação Básica, a ESCOLA MUNICIPAL ILHA DO SABER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, situada na Rua Rio Grande do Norte, 286, do município de PONTAL DO PARANÁ, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal, AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, para atendimento na área da Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências.

§ 1º O credenciamento para a oferta da Educação Básica, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

§ 2º A autorização para funcionamento dos cursos oferecidos pela instituição de ensino terá os prazos determinados como segue: Educação Infantil, 03 (três) anos; Ensino Fundamental (anos iniciais), 05 (cinco) anos; e Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos 04 (quatro) anos, todos contados a partir do início do ano de 2011.

§ 3º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento e da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos no parágrafo 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.

ART. 2º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ILHA DO SABER, com atendimento na área da Deficiência Intelectual.

§ 1º A cessação da instituição de ensino nominada no caput do artigo 2º justifica-se pela necessidade de adequação ao Parecer nº 108/10-CEE/PR.

§ 2º Os alunos matriculados na instituição de ensino ora cessada serão atendidos pela escola credenciada e autorizada no artigo 1º.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 1440/99 de 09/04/99, a partir do início do ano de 2011.

ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3159/11 - SUED/SEED, 27 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03, 02/05, 08/06, 02/10 e 05/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 761/11 do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR, para a oferta da Educação Básica, a ESCOLA JOANA DE CAMARGO MACHADO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, situada na Rua Vereador Alfredo Jacob, s/n, do município de ANTONINA, NRE de Paranaguá, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, para atendimento na área da Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências.

§ 1º O credenciamento para a oferta da Educação Básica, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

§ 2º A autorização para funcionamento dos cursos oferecidos pela instituição de ensino terá os prazos determinados como segue: Educação Infantil 03 (três) anos; Ensino Fundamental (anos iniciais), 05 (cinco) anos; Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos 04 (quatro) anos, todos contados a partir do início do ano de 2011.

§ 3º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento e da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos no parágrafo 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.

ART. 2º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JOANA DE CAMARGO MACHADO, com atendimento na área da Deficiência Intelectual.

§ 1º A cessação da instituição de ensino nominada no caput do artigo 2º justifica-se pela necessidade de adequação ao Parecer nº 108/10-CEE/PR.

§ 2º Os alunos matriculados na instituição de ensino ora cessada serão atendidos pela escola credenciada e autorizada no artigo 1º.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3067/89 de



13/11/89, a partir do início do ano de 2011.

ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3160/11 - SUED/SEED, , 27 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03, 02/05, 08/06, 02/10 e 05/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 760/11 do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

- ART.1º CREDENCIAR, para a oferta da Educação Básica, a ESCOLA PROFESSORA LUCIANA MARIA HELENA KÜSTER CHEROBIM – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, situada na Rua Almirante Frederico de Oliveira, 74, do município de MORRETES, NRE de Paranaguá, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, , AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, para atendimento na área da Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências.
- § 1º O credenciamento para a oferta da Educação Básica, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 2º A autorização para funcionamento dos cursos oferecidos pela instituição de ensino terá os prazos determinados como segue: Educação Infantil, 03 (três) anos; Ensino Fundamental (anos iniciais), 05 (cinco) anos e Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos 04 (quatro) anos, todos contados a partir do início do ano de 2011.
- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento e da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos no parágrafo 2º.
- § 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.
- ART. 2º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ESCALADA, com atendimento na área da Deficiência Intelectual.
- § 1º A cessação da instituição de ensino nominada no caput do artigo 2º justifica-se pela necessidade de adequação ao Parecer nº 108/10-CEE/PR.
- § 2º Os alunos matriculados na instituição de ensino ora cessada serão atendidos pela escola credenciada e autorizada no artigo 1º.
- § 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 6346/94 de 26/12/94, a partir do início do ano de 2011.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3161/11 - SUED/SEED, , 27 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03, 02/05, 08/06, 02/10 e 05/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 759/11 do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

- ART.1º CREDENCIAR, para a oferta da Educação Básica, a ESCOLA BEM ME QUER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, situada na Rua República do Paraguai, 58, do município de MATINHOS, NRE de Paranaguá, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, , AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, para atendimento na área da Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências.
- § 1º O credenciamento para a oferta da Educação Básica, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 2º A autorização para funcionamento dos cursos oferecidos pela instituição de ensino terá os prazos determinados como segue: Educação Infantil, 03 (três) anos; Ensino Fundamental (anos iniciais), 05 (cinco) anos e Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos 04 (quatro) anos, todos contados a partir do início do ano de 2011.
- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento e da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos no parágrafo 2º.
- § 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.
- ART. 2º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BEM ME QUER, com atendimento na área da Deficiência Intelectual.

§ 1º A cessação da instituição de ensino nominada no caput do artigo 2º justifica-se pela necessidade de adequação ao Parecer nº 108/10-CEE/PR.

§ 2º Os alunos matriculados na instituição de ensino ora cessada serão atendidos pela escola credenciada e autorizada no artigo 1º.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 4392/94 de 05/09/94, a partir do início do ano de 2011.

ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3162/11 - SUED/SEED, , 27 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03, 02/05, 08/06, 02/10 e 05/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 758/11 do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

- ART.1º CREDENCIAR, para a oferta da Educação Básica, a ESCOLA MARIA NELLY PICAÑO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, situada na Rua Bento de Oliveira Rocha, 362, do município e NRE de PARANAGUÁ, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, , AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, para atendimento na área da Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências.
- § 1º O credenciamento para a oferta da Educação Básica, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 2º A autorização para funcionamento dos cursos oferecidos pela instituição de ensino terá os prazos determinados como segue: Educação Infantil, 03 (três) anos; Ensino Fundamental (anos iniciais), 05 (cinco) anos, e Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos 04 (quatro) anos, todos contados a partir do início do ano de 2011.
- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento e da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos no parágrafo 2º.
- § 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.
- ART. 2º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA NELLY PICAÑO, com atendimento na área da Deficiência Intelectual.
- § 1º A cessação da instituição de ensino nominada no caput do artigo 2º justifica-se pela necessidade de adequação ao Parecer nº 108/10-CEE/PR.
- § 2º Os alunos matriculados na instituição de ensino ora cessada serão atendidos pela escola credenciada e autorizada no artigo 1º.
- § 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 158/88 de 18/01/88, a partir do início do ano de 2011.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3163/11 - SUED/SEED, , 27 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03, 02/05, 08/06, 02/10 e 05/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 757/11 do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL,

RESOLVE:

- ART.1º CREDENCIAR, para a oferta da Educação Básica, a ESCOLA PROFESSORA ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, situada na Rua Joinville, s/n, do município de GUARATUBA, NRE de Paranaguá, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, , AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, para atendimento na área da Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências.
- § 1º O credenciamento para a oferta da Educação Básica, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 2º A autorização para funcionamento dos cursos oferecidos pela instituição de ensino terá os prazos determinados como segue: Educação Infantil 03 (três) anos, Ensino Fundamental (anos iniciais), 05 (cinco) anos; Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos 04 (quatro) anos, todos contados a partir do início do ano de 2011.



- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento e da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos no parágrafo 2º.
- § 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.
- ART. 2º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO, com atendimento na área da Deficiência Intelectual.
- § 1º A cessação da instituição de ensino nominada no caput do artigo 2º justifica-se pela necessidade de adequação ao Parecer nº 108/10-CEE/PR.
- § 2º Os alunos matriculados na instituição de ensino ora cessada serão atendidos pela escola credenciada e autorizada no artigo 1º.
- § 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 706/89 de 14/03/89, a partir do início do ano de 2011.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

18546/2011

RESOLUÇÃO Nº 1633/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DA ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, até o final do ano de 2011, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do COLÉGIO LE SAVANT – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Orides Alves Ribeiro, 01, do município de COLOMBO, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido por Guidolin & Ribeiro Ltda - ME.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 162/05 de 18/01/05, encerrando-se no final do ano de 2007.
- § 2º A Resolução nº 327/00 de 14/02/00 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo imediatamente após a data da publicação deste ato, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1655/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE TELÊMACO BORBA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA, situado na Rodovia do Café, KM 386, do município de IMBAÚ, NRE de Telêmaco Borba, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução 2139/08 de 26/05/08, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 119/96 de 10/01/96 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1671/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11

de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE IBAITI,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO DE ARAÚJO BUENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Shizuma Jyo, 236, do município e NRE de IBAITI, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução 2551/09 de 31/07/09, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 3684/92 de 28/10/92 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2014, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1672/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE TELÊMACO BORBA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DOS ANJOS, situado na Travessa Pio XII, s/n, do município de IMBAÚ, NRE de Telêmaco Borba, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 5126/08 de 07/11/08 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1673/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE TELÊMACO BORBA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICENTINA SANTA HELENA, situado na Rua Generoso Marques, 562, do município de RESERVA, NRE de Telêmaco Borba, mantido pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2137/08 de 26/05/08, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 4571/85 de 30/09/85 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO



Resolução nº 1694/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE MARINGÁ,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE PEQUENA, situado na Rua Manoel Abrantes Filho, 199, do município de IGUAÇU, NRE de Maringá, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1924/08 de 12/05/08, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 747/97 de 25/02/97 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1696/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE MARINGÁ,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAMOS CRESCER JUNTOS, situado na Rua Jefferson Xavier dos Santos, 48, do município de IGUAÇU, NRE de Maringá, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5339/08 de 19/11/08, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 5654/93 de 20/10/93 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2012, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1703/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE PITANGA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHOS DA ESPERANÇA, situado na Rua São Caetano, s/n, do município de LARANJAL, NRE de Pitanga, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1746/08 de 29/07/08, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 3567/02 de 30/08/02 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de abril de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1748/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1212/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, na ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ PERIOTO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Antonio Batista Ribas, 481, do município de MANDAGUAÇU, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2455/10 de 01/06/10, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 3º A Resolução nº 2223/05 de 22/08/05 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de maio de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1753/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1214/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua XV de Novembro, 810, do município e NRE de IRATI, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4302/09 de 08/12/09, encerrando-se em 30/04/11.
- § 2º A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/04/15.
- § 3º A Resolução nº 1722/05 de 30/06/05 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de maio de 2011.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18571/2011

RESOLUÇÃO Nº 2970/11-SUED/SEED, CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06 do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE LONDRINA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NÓBREGA VIEIRA, situado na Rua Belém, 21, do município de JAGUAPITÁ, NRE de Londrina, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4668/08 de 13/10/2008, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 177/94 de 12/01/1994 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte)



- § 4º dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se à legislação vigente.
- Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2971/11-SUED/SEED, CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06 do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE DE LONDRINA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA ALEGRIA, situado na Rua Francisco Aleixo Ferreira, 410, do município de GUARACI, NRE de Londrina, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2159/08 de 26/05/2008, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 2381/06 de 24/05/2006 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2013, adequando-se à legislação vigente.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2991/11-SUED/SEED, Curitiba, 14 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1930/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CESSAR, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da ESCOLA DEGRAUS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Dez, 656, do município de PRIMEIRO DE MAIO, NRE de Londrina, mantida pelo Centro de Educação Infantil Degraus Ltda.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo ficam revogadas as autorizações para funcionamento concedidas pela Resolução nº 525/02 de 22/02/2002, Resolução nº 1723/04 de 10/05/2004 e Resolução 3068/10 de 15/07/2010 e extinta a instituição de ensino, a partir do início do ano de 2011.
- § 2º As atividades citadas encerraram-se no final do ano letivo de 2010, motivadas pelas dificuldades financeiras da mantenedora.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- ART. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da ESCOLA CONSTRUINDO O SABER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do mesmo município.
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3002/11 – SUED/SEED, Curitiba, 15 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NRE DA ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da ESCOLA RURAL MUNICIPAL TIRADENTES – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Farao Cavalli, s/n, do município de COLOMBO, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 346/07 de 05/02/07, encerrando-se no final do ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 3315/82 de 06/12/82 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3003/11 – SUED/SEED, Curitiba, 15 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NRE DA ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ MARIA ANTONIETA FARANI - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Vergínio Arcie, 400, do município de COLOMBO, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 351/07 de 05/02/07, encerrando-se no final de ano de 2010.
- § 2º A Resolução nº 2121/88 de 28/06/88 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3004/11 – SUED/SEED, Curitiba, 15 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NRE DA ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da ESCOLA RURAL MUNICIPAL BORTOLO CAVASSIN - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua José Bonato Strapasson, s/n, do município de COLOMBO, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 373/07 de 06/02/07, encerrando-se no final de 2010.
- § 2º A Resolução nº 3315/82 de 06/12/82 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3005/11 – SUED/SEED, Curitiba, 15 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NRE DA ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FRANCISCO BONATO - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Gabriel D. Strapasson, 34, do município de COLOMBO, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5816/06 de 04/12/06,



encerrando-se no final do ano de 2009.

- § 2º A Resolução nº 3315/82 de 06/12/82 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3010/11-SUED/SEED, Curitiba, 15 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1937/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Alameda Quatro, 648, do município de MARIÓPOLIS, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir de 01/02/11.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de 01/02/15.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 1346/81 de 06/07/81.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3040/11 – SUEDE/SEED, CURITIBA, 19 DE JULHO DE 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR, a ESCOLA RURAL MUNICIPAL TIRADENTES - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Farao Cavalli, s/n, do município de COLOMBO, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 3315/82 de 06/12/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3041/11 – SUEDE/SEED, Curitiba, 19 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR, a ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ MARIA ANTONIETA FARANI - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Vergínio Arcie, 400, do município de COLOMBO, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 2121/88 de 28/06/88 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

18572/2011

RESOLUÇÃO Nº 3042/11 – SUEDE/SEED, Curitiba, 19 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR, a ESCOLA RURAL MUNICIPAL BORTOLO CAVASSIN - ENSINO FUNDAMENTAL, situado na Rua José Bonato Strapasson, s/n, do município de COLOMBO, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 3315/82 de 06/12/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3043/11 – SUEDE/SEED, Curitiba, 19 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR, a ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FRANCISCO BONATO - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Gabriel D. Strapasson, 34, do município de COLOMBO, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.



- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 3315/82 de 06/12/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3047/11 - SUED/SEED, Curitiba, 19 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 952/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), Multifuncional (Tipo I), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no COLÉGIO ESTADUAL LA SALLE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Ararigbóia, 891, do município e NRE de PATO BRANCO, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir de 01/02/11.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de 01/02/15.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através do Decreto nº 3536 de 21/06/77.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3050/11 - SEED/SUED, CURITIBA, 19 DE JULHO DE 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1963/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL ÁGUA DA BOA VISTA - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Linha Água da Boa Vista, s/n, do município de AMPÉRE, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, PARA: Escola Estadual do Campo Água da Boa Vista – Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 8299/84 de 14/12/1984 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3057/11– SUED/SEED, Curitiba, 20 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1974/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL LEONARDO BECHER – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Antônio Martins Fernandes, s/nº, do município de LUNARDELLI, NRE de Ivaiporã, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo Leonardo Becher - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 4242/83 de 20/12/1983 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3058/11– SUED/SEED, Curitiba, 20 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/98 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1975/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º ALTERAR, a pedido, a denominação da ESCOLA ESTADUAL DE ROMEÓPOLIS - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Brasil, s/nº, do município de ARAPUÃ, NRE de Ivaiporã, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, PARA: Escola Estadual do Campo de Romeópolis - Ensino Fundamental, a partir do início do ano de 2011.
- § 1º A Resolução nº 117/82 de 27/08/1982 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3077/11 – SUED/SEED, Curitiba, 21 de julho de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1986/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR, a pedido, a mudança de endereço do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZÉ, do município de CAMBARÁ e NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, DA Rua Nossa Senhora do Rocio, 1000, PARA BR 369, KM 14/ Bairro Água do Bugre, do mesmo município, a partir do início do ano de 2011.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A Resolução nº 4299/91 de 16/12/91 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3105/11-SUED/SEED, CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2008/11 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no COLÉGIO ESTADUAL MÁRIO QUINTANA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado à Rua Éden Luiz Figueiredo, 305, do município e NRE de CASCAVEL, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir de 01/02/11.
- § 2º A Direção deverá solicitar a renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de 01/02/15.



- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado através da Resolução nº 374/98 de 04/02/98.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEROUJY GIACOMASSI CAVET
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3236/11 - SUED/SEED, Curitiba, 01 de agosto de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 538/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM FRANCISCO BELTRÃO, situado na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1250, do município e NRE de FRANCISCO BELTRÃO, mantido pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Paraná, para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio.
- § 1º A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução nº 338/02 de 07/02/02 e pelo Parecer nº 561/01 – CEE.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3630/08 de 06/08/08 e pelo Parecer nº 402/08 – CEE.
- § 3º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3261/11 - SUED/SEED, CURITIBA, 03 DE AGOSTO DE 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, e considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 580/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM TOLEDO, situado na Avenida Tiradentes, 45, do município e NRE de TOLEDO, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
- § 1º O Curso citado no caput do artigo foi autorizado e Reconhecido pela Resolução nº 2021/02 de 03/06/02 e pelo Parecer nº 257/02-CEE.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3106/06 de 27/06/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 3º A renovação do reconhecimento é por 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

18573/2011

RESOLUÇÃO, Nº 3341/11, SUED/SEED, Curitiba, 08 de agosto de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 04/08, 09/06, e o Parecer nº 539/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL DO SENAC EM GUARAPUAVA, situado na Rua Padre Chagas, 3899, do município e NRE de GUARAPUAVA, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

- § 1º A instituição de Ensino foi credenciada pela Resolução nº 431/02 de 14/02/02 e pelo Parecer nº 554/01-CEE.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 248/07 de 30/01/07 e pelo Parecer nº 695-CEE.
- § 3º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3348/11- SUED/SEED, Curitiba, 08 de Agosto de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 561/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM FRANCISCO BELTRÃO, situado na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1250, do município e NRE de FRANCISCO BELTRÃO, mantido pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio.
- § 2º Na conclusão do Curso e do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Vendas.
- § 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado através da Resolução nº 3630/08 de 06/08/08 e pelo Parecer 402/08-CEE.
- § 6º O estabelecimento foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 27, 11/97 de 08/08/97.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3483/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e a Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 630/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM CASCAVEL, situado na Rua Recife, 2283, do município e NRE de CASCAVEL, mantido pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional do Paraná.
- § 1º A autorização concedida terá validade a partir da data da publicação da presente Resolução, pelo prazo de vigência da renovação de reconhecimento da habilitação a que se vincula.
- § 2º Para o ingresso ao Curso citado no caput do artigo o candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio, ter no mínimo 18 anos de idade e ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio.
- § 3º Na conclusão do Curso, do Ensino Médio, do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio, o aluno receberá o Certificado de Especialização Técnica de nível médio em Instrumentação Cirúrgica.
- § 4º A instituição teve seu CREDENCIAMENTO para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado pela Resolução nº 38/08 de 04/01/08 e pelo Parecer nº 761/07-CEE/PR.
- § 5º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 1517/88 de 19/05/88.



- § 6º Nova solicitação para a oferta do Curso pelo estabelecimento de ensino deverá ser pleiteada ao final do prazo de revogação do reconhecimento.
- § 7º Quando ocorrer a cessação de Curso autorizado, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de agosto de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3484/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, e considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 629/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM CASCAVEL, situado na Rua Recife, 2283, do município e NRE de CASCAVEL, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
- § 1º O Curso citado no caput do artigo foi autorizado e Reconhecido pela Resolução nº 1708/02 de 16/05/02 e pelo Parecer nº 261/02-CEE/PR.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3107/06 de 27/06/06 e pelo Parecer 167/06-CEE, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2010.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3579/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 634/11-CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, situado na Rua Rui Barbosa, 799, do município de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, NRE de Jacarezinho, mantido pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
- § 2º Na conclusão do Curso, o Estágio Profissional supervisionado e o Ensino Médio, o aluno receberá Diploma de Técnico em Vendas.
- § 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 5º A Instituição foi autorizada a funcionar e CREDENCIADA para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 5905/08 de 22/12/08 e pelo Parecer nº 962/08-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de Agosto de 2011.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3625/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 719/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM JACAREZINHO, situado na Rua Santos Dumont, 131, do município e NRE de JACAREZINHO, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível Médio.
- § 1º A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução nº 3141/01 de 14/12/01 e pelo Parecer nº 430/01
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3256/07 de 23/07/07 e pelo Parecer 490/07-CEE.
- § 3º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/12/2010.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de agosto de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3639/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e os Parecer nº 722/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM JACAREZINHO, situado na Rua Santos Dumont, 131, do município e NRE de JACAREZINHO, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
- § 1º A Resolução nº 1980/09 de 18/06/09 e o Parecer nº 173/09-CEE/PR autorizaram a referida oferta de ensino.
- § 2º O estabelecimento de ensino supracitado está devidamente reconhecido pela Resolução nº 3885/99 de 08/10/99 e pelo Parecer nº 236/99-CEE.
- § 3º O prazo do reconhecimento é de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano 2009.
- § 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de agosto de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3704/11

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, e o Parecer nº 666/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM FOZ DO IGUAÇU, situado na Rua João Rouver, 64, do município e NRE de FOZ DO IGUAÇU, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
- § 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo é destinado aos



- alunos egressos ou com comprovação de estar cursando a 3ª série do Ensino Médio, com idade mínima de 16 anos.
- § 2º Na conclusão do Curso e do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Vendas.
- § 3º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 4º A direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar a vigência da autorização.
- § 5º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO, para ofertar Cursos de Educação Profissional, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 3458/11 de 11/08/11 e do Parecer nº 540/11-CEE.
- § 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 3782/88 de 07/12/88.
- § 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de agosto de 2011

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3868/11 - SUEDE/SEED, Curitiba, 08 de agosto de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 06/05 e o Parecer nº 592/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

- ART.1º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO – ENSINO MÉDIO, situado na Rua São Tomé, 339, do município de INAJÁ, NRE de Paranavai, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização citada no caput do artigo é de forma simultânea e terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento, adequando-se às Deliberações nº 02/10 e 05/10-CEE.
- § 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 1047/81 de 26/05/81.
- § 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.
- ART. 2º ADEQUAR a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
- ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

18574/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO Nº. 3937/2011 - GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº. 3251/10 – GS/SEED, de 27/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar, conforme relação nominal em anexo, as disciplinas dos professores detentores de cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em exercício nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica, cuja disciplina de concurso é de 1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental, e outras disciplinas que não constem da Matriz Curricular daqueles Estabelecimentos, conforme opção efetuada.

Art. 2.º Os professores de que trata a Resolução ficarão fixados no Município em que se encontram em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de setembro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. 334/2011 SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Republicada por ter saído com incorreção

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº. 3937/2011 - GS/SEED

RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSORES

NRE	RG	NOME	LF	NÍVEL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA ANTERIOR	OPÇÃO DE DISCIPLINA
Curitiba	806.686-8	Elizabeth Vidolin Alpendre	01	PN13-78	Curitiba	Doc. 1.ª a 4.ª Séries	Pedagogo
Maringá	1.957.188-2	Ignês Elizabeth Anciutti Leandro	01	PN12-75	Maringá	Psicologia	Educação Especial
Curitiba	3.193.956-9	Jurema Virgílio	22	PN12-75	Curitiba	Doc. 1.ª a 4.ª Séries	Pedagogo
Curitiba	932.097-0	Maria Luiza dos Santos de Souza	01	PES2-42	Curitiba	Doc. 1.ª a 4.ª Séries	Pedagogo
Foz do Iguaçu	3.734.760-4	Mônica Dluhosch	01	PN12-75	Foz do Iguaçu	Doc. 1.ª a 4.ª Séries	Educação Especial
Ponta Grossa	2.029.079-8	Yara Beatriz Blum	01	PES1-31	Ipiranga	Doc. 1.ª a 4.ª Séries	Pedagogo
Irati	7.330.753-8	Valéria Marques	90	PN12-66	Irati	Francês	Português

18575/2011

RESOLUÇÃO Nº. 4122/2011 – GS/SEED

Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1396/2007 e tendo em vista as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, a decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal na ADIn nº 606-1/PR, e Lei Estadual nº. 14.231/2003,

RESOLVE

Art. 1.º Estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à comunidade escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

DA CONSULTA

I – DO PROCESSO

Art. 2.º O Processo de Consulta à comunidade escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná será:

- I - supervisionado pela Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Educação;
- II - coordenado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação;
- III - executado pelos Núcleos Regionais de Educação e Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

§ 1º. O Secretário de Estado da Educação designará, mediante Resolução, uma Coordenação Central destinada a executar os trabalhos necessários à efetivação do presente Processo de Consulta.

§ 2º. Serão excetuados deste Processo de Consulta os estabelecimentos de ensino das comunidades indígenas e quilombolas que serão realizados mediante resoluções específicas.

§ 3º. São atribuições da Assessoria Jurídica/SEED:

I - dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Regionais durante todo o Processo de Consulta;

II - receber para análise e parecer os recursos encaminhados pelas Comissões dos Núcleos Regionais de Educação;

III - analisar os casos omissos que serão decididos pelo Secretário de Estado da Educação.

§ 4º. São atribuições do GRHS/SEED:

I - organizar e implantar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná;

II - capacitar as Comissões dos Núcleos Regionais de Educação;

III - receber das Comissões dos Núcleos Regionais de Educação a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação à função.

II - DAS COMISSÕES DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 3.º A Chefia do NRE designará a Comissão Regional que será composta por 05 (cinco) servidores públicos estáveis, sendo presidida por um deles (anexo II).

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo terá as seguintes atribuições:

- I – divulgar a instalação do Processo de Consulta e socializar o presente instrumento normativo (anexo IV);
- II - acompanhar o Processo de Consulta nas respectivas jurisdições;
- III- designar Prepostos para coordenar o Processo de Consulta nos municípios (anexo III);
- IV - preparar e repassar aos Prepostos locais todas as informações recebidas da Coordenação Central e todo o material necessário à realização do Processo de Consulta;
- V - coordenar e supervisionar as ações dos Prepostos locais;
- VI - designar novo Preposto, nos casos de impedimento, omissão ou ausência e na impossibilidade de substituição responder em nome deles para o fiel cumprimento das normas relativas ao Processo de Consulta;
- VII - apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Consulta e não resolvidas pelos Prepostos locais;
- VIII - encaminhar à Coordenação Central os recursos interpostos decorrentes do Processo de Consulta, no prazo constante do anexo I, contado do recebimento, obrigatoriamente instruído com parecer para decisão do Secretário de Estado da Educação;
- IX - preparar e encaminhar à Coordenação Central a listagem dos escolhidos às funções de Diretor e Diretor Auxiliar, indicando nome, RG, linha funcional, carga horária e nome do Estabelecimento de Ensino;
- X - receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as atas de votação, escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final acompanhados das cédulas, devidamente lacrados, enviados pelos Prepostos, pelo prazo de 03 (três) anos.

III - DOS PREPOSTOS

Art. 4.º Será designado Preposto local, preferencialmente, o Documentador Escolar do Município ou outro servidor público, o qual terá as seguintes atribuições:

- I - divulgar a instalação do Processo de Consulta no município;
- II - receber do Diretor do Estabelecimento de Ensino a relação dos membros da Comissão Consultiva;
- III - determinar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino a adoção das providências necessárias, a fim de assegurar o fiel cumprimento desta resolução no prazo e forma estabelecidos;
- IV - orientar as Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino, para a perfeita execução do Processo de Consulta, respeitando as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 14.231/03 e na presente Resolução;
- V - repassar às Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino todas as informações e materiais recebidos das Comissões dos Núcleos Regionais de Educação;
- VI - receber os recursos interpostos decorrentes dos atos preparatórios do Processo de Consulta e encaminhá-los, em 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Regional;
- VII - receber os recursos contra atos da votação e/ou do resultado final do Processo de Consulta e encaminhá-los às Comissões dos Núcleos Regionais de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da interposição;
- VIII - receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as atas de votação, escrutinação e o mapa de apuração, com o resultado final da votação, acompanhados das cédulas, devidamente lacrados até serem enviados à Comissão Regional no primeiro dia útil subsequente à Consulta.

Parágrafo único: O Responsável pela Educação do Campo do Núcleo Regional de Educação será designado Preposto para atender as Escolas Itinerantes em funcionamento naquele Núcleo.

IV - DA COMISSÃO CONSULTIVA

Art. 5.º Compete ao Diretor do Estabelecimento de Ensino a convocação de Assembleia para a escolha dos membros da Comissão Consultiva de que trata o artigo 5.º da Lei n.º 14.231/03, a ser composta pelos representantes dos seguintes segmentos (anexo V):

- I – professores – 2 (dois);
- II - professores pedagogos – 2 (dois);
- III - funcionários – 2 (dois);
- IV - alunos votantes – 2 (dois);
- V - representantes legais dos alunos não-votantes – 2 (dois).

§ 1.º Por representante legal entende-se: pai ou mãe ou responsável legal pelos alunos não-votantes.

§ 2.º A Comissão Consultiva terá no mínimo seis membros.

§ 3.º O Diretor do Estabelecimento de Ensino encaminhará ao Preposto, através de ofício, os nomes dos membros da Comissão Consultiva.

§ 4.º O Preposto, designado para atender as Escolas Itinerantes do Núcleo Regional de Educação onde estão situadas, coordenará o processo de escolha dos Membros da Comissão Consultiva daquelas escolas.

Art. 6.º Cada representante dos segmentos acima será escolhido entre seus

pares, reunidos em dia, hora e local a serem amplamente divulgados pela Direção.

Parágrafo único - As reuniões serão lavradas em ata no livro próprio do Estabelecimento de Ensino.

Art. 7.º A Comissão Consultiva elegerá um dos seus membros para presidir-la, dentre os servidores públicos estatutários em exercício no estabelecimento.

Art. 8.º Os membros da Comissão Consultiva serão dispensados de suas atividades normais nas 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao pleito e, antes deste prazo, o Diretor deverá dispensá-los sempre que necessário para atividades relativas ao Processo de Consulta.

Art. 9.º Compete à Comissão Consultiva, além de outras, as seguintes atribuições específicas:

- I - divulgar, amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e critérios relativos ao Processo de Consulta;
- II - planejar, organizar e executar o Processo de Consulta no Estabelecimento de Ensino;
- III - lavrar em ata todas as decisões tomadas em reuniões;
- IV - proceder ao registro das chapas, devidamente acompanhado da documentação dos candidatos, conforme disposto na Lei Estadual n.º 14.231/03 e anexo VII desta Resolução;
- V - reunir os candidatos para efetuar o sorteio do número da(s) chapa(s);
- VI - divulgar a(s) chapa(s) regularmente registrada(s), indicando o número de cada chapa, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino (anexo VIII);
- VII - convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para a apresentação das Propostas de Trabalho das chapas concorrentes;
- VIII - convocar a Comunidade Escolar para a votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos, no prazo previsto no cronograma, utilizando o modelo constante do anexo VI desta Resolução;
- IX - fazer o levantamento dos pais de alunos não-votantes que estão frequentando o Ensino Fundamental e Médio, com base nos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar -SERE;
- X - preparar a relação de votantes, em ordem alfabética, distribuída em listagem de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) nomes, conforme modelos constantes dos anexos XI, XII e XIII desta Resolução, e repassá-las às Mesas Receptoras.

A relação de votantes da Educação de Jovens e Adultos será emitida no Sistema da Educação de Jovens e Adultos-SEJA na data de 14/11/2011, por meio da consulta SEJA>menu>consultas>matrículas>relação de alunos votantes (Sede e APEDs);

- XI - carimbar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino;
- XII - designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, com a devida antecedência, utilizando formulário conforme modelos constantes nos anexos XIV e XV desta Resolução;
- XIII - credenciar os fiscais das chapas, conforme modelo constante do anexo XVI desta Resolução;
- XIV - providenciar as urnas para as Mesas Receptoras;
- XV - afixar junto às cabines de votação a relação das chapas concorrentes, constando: nome, apelido dos candidatos e número da chapa;
- XVI - receber impugnações contra as chapas concorrentes, por motivo de inelegibilidade de quaisquer dos candidatos ou substituição de membro da chapa, (anexos IX e X) e emitir Parecer decidindo nas 24h (vinte e quatro horas) do primeiro dia útil subsequente, contadas do recebimento;
- XVII - receber e encaminhar à Comissão Regional para que a mesma decida acerca dos pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios concernentes ao Processo;
- XVIII - encaminhar à Comissão Regional, através do Preposto, os recursos contra decisões em pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios;
- XIX - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
- XX - encaminhar à Comissão Regional, através do Preposto, os recursos contra decisões em pedidos de impugnação relativos aos atos de votação ou escrutinação;
- XXI - encaminhar ao Preposto, devidamente lacrados, as atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final; após o encerramento do processo de votação e escrutinação;
- XXII - divulgar o resultado final do Processo de Consulta, por seu Presidente.

§ 1º - Compete à Comissão Consultiva dos CEEBJAS providenciar urnas locais para Professores e Alunos das APEDs, como também indicar representantes locais para as mesmas, os quais terão a função de mesários receptores dos votos.

§ 2º - Terminada a votação, o representante local deverá lacrar as urnas e remetê-las ao Preposto do Município e este encaminhará à Comissão Consultiva CEEBJA.

XXIII - A Comissão Consultiva será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação a que está subordinada.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. São requisitos para o registro da chapa:

I – pertencer ao Quadro Próprio do Magistério, ao Quadro Único de Pessoal, ao Quadro Próprio do Poder Executivo e ou QFEB (Quadro de Funcionários da Educação Básica), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123 – 09/09/2008, artigo 32.

II – possuir curso superior com licenciatura ou, quando se tratar de



Estabelecimento de Ensino que ministre apenas educação infantil e as séries iniciais do ensino fundamental, pelo menos o curso formação de docente em nível médio;

III – ter, no mínimo, 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício, independentemente da época, no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir até a data do registro da chapa;

IV – ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de Estabelecimento de Ensino que tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção, a ser comprovada no momento da designação;

V – não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada em julgado, nos últimos 2 (dois) anos;

VI – não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

§ 1.º Será impugnada a candidatura mesmo após deferida a inscrição se, por fato superveniente, deixar o candidato de cumprir os requisitos dispostos neste artigo.

§ 2.º No ato do registro da chapa, perante a Comissão Consultiva do estabelecimento de ensino, os candidatos deverão apresentar: Dossiê, Histórico Funcional e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida no prazo máximo de trinta dias que antecedem a data de inscrição.

§ 3.º A carga horária do candidato a Diretor Auxiliar não poderá ser superior à carga horária do candidato a Diretor.

§ 4.º Os Professores que estão em Estágio Probatório poderão candidatar-se a Diretor ou a Diretor Auxiliar, desde que cumpridos os requisitos de inscrição.

§ 5.º Os servidores readaptados poderão participar do Processo de Consulta para designação de Diretores e Diretores Auxiliares, contudo, sua inscrição fica condicionada à apresentação de Laudo expedido pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – DIMS/SEAP, que declare a aptidão do servidor readaptado para o exercício das funções de Diretor e Diretor Auxiliar, em conformidade com o artigo 8º da Lei 14.231/03 e artigo 10 desta resolução.

§ 6.º No ato da Inscrição, as chapas deverão apresentar um Plano de Ação para os três anos de mandato (2012-2014).

§ 7.º As chapas deverão apresentar no ato da inscrição o Plano de Ação na Gestão da Escola (anexo XXI) para fins de validação.

Art. 11. Os candidatos a Diretor ou Diretor Auxiliar dos Estabelecimentos de Ensino, exclusivamente de Educação Profissional, poderão ser registrados mediante a comprovação de formação superior na área específica.

Art. 12. O número de candidatos, na chapa, está condicionado ao porte do Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo Único: As demandas especiais não são consideradas para a inscrição.

Art. 13. Havendo alteração na demanda do Estabelecimento de Ensino, a Direção e a Direção Auxiliar poderão sofrer alterações no suprimento:

§ 1.º no caso de redução da demanda na função de Direção haverá cancelamento das horas em excesso;

§ 2.º no caso de redução da demanda de Direção Auxiliar, o cancelamento seguirá a ordem em que a chapa foi registrada, começando pelo último colocado.

§ 3.º No caso de aumento da demanda às funções de Direção e Direção Auxiliar:

I – A Direção completará a sua carga horária;

II – A Direção Auxiliar poderá completar sua carga horária permitida pela legislação;

III – Não sendo possível assumir a função atribuída ao Diretor Auxiliar escolhido na chapa, o Conselho Escolar convocará a Comunidade para, em Assembléia Geral Extraordinária no Estabelecimento de Ensino, escolher outro integrante da Equipe de Direção (Direção Auxiliar);

IV – Na hipótese do inciso anterior, a direção poderá indicar até 03 (três) nomes que serão submetidos à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária para completar a Equipe de direção.

Art. 14. Em caso de vacância do Diretor, o Diretor Auxiliar será designado como Diretor e completará a gestão, obedecida a ordem de inscrição da chapa.

Parágrafo único. Em caso de vacância do Diretor Auxiliar, aplicar-se-á o inciso III e IV do artigo anterior.

Art. 15. No caso de afastamento do Diretor Auxiliar por mais de trinta dias, aplicar-se-á os incisos III e IV do artigo 13.

Art. 16. O Processo de Consulta nas Unidades Didático Produtivas (Colégios Agrícolas) obedecerá à seguinte demanda:

I - Direção: 40 horas – independente do número de turnos ofertados;

II - Direção Auxiliar: 40 horas – independente do número de turnos ofertados;

III - Direção Auxiliar da Unidade Produtiva: 40 horas – independente do número de turnos ofertados.

VII - DAS CHAPAS

Art. 17. Na composição das chapas, o candidato a Diretor indicará o(s) nome(s) do(s) candidato(s) a Diretor(es) Auxiliar(es), acrescentando, eventualmente, o(s) apelido(s) de identificação.

Art. 18. Havendo mais de 01(uma) chapa registrada, a Comissão Consultiva, em reunião com os candidatos, procederá ao sorteio dos números das chapas.

Art. 19. Cada chapa concorrente terá direito até 05(cinco) fiscais, dentre os votantes do Estabelecimento de Ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Consultiva.

Parágrafo único. Os fiscais solicitarão aos Presidentes das respectivas Mesas o registro em ata de irregularidades ocorridas na votação ou na escrutinação.

Art. 20. Havendo algum tipo de impedimento, o(a) candidato(a) inscrito(a) na chapa poderá ser substituído(a) em até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito.

VII – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 21. As impugnações e os recursos, no Processo de Consulta, não terão efeito suspensivo.

Art. 22. Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.

Art. 23. Todos os Pareceres emitidos deverão ser circunstanciados e fundamentados na Lei Estadual n.º 14.231/03 e nesta Resolução.

Art. 24. A Comissão Consultiva pronunciar-se-á, por meio de Parecer, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do recebimento.

§ 1.º Das decisões de que trata o *caput* deste artigo cabe recurso à Comissão Regional.

§ 2.º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Consultiva, cabendo recurso à Comissão Regional que decidirá de imediato.

Art. 25. O Presidente da Comissão Consultiva e o Preposto deverão anotar em ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.

Art. 26. As alegações de suspeição dos mesários, devidamente fundamentadas, serão dirigidas ao Presidente da Comissão Consultiva, em até 24h (vinte e quatro horas) após a designação.

Parágrafo Único: Sendo procedentes as alegações, os mesários serão substituídos.

Art. 27. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou Escrutinadora, respectivamente, que decidirá de imediato.

§ 1.º. Havendo controvérsia na decisão referida no *caput*, caberá à Comissão Consultiva solucioná-la.

§ 2.º. Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da Mesa Receptora ou Escrutinadora.

Art. 28. Da divulgação do resultado final caberá recurso, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva, em segunda instância pela Comissão Regional e em última instância pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, após análise da Assessoria Jurídica/SEED.

Art. 29. O candidato a Diretor e a Diretor Auxiliar que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Consultiva, que o encaminhará ao Núcleo Regional de Educação.

VIII – DA VOTAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 30. A Mesa Receptora será designada pela Comissão Consultiva a ser constituída por 05 membros votantes, sendo 03(três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente e um outro será o Secretário, e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos onde houver necessidade, a Comissão Regional, excepcionalmente, designará servidores para compor as Mesas receptoras, servidores de outros estabelecimentos e/ou do NRE para atuarem como mesários.

Art. 31. Compete à Mesa Receptora:

I - rubricar as cédulas oficiais (anexo XVII);

II - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a) votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento com foto que o (a) identifique;

III - solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV - decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;

V - lavar ata de votação anotando todas as ocorrências (anexo XVIII);

VI - remeter a documentação à mesa escrutinadora, concluída a votação.

Art. 32. Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 33. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo.

Art. 34. Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Votantes, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta), organizada pela Comissão Consultiva.

Art. 35. A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma

a assegurar a privacidade e o voto secreto ao (à) votante.

Art. 36. Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o (a) votante e eventualmente o candidato.

Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 37. Na relação das chapas concorrentes ao pleito deverá constar o nome, o apelido dos candidatos e o número da chapa e deverá ser colocada em local visível próxima à Mesa Receptora.

Art. 38. Caberá ao Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do (da) votante e, ao Presidente da Comissão Consultiva assegurar a ordem em todo o Estabelecimento de Ensino.

Art. 39. Poderá votar o responsável legal que estiver na lista de alunos não-votantes, de acordo com o Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE.

§ 1.º Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar em ata.

§ 2.º Em casos de dúvida, a Mesa Receptora tomará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora.

Art. 40. O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada, conforme modelo constante do anexo XVII desta Resolução.

Art. 41. Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará a chapa escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 42. Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8h e término às 22h, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Parágrafo único. Excetuam-se os trabalhos das Mesas Receptoras das APEDs, Escolas das Ilhas, Escolas Itinerantes e de difícil acesso que ocorrerão nos seus respectivos horários de aulas, podendo ser encerrados antes do término das aulas desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 43. Às 22 horas, o Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 44. Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em ata de votação, conforme modelo constante do anexo XVIII.

IX - DA ESCRUTINAÇÃO

DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 45. A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva, conforme anexo XV, e será constituída por 05 membros votantes, sendo 03 (três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente e um outro será o Secretário, e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos onde houver necessidade, a Comissão Regional, excepcionalmente, designará servidores para compor as Mesas escrutinadoras, servidores de outros estabelecimentos e/ou do NRE para atuarem como escrutinadores.

Art. 46. Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Consultiva, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 47. A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

§ 1.º Excetuam-se a escrutinação dos votos no local de votação:

- a) das APEDs que será realizada na Sede dos CEEBJAS;
- b) das Escolas das Ilhas que será realizada no estabelecimento sede;

§ 2.º A urna contendo os votos dos alunos das APEDs será aberta no CEEBJA, pela Comissão de Escrutinação, num primeiro momento, para conferência do número de votos com a lista de votantes e depositados em urnas reservadas para receber os votos de todas APEDs daquele CEEBJA para escrutinação conjunta;

§ 3.º Os votos dos professores das APEDs serão depositados nas urnas dos professores da sede do CEEBJA para escrutinação.

Art. 48. Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 49. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.

Art. 50. Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará contagem dos votos em separado desta urna, devendo

ser encaminhado, através do Preposto, à Comissão do Núcleo Regional de Educação, o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido, para decisão.

Art. 51. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 52. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 53. Serão nulos os votos:

- I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
- II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
- III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
- IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 54. Concluídos os trabalhos de escrutinação os resultados deverão ser lavrados em ata, conforme modelo constante do anexo XIX, desta Resolução, e após todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva.

Art. 55. Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Consultiva deverá:

- I - verificar toda a documentação;
- II - verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
- III - decidir quanto às irregularidades registradas em ata;
- IV - registrar no mapa de apuração com o resultado final, cujo modelo consta no anexo XX, a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como a soma dos votos brancos, aplicando a fórmula indicada na Lei Estadual n.º 14.231/03.
- V - apurar e divulgar o resultado final de cada chapa, com o respectivo percentual alcançado de cada uma delas;
- VI - encaminhar ao Preposto as atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas no estabelecimento de ensino.

X - DA PROPAGANDA

Art. 56. Só será permitida a propaganda dos candidatos após a divulgação das chapas registradas, com início e término nas datas constantes do anexo I.

Art. 57. Poderão ser realizadas até 03 (três) Assembléias, uma por turno, para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, de forma a atender os períodos de funcionamento do Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo único. Faculta-se à Comissão Consultiva a realização de debate entre os candidatos.

Art. 58. A propaganda não poderá exceder ao tempo de 20 min. (vinte minutos) em cada sala de aula, e apenas uma vez, por chapa.

Art. 59. É proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta para escolha de diretores que:

- I - implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- II - perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- III - caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta;
- IV - empregar meios destinados a criar artificialmente nos votantes estados mentais, emocionais e passionais.

Art. 60. A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Consultiva que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com a devida comunicação ao Preposto para os procedimentos legais cabíveis.

Art. 61. Será vedado durante todo o dia da consulta, sob pena de impugnação da chapa:

- I - Dentro do estabelecimento de ensino e suas imediações, num raio de 100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.
- II - Aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
- III - O uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o candidato.
- IV - Qualquer distribuição de material de propaganda,
- V - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante.
- VI - Oferecer, prometer, ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
- VII - O transporte de votantes por parte dos candidatos ou seu representante.

VIII - As situações não especificadas nesta Resolução serão norteadas pela Lei 14.231/03, e Lei n.º 6.174/70- Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná.

Art. 62. Será permitido no dia da consulta:



Parágrafo Único: A manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha a posse.

Art. 63. Os fiscais das chapas deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

XI – DAS SELEÇÕES

Art. 64. Os estabelecimentos de Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Educação Básica que funcionam em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/Departamento Penitenciário, com atendimento a educandos em privação de liberdade, diante da especificidade dos alunos que estão impedidos legalmente de votar, terão Processo de Seleção para Diretores e Diretores Auxiliares que obedecerá critérios estabelecidos em Resolução própria.

XII – DOS VOTANTES

Art. 65. Estão aptos a votar:

- I - Professores que estejam supridos no estabelecimento de ensino;
- II - Funcionários supridos no estabelecimento de ensino;
- III - Responsável, perante a escola pelo aluno menor de 16 anos, não votante;
- IV - Aluno matriculado no Ensino Médio e Educação Profissional;
- V - Aluno com 16 (dezesseis) anos completos, até a data da Consulta, matriculados no Ensino Fundamental.

§ 1.º Pais de alunos, independentemente de idade, da Educação Especial que por enfermidade ou deficiência mental não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

§ 2.º Candidato que concorre em estabelecimento diferente do de lotação ou suprimimento, votará também no estabelecimento onde concorre à direção ou Direção Auxiliar.

§ 3.º Os professores de APEDs que funcionam em Unidades Penais e Centros de Sócioeducação votam na sede do CEEBJA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. O candidato deverá afastar-se de suas atividades no estabelecimento onde concorre nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao dia da consulta e também no dia da votação.

Art. 67. Os Diretores e Diretores Auxiliares, excetuados no §1.º do artigo 1.º da Lei Estadual nº 14.231/03, deverão ser designados pela SEED e pelo respectivo Parceiro até o dia 1º janeiro de 2012.

Art. 68. Nos estabelecimentos que ofertam duas modalidades de Ensino, o Regular e a Educação de Jovens e Adultos, haverá uma única Direção.

Art. 69. Nos Estabelecimentos que funcionam em prédios alocados ou cedidos deverá ocorrer o Processo de Consulta, excetuando-se os cedidos e alocados de Instituição Religiosa.

Art. 70. A Coordenação Central designará, quando entender necessário, um de seus membros, para acompanhar o processo de votação ou escrutinação.

Art. 71. Não poderão compor a Comissão Consultiva, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora: o candidato, seu cônjuge, parente até 2º grau, nem os servidores que estejam em exercício nas funções de Diretor e Diretor Auxiliar.

Art. 72. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 73. Não poderão votar nem ser votados servidores que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de outros Órgãos, voluntários e permissionários sem vínculo com a SEED.

Art. 74. É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapeço aos candidatos pelos membros das Comissões, pelos Prepostos e pelos Mesários.

Art. 75. Não serão consideradas interrupções para candidatura a Diretor e Diretor Auxiliar, Licenças consideradas de efetivo exercício, previstas no artigo 128 da Lei nº 6.174/70.

Art. 76. A Chefia do NRE deverá emitir declaração ao candidato comprovando não ter sido condenado nos últimos três anos ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, destituição da função, demissão, cassação de aposentadoria ou esteja em disposição funcional.

Art. 77. O Diretor do Estabelecimento de Ensino onde o candidato pretende concorrer, deverá emitir a declaração que comprove 90 (noventa) dias de exercício ininterruptos, considerados até a data do registro da chapa.

Parágrafo único. O tempo estipulado no *caput* deste artigo, não se refere somente aos últimos noventa dias que antecedem à Consulta, mas a qualquer período anterior ao registro da candidatura.

Art. 78. O candidato escolhido deverá apresentar Declaração de não estar em Acúmulo de Cargo no momento da designação.

Art. 79. A documentação dos candidatos escolhidos, apresentada no ato do registro da candidatura, ficará arquivada no Núcleo Regional de Educação durante o mandato.

Art. 80. O servidor envolvido no Processo de Consulta, como candidato, mesário, escrutinador ou membro de Comissão responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado.

Art. 81. A Chefia do NRE dará exercício aos candidatos escolhidos, após publicada designação no Diário Oficial do Estado.

Art. 82. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Central.

Parágrafo único: Em caso de anulação do Processo de Consulta no estabelecimento a decisão será tomada, em conjunto, pela Coordenação Central e Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 83. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 4002/2011 – GS/SEED, de 12/09/2011, e as demais disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de setembro de 2011.

Flávio Arns
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED CRONOGRAMA 2011

PROCESSO DE CONSULTA PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
03/10	-Designação das Comissões Regionais – anexo II	Chefia do NRE
04/10	-Prazo Final para designação dos prepostos -Anexo III	Comissão Regional
05/10	-Reuniões, separadamente dos segmentos da Comunidade Escolar para escolha dos membros da Comissão Consultiva – anexo V	Diretor do Estabelecimento de Ensino
07/10	-Último prazo para Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação da Comissão Consultiva	Diretor do Estabelecimento de Ensino
10/10	-Prazo Final para encaminhamento à Comissão Regional ou preposto, a composição da Comissão Consultiva anexo V	Diretor do Estabelecimento de Ensino
11/10	-Prazo final para que o preposto encaminhe à Comissão Regional a composição das Comissões Consultivas dos estabelecimentos sob sua jurisdição	Preposto
11/10	-Divulgação do processo de Consulta – anexo IV	Comissão Consultiva
18h do dia 17/10	-Prazo final para registro das Chapas – Anexo VII	Comissão Consultiva
18/10	-Sorteio do número das Chapas -Divulgação das Chapas registradas	Comissão Consultiva
19/10	-Divulgação do Edital de votação - anexo VI	Comissão Consultiva
20/10	-Prazo limite para Comissão Consultiva encaminhar Planos de Ação para o NRE	Comissão Consultiva
21/10	-Último prazo para recebimento dos pedidos de impugnação contra as Chapas concorrentes anexo IX (efeito devolutivo)	Comissão Consultiva

24/10	-Prazo para Comissão Consultiva se manifestar e intimar as partes da decisão.	Comissão Consultiva
25/10	-Prazo para recurso perante a Comissão Regional	Comissão Regional (NRE)
27/10	-Prazo para a Comissão Regional se manifestar e intimar os interessados	Comissão Regional
28/10	-Prazo para recurso perante a Coordenação Geral	Assessoria Jurídica SEED
	-Prazo para a Coordenação Geral se manifestar e devolver à	Assessoria Jurídica/SEED e NRE
04/11	Comissão Regional para intimação dos interessados	
04/11	-Prazo limite para análise e validação dos Planos de Ação	Comissão Regional NRE
08/11	-Prazo final para substituição de membros da chapa	Comissão Consultiva
09/11	-Prazo para impugnação da substituição de membros da chapa – anexo X	Comissão Consultiva
10/11	-Prazo para a Comissão Consultiva se manifestar e intimar as partes	Comissão Consultiva
11/11	-Prazo para recurso perante a Comissão Regional	Comissão Consultiva
14/11	-Prazo para a Comissão Regional se manifestar e intimar	Comissão Consultiva
14 a 21/11	-Período para realização das Assembléias com a Comunidade Escolar para apresentação das propostas de trabalho das Chapas concorrentes	Comissão Consultiva
18/11	-Prazo para recurso perante a Coordenação geral/AJ	AJ/SEED
21/11	-Retirada de toda propaganda eleitoral do Estabelecimento de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos em sala de aula	Diretor do Estab. de Ensino
22/11	-Prazo para Coordenação Geral/AJ se manifestar	AJ/SEED
22/11	-Prazo final para elaboração das listagens dos votantes - anexos XI, XII e XIII	Comissão Consultiva
22/11	-Prazo final para designação e credenciamento dos membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras - anexo XIV e XV	Comissão Consultiva
22/11	-Prazo final para credenciamento dos fiscais dos candidatos - anexo XVI	Comissão Consultiva
23/11	-Votação – anexos XVII e XVIII -Escrutinação – anexo XIX -Divulgação do resultado – anexo XX	Comissão Consultiva

25/11	- Prazo final para o encaminhamento ao Preposto das atas e dos mapas com o resultado do processo de consulta	Comissão Consultiva
25/11	-Encaminhamento das atas de votação, escrutinação e mapa com o resultado final à Comissão Regional	Preposto
28/11	-Encaminhamento, via expresso, da listagem dos eleitos à comissão Central, excetuados os casos de recurso	Comissão Consultiva
12h do dia 28/11	-Prazo final para a Comissão Consultiva julgar os recursos recebidos e intimar os interessados	Comissão Consultiva
12h do dia 29/11	-Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado final das eleições, ao preposto	Comissão Consultiva / Preposto
18h do dia 29/11	-Prazo final para encaminhamento dos recursos à comissão do NRE	Preposto / Comissão do NRE
01/12	-Comissão Regional se manifesta e intima interessados da decisão	Comissão Regional
02/12	-Prazo para impetrar recurso para a Coordenação Geral/Assessoria Jurídica SEED, contra a decisão da Comissão Regional	Comissão Regional
05/12	-Prazo para encaminhamento dos recursos à Coordenação Geral/Assessoria Jurídica	Comissão Regional
09/12	-Assessoria Jurídica se manifesta e encaminha ao Senhor Secretário para decisão	Coordenação Geral/AJ
15/12	-Assessoria Jurídica recebe a decisão secretarial e devolve à Coordenação Regional para intimação dos interessados	Coordenação Geral/AJ
16/12	-Coordenação Regional intima interessados da decisão	Coordenação Regional/Preposto
16/12	-Prazo final para encaminhamento à Comissão Geral da listagem dos eleitos que estavam pendentes.	Comissão Regional
16/12	-Remessa do resultado final do processo de Consulta à Diretoria Geral	Comissão Geral

ANEXO II da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO REGIONAL

O(A) Chefe do Núcleo Regional de Educação de _____, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

NOME _____ RG _____
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão Regional que coordenará o Processo de Consulta para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, nos estabelecimentos jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de _____.

_____, ____/____/2011.

Chefe do NRE

ANEXO III da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED DESIGNAÇÃO DOS PREPOSTOS

_____, Presidente da Comissão Regional que coordena o Processo de Consulta para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, nos estabelecimentos jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de _____, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia como **PREPOSTOS** da Comissão naqueles municípios, os servidores abaixo:

NOME	RG	MUNICÍPIO
1	_____	_____
2	_____	_____
3	_____	_____
4	_____	_____
5	_____	_____
6	_____	_____
7	_____	_____
8	_____	_____
9	_____	_____
10	_____	_____
11	_____	_____
12	_____	_____
13	_____	_____
14	_____	_____
15	_____	_____
16	_____	_____
17	_____	_____
18	_____	_____
19	_____	_____
20	_____	_____
21	_____	_____
22	_____	_____
23	_____	_____
24	_____	_____
25	_____	_____

para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão Regional que coordenará o Processo de Consulta para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, nos estabelecimentos jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de _____.

_____, ____/____/2011.

Presidente da Comissão Regional

ANEXO IV da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE _____

Edital de Divulgação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

O Presidente da Comissão Regional **COMUNICA** à Comunidade Escolar dos estabelecimentos jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de _____ que foi designado o dia ____ de novembro de 2011, para mediante voto direto, secreto e facultativo se proceda à **escolha do Diretor e Diretor(es) Auxiliar(es)** dos Colégios /Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

Presidente da Comissão Regional

ANEXO V da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA

_____, Diretor do Colégio _____, observadas as formalidades previstas na Lei 14.231/2003, e pela Resolução nº ____/2011 que dispõe sobre o processo de consulta para escolha de diretores e Diretores Auxiliares dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Educação, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva, conforme abaixo descrito:

NOME	RG	SEGMENTO
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

_____, ____/____/2011.

Diretor

ANEXO VI da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do Estabelecimento de Ensino

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

_____, em ____/____/2011.

O Presidente da Comissão Consultiva, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do Diretor e Diretor(es) Auxiliar(es) do Colégio/Escola _____, no dia ____ de novembro de 2011, no período das 8h às 22h, no referido Estabelecimento de Ensino.

Estabelecimento de Ensino

Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO VII da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

Ilmº Sr. Presidente da Comissão Consultiva do Colégio Estadual

_____,
e
qualificado(a)s no anexo, vêm à presença de Vossa Senhoria REQUERER a inscrição da Chapa para concorrer no Processo de Escolha Para Designação de Diretores e Diretores Auxiliares do Colégio Estadual _____, de conformidade com a Lei 14231/2003, e pela e Resolução nº ____/2011
_____, ____ de 2011

candidato a diretor

1º candidato a diretor auxiliar

2º candidato a diretor auxiliar

3º candidato a diretor auxiliar

4º candidato a diretor auxiliar

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação
- Cópia do Contracheque
- Cópia do Comprovante de licenciatura ou habilitação
- Declaração do diretor do estabelecimento de que o candidato possui 90 dias de exercício no estabelecimento
- Declaração do Chefe do NRE de que não sofreu penalidade administrativa de suspensão de 45 dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria, nos últimos 3 (três) anos.
- Plano de Ação (anexo XXI)
- Dossiê Histórico Funcional
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Requerimento de Inscrição da Chapa

Candidato a Diretor

1 – Identificação
Nome do candidato _____

apelido _____

DO PEDIDO

Isto posto, é a presente para requerer a **IMPUGNAÇÃO DA CHAPA**

_____/_____/2011.

Requerente

ANEXO X da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

REQUERENTE

Nome: _____ RG _____
 Função: _____ Estabelecimento: _____
 Município: _____ Data: _____ hora _____

IMPUGNAÇÃO CONTRA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CHAPA

DOS MOTIVOS:

DAS PROVAS:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

DO PEDIDO

Isto posto, é a presente para requerer a **IMPUGNAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CHAPA**_____

_____/_____/2011.

Requerente

ANEXO XI da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

RELACÃO DE REPRESENTANTES DE ALUNOS NÃO-VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO:

MUNICÍPIO: _____ MESA Nº _____
NRE: _____

NOME	ASSINATURA
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____ _____

ALUNO:	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	
ALUNO:	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	
ALUNO:	
PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL:	

	INSCRITOS	COMPARECERAM
SUBTOTAL: ALUNOS NÃO VOTANTES		
SUBTOTAL: PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL		
TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS		

ANEXO XII da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

RELACÃO DE ALUNOS VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO:

MUNICÍPIO: _____ MESA Nº _____
NRE: _____

NOME		ASSINATURA	
ALUNO:			
ALUNO:			
ALUNO:			
NOME		ASSINATURA	
ALUNO:			
ALUNO:			
ALUNO:			
ALUNO:			

TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS	INSCRITOS	COMPARECERAM

ANEXO XIII da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

RELAÇÃO DE PROFESSORES, PROFESSORES PEDAGOGOS E
FUNCIONÁRIOS VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO:

MUNICÍPIO: _____ MESA Nº _____
NRE: _____

[illegible]



TOTAL DE
VOTANTES

INSCRITOS

COMPARECERAM

ANEXO XIV da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

**DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS
MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS**

Nome do Estabelecimento de Ensino

O Presidente da Comissão Consultiva, no uso de suas atribuições, por
este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Receptora n.º _____
_____, _____/_____/2011.

Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO XV da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

**DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS
MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS**

Nome do Estabelecimento de Ensino

O Presidente da Comissão Consultiva, no uso de suas atribuições, por
este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Escrutinadora n.º _____
_____, _____/_____/2011.

Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO XVI da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

CREDENCIAL DE FISCAL

Nome do Estabelecimento de Ensino

NOME DO FISCAL

N.º DA CHAPA

Data _____/_____/2011.

Comissão Consultiva

**ANEXO XVII da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED
CÉDULA DE VOTAÇÃO**

FRENTE
VERSO

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	☐
	Chapa 1
	_____ Diretor(a)
	_____ Diretor(a) Auxiliar
	_____ Diretor(a) Auxiliar
	_____ Diretor(a) Auxiliar
	RUBRICA DOS MESÁRIOS
	☐
	Chapa 2
	_____ Diretor(a)
	_____ Diretor(a) Auxiliar
	_____ Diretor(a) Auxiliar
	☐
	Chapa 3
	_____ Diretor(a)
	_____ Diretor(a) Auxiliar
	_____ Diretor(a) Auxiliar
	_____ Diretor(a) Auxiliar

ANEXO XVIII da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

ATA DE VOTAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO:

MUNICÍPIO: _____ MESA Nº _____
NRE: _____

Aos _____ dias do mês de novembro de 2011,
reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de votos acima
referida.

Integraram a Mesa os seguintes Membros

--

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

--

Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e
votaram

--



Houve votos em separado?

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES

Ocorrências

ANEXO XX da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de

Ensino:

Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos Mesários

Obs.: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos Mesários.

ANEXO XIX da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

MESA N.º _____

Aos _____ dias do mês de novembro de 2011, às _____ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação n.º _____ do

Estabelecimento _____ do Município de _____ Distrito de _____

Integraram a Mesa os seguintes membros:

1. _____
2. _____
3. _____

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

1) Votos por Chapa:

N.º DA CHAPA	N.º DE VOTOS	
	Prof./Espec./Func.	Pais/Aunos

VOTOS EM BRANCO: SUB-TOTAL: VOTOS NULOS: TOTAL: NÚMERO DE INSCRITOS NA MESA:

Ocorrências: _____

ME SA	CHAPA 1 Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	CHAPA 2 Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	CHAPA 3 Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	CHAPA 4 Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	VOTOS EM BRANCO Prof./Espec. Func.	Pais/ Alunos	TOT AL DA MESA
01											
02											
03											
04											
05											
06											
07											
08											
09											
10											
TO TAL											

RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

	PERCENTUAIS		TOTAL
	Prof./Espec. Func.	Pais/Alunos	
Chapa 1			
Chapa 2			
Chapa 3			
Chapa 4			
Soma dos			
Totais			
RESULTADO FINAL: NÚMERO DA CHAPA VENCEDORA E NOME DOS ELEITO			
TOTAL DE VOTOS NULOS			

ANEXO XXI da Resolução n.º 4122/2011 – GS/SEED

PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO DA ESCOLA – 2012 a 2014

INTRODUÇÃO

O **Plano de Ação na Gestão Escolar** é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível que:

- operacionaliza as medidas previstas no Regimento;
- propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola em um determinado período letivo, norteando o gerenciamento das ações escolares;
- no Plano de Gestão da escola, o gestor apresenta sua proposta de trabalho, ressaltando seus principais problemas e os objetivos a alcançar;
- relaciona as ações específicas que pretende desenvolver, com vistas a solucionar os problemas evidenciando os aspectos positivos;
- explicita, também, como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como, os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.

O Plano de Gestão deve envolver a realidade escolar e a legislação vigente, visando a melhoria da gestão pedagógica e administrativa, com análise e pré validação da **Comissão Consultiva** (escola) e validação oficial da **Comissão Regional** (NRE) com assinaturas de todos os membros da respectiva comissão.

O **Plano de Gestão** deve conter, no mínimo:

- a) identificação e caracterização da unidade escolar, de sua clientela, seus recursos físicos, materiais e humanos;
- b) caracterização da comunidade e sua disponibilidade de recursos (espaços comunitários);
- c) objetivos da escola - gerais e específicos;
- d) definição de metas (a curto, médio e longo prazo) a serem atingidas e ações a serem desencadeadas;
- e) composição dos diferentes núcleos de trabalho que compõem a escola: Direção, Núcleo Pedagógico, Docentes, Administração e Agentes Educacionais I e II;
- f) planos de trabalho dos diferentes núcleos e organização técnico-administrativa da escola;
- g) Projetos curriculares e atividades de enriquecimento cultural;
- h) critérios de acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes núcleos.
- i) O Plano de Ação na Gestão da Escola deve constar de (01) uma lauda para identificação da escola; (01) uma lauda para caracterização da unidade escolar e (1) uma lauda para linhas básicas do Projeto Político Pedagógico. Para a planilha de metas até (05) cinco laudas, quanto a planilha de metas de melhorias educativas, até (05) cinco laudas conforme o anexo XXI.
- j) O plano de Ação na Gestão da Escola deve constar as assinaturas dos candidatos a direção, direção auxiliar e suplentes da chapa.
- l) O Plano de Ação na Gestão da Escola da chapa eleita, será disponibilizado obrigatoriamente no portal (consulta escola), devendo ser acompanhado por uma equipe designada pelo NRE durante o período da gestão 2012 a 2014.

1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

- a) Nome da escola, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail.
- b) Organização da escola: curso, nível, modalidade, turnos, períodos de funcionamento e horários.
- c) Equipe de Gestão: nome do Diretor e Vice-Diretor de acordo com a demanda escolar (na composição da chapa).

2 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

2.1 APRESENTAÇÃO DA ESCOLA, REVELANDO SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- 1 Histórico: criação, patrono, localização, (importância para a comunidade), etc.
- 2 Prédio escolar: data da construção, número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.
- 3 Recursos físicos e pedagógicos: equipamentos, materiais pedagógicos e administrativos (os principais).
- 4 Recursos Humanos: núcleos de direção, técnico-pedagógico, corpo docente, Agentes Educacionais I e II (só o número efetivo do que a escola possui).

2.2 LINHAS BÁSICAS DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

Descrição analítica dos processos fundamentais de gestão, apresentando seus desafios, a relação encontrada e os resultados da aprendizagem dos alunos. Explicitação dos objetivos da escola, da concepção de homem que se deseja formar, além de estabelecer as concepções de ensino e aprendizagem, avaliação que norteiam, no cotidiano, as práticas escolares.

2.3 INDICADORES

Os indicadores referem-se à descrição analítica dos principais processos de gestão, seus desafios e relação entre estes e os resultados de aprendizagem dos alunos.

SUBSÍDIOS PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO DE METAS

1 GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

É a avaliação dos resultados obtidos pela escola, ou seja, o quanto ela consegue assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar.

- a) Avaliação do trabalho desenvolvido pela escola utilizando dados para reorientar as atividades.
- b) Análise sistemática dos resultados das avaliações dos alunos, utilizando os dados para replanejar e corrigir rumos.
- c) Identificação junto aos alunos das razões da frequência irregular às aulas e medidas adotadas para regularizar a frequência/faltas.

2 GESTÃO PARTICIPATIVA/DEMOCRÁTICA

Refere-se à avaliação do envolvimento da comunidade escolar na tomada de decisões, a real participação nos Conselhos de Classe/Série, Conselho Escolar, APMF, Grêmio Estudantil, verificando também o grau de socialização das informações.

- a) Análise da participação dos pais e da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, bem como o acompanhamento no processo de ensino aprendizagem.
 1. Levantamento das expectativas dos pais e alunos com relação à escola;
 2. Utilização dos dados para melhorar o atendimento dessas expectativas;
 3. Compromisso com as políticas públicas e Diretrizes Educacionais.
- b) Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar em seus órgãos colegiados e processos decisórios da escola.
 - Identificação das razões da participação ou não da comunidade escolar.
 - Utilização dos dados para melhorar, aperfeiçoar a participação.
 - Articulação com as famílias e com a comunidade no acompanhamento dos processos de ensino aprendizagem.
- c) Divulgação do Regimento Escolar, das normas legais e de convivência, que orientam os direitos e deveres dos professores, funcionários, pais e alunos:
 - verificação do nível de conhecimento desses documentos;
 - utilização dos dados obtidos para melhorar o índice de conhecimento.
 - avaliações externas (IDEB, etc.).

ATUAL		PROJEÇÃO
IDEB		

- d) Socialização das informações recebidas nas reuniões, orientações técnicas, bem como ocorrências dos diferentes períodos, com a finalidade de redirecionar os rumos do cotidiano escolar:
 - levantamento do índice de disponibilização das informações e entendimento por parte dos usuários;
 - utilização dos dados para atualizar e melhorar a disseminação das informações.

3 GESTÃO PEDAGÓGICA

Avaliação do currículo, da aprendizagem do aluno e sua formação geral.

- a) Avaliação das diretrizes desenvolvidas pelas áreas do currículo:
 - identificação das formas de registro e dos critérios de avaliação;
 - utilização dos dados para aprimoramento do processo de avaliação.
- b) Formas de acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, de modo a garantir a articulação das ações com o Projeto Político Pedagógico da escola:
 - identificação da coerência entre as ações realizadas e o Projeto Político Pedagógico da escola;
 - utilização de dados para replanejar e corrigir rumos;
 - plano de oferta de Atividades Complementares em contraturno.



c) Estratégias utilizadas para verificar o compromisso dos professores com a aprendizagem dos alunos e articulação com as famílias e a comunidade.

- Desenvolvimento de ações para fortalecer o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família e comunidade.

4 GESTÃO DE INCLUSÃO/SÓCIOEDUCAÇÃO

A escola atualmente se depara com novos desafios, entre eles, o de estabelecer condições mais adequadas para atender a diversidade dos indivíduos que dela participam. Assumir, compreender e respeitar essa diversidade é requisito necessário para orientar a transformação de uma sociedade tradicionalmente pautada pela exclusão.

A gestão para inclusão compõe uma proposta de sociedade e de educação que não se limite a oferecer igualdade de oportunidades, mas que efetivamente revele uma diversidade no interior de seu projeto sócioeducativo e tendo como pressuposto que a heterogeneidade é fundamental na ação educativa. Na escola, as diferenças que caracterizam a população estão presentes desde a educação infantil, e o convívio com as diferenças auxilia as crianças e adolescentes a se perceberem como sujeitos que se diferenciam pelos desejos, idéias e formas de vida.

5 GESTÃO DE PESSOAS

O compromisso dos gestores, professores e funcionários com o Projeto Político Pedagógico da escola e do desenvolvimento de equipes e lideranças, valorização e motivação de pessoas, formação continuada e avaliação de desempenho.

a) Ações voltadas para a integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade.

b) Ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas.

c) Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

d) Implementação de práticas regulares de valorização das pessoas e incentivo a elas, no sentido de melhorar a qualidade de ensino.

6 GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS

Avaliação do atendimento ao público, da manutenção do prédio, dos equipamentos, bem como da utilização e da aplicabilidade dos recursos financeiros, da prestação de serviços à comunidade, quanto ao atendimento, à atualização da documentação e escrituração da vida dos escolares.

a) Otimização dos recursos didáticos disponíveis nos espaços pedagógicos da escola (salas de aula, sala de multiuso, sala de leitura, laboratórios, dentre outros).

b) Preservação do patrimônio escolar, espaços, instalações, equipamentos e materiais pedagógicos, favorecendo a conservação, manutenção e a utilização por parte de toda comunidade escolar.

c) Aplicação dos recursos financeiros da escola, planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros, considerando o Projeto Político Pedagógico e os princípios da gestão pública, com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos.

SUBSÍDIOS PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO DE METAS E MELHORIAS DO PROCESSO EDUCATIVO

1 PRIORIDADES

Refere-se às ações imediatas visando o sucesso escolar durante a gestão.

2 OBJETIVOS DA ESCOLA

- a) Finalidade/ Missão (Razão de ser).
- b) Objetivo/ Visão (Situação futura desejada).
- c) Definição das metas e ações a serem desencadeadas.

3 AÇÕES

Especificar a ação (intervenção para resolver um problema detectado ou atingir metas/objetivos).

4 PERÍODO

(Data, mês, bimestre, etc.).

5 PÚBLICO ALVO

(Alunos, professores, funcionários, pais, comunidade, etc.)

6 RECURSOS

(Financeiros, humanos, materiais, etc)

7 RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES

(Direção, funcionários, pedagogos, alunos, pais e comunidade).

8 METAS OU RESULTADOS ESPERADOS

Estabelecer metas a curto, médio e longo prazo das prioridades já mencionadas.

QUADRO DE METAS

INDICADORES	A ESCOLA QUE TEMOS HOJE	A ESCOLA QUE PRETENDAMOS		O QUE VAMOS FAZER AÇÕES (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)	
	POTENCIALIDADE DES	DIFICULDADES			
1 Gestão de resultados educacionais					
2 Gestão participativa/ democrática					
3 Gestão Pedagógica					
4 Gestão de Inclusão/ Socioeducação					
5 Gestão de Pessoas					
6 Gestão de serviços de apoio (recursos físicos e financeiros)					

METAS DE MELHORIA DO PROCESSO EDUCATIVO

Prioridades	Objetivos	Ações	Período	Público Alvo	Recursos	Responsáveis pela ação	Resultados esperados

OBS.: Exige-se a obrigatoriedade da contemplação das avaliações externas (IDEB) na coluna de prioridades e projeções na coluna de resultados esperados em 2013.

18549/2011

PORTARIA Nº 12 /2011

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, Art. 307, e considerando o contido no Protocolado n.º 11.189.295-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sandra Marques, RG nº 5.870.812-7/PR, Crislaine Legat, RG nº 5.733.060-0/PR e Alcinéia Isabel Maciel de Mattos, RG nº 2.239.467-3/PR, sendo que todos os membros estão em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa. Para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades apontadas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Colégio Estadual Santa Maria, município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 09 setembro de 2011.

Maria Izabel Vieira

Dec. 512/2011

Chefe do NRE/Ponta Grossa

18442/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1201 DE 02/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEUSA FAGUNDES DE OLIVEIRA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
52109760	1	NII05	110935498			
ELIANE BEATRIZ DE FREITAS				90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
52167760	1	NII08	111273251			
ISABEL MATTEI				90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
52229944	1	NIII03	111182585			
CELIA NICOLAU CARON				90	29/07/2006 28/07/2011	19/09/2011 17/12/2011
5232058	2	NII11	111708665			
WANDREIA DE OLIVEIRA ROCA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
52327520	1	NII04	11.122.767-5			
MADALENA SUCHECKI				90	01/12/2003 30/11/2008	24/09/2011 22/12/2011
52369169	1	NII11	112169610			
SILVIA FLORES PENHABEL				90	24/02/1997 23/02/2002	19/09/2011 17/12/2011
52377129	2	NIII01	11.122.949-0			
CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS				90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
52464420	1	NII05	11.122.828-0			
RUBIA BATINI GRILO				90	03/02/2005 02/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
52537746	1	NII07	111888841			
MARLENE FERNANDES DE MOURA				90	12/07/2005 11/07/2010	19/09/2011 17/12/2011
52709199	1	NII06	110883820			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1202 DE 02/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CELSO LOPES PARRA				90	26/05/2004 25/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
52938058	1	NII11	111273782			
CELIA REGINA RANIERO DE VECCHI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
52955386	1	NII11	11.122.915-5			
ROSELEI GHIZONI				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
53014950	1	NII05	111273464			
JANETE GUIRALDELI LENARTOVICZ				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
53114695	2	NII08	11.122.976-7			
DANIELE REGINA PENTEADO GOMES				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
53164471	2	NII10	111285489			
DEBORA DUARTE DE CAMARGO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
53214495	2	NII08	11.122.814-0			
CRISCIANE ELISA MARQUES				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
53430228	1	NA07	11422478			
APARECIDA DO ROCIO DA SILVA				90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
53470424	1	NII11	111888680			
LILIANE IEDA DRESCH TOMASI				90	04/02/2005 03/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
53565166	1	NII09	111180466			
ELISANGELA BANKERSEN				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
53684726	1	NII11	112122125			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1203 DE 02/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLARA IRANY MOREIRA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
5371139	1	NII07	110935951			
ANDRESSA VICENTE				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
53717527	1	NII05	111163030			
LERCIO REZENDE SIMOES				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
53875971	1	NI05	111274592			
LUCIVANIA GAROSI				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
53906508	1	NII06	110883544			
HELENA FRANZOIA LOUZADA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
53907318	2	NII09	112148310			
EDMEIA FERNANDES				90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
53963552	1	NII07	110883455			
SUELEN DALSSASSO FABIANE				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
54154283	1	NII04	111547467			
INES WILLERS CERIOTTI				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
54400071	21	NII11	112169598			
GALINDO PEDRO RAMOS				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
54930500	1	NII04	111888132			
CLARICE DE BARROS				90	04/06/2006 03/06/2011	19/09/2011 17/12/2011
54958269	1	NA26	11.122.690-3			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO



COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1204 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
ALEXANDRA GISELENE DE OLIVEIRA	1	NII07	111180415	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
IVANEIDE JULIA DA SILVA	1	NII09	112148590	90	01/09/2004 31/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
FABIANA CURIONI DE MEDEIROS	2	NII09	112148159	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
RISOLETA ARAUJO PADUAN	2	NII11	109237965	90	22/09/2002 21/09/2007	19/09/2011	17/12/2011
JOSE MARIO LENARTOVICZ	2	NII11	11.122.864-7	90	13/02/2006 12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	1	NI04	110413025	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
CRISTIANI DOS SANTOS CAMPOS	1	NIII02	11.122.729-2	90	13/02/1996 12/02/2001	19/09/2011	17/12/2011
CLARISSA CRISTINA GOMES GRACINO	1	NII04	11.122.727-6	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
JAQUELINE MARIA CERVO	3	NIII03	110444095	90	26/05/1999 25/05/2004	19/09/2011	17/12/2011
ELENICE VAZ	1	NIII03	11.122.672-5	90	28/02/2001 27/02/2006	19/09/2011	17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1205 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
SUELY TEREZINHA BESSANI MARTINS	1	NII08	110883510	90	15/12/2004 14/12/2009	19/09/2011	17/12/2011
ELAYNE CRISTINA AMERICO PEGUIN	2	NII09	111547424	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
JOSIANI APARECIDA FERREIRA ALFONSO	1	NA08	11.122.760-8	90	30/01/2006 29/01/2011	05/09/2011	03/12/2011
LISANDRA LABEGALINI MALTEMPE	1	NII07	11.122.689-0	90	23/02/2005 22/02/2010	12/09/2011	10/12/2011
DORACI APARECIDA ZANIN	1	NII04	110443382	90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
VERA LUCIA DA COSTA CAIXETA	1	NII07	11.123.000-5	90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
MONALIZA LANDUCCI	1	NII04	111708673	90	12/07/2005 11/07/2010	19/09/2011	17/12/2011
TELMA GUIMARAES DO COUTO VIEIRA	1	NII07	111273324	90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
IVANE LUIZA ELY MINUZZO DA SILVA	1	NII04	110443030	90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
ROZANA APARECIDA FARIA DE BAIRES	1	NII07	11.122.746-2	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1206 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
MARCIO SANTOS DA SILVA	1	NII08	110883536	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
SILVANA CLAUDIA MARCONATO	1	NII08	112122338	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ELZA APARECIDA BERGER FERREIRA	1	NII08	110443374	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
SANDRA MINIELA WALFREDO	1	NII04	112148485	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ADRIANE MARIA HANZEN BOARO	1	NII04	111180326	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
RITA DE CASSIA VAZ MARQUES	1	NII06	111157774	90	05/04/2005 04/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
LIGIA REGINA DE GOUVEIA	1	NII04	111285560	90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
JULIANA FRANCIESCA INNOCENCIO CANTELE	3	NII06	111547343	90	01/06/2004 31/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
CLEIDE APARECIDA BARBOSA BORDIGNON	1	NII07	111153892	90	19/01/2005 18/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
CLAUDIA DE CACIA FORMIGHIERI	1	NI06	110933452	90	02/08/2004 01/08/2009	19/09/2011	17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1207 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
ELISANGELA CRISTINA PEREIRA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
58030430	1	NII08	11.122.872-8				
SIMONE REGINA DA SILVA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
58054771	1	NII10	112148639				
CELIA LOPES DA VEIGA KRAMER				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
58284130	21	NII11	112169105				
ANNA KARINA SCARAMELLA DA SILVA				90	22/02/2001 21/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
58290998	1	NII01	112122281				
IEDA SANTOS BORGES				90	26/05/2004 25/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
58487295	1	NII11	11.122.770-5				
MARIZETE DA SILVA GAWENDA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
58492310	2	NII09	111547394				
GIOVANA APARECIDA BARREIS				90	08/09/2004 07/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
58537284	1	NII07	111163430				
SILVIA SUZANA ROSA NAGNIBEDA SILVA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
58564320	2	NII11	111887934				
CLAUDINEIA APARECIDA TARDIVO				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
58678511	1	NII04	110442920				
ANDREIA CRISTINA CARTAPATI				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
58679151	1	NII02	110883463				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1208 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
CICELMA GISELI BERTOLETTI CAMPOS				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
58681083	1	NII06	110883994				
MARIA ALICE MANSUR SMAKA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
58990337	1	NI05	111708720				
DIOMAR ALVES DA SILVA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
59097172	1	NII03	111273758				
ELENA MARIA SIMILI SLOBODA				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
59148214	1	NII04	112169318				
ROSANA MARIA BETIN				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
59343416	2	NII08	112148094				
ADRIANA PEREIRA DA SILVA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
59359304	2	NII08	110883498				
CLEDSON MARCOS CAMPOS				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
59366971	1	NII06	110883951				
LUCIANA REGINA VALENTINA PIANTA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
59402633	1	NII09	111180199				
CRISTINA VIVIAN GAVIOLI DE JESUS				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
59478974	1	NII11	110936400				
FABIANE MOTA				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
59483390	1	NII04	111285543				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1209 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
JANEIVA ELIANE DA SILVA BRUNI				90	15/12/2004 14/12/2009	19/09/2011	17/12/2011
59528467	1	NII10	111274630				
ROSANGELA MACULAN CARRENHO				90	27/05/2004 26/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
5955394	1	NII08	11.122.913-9				
ROSANGELA MACULAN CARRENHO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
5955394	2	NII09	11.122.833-7				
DINARAN JOSIANE VIDA				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
59589059	1	NII04	111285675				
CARLA RODRIGUES FRUFREK SILVA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
59648330	2	NII07	110933223				
CLEIDE LAZARETTI DA ROSA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
59718053	3	NII11	111547459				
BERNARDETE GERMANI				90	21/12/1997 20/06/2002	19/09/2011	17/12/2011
59830856	21	NII02	110936141				
SIRLENE SANGIONETE DE SOUZA GOMES				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
59951670	2	NII09	111273472				
RONIZE CORREA TEODORO				90	31/01/2006 29/01/2011	08/09/2011	06/12/2011
60219249	2	NA03	110413009				
REGINALDO APARECIDO LOSS				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
60459282	1	NAII	11.122.890-6				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1210 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
DULCILENE GOMES BEATTO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011



60592454	1	NII04	11.122.662-8					
CLAUDENISE DE PAULA SANTOS				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
60739048	1	NII11	110931980					
ZORAIDE MAESTA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
60747725	1	NII08	110883749					
FABIANA BOMBESSI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
60770018	1	NII11	11.122.762-4					
ANDREA FATIMA COSTA DE ALMEIDA				90	04/08/2004	03/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
61141308	1	NII09	11.122.685-7					
BARBARA SIMOES VALENCA MONTEIRO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
61193448	1	NII01	111145873					
SABRINA LUCIA BRAZ DE FRANCA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
61402705	1	NII04	111708584					
ILDA FLORENTINO PRIMO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
61454110	2	NII09	111228655					
NILDA APARECIDA DA COSTA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
61457038	1	NII10	111285390					
ELIZA FERREIRA TERRES				90	02/10/2005	01/10/2010	19/09/2011	17/12/2011
61476709	1	NII09	111547483					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1211 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SORAYA GEREMIAS RIBEIRO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
61521569	1	NII04	111707480					
LEILA CARLA JUDAY				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
61717668	1	NII04	11.122.797-7					
PATRICIA REGINA KLOSTER				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
61757406	1	NII11	111887977					
ADELINA MARIA MIKULSKI TAVARES				90	16/02/2006	15/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
61804960	2	NII11	110442637					
NEUSA MARISA DANIEL HERNANDES				90	29/05/2001	28/05/2006	19/09/2011	17/12/2011
6213332	5	NII11	112148434					
NEUSA MARISA DANIEL HERNANDES				90	01/06/1999	31/05/2004	19/09/2011	17/12/2011
6213332	4	NII11	112148426					
BARBARA STREMEL RIBEIRO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
62203439	1	NII05	11420920					
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
62391324	1	NII04	11.122.899-0					
GISLAINE COLMAN				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
62432640	1	NII03	110443005					
CRISTIANE APARECIDA JONAS FRANCISCONI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
62450827	1	NII07	11.122.734-9					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1212 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ANDREA CRISTINA DA SILVEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
62579595	1	NII04	11.122.756-0					
ELISANGELA APARECIDA FERREIRA				90	20/09/2005	19/09/2010	19/09/2011	17/12/2011
62666358	1	NII10	11.122.673-3					
CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA				90	30/01/2006	29/01/2011	02/09/2011	30/11/2011
62760591	1	NA14	110935226					
ROZINEI DE FATIMA DAL BOSCO				90	30/07/2005	29/07/2010	19/09/2011	17/12/2011
62766786	1	NII10	112169342					
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
62781300	1	NII04	11.123.007-2					
LUCIANA CIRINO DE JESUS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
62785020	3	NII09	11.122.738-1					
LUCIANA CIRINO DE JESUS				90	26/05/2004	25/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
62785020	1	NII11	11.122.958-9					
ROZANE FATIMA DALLE LASTE				90	17/01/2005	16/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
62889195	1	NII08	111547173					
SANDREEMANO ULISSES COSTA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
62915366	1	NA02	111708304					
LUIZ ALBERTO GUIMARAES				90	14/02/2001	13/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
63098450	2	NII11	111886970					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1213 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ANA CLAUDIA CRUZETTA MARTELLO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
63176354	1	NII11	111396000					
CLEONICE DALLASTRA SZWEC				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
63203068	2	NII08	110933932					

ALEXANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	1	NII04	110883625	90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
63274496								
MEIRE ANTUNES FURTADO	1	NII04	111273340	90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
63447633								
CLEONICE CERESOLI	1	NII07	111396604	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
63499234								
MARCIA ROSA DE LIMA	1	NA08	111708754	90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
63573620								
ROSANA ALMEIDA BISPO	1	NII07	111273367	90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
63682349								
MARIA DE FATIMA TAVARES MARTINS	3	NII11	110030096	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
6382193								
IARA CRISTIANE CIECHANOWSKI	2	NII09	111708320	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
63844101								
LIDEMAR CARMELLO ROCHA LOBO	1	NII11	11.122.675-0	90	18/02/1997	17/02/2002	19/09/2011	17/12/2011
63860352								

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1214 DE 02/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
BERNADETE KERNISKI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
63980650	1	NII05	110933630					
MARCIA CARDOSO DE MELO		BARATELA		90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
64003143	1	NA08	110030312					
PALMIRA ROSA MAESTA				90	16/05/2006	15/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
64144332	1	NII04	111274711					
MARIA AVELINO SANTANA		DAMETTO		90	23/08/2006	22/08/2011	19/09/2011	17/12/2011
64171003	1	NII08	111273960					
CRISTIANE LANDOSKI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
64185144	1	NII08	110934700					
CLAUDIA MARA MORETTI				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
64211285	1	NI04	11.122.726-8					
MARIA JOSE PALMA GOMES		CORREA		90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
64217313	2	NII11	111708606					
OSNI DIAS DE ANDRADE				90	20/04/1999	19/04/2004	19/09/2011	17/12/2011
64349813	1	NI11	110883609					
JUSCILEI TEREZINHA LUZA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
64403966	1	NII04	111547440					
BERTILA BASSANI ROSSI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
64552031	1	NII10	110934530					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1215 DE 02/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ROZILMA GOLINSKI DROBNIOWSKI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
64609297	1	NII04	112122354					
INEIDE CARDOSO DE SA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
64631543	3	NA08	11.122.893-0					
LEIA APARECIDA DOS SANTOS				90	06/04/2005	05/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
64697030	1	NII07	111274843					
RONALDO BATISTA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
64776800	1	NII10	111273391					
CARLOS ALEXANDRE PAVANELLI				90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
64880721	1	NII07	111273332					
SILVANA KAMPPF				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
64915274	2	NII08	110443021					
BYANCA BRIGANTINI DE SOUZA				90	15/12/2004	14/12/2009	19/09/2011	17/12/2011
65018306	1	NII09	110030479					
EDUARDO OLBERTZ FILHO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
65044986	1	NII03	112122257					
VIVIANE FRANCISCA BARBOSA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
65117100	1	NII06	110164610					
SINTIA GONCALVES PIRES				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
65144182	1	NA14	112148540					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1216 DE 02/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
VERONICA IZABEL DA SILVA				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
65308126	1	NII04	111390290					
ELISANGELA DE FATIMA CONSTANTINO				90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
65347865	1	NII07	11.122.925-2					
ELTON CLEBER BERNARDES DE SOUZA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
65582724	1	NA03	11.122.896-5					
FLAVIA APARECIDA BRESSANIN				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011



65602407	1	NII06	11.122.964-3					
JULIO CESAR PEDROSO				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
65606879	1	NII07	11.123.013-7					
ADRIANA DENISE MARQUEZIM				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
65649977	1	NII06	11.122.826-4					
ILSON FUZINATTO FILHO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
65708019	1	NII07	111911835					
ANDREIA DELLI COLLI				90	19/01/2005	18/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
65766760	1	NII07	11.122.757-8					
GISELLE CAZELLA				90	06/09/2004	05/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
65895048	1	NII07	111395896					
CLEA APARECIDA BUGINSKI GUIMARAES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
65913771	1	NII04	112122095					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1217 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CLAUDEMIR OLIVETTE				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
66271080	1	NII03	111285640					
ANDRE ANTUNES AVELLAR				90	20/03/2002	19/03/2007	19/09/2011	17/12/2011
66275949	2	NII01	112122222					
ROSINEIA SARAGOZA COSTA				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
66555631	1	NII04	110443340					
ELAINE TEODORO MACHADO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
66569080	2	NII08	111285306					
MELISSA SANTANA NESTORIO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
66594483	2	NII06	112148361					
JOAO FERRAREZI				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
6666221	21	NII11	110883404					
BERNADETE NATALINA ERCULE				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
66688267	1	NII04	111274860					
JOZANIA CARVALHO LEAO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
66830390	1	NII09	111395756					
CRISTIANE LETCHACOSKI PETRIAGGI				90	13/09/2004	12/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
66978117	1	NII08	111708398					
ANDREIA APARECIDA PRADO				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
67128621	1	NII07	111273677					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1218 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CRISTIANE DO ROCIO PORTELA				90	12/09/2005	11/09/2010	19/09/2011	17/12/2011
67735056	1	NII03	111887519					
ZENAIDE DIAS CHAMORRO				90	24/02/2002	23/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
67963482	2	NII11	111180300					
ELPIDIO SESTARI NETO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68099099	1	NI04	111159033					
ANELUZA ALVES DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68307295	1	NII05	110884079					
MARIA LUCIANE KUBLITSKI				90	23/11/2005	22/11/2010	28/09/2011	26/12/2011
68654203	1	NII04	111431701					
JOSIANE JUSTINIANO DOS SANTOS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68691966	1	NII03	111273421					
ANA MARIA RIBEIRO ORTINA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68831695	1	NII06	111547335					
JOSELMA APARECIDA DA SILVA				90	12/09/2005	11/09/2010	19/09/2011	17/12/2011
68896711	1	NII03	111888752					
ANA PAULA SILVEIRA				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
68914914	1	NII04	111888299					
BYANCA DE CASSIA CARDOZO				90	15/02/2005	14/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
68950945	1	NI03	112055002					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1219 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CLEVERSON DA SILVA DUARTE				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
69254403	1	NI03	110030258					
NADIA ANDREA MAIA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
69271464	1	NII04	111274851					
MARIA CONCEICAO CHIARELI COSTA				90	29/07/2004	28/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
69454348	1	NII11	111273847					
GEOVANA CRISTINA HUNGARO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
69486142	1	NII06	111182213					
CRISTIANE SBABO				90	17/01/2005	16/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
69626688	1	NII07	111180448					

FABIANA OSTERNACK				90	24/02/2005	23/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
69628508	1	NII06	111887888					
JOSIANE APARECIDA DA SILVA				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
69698000	1	NII04	111285551					
CLEOCI TEREZINHA SELEDES				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
69713661	1	NII07	112122109					
JANDIRA LUCIA KOHL				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
69713785	2	NII11	112122311					
LILIANE CRISTINA MORENO GOULART				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
69778615	1	NA03	111390916					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1220 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CELSIANE DO COUTO				90	27/05/2004	26/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
69823769	1	NII08	111708681					
FERNANDA ALBERTONI FUNEZ				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
69837670	1	NII07	110443358					
TEREZA CRISTINA LATCHUK				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
69856497	2	NII09	111274797					
TEREZA CRISTINA LATCHUK				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
69856497	1	NII11	111274800					
APARECIDA ROSANGELA PARRA VIEIRA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
70487721	1	NII11	111273804					
APARECIDA ROSANGELA PARRA VIEIRA				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
70487721	2	NII08	111273812					
ADRIANA RENATA FERNANDES				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
70510162	1	NII04	110977905					
ALEXANDRA PETRY				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
70985675	1	NII06	111180296					
DIONEIA MARIA DALLAZEN AGUIAR				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
71208176	1	NII11	111887683					
JOSIMAR MELO DO PRADO				90	02/07/2006	01/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
71284930	1	NII07	111708711					

18265/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1221 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
KARLA CRISTINA MARTINS DE RESENDE				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
71574830	1	NII07	110883340					
ALINE BEATRIZ BARBOSA DE MELO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
71654001	1	NA08	111389608					
VANIA INACIO COSTA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
71704998	1	NII09	111274118					
BARBARA CRISTINA OLESKOWICZ				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
71849511	1	NII04	110932839					
MARINES MINTO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
71954080	1	NII11	110883676					
ADRIANA APARECIDA DE LIMA				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
71957594	1	NII04	110428774					
MARCELE BANKERSEN				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
72128494	1	NI06	112122133					
VANIA GONCALVES PIRES				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
72282434	1	NII04	112148728					
ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
73315042	1	NII04	112148477					
ANA PAULA PINHEIRO MILONA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
75683669	1	NII03	110412967					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1222 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
DANIELI MARK				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
75868065	1	NII04	111547432					
SANDRA MARIA BULYK DE ANDRADE				90	23/08/1997	22/02/2002	19/09/2011	17/12/2011
7629451	1	NII11	111887403					
HELICIO RIBEIRO DE LIMA				90	26/06/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
7642105	1	NII11	111273740					
CRISTIANE SANCHES DE OLIVEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
76625140	2	NII08	111273294					
CRISTIANE SANCHES DE OLIVEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
76625140	1	NII07	111273855					
NILZA MARIA WOITAS SEREZA				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
7692927	3	NII05	111155437					



CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SALGADO				90	24/02/2002	23/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
77102477	1	NII11	111421854					
MARLY APARECIDA SAVIO ALJONAS				90	05/04/2005	04/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
77318968	2	NII08	111154473					
HELIO LANZA JUNIOR				90	12/09/2005	11/09/2010	19/09/2011	17/12/2011
78093340	1	NII07	110442980					
GLADYS DYANE MONTEIRO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
78275154	1	NA14	112148736					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1223 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SILVIA MARIA KOSAKOSKI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
78921560	1	NI03	112122141					
ELIZANDRA DE FATIMA DO ROSARIO				90	01/03/2005	28/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
80362609	1	NII05	110197454					
CARLOS ROBERTO MERLIN JUNIOR				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
80374224	1	NII07	111421595					
JULIANA RODRIGUES CARDOSO SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
81487499	1	NII04	111273987					
VITORIA KAULING DE CARLI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
81563799	1	NII04	111273618					
VITORIA KAULING DE CARLI				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
81563799	2	NII04	111273626					
MARILIA BATISTA MOURA DANIEL				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
8176205	3	NII06	111163219					
TELMA VILLELA				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
82433996	1	NA08	111887411					
ROSANGELA DE LIMA				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
83608056	1	NII07	110884095					
ELIZANDRA MARCIA CAMARA KONKOL				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
85799304	1	NA14	112122389					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1224 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ANA CAROLINE CASALVARA DOS SANTOS				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
86191415	1	NA08	111390150					
JOSE LOURETO DA CRUZ				90	21/02/1994	20/02/1998	19/09/2011	17/12/2011
8664234	1	NII11	111274754					
ELIANE APARECIDA GONCALVES				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
87040739	2	NA02	111391947					
ANA CAROLINA MORETTI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
88286936	1	NII04	112122273					
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL				90	30/11/2001	29/11/2006	19/09/2011	17/12/2011
8855358	2	NIII01	111274622					
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL				90	17/08/2001	16/08/2006	19/09/2011	17/12/2011
8855358	1	NIII02	111274614					
GENIRA OLIVEIRA CASTILHO				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
8867100	1	NII11	10883528					
SILVIO CESAR DE ALCANTARA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
89655536	1	NII08	111887985					
DIONI POMPILHO DE OLIVEIRA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
89875234	1	NA08	111390924					
MARIA CELESTE LOPES BARBOSA				90	26/02/2001	25/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
9057609	4	NII11	110883803					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1225 DE 02/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
JORGE ALBERTO DE PAULA BITTENCOURT				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
91104121	1	NII05	112169644					
LEONILDA MANZOTTI				90	14/02/2006	13/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
9111239	2	NII11	110030339					
WILLIAM DE PAULA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
94771471	1	NA03	111285381					
JOAMER CARLOS CORREA LEITE				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
95282342	1	NII09	110883633					
LURDES THOMAZ				90	02/03/1993	01/03/1998	19/09/2011	17/12/2011
9564381	1	NIII01	111887675					
LEILA SUELI THOME FERREIRA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
9653252	3	NII10	111888230					
CLAUDIA PATRICIA VIEIRA DA SILVA				90	22/07/2005	21/07/2010	19/09/2011	17/12/2011

97818843	1	NII03	110935323	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
DENISE LEAO DE FREITAS								
9833978	3	NII09	111887470					

18368/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1281 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA EUNICE SILVA FELIPE				90	01/08/2006 31/07/2011	19/09/2011 17/12/2011
39457091	1	NII11	111182485			
ANGELA CATARINA APPEL PRESTES DA SILVA				90	01/12/2003 30/01/2008	19/09/2011 17/12/2011
39620472	1	NII10	111919127			
LIGIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS				90	08/07/1999 07/07/2004	19/09/2011 17/12/2011
39633108	2	NII11	111887594			
IEDA MARIA BATTIROLA RUWER				90	29/05/2006 28/05/2011	19/09/2011 17/12/2011
39863790	1	NII11	112169466			
DIRCELIA MARIA COSTA CALIXTO				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
39892626	1	NA08	110933444			
CLAUDIA SNIEZKO				90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
39937581	1	NII11	111888264			
CELIA DE FATIMA DE SOUZA DA SILVA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
39969165	1	NII10	111362645			
CELIA DE FATIMA DE SOUZA DA SILVA				90	01/09/2000 31/08/2005	19/09/2011 17/12/2011
39969165	21	NII11	111362254			
LUIZ AMILTON DE GOES				90	01/06/2004 31/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
39981580	1	NII103	110242530			
JANE MARTINS				90	24/02/2002 23/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
40027394	1	NII11	111919593			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1282 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JANE MARTINS				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
40027394	21	NII11	111919607			
ADEUMARI REGINA CORDEIRO TKAC				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
40042547	1	NII10	111920753			
CELIA REGINA PINTO DE LIMA				90	22/11/2001 21/11/2006	19/09/2011 17/12/2011
40095225	1	NII11	111887659			
EVA MARIA JANUARIO NETTO				90	27/02/2002 26/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
40112197	1	NII11	111436550			
ANTONIO JOSE BUSS DE SOUZA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
40134620	1	NII09	110199104			
ROSALIA KRUGER				90	03/02/2005 02/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
40144340	2	NII07	112092404			
MARIVETE SOUTA				90	30/04/2003 29/04/2008	19/09/2011 17/12/2011
40218238	3	NII11	111888027			
ROSA LEMES				90	07/11/2001 06/11/2006	19/09/2011 17/12/2011
40220020	21	NII11	111162581			
DULCE DE ANDRADE				90	15/12/2004 14/12/2009	19/09/2011 17/12/2011
40240462	2	NII08	110454759			
DULCE DE ANDRADE				90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
40240462	1	NII11	110454988			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1283 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DIOCELI BERTAPELI COLODEL				90	18/02/1997 17/02/2002	19/09/2011 17/12/2011
40253106	2	NII11	111428751			
MARCIA RODRIGUES				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
40270515	1	NII04	111887748			
MARIA TERESINHA VALE BONARDI				90	21/08/2005 20/08/2010	19/09/2011 17/12/2011
40272119	1	NII11	110453183			
MARLENE DOS SANTOS BERTOLINI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
40300570	1	NII10	112092269			
MARISTELA CHAGAS NALESSO				90	17/02/2002 16/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
40375449	1	NII11	110454503			
NEUZA APARECIDA PETRIN SCHUSTER				90	05/02/2001 04/02/2006	19/09/2011 17/12/2011
40376429	1	NII11	111163405			
ELIANE FERNANDES MARTINS				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
40408398	1	NII08	110451644			
SILVIA ANDREA CAVATONI				90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
40472169	1	NII04	110454171			
NEUSA BOSSI				90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011



40481907	2	NII04	110454619	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
NEUSA BOSSI								
40481907	1	NII04	110454600					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1284 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA ANELICE LIMA				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
40546847	1	NA33	111182795					
ERICA HOSOU ME DA SILVA				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
40586938	1	NII09	110454139					
ROSANGELA CRISTINA ALVES SILVA				90	14/04/2003	13/04/2008	19/09/2011	17/12/2011
40618546	2	NII01	111436118					
AMAU RI TADEU DA SILVA				90	27/02/2001	26/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
40680012	1	NII01	111436266					
TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS				90	07/07/2004	06/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
40684638	2	NII11	111917744					
ELISETTE RIBEIRO ARTIGAS				90	01/08/1996	31/07/2001	19/09/2011	17/12/2011
40776591	1	NII11	111917914					
CELIO MARCOS ROSSASI				90	02/09/2004	01/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
40806679	2	NII02	111182388					
LUCIANE BENATTO POLLI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
40822208	1	NII11	111024634					
MARILENE CHIQUITO TAVARES				90	19/02/2006	18/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
40848673	1	NII11	110242342					
JOCELI FATIMA DO ROSARIO				90	24/02/2005	23/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
40848967	1	NI07	111920427					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1285 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ALGACIR GASPAR				90	21/12/1992	20/12/1997	19/09/2011	17/12/2011
40981225	21	NII11	111920680					
EUNICE BATISTA DE SOUZA PEREIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
41055855	1	NII04	111920648					
ILZA MARIA RIBEIRO BONACIN DE OLIVEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
41060255	1	NII08	111437238					
ANA CLAUDIA ROCHA FALEIROS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
41099950	1	NII04	111437459					
ILONI CECCON				90	17/02/2006	16/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
41103124	21	NEII11	111361207					
JOCECLEIDE DA APARECIDA GONCALVES DE M				90	04/03/2001	03/03/2006	19/09/2011	17/12/2011
41105704	1	NII11	111919984					
ANA RITA DE ALMEIDA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
41168552	1	NII08	111161933					
NEUSA MARIA REMES GLUCZKOWSKI				90	01/03/2005	28/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
41168951	1	NII07	110242832					
CELIA MARIA BOAVENTURA GARAIS				90	18/01/2006	19/01/2011	05/09/2011	03/12/2011
41334835	1	NA07	110242050					
LUCIENE DE MELLO GARCIA				90	01/12/2003	30/01/2008	19/09/2011	17/12/2011
41362022	2	NII09	111918198					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1286 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ARNALDO REGINATO				90	21/12/1992	20/12/1997	19/09/2011	17/12/2011
41424702	21	NII11	111024839					
CLAUDIA DE FATIMA FERNANDES				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
41458216	2	NII09	111426422					
CLAUDIA DE FATIMA FERNANDES				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
41458216	1	NII09	111426414					
SINARA MULLER ROCHA				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
41465476	2	NII11	111888418					
INES PEREIRA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
41491450	2	NA03	111919410					
ROSELI TEREZINHA MONAUER				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
41558490	2	NII06	112169296					
ROSELI TEREZINHA MONAUER				90	16/02/2001	15/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
41558490	1	NII11	112169288					
ELISA FERNANDES FONTEQUE				90	21/02/2003	20/02/2008	19/09/2011	17/12/2011
41595892	1	NII01	112169725					
CELIA SILVANA LUNELLI				90	23/11/2005	22/11/2010	18/09/2011	16/12/2011
41597461	1	NII03	112169920					
CLAUDINE GOMES BUBINI AK				90	19/08/2004	18/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
41626577	1	NII11	111425132					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1287 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GINALICE FERREIRA PEDROSO	1	NII06	111887608	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
GLACI MARIA MANIKA	1	NII11	111918490	90	15/02/2005 14/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
MIGUEL GELINSKI	1	NII08	111888663	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
DENISE REGINA DE SOUSA MEIRIM	1	NII11	111435570	90	21/02/2006 20/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
SOLANGE APARECIDA BASSANI	21	NII11	112092595	90	01/09/2005 31/08/2010	19/09/2011 17/12/2011
SOLANGE APARECIDA BASSANI	1	NII11	112092560	90	22/02/2006 21/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
VIVIANE RODRIGUES DE LIMA PASSOS	1	NII11	111160856	90	16/02/2006 15/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
TELMA APARECIDA DA SILVA	1	NII08	112092897	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
LEDA MARIA FALABRETTI	1	NII04	110241720	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
GILMAR ORLANDINI	3	NII101	112169539	90	29/05/2006 28/05/2011	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1288 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JULIANA DA CUNHA NOGARI CAMARGO	1	NII04	111435677	90	28/07/2005 27/07/2010	19/09/2011 17/12/2011
ODETE WOGEL THOMAS	1	NII07	111362696	90	18/04/2005 17/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
SILMARA DO ROCIO SCHWAB	1	NII101	111888507	90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
IZOLINA APARECIDA STASIV	1	NII07	110241712	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
MARIZA RODRIGUES DA COSTA PASTRI	1	NII101	112169628	90	16/02/2006 15/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
SUZANE CALDAS PALHUK	1	NII07	110241461	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
MARISTEL SAUER	21	NII11	111888388	90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011 17/12/2011
DELZA TEREZINHA BUENO	21	NII03	111888035	90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011 17/12/2011
VANEIDE MIGUEL RIBEIRO SLOBODJAN	1	NII11	111390320	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ELIANE CRISTINA FLORIDE	1	NII11	110453140	90	14/02/2002 13/02/2007	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1289 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIA REGINA FURTADO	1	NII11	110242069	90	19/02/2006 18/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
SILVIA ANDREA SIOFFI MOREIRA	1	NII04	111436371	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
SONIA REGINA DE ALMEIDA	1	NA24	111919879	90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
DIRCE ANA DE SOUZA	3	NII11	112169482	90	16/02/2001 15/02/2006	19/09/2011 17/12/2011
MARIA MADALENA ALBERGONI	2	NII11	111917680	90	14/06/1999 15/06/2004	19/09/2011 17/12/2011
DOROTEIA DOMICIANO CASTANHO	1	NII04	110933320	90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
CYNTIA OLIVETI MORENO	1	NII103	111436509	90	23/02/2006 22/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
ADRIANA REMOR	1	NII11	111365253	90	27/05/2004 26/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
LENITE DE FATIMA FELIX	3	NA09	112092188	90	31/01/2006 30/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
LUCI MARA GABRIEL	1	NA03	111437300	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO



COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1290 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
CLAUDIA REGINA MARQUETTI CHAVES				90	12/07/2005 11/07/2010	19/09/2011	17/12/2011
42451819	1	NII04	11427186				
MARIA REGINA CASA SANTO ELIAS				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42468096	4	NII09	111182442				
GLARAMIS IANSEN ZADRA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42534820	1	NII04	110242549				
LUZIA GEOVANA MAIA DA SILVA				90	29/05/1996 28/05/2001	19/09/2011	17/12/2011
42566578	1	NII01	112169571				
LUZIA GEOVANA MAIA DA SILVA				90	29/05/1996 28/05/2001	19/09/2011	17/12/2011
42566578	4	NII01	112169407				
SANDRA REGINA COUTINHO DE REZENDE				90	17/09/2004 16/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
42572179	2	NII10	112092870				
RENATA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42732931	1	NII04	110242123				
ELIANE MACIEL LIMA				90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
42733210	1	NII11	112092234				
ROSANA DE FATIMA WOLOCATYI MUNHOZ				90	19/02/2001 18/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
42788465	1	NII11	110242328				
ROSEMEIRE GROU DA CRUZ BECHER				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
42807583	1	NA03	111160830				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1291 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
ROSEMERI MORA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
42837733	2	NII11	111160899				
SOELI ALVES BATISTA DA SILVA				90	11/01/2005 10/01/2010	03/10/2011	31/12/2011
42877565	3	NII07	110030584				
SHIRLEY FLORENCIO CAMARGO				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
42881759	21	NII11	111920460				
MARIA ALICE PIECHNICKI ROGEL				90	02/12/1997 01/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
42931519	1	NII11	111160872				
CATIA DE FATIMA MATYAK				90	21/05/2005 20/05/2010	19/09/2011	17/12/2011
42948870	1	NII11	111425051				
CATIA DE FATIMA MATYAK				90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
42948870	21	NII11	111425043				
JEMIMA BECHER DA SILVA PINHEIRO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42953822	1	NII06	112092625				
MARIA TRINDADE DOS SANTOS				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
42956503	1	NA20	112169237				
MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA				90	06/07/2004 07/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
42956651	4	NII01	11192031				
ROSANGELA MARIA BAHLS				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42972940	1	NII04	110242379				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1292 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
DEMARIS DE ASSIS DUARTE				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
42977772	1	NA13	111437203				
NILSA CARVALHO PADILHA				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
42990710	1	NA07	111919291				
NEURECI GORETI GRANEMANN GOETTEN				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
42996351	1	NII11	110454570				
VERA LUCIA DOS SANTOS				90	02/02/2006 01/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
43031910	1	NA03	111182744				
CLEIA MARGARETE MACIEL				90	21/06/2002 20/06/2007	12/09/2011	10/12/2011
43045598	1	NA17	110241216				
GRACILIANA TOSI DE SANTA CLARA				90	31/07/2006 30/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
43081764	1	NII11	111918201				
ROSIMARI PELUZIO DE SOUZA				90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
43098918	1	NII07	111182523				
MARIA VERGINIA BARBOSA				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
43101218	1	NII04	112169270				
SIMONE MARIA DAS DORES FRANCO PEDROSO				90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
43115650	1	NII11	111436282				
DIONE VOSCH				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
43173170	2	NII07	11421811				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1293 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA				90	13/02/2006 12/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
43230522	1	NII11	110199031			
SIMONE DE FATIMA PORFIRIO				90	21/12/1992 20/12/1997	19/09/2011 17/12/2011
43270702	21	NII11	111920133			
TEREZINHA MARIA WACHSMANN				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
43349830	1	NII08	110443943			
CASSIA REGINA BUENO DE GODOY				90	24/02/2002 23/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
43369423	1	NII11	111437246			
AECIO CAETANO DOS REIS				90	03/02/2006 02/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
43438034	1	NII11	111161763			
HETERSON LUIZ DE LARA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
43452770	1	NII11	111919100			
CONSUELO REGINA ALONSO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
43498274	2	NII09	110241607			
WAGNA SUTANA				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
43519450	1	NII04	110444052			
MAISA FERNANDES DE LIMA				90	12/09/2005 11/09/2010	19/09/2011 17/12/2011
43589229	1	NI04	110429088			
ADILENE PEREIRA LOPES DUFFECK				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
43597566	1	NII09	111918074			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1294 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DE LURDES DIAS				90	31/01/2006 30/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
43659766	1	NA03	111888370			
CRISTIANE SOUZA BASSO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
43836510	2	NII05	111428310			
LILIAN REGINA LICODIEDOFF RODRIGUES				90	21/02/2006 20/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
43837362	1	NII11	111917760			
CLEICIMARA APARECIDA CRETELLA				90	29/07/2004 28/07/2009	19/09/2011 17/12/2011
43895672	1	NII08	111919950			
CRISTINA BATISTA DO VALE				90	22/02/2006 21/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
43900137	2	NII11	109468207			
CELIA BARBOSA VILELA				90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
43909096	3	NEII11	111182531			
DILCE ANA DE COL				90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
43941488	2	NII08	112169709			
NEUTON DAMASIO PEREIRA				90	21/06/1999 20/06/2004	19/09/2011 17/12/2011
44023512	2	NIII01	111917833			
OZELIA CALDAS DE TOLEDO				90	15/02/2004 14/02/2009	19/09/2011 17/12/2011
44053675	1	NII08	110241976			
JOCELE LECHETA				90	22/02/2001 21/02/2006	19/09/2011 17/12/2011
44134349	1	NII11	111917922			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1295 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VILMA SALETE DOS SANTOS PEREIRA				90	20/12/2002 19/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
44250934	21	NII11	111431000			
JOANICE MARIA LANGE DAVID				90	04/03/2005 03/03/2010	19/09/2011 17/12/2011
44350211	1	NII08	111887799			
JUSSARA PEREIRA DE CAMARGO				90	28/02/2005 27/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
44421810	1	NII07	111887713			
VALERIA GLAPINSKI				90	02/04/2005 01/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
44530376	1	NI03	110199040			
ANTONIO CARLOS DA SILVA				90	24/02/2002 23/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
44537583	2	NI11	111918465			
ANTONIO CARLOS DA SILVA				90	04/03/2001 03/03/2006	19/09/2011 17/12/2011
44537583	1	NI11	111918473			
NADIA SALIM SEMAAN				90	10/06/2006 09/06/2011	19/09/2011 17/12/2011
44552558	1	NI11	112092200			
NADIA SALIM SEMAAN				90	10/06/2006 09/06/2011	19/09/2011 17/12/2011
44552558	2	NI11	112092196			
SILVIA DA SILVA QUEIROZ				90	29/02/1996 28/02/2001	19/09/2011 17/12/2011
44585278	3	NII11	110453825			
CHELIA ROSINHA SCORSIN				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
4466071	1	NII03	11425426			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1296 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DANTE LUIS BERTOLI DE MOURA				90	02/02/2004 01/02/2009	19/09/2011 17/12/2011



44687259	1	NII09	111422281					
MARIA JOSE PAES LANDINI RAMOS				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
44810875	1	NA08	111920559					
CLEIDE INES ZAGO RICIERI				90	22/04/2003	21/04/2008	19/09/2011	17/12/2011
44842408	1	NII11	111920400					
CARMEN LUCIA DEPETRIS				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
44856603	2	NA13	111887616					
NEIVA TEREZINHA STUM				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
44881241	1	NII07	112169563					
MARIA CRISTINA STASIU				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
45029158	1	NII07	112092331					
ELIO WOYCIECHOWSKI				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
45112489	1	NIII01	111888566					
VASNI GOMES DE SOUZA				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
45166139	1	NA18	110454627					
SILMARA BRASILIA MONTEIRO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
45239705	2	NII07	111160538					
ELOI MYSZKA				90	01/08/2005	31/07/2010	19/09/2011	17/12/2011
45260798	2	NIII01	110241739					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1297 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
VERA LUCIA SALAMONI FRANCISCO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
45343278	1	NII08	110429053					
SILVIA ANDREA DA LUZ				90	10/06/2001	09/06/2006	19/09/2011	17/12/2011
45353940	1	NII11	111437270					
RAQUEL BELARMINO DE OLIVEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
45419428	2	NII09	112092471					
DULCINEIA MARIA JOAQUIM CARLETO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
45490386	1	NA08	111918104					
ANETTE MARIA JUNGES				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
45586561	1	NII07	112092218					
MAGALI LUCHINSKI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
45602001	2	NII10	111887560					
DENISE SOUZA DA ROSA				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
45699560	1	NII06	111887632					
ELIANE CRISTINA VICTOR PELEGRINI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
45714810	1	NII06	111918015					
DENISE ROTHBARTH SILVA				90	04/08/2004	03/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
45781704	1	NII09	111420882					
ROSANA BAHL BORTOLOCI PAVANETTI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
45810631	1	NII09	111920451					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1298 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ANA EMILIA GONCALVES DA COSTA				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
46050207	2	NAI	111437432					
MARLENE PACHECO KINACH				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
46063490	2	NII11	111431019					
CRISTINA APARECIDA SIMAO DA COSTA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
46067258	1	NII04	111918341					
VERA LUCIA DOURADO VIEIRA				90	27/02/2001	26/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
46146662	3	NIII11	111390312					
MARLENE FERNANDES SCALCO				90	09/06/2004	08/06/2009	19/09/2011	17/12/2011
46274920	2	NII11	111361215					
CATHERINE MOUTSOPOULOU MENEGASSI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
4630610	1	NII08	111421641					
SOLANGE APARECIDA BIANCHINI				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
46335295	3	NIII03	110444087					
CINTIA FRANKITA MAMEDI				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
46393236	1	NII07	112092633					
ALAOR BASTOS FILHO				90	21/06/2002	20/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
46467957	21	NI11	111918554					
ANA IVONE CONSULIN DE BARROS				90	16/03/2006	15/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
46520807	1	NII11	111435693					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1299 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SUELI CAMARGO BRUNO POLLI				90	04/03/2001	03/03/2006	19/09/2011	17/12/2011
46868765	1	NII11	111918520					
SILVINHA OLIVEIRA FRAGA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
47017262	1	NII04	110454406					

KATIA APARECIDA TOLEDO PIZA	1	NI06	111162620	90	19/01/2005	18/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
HELENA MACHADO DOS SANTOS	1	NA08	110243243	90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
ROSEMARY PARPINELLI LEMES	1	NII04	110484180	90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
ELIANE MARTINS PACHECO	1	NA08	110241470	90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
DENISE SBRISIA POLINARIO	1	NII11	111918287	90	04/03/2001	03/03/2006	19/09/2011	17/12/2011
LUCIA MARA GIRON	1	NII09	111435758	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ROSENEI MOSSATO	2	NII07	111437319	90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
GENILDA ALVES DA SILVA	1	NII04	111160848	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1300 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ELIZABETE MARIA SZRAJIA	2	NA08	111431027	90	29/05/2006	28/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
48493556	2	NA08	111431027	90	29/07/1996	26/02/2001	19/09/2011	17/12/2011
ADEMAR FERREIRA MENDES	1	NII11	111430942	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
48708641	1	NII11	111430942	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
VANIA LUCIA GIRARDI	2	NII04	111919046	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
48821049	2	NII04	111919046	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	1	NII03	111888655	90	31/08/2004	30/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
48892124	1	NII03	111888655	90	31/08/2004	30/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
ELIANE LOPES DE OLIVEIRA	1	NII08	111918180	90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
49137818	1	NII08	111918180	90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
FABIANE APARECIDA MODESTO DA SILVA	1	NA02	111888060	90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
49196741	1	NA02	111888060	90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
DEISE APARECIDA DA SILVA MACHADO	1	NA07	110198973	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
49196750	1	NA07	110198973	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
AURIANE PEREIRA	1	NII11	111437262	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
49283318	1	NII11	111437262	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
PETER COSTA KRASSULJA	1	NI03	111888191	90	12/02/2001	11/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
49312466	1	NI03	111888191	90	12/02/2001	11/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
LESLIE FELISMINO BARBOSA	2	NII11	111160597	90	12/02/2001	11/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
49425333	2	NII11	111160597	90	12/02/2001	11/02/2006	19/09/2011	17/12/2011

18369/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1241 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ELIZA ANTONIA PIOTTO FABRI				90	20/03/2006	19/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
10003164	1	NII11	111693722					
ISMALIA LUCY DA COSTA OLIVEIRA				90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
100521440	1	NII07	110455020					
ERENITA BRAZ DE OLIVEIRA				90	18/01/2005	17/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
101397289	1	NII04	110164319					
ISRAEL DE SALES				90	25/04/2005	24/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
101933423	1	NII07	111650632					
NELZA IRENE IATSKIV				90	01/03/1996	28/02/2001	19/09/2011	17/12/2011
10261023	2	NII11	110241542					
ANA GELINSKI DE LIMA				90	17/08/2006	16/08/2011	19/09/2011	17/12/2011
10263883	2	NII11	110242514					
RODRIGO CEZAR MENDES				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
102908228	1	NI06	112069946					
GENI NEVES TOSTI				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
103589509	1	NII04	111160889					
MARIA CRISTINA WICHINHESKI				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
103597390	1	NII04	111693927					
ADRIANA EIK MENDES PALOCO				90	24/04/2006	23/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
103737290	1	NI04	111161755					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1242 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LEONARDO DALTRO GOMES	1	NI03	111693641	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
JUCELENA THIMOTEO DA SILVA	1	NII04	110199074	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
EDER GIELGEN	1	NI04	111161755	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011



103953685	1	NII04	111695938					
MARCEL FONSECA CARVALHO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
104485170	1	NII04	111436037					
REGINA SOARES FERNANDES				90	30/07/2004	29/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
10611385	2	NII10	110198981					
ERGEDE SAGRILLO DE QUADROS				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
10635640	2	NII08	112155619					
ERGEDE SAGRILLO DE QUADROS				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
10635640	1	NII11	112155490					
WALTER HUGO PELLEGRINI				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
107079564	1	NII04	11.122.993-7					
GENI FRANCIOSI				90	05/09/2006	04/09/2011	19/09/2011	17/12/2011
10717159	2	NII11	111182515					
CRISTINA APARECIDA DOMINGUES				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
107325352	1	NA08	111655820					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1243 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARINE FONSECA SILVA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
107336702	1	NA02	111655693					
DORALICE FREITAS DA SILVA				90	30/01/2006	29/01/2011	25/09/2011	23/12/2011
107378120	1	NA08	11423709					
LEONILDA APARECIDA MARCELO				90	15/02/2006	14/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
107652647	1	NA03	11.122.816-7					
EDSON LUIS SCHMAL MOREIRA				90	21/12/1992	20/12/1997	19/09/2011	17/12/2011
10769612	2	NAI	11.122.820-5					
IRACEMA PENAFIEL MAYER				90	03/08/2005	02/08/2010	19/09/2011	17/12/2011
10783690	2	NII11	111886709					
CECILIA OLIVIA NEGRO				90	08/11/2005	07/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
10852099	1	NIIII01	111160546					
MARINA DOS SANTOS SILVA				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
10871042	2	NII11	110454350					
OLINDA BLASIVUS ANCELMO				90	29/07/2001	28/07/2006	19/09/2011	17/12/2011
10876893	1	NII11	111656010					
MARIA CASTORINA DO PRADO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
10879744	21	NII11	111888310					
LILIAN DIAS BRAZAO				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
109133710	1	NII04	110452268					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1244 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
HEIDY SILVA PINTO DONADIO				90	27/04/1999	26/04/2004	19/09/2011	17/12/2011
10924936	1	NIIII03	111655103					
CLICEU ANTUNES PEREIRA				90	24/03/1997	23/03/2002	16/09/2011	14/12/2011
10993024	2	NII11	111144915					
LOIDE COELHO DE MORAES MOREIRA				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
11049940	1	NII11	111653615					
TELMA TOM FANTIN				90	02/03/2006	01/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
11098355	1	NA02	110164688					
LUIZA JOANITA ZANLORENZI DE ANDRADE				90	21/12/1997	20/06/2002	19/09/2011	17/12/2011
11111459	21	NII11	111695946					
DEISE TEREZINHA TOFFOLI SANCHES				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
11189075	3	NII11	110339070					
VERA LUCIA ZANETTI POLETO				90	24/02/2002	23/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
11261485	2	NII11	110162470					
MARIA JOSE MARQUES				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
11280064	2	NII08	111653429					
IGNEZ GEALH				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
11315704	2	NII06	111650977					
SARA WENCESLAU DE FRANCA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
11320376	2	NAIII	111887780					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1245 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA LUIZA FERREIRA DE CARVALHO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
11508693	22	NII11	111696470					
LUCILIA MARGARETH GADENS BRAGA				90	25/05/2005	24/05/2010	19/09/2011	17/12/2011
11547850	2	NIIII01	111695091					
CLINEU DE OLIVEIRA E SILVA				90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
11597971	2	NII11	112169857					
CLINEU DE OLIVEIRA E SILVA				90	13/03/2006	12/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
11597971	1	NII11	112169776					

SILVIA OLIVEIRA RESQUETTI	11645496	2	NII02	111654352	90	14/02/2002	13/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
JOACIR TEODORO DE SOUZA	11663362	1	NII11	110455054	90	29/01/1996	28/01/2001	19/09/2011	17/12/2011
MARIA DO ROCIO CRUZETTA	11784984	1	NA07	110162642	90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
SUELI TEREZINHA FERREIRA	11785433	2	NII07	111696357	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
CLARICE LENI GUILHEM DE SALLES	11863884	22	NEI11	111428301	90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
ERALDO GENEROSO	11879675	1	NII08	110452535	90	28/05/2004	27/05/2009	19/09/2011	17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1246 DE 05/09/2011
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
REGINA CELIA BORIN				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
11914446	1	NII07	112155201					
GONCALA APARECIDA DA SILVA				90	21/06/2002	20/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
11937110	2	NA26	111651531					
ARACI RUY				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
12007310	1	NII11	110338554					
FLORIPEDES FERREIRA DA SILVA				90	21/09/2004	20/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
12026021	2	NII11	111654417					
ANGELA MARIA PROLICO SZPYRA				90	18/01/2005	17/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
12119917	1	NII06	111694168					
JOSE EDUARDO DE MIRANDA TIMERMANN				90	21/12/2002	20/12/2007	16/09/2011	14/12/2011
12142684	21	NII11	111696454					
DEBORAH LOPES MOSCHOS EGGERS				90	22/12/1997	21/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
12155000	2	NAI	110163240					
EMA DE FATIMA LUDGERO BINI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
12241852	2	NII09	110164440					
GLACI TERESINHA CAMARGO DE OLIVEIRA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
12353995	1	NII07	111693552					
GLACI TERESINHA CAMARGO DE OLIVEIRA				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
12353995	21	NII11	111693560					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1247 DE 05/09/2011
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARILENE SIQUEIRA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
12394861	1	NII07	111650721					
SEBASTIAO ABRAAO MOREIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
12417004	1	NII06	110451873					
CLEUSA MARIA LINHA				90	11/03/2006	10/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
12441550	1	NII11	111652740					
SILVIA HELENA PERIOTTO				90	14/02/2002	13/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
12458347	1	NII11	111647836					
ARY WALTER CINIELLO FILHO				90	11/08/2006	10/08/2011	26/09/2011	24/12/2011
12595689	2	NII11	111144044					
CARLOS ANSELMO ROCHA DE MELLO				90	21/12/1997	20/12/2002	16/09/2011	14/12/2011
12630891	21	NII11	111147779					
NEUZA TOYOKO TSUZUKI				90	24/02/2002	23/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
12765681	4	NIII01	110429061					
MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA				90	11/03/2001	10/03/2006	19/09/2011	17/12/2011
12800282	2	NIII01	111654034					
JANETE MAZEI				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
12803176	1	NA09	111655596					
ISMAEL KULIACK				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
12850638	1	NII11	111652279					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1248 DE 05/09/2011
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E EDUCAÇÃO			SECRETARIA DE LOGÍSTICA E EDUCAÇÃO		SECRETARIA DE LOGÍSTICA E EDUCAÇÃO		SECRETARIA DE LOGÍSTICA E EDUCAÇÃO	
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ISMAEL KULIACK				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
12850638	21	NII11	111652260					
SANDRA MARA DELLE				90	21/03/2000	20/03/2005	19/09/2011	17/12/2011
12887582	2	NII11	112093044					
SANDRA MARA DELLE				90	29/07/2001	28/07/2006	19/09/2011	17/12/2011
12887582	1	NII11	112093001					
ROSANGELA MARIA SEGURO DA SILVA				90	01/08/2006	31/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
13014779	1	NII11	110163452					
MARIA ANTONIA NEGRELLI				90	21/12/1997	20/06/2002	19/09/2011	17/12/2011
13113360	1	NA27	111695180					
MARLI SERAFIM				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011



13218978	1	NII11	110334664	90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
ANGELITA GRANEMANN RIBEIRO MACEDO								
13240760	1	NII04	111888485					
NADIA MOREIRA CHAGAS				90	14/02/2001	13/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
13297070	1	NIIII03	111652597					
REGINA OLIVEIRA SENA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
13304106	1	NII06	110338147					
VALDINEIA FERREIRA CITON				90	01/10/2001	30/09/2006	19/09/2011	17/12/2011
13402469	2	NII11	112169180					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1249 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SONIA MARIA PIFFER				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
13432155	1	NII11	111650292					
NEWTON LOPES ANDRADE				90	21/06/2002	20/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
13436169	21	NII11	111655979					
CECILIA PINO DE JESUS				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
13513236	21	NII11	111653160					
HELENA MARIA MOLINA GOMES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
13516030	1	NI09	111652201					
NEIVA MARTINS				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
13518696	21	NII11	112155252					
MARIA MAKICO FUKUMOTO DE SOUZA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
13543143	1	NAII	111650900					
TANIA MARIA FERNANDES MARTINS				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
13566305	1	NII11	111656614					
JOSE NELSON RIOS JANUARIO				90	09/06/2005	08/06/2010	19/09/2011	17/12/2011
13587876	1	NA35	111653860					
TEREZINHA NICOLAIO				90	23/02/2003	22/02/2008	19/09/2011	17/12/2011
13633916	1	NII11	111888434					
CLEONICE CATARINA DOS SANTOS				90	01/02/2005	31/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
13682135	1	NII11	111435995					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1250 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CLEONICE AMELIA TERRIBILE				90	15/03/2006	14/03/2011	13/09/2011	11/12/2011
13737320	1	NA21	112169210					
DOUGLAS GALVAO DE OLIVEIRA FILHO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
13741948	1	NA14	111427178					
AUGUSTA LINARES DE ALMEIDA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
13875367	1	NII04	111650691					
CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA MAGRO				90	14/02/2002	13/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
13876053	3	NII11	111651450					
MARIA CRIADO FELIX				90	06/06/2004	05/06/2009	19/09/2011	17/12/2011
13921768	2	NII11	111654190					
OLINDA SATO WAKASUGUI				90	26/10/2002	25/10/2007	19/09/2011	17/12/2011
14060120	1	NIIII03	110164670					
ALDAIR PEREIRA GUIMARAES				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
14079114	1	NII11	111657867					
ELZA DOS SANTOS CARVALHO DE MELLO				90	22/02/2006	21/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
14096728	1	NII11	111436258					
SILVANA BANIK ROCHA				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
14185500	1	NIIII03	111436568					
SIDNEI MALDONADO ZAGO				90	22/02/1998	21/02/2003	19/09/2011	17/12/2011
14192107	1	NII11	111163383					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1251 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LILIANA BORSARI BUZALAF				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
14221255	1	NII08	111160821					
DONIZETE OSVALDO ZARA				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
14260633	1	NII11	111651159					
EULALIA MARIA CAROLINO				90	28/07/1991	27/07/1996	19/09/2011	17/12/2011
14290362	1	NIIII01	111646856					
SILVIA GOMES DAVIDOSKI				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
14303740	1	NAII	111652163					
GENY PEREIRA DA SILVA CANO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
14321454	1	NII11	111693790					
MARIA APARECIDA ARRIAS DE LIMA				90	15/02/2002	14/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
14334904	3	NII11	111653925					
SUELI DO ROCIO VELLO				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
14449361	1	NII11	111656029					

SILVIA WENDRECHOVSKI BURCOT	1	NII04	110164122	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
MARIA NILCE VALOSKI ROZARIO	21	NIII03	111695865	90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
MARIA ORACI BITTENCOURT DE PAULA	1	NII04	111430977	90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1252 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
BERNADETE SUNDIN PEREIRA	1	NII11	111693439	90	17/09/2000 16/09/2005	19/09/2011 17/12/2011
MARIA CELESTE BIANCHINI DE QUEIROZ	1	NII11	111694338	90	11/02/2004 10/02/2009	19/09/2011 17/12/2011
NOILY TEREZINHA RIBEIRO	1	NII11	111693811	90	15/12/2001 14/12/2006	19/09/2011 17/12/2011
ANGELA MARIA DE SOUZA	1	NII07	110334699	90	02/03/2005 01/03/2010	19/09/2011 17/12/2011
VERA LUCIA FERREIRA DE MATTOS	1	NII11	111160813	90	12/02/2001 11/02/2006	19/09/2011 17/12/2011
JAIR GHIRALDI	1	NII11	111652015	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
MARLENE FAEDA MORAES	1	NII11	111435804	90	10/12/2002 09/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
EDSON NEIA CUNHA	21	NII11	110454287	90	22/12/1997 21/06/2002	19/09/2011 17/12/2011
ANA MARIA FREIBERGER BERNARDINELLI	2	NII11	111653542	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
MARCIA HELENA ANTONELLO	1	NII11	111653259	90	13/02/2001 12/02/2006	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1253 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VALDERES DE FATIMA CARDOSO ARAI	1	NII11	111656312	90	23/02/2004 22/02/2009	19/09/2011 17/12/2011
CARLOS ALBERTO FERNANDES NERIS	21	NII11	111143277	90	01/08/2005 30/07/2010	19/09/2011 17/12/2011
NERLI FERREIRA SILVEIRA	21	NII11	111695997	90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011 17/12/2011
MARILEI APARECIDA GIONEDIS WILSEK	1	NIII01	110163460	90	12/09/2006 11/09/2011	19/09/2011 17/12/2011
ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO	21	NII11	110241615	90	21/06/2002 20/06/2007	19/09/2011 17/12/2011
JOAO JOSE RAMOS	21	NII11	111693838	90	21/07/2003 20/07/2008	19/09/2011 17/12/2011
DARCI DE JESUS CHAMBERLAIN	21	NII11	111428840	90	21/12/1992 20/12/1997	19/09/2011 17/12/2011
ROSANIA DE FATIMA MARTINS VELHO	2	NII11	111696411	90	28/06/1999 27/06/2004	19/09/2011 17/12/2011
ROSANIA DE FATIMA MARTINS VELHO	3	NII11	111696403	90	01/04/2001 31/03/2006	19/09/2011 17/12/2011
ROSA BERTA CORDEIRO	1	NI09	111694192	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1254 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSA BERTA CORDEIRO	2	NI08	111694206	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
MARLENE SONSIM TERUEL DE OLIVEIRA	1	NI04	112169016	90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
HILDA DE FATIMA CABECA	2	NII11	111655499	90	02/02/2004 01/02/2009	19/09/2011 17/12/2011
IOMARA SALETE DE CARVALHO	1	NA20	112169229	90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
MARLENE APARECIDA MANIERO	1	NII11	111652104	90	29/05/2001 28/05/2006	19/09/2011 17/12/2011
SONIA MARIA ALVES DOS ANJOS	2	NII11	111656061	90	13/02/2006 12/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
MATILDE APARECIDA CESNICK	1	NII11	111653836	90	13/02/1996 12/02/2001	19/09/2011 17/12/2011
MATILDE APARECIDA CESNICK	21	NII11	111653828	90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
SIONE DE FATIMA DE ALMEIDA FERREIRA				90	14/06/1994 13/06/1999	19/09/2011 17/12/2011



16044547	2	NII11	111652783	90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
JUSTINA BENEDITA RIBEIRO TABORDA								
16188751	1	NA09	111693471					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1255 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
VANDA MARIA LOMBARDI BARVIERA				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
16242071	3	NII11	111653593					
MARIA AMELIA BARBOZA				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
16305839	2	NAI	111654336					
NEUZA MARIA HEIN BARBUR				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
16368296	1	NII11	111888205					
CLEIDE VICENTIN				90	13/02/2001	12/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
16516384	1	NII11	111654611					
ANGELINA FERRO ALVES				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
16659142	1	NII08	110162677					
ALZIRA COLLI				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
16663263	1	NA33	111651825					
JOSEFA FATIMA DE SENA FREITAS				90	10/11/2003	09/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
16679623	2	NIII01	111655022					
WILSON HORNUMG				90	21/06/2002	20/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
16749788	21	NII11	111694052					
IZAURA REGINA SACERDOTE SERRATO				90	21/02/1999	20/02/2004	19/09/2011	17/12/2011
16789224	1	NII11	110164157					
IRENE CALDAS RIBAS				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
16805939	1	NA02	110242360					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1256 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ROBERTO GIMENES VALENZUELA				90	14/02/2002	13/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
16813524	2	NIII01	111652856					
ROBERTO GIMENES VALENZUELA				90	25/03/2006	24/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
16813524	3	NIII01	111652864					
ARI PEREIRA NETO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
16841811	21	NI11	111693617					
EDELA ENY SCHREIBER				90	01/09/2000	31/08/2005	19/09/2011	17/12/2011
16877930	21	NII11	111182566					
MARIA SCHIRLEI CORDEIRO DA ROCHA				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
16904929	1	NII08	111693528					
ELIANA MELO E SILVA LASCOWSKI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
16978337	1	NII08	111695326					
FATIMA APARECIDA MARTINS ALBERTO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
17031562	1	NA20	111182779					
NILSA SANADA				90	17/02/2006	16/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
17088629	1	NII11	111695300					
MARIA ROSELI PERPETUO				90	22/12/1997	21/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
17136526	1	NAI	110454481					
CLEISI HELY PRIOLI				90	23/02/2006	22/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
17221671	2	NII11	111436460					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1257 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ELVIRA BERTAO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
17321650	1	NII08	111653402					
PAULO ALBERTO LEMUCHI				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
17323105	21	NII11	111652686					
ROMILDA CORDEIRO DE FREITAS MANTOVANI				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
17349376	2	NII11	111652210					
ANA MARIA PITTNER				90	25/03/2002	24/03/2007	19/09/2011	17/12/2011
17425340	1	NII11	112093036					
CELIA REGINA AUGUSTO				90	06/03/1996	05/03/2001	19/09/2011	17/12/2011
17501852	2	NIII01	111436525					
CELIA REGINA AUGUSTO				90	01/08/2000	31/07/2005	19/09/2011	17/12/2011
17501852	1	NIII01	111436533					
JORDELEIDE LIMA LEITE				90	24/04/2004	23/04/2009	19/09/2011	17/12/2011
17598309	1	NII11	111651183					
JOSE EDINEI DA ROSA				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
17695177	1	NA03	110163215					
MARIA DE LURDES DE SOUZA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
17924435	1	NII08	111650616					
ROSANGELA DE MELO BRAATZ				90	05/04/2005	04/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
17967789	1	NII07	110453620					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1258 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA ALBERTINA CARGNIN AUERSWALD	1	NI09	110161263	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
18017563	1	NI09	110161263				
MARIA ALBERTINA CARGNIN AUERSWALD	2	NI09	110162405	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
18017563	2	NI09	110162405				
REGINA POCZYNEK KRUK	1	NII06	110242263	90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
18107325	1	NII06	110242263				
MARLENE DE ALMEIDA CARDOSO	1	NII11	111654972	90	23/02/1998 22/02/2003	19/09/2011	17/12/2011
18114976	1	NII11	111654972				
LUZIA DOGANI GARCIA	21	NII11	111651779	90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
18180340	21	NII11	111651779				
IRENE DOS SANTOS PACHECO	1	NIII01	110242859	90	18/08/2001 17/08/2006	19/09/2011	17/12/2011
18212331	1	NIII01	110242859				
PEDRO BODNARCZUK	2	NII11	111437068	90	17/02/2002 16/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
18228009	2	NII11	111437068				
MARILDA FELIPPE	3	NII11	111888337	90	14/06/2004 13/06/2009	19/09/2011	17/12/2011
18236648	3	NII11	111888337				
MARIA ELISETE COELHO VIEIRA	1	NII11	111887705	90	01/08/2001 31/07/2006	19/09/2011	17/12/2011
18262100	1	NII11	111887705				
EMMANUEL SANCHEZ	1	NII06	112092420	90	03/02/2005 02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
18297230	1	NII06	112092420				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1259 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LAURINEIDA DE MELO	21	NII11	110164432	90	21/12/1997 20/06/2002	19/09/2011	17/12/2011
18366827	21	NII11	110164432				
JOSE DO CARMO LIGESKI	21	NIII01	111889023	90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
18502585	21	NIII01	111889023				
JOSE DO CARMO LIGESKI	2	NIII01	111888175	90	16/06/2004 15/06/2009	19/09/2011	17/12/2011
18502585	2	NIII01	111888175				
CECILIA APARECIDA ODA	1	NII09	111161801	90	02/08/2004 01/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
18673398	1	NII09	111161801				
MARIA BEATRIZ VOLPATO ROMAGNA	21	NII11	110977034	90	21/06/2002 20/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
18811111	21	NII11	110977034				
MARILDA ORLANDINI	1	NII06	111436541	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
18814706	1	NII06	111436541				
ROSANGELA DOS SANTOS JOCHINSEIN MATUEL	2	NII03	111695962	90	05/04/2005 04/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
19050610	2	NII03	111695962				
GILCELI DE LOURDES COSMO	2	NII11	111693536	90	01/09/2006 31/08/2011	19/09/2011	17/12/2011
19151506	2	NII11	111693536				
ELIZABETH MADUREIRA DE PAULA	1	NII08	111888450	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
19211649	1	NII08	111888450				
JUSSARA DE FATIMA PEREIRA VALENGA	1	NII10	110198949	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
19491218	1	NII10	110198949				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1260 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ISAURA GARBACHESKI TUSSI	1	NII07	112169423	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
19553264	1	NII07	112169423				
DAMARES MELLO	2	NII07	110159579	90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
19585280	2	NII07	110159579				
GEMA SALDANHA	2	NII09	111361223	90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
19776379	2	NII09	111361223				
JOEL ACELINO FRESKI	2	NII11	111888396	90	16/06/1994 15/06/1999	19/09/2011	17/12/2011
19811484	2	NII11	111888396				
ELIETE DO ROCIO VIDAL BRONHOLO	21	NII11	111695016	90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
19834824	21	NII11	111695016				
VALDIR ALVES PADILHA	2	NII11	110163231	90	22/06/2004 21/06/2009	19/09/2011	17/12/2011
19965333	2	NII11	110163231				
DENISE ANTONIA PERUSSOLO	1	NIII01	111695032	90	31/07/2001 30/07/2006	19/09/2011	17/12/2011
19972615	1	NIII01	111695032				
ROLDÃO LIMA MAGALHAES	1	NII04	110977158	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
20050144	1	NII04	110977158				
DELICIA CORREA GOMES VIEIRA	1	NII11	111182434	90	23/02/2006 22/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
20229144	1	NII11	111182434				
RONILDA MARIA DE ANDRADE WILSEK SANTANA	1	NII11	110163479	90	05/08/1991 04/08/1996	19/09/2011	17/12/2011
20270470	1	NII11	110163479				

18370/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO



COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1261 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
NEUSA SANTINA GRANDO MACEDO				90	16/02/2006 15/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
20280611	1	NII11	111365237			
VANILDA ALVES BISI				90	12/02/2006 11/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
20283343	1	NII11	110429134			
INES FRANCISCA BORELLI				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
20377372	2	NII09	110241666			
CONCEICAO ORACIO COSTA				30	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 18/10/2011
20407786	2	NA14	111391580			
NEUSA PIAI FLECK				90	21/02/2004 20/02/2009	22/09/2011 20/12/2011
20431601	1	NII11	112179941			
MARIA CRISTINA DE ARAUJO MOREIRA				90	24/02/1997 23/02/2002	19/09/2011 17/12/2011
20442298	2	NII11	111437025			
MARIA CRISTINA DE ARAUJO MOREIRA				90	21/02/1998 20/02/2003	19/09/2011 17/12/2011
20442298	1	NII11	111437017			
ANGELA MARIA DOS SANTOS SCHEIFER				90	03/02/2005 02/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
20455713	1	NI07	111888400			
BEATRIZ MARLY SCARATE				90	22/02/2003 21/02/2008	19/09/2011 17/12/2011
20471409	1	NII11	111161810			
CLEUSA MARA MICHNA				90	14/02/1997 13/02/2002	19/09/2011 17/12/2011
20523018	1	NII11	111695199			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1262 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
ISABEL CLAUDINO BARBOSA				90	29/01/2001 28/01/2006	19/09/2011 17/12/2011
20527528	1	NII11	110161190			
MARLY SALLES				90	01/09/2000 31/08/2005	19/09/2011 17/12/2011
20576740	21	NII11	111435740			
DENISE MARIA KOSAK GABARDO				90	28/05/2004 27/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
20591919	1	NII06	111695806			
DEISI MARA WEISS BELEM				90	19/05/2004 18/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
20808330	3	NII07	111423040			
LINDAMIR PINTO				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
20883413	1	NII09	111694214			
ELZA YOSHIE NISHINA				90	17/09/1990 16/09/1995	19/09/2011 17/12/2011
21008818	1	NII11	111695652			
ELONI MARIA GRIEBELER				90	31/01/2006 30/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
21036323	2	NA03	111182809			
MARIA JOSE NUNES				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
21054763	1	NA18	111888523			
IRIS MORIBE				90	21/06/2002 20/06/2007	19/09/2011 17/12/2011
21236519	21	NII11	111695750			
ARI ERNANI MAI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
21421170	1	NII11	111365261			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1263 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
ARI ERNANI MAI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
21421170	2	NII11	111365270			
MIGUEL BATISTA				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
21467561	1	NII05	111888671			
PAULO SERGIO SCHEMBERGER				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
21505021	1	NII11	110199112			
ANTONIETA MARIA PELISSARI FAVERI				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
21523828	1	NII06	112169830			
LUIZ CEZAR SUEKE DE OLIVEIRA				90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
21740900	2	NIII03	112092579			
LUIZ CEZAR SUEKE DE OLIVEIRA				90	17/02/2002 16/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
21740900	1	NIII03	112092455			
LINDAURA MARIA DA SILVA MONTEIRO				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
21826790	1	NA25	112169911			
DINIR FELIPE SANTIAGO				90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011 17/12/2011
21992836	21	NI11	111436517			
CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMPOS				90	08/02/1999 07/02/2004	19/09/2011 17/12/2011
22170325	1	NII11	111437157			
ISABEL PIETROWSKI BASSO				90	14/08/1990 13/08/1995	19/09/2011 17/12/2011
22185462	2	NII11	111431574			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1264 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
VALKIRIA SUELI MATHIE				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
22296388	1	NA14	112169040				
LIDIANE TUREK				90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
22391798	21	NII11	111888515				
VERA LUCIA CAMARGO				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
22439197	1	NA14	110429142				
ANTONIO CARLOS LIBANELO				90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
22450115	21	NII11	111182400				
TEREZINHA DA LUZ				90	21/06/2002 20/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
22515047	1	NAI	110241569				
KEILA TEIXEIRA ERTAL				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
22639927	21	NII11	110453167				
DINARCI MELO MACHADO GOMES				90	21/06/2002 20/06/2007	05/09/2011	03/12/2011
22647946	1	NAI	110241496				
SILVIA DA APARECIDA CAVALHEIRO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
23425378	1	NI03	112169741				
VITORIA APARECIDA DA SILVA				90	24/04/2006 23/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
30017277	2	NII07	112092447				
ANTONIO EDU CHAVES FILHO				90	22/02/2006 21/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
30020294	1	NA03	110198752				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1265 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROSELI APARECIDA ANTUNES				90	26/05/2004 25/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
30108191	4	NII11	110198795				
LUCIANE MARA ALTHAUS				90	22/02/2001 21/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
30209923	1	NII11	110242565				
CIRLENE TEREZINHA KUNTZ				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
30282850	1	NII04	110241674				
ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA				90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
30451120	21	NII11	110977832				
DORIS MARIA VICENTIN BRAGA CORREA				90	31/01/2006 30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
30515439	1	NIII01	111426546				
REGIANE FILIPCZAK				90	16/02/2001 15/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
30530888	3	NII11	110242190				
REGIANE FILIPCZAK				90	01/04/2006 02/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
30530888	1	NII11	110242166				
NILVA SALETE SCHAEFER				90	08/08/2004 09/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
30764048	3	NII11	111182418				
OSNI DE SOUZA				90	14/06/2006 13/06/2011	19/09/2011	17/12/2011
30808606	4	NII11	111888256				
DIRCEA DO ROCIO CAMARGO				90	28/04/2005 27/04/2010	12/09/2011	10/12/2011
30808789	1	NII08	110936923				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1266 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DULCE MARA DE FATIMA RIZZARDI DE OLIVE				90	24/02/1997 23/02/2002	19/09/2011	17/12/2011
30843061	1	NII11	11421412				
RENATO PEREIRA E SILVA				90	20/09/2004 19/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
30900030	1	NII05	111888183				
SILMARA AMARAL CONTI				90	21/12/1997 20/06/2002	19/09/2011	17/12/2011
31084245	21	NII11	112092412				
PEDRO FERREIRA REIS				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
31093562	21	NII11	111361673				
DORA LUCIA DE SOUZA				90	30/01/1998 29/01/2003	19/09/2011	17/12/2011
31119901	1	NI11	111428557				
STELA MARYS BARROS				90	21/02/2006 20/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
31139210	1	NII11	109469181				
NARCIZO JAMIL ANSELMO				90	21/12/2002 20/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
31146526	1	NAI	112093133				
MARIA PERPETUA CARRER				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
31179629	1	NA03	111887586				
WALDIR ANTONIO GONCALVES				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
31204305	1	NA21	111431558				
HELDER FERNANDO MACHADO				90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
31295211	21	NII11	111887721				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1267 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CELY BORTOLETO				90	04/03/2006 03/03/2011	19/09/2011	17/12/2011



31301246	1	NEII11	111427208					
CLEUSA KOZLIK DE ALMEIDA				90	21/12/1997	20/12/2002	17/08/2011	14/11/2011
31319498	21	NIII01	111153299					
JOSE ROBERTO FERREIRA				90	26/05/1994	25/05/1999	19/09/2011	17/12/2011
31339472	3	NII11	112169121					
JANETE LEUTERIO				90	21/12/2005	20/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
31358418	1	NII04	111888582					
WILMA CRISTINA PACHECO DOS SANTOS				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
31477875	1	NII11	110241984					
CARLA CRISTINA ESCORSIN ROQUE				90	27/05/2004	26/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
31552826	3	NIII03	111436479					
CARLA CRISTINA ESCORSIN ROQUE				90	29/12/2002	28/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
31552826	1	NIII03	111436487					
MARISA DALZOTO				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
31583195	3	NIII01	110241437					
MARISA DALZOTO				90	30/07/2001	29/07/2006	19/09/2011	17/12/2011
31583195	1	NIII01	110241429					
IOLANDA BUSS				90	17/02/2002	16/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
31586453	1	NII11	111365210					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1268 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IOLANDA BUSS				90	17/08/2006	16/08/2011
31586453	2	NIII11	111365229			19/09/2011
CINTIA APARECIDA DE CAMPOS				90	13/08/2001	12/08/2006
31590108	1	NIII11	110454511			19/09/2011
DELVIR BERTA PITZ				90	04/03/2006	03/03/2011
31678633	1	NII11	11424381			19/09/2011
JOSNEI CARLOS RETKO				90	22/02/2006	21/02/2011
31688353	1	NI11	110199058			19/09/2011
LEIVA MARIA MATTAR OLIVATO				90	23/11/2005	22/11/2010
31714303	2	NII09	111435812			19/09/2011
EDNA VOLKMANN SIQUEIRA				90	01/12/2003	30/11/2008
31954746	1	NIII10	112169903			19/09/2011
ALCELI APARECIDA MUSSY				90	17/01/2005	16/01/2010
31968771	1	NII06	112092005			19/09/2011
CIRLENE RIBEIRO DA LUZ DAMASCENO				90	01/12/2003	30/11/2008
32377190	1	NII10	111423997			19/09/2011
VALDEIR RICARDO LOPES FERREIRA				90	23/11/2005	22/11/2010
32423248	1	NI06	112169938			19/09/2011
FAUSTINO RODRIGUES DE MAGALHAES				90	21/12/1997	20/12/2002
32762727	21	NI11	111182540			19/09/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1269 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ARNETE FERREIRA				90	24/02/2002	23/02/2007
32854265	1	NII11	111437122			19/09/2011
LUCIANE TEREZINHA FERREIRA RIBEIRO				90	22/12/2002	21/12/2007
33003480	21	NII11	110242298			19/09/2011
MARLI APARECIDA VIEIRA ANGELO JACOB				90	06/03/2006	05/03/2011
33064977	1	NIII11	111163081			19/09/2011
MARCIA ZANONI DO CARMO				90	22/02/1996	21/02/2001
33091494	1	NIII11	111437076			19/09/2011
MARCIA ZANONI DO CARMO				90	22/12/2002	21/12/2007
33091494	21	NII11	111437084			19/09/2011
DIRCE DO NASCIMENTO KREUTZER				90	01/12/2003	30/11/2008
33102550	1	NII07	111421552			19/09/2011
DENISE WOICISKI				90	23/11/2005	22/11/2010
33160674	1	NII06	111888540			19/09/2011
JANE ANA KOHLER ABRAMOSKI				90	26/02/2001	25/02/2006
33181108	1	NIII03	110241747			19/09/2011
IVANA LUZIA HAUER				90	23/11/2005	22/11/2010
33214014	1	NII08	110198914			19/09/2011
NEIDE ANDREOLLA				90	01/06/2004	31/05/2009
33269986	3	NII11	111362637			19/09/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1270 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELZA DA SILVA				90	13/01/2006	12/01/2011
33359608	1	NII11	111161941			19/09/2011
DOUGLAS GODOFREDO				90	31/01/2006	30/01/2011
33476825	1	NA02	112092480			19/09/2011

DULCILEIA MARIA EVANGELISTA GOBBO SECCO	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
33500637 1 NII11 110930909					
EDSON LUIZ RIGONI	90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
33550260 21 NII11 111889015					
SONIA APARECIDA OPALINSKI KOBNER	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
33562381 2 NII08 111888604					
MARGARETE APARECIDA GUERREIRO DOS SANT	90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
33583460 1 NII04 111436355					
MARCOS SANT'ANNA MODROW	90	25/02/2002	24/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
33650388 2 NII10 110198787					
JOSLAINE KOLC	90	24/07/2005	23/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
33664923 21 NII11 110242506					
NIURA LESS VARGAS	90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
33710801 1 NII08 110243189					
MARIA LEDUINA BELCHIOR ZIMMERMANN	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
33785054 1 NII04 110454015					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1271 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SHIRLEY MARA DA SILVA GASPARIN				90	23/02/1998 22/02/2003	19/09/2011 17/12/2011
34032149 1 NII11 111362688						
SHIRLEY MARA DA SILVA GASPARIN				90	12/06/2006 11/06/2011	19/09/2011 17/12/2011
34032149 2 NII11 111362670						
MARCIA ESFALCINI FALCI RIBEIRO				90	21/12/2005 20/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
34082685 2 NIII01 110443951						
MIGUEL KENNEDY MENDONCA				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
34167176 21 NIII01 110454198						
ROSIMEIRE TANIA REIS CARNEIRO				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
34266158 2 NII11 111389349						
VALERIA MARIA TIRELLI MARTINS				90	24/04/2002 23/04/2007	19/09/2011 17/12/2011
34280118 1 NII11 110198035						
MARCIA ROSANE CHIQUETO				90	27/10/2003 26/10/2008	19/09/2011 17/12/2011
34374015 2 NIII01 110429070						
MARISA DE FATIMA RIO BRANCO				90	24/02/2002 23/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
34427070 1 NIII01 111362653						
DENISE APARECIDA SCHWENING				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
34528250 1 NII05 110932596						
SUZIMARA DOSSA SILVESTRI MARTINS				90	21/12/1992 20/12/1997	19/09/2011 17/12/2011
34528535 21 NII11 110243235						

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1272 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ACACIO TEODORO FRUTUOSO				90	25/03/2003 24/03/2008	19/09/2011 17/12/2011
34565473 1 NII11 110454686						
REGINA CELI VARGAS VIEIRA				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
34600198 21 NII11 111436290						
JANETE HEPPNER CIDRE				90	30/05/1994 29/05/1999	19/09/2011 17/12/2011
34613362 4 NIII03 111431566						
MARIA BEATRIZ PINHEIRO MODOS				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
34704104 1 NII11 110454708						
MARIA BEATRIZ PINHEIRO MODOS				90	01/08/2005 31/07/2010	19/09/2011 17/12/2011
34704104 21 NII11 110454724						
IRONI TEREZINHA ROSA				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
34739501 1 NA09 110241488						
SIMONE MARIA ALVES				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
34938008 1 NII09 110452284						
EDELZI FERREIRA				90	26/02/1996 25/02/2001	19/09/2011 17/12/2011
35032282 1 NII11 110198922						
GHISLAINE KLAYN DA SILVA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
35054804 1 NII11 110443986						
SUZANA ANA MICHALOVSKI				90	21/12/1992 20/12/1997	19/09/2011 17/12/2011
35183566 21 NII11 110443978						

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1273 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANA APARECIDA SOLEK				90	20/06/1999 19/06/2004	19/09/2011 17/12/2011
35228799 2 NII11 111888647						
ANA QUEIROZ PEDRO				90	26/05/2004 25/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
35254587 4 NIII01 112169547						
ROSANE ELISABETE DE JEZUS CARDOSO				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
35317155 1 NII08 110199120						
ELZA CRISTINA EBEL MAX				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011



35419390	1	NA25	112092323					
TELMA SOSNITZKY DA SILVA GALHARDI				90	08/12/1997	07/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
35430725	1	NII01	111436304					
ALCILEIA MARIA MUSSY SCHIPANSKI				90	26/02/1996	25/02/2001	19/09/2011	17/12/2011
35464026	1	NII11	112092021					
ALCILEIA MARIA MUSSY SCHIPANSKI				90	24/02/1997	23/02/2002	19/09/2011	17/12/2011
35464026	2	NII11	110243294					
ELEIA DE LIMA FREIRE				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
35558292	3	NII09	109469025					
ROSANE RODRIGUES DA SILVA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
35595600	2	NII11	110453205					
ROSANE RODRIGUES DA SILVA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
35595600	1	NII11	110453191					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1274 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MITIE INOUE				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
35606840	1	NII09	110455100					
SANDRA CECILIA MARTINS				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
35606939	1	NII11	111435774					
SANDRA CECILIA MARTINS				90	31/08/2005	30/08/2010	19/09/2011	17/12/2011
35606939	21	NII11	111435685					
CILENE DA SILVA BAH				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
35687130	1	NI04	111421226					
IRENE PORTELA				90	31/05/2004	30/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
35797521	1	NII05	112169814					
SELMA APARECIDA RAMALHO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
35863923	1	NII08	112092587					
BELARMINA DE LOURDES RESENDE LOURENCO				90	22/12/1997	21/12/2003	19/09/2011	17/12/2011
35948198	1	NA31	110454902					
NEREU MARCONDES PEREIRA				90	28/02/1996	27/02/2001	19/09/2011	17/12/2011
36083018	1	NII11	112092358					
NEREU MARCONDES PEREIRA				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
36083018	21	NII11	112093240					
DOROTEA TRENTINI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
36125799	2	NII08	110934416					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1275 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
DOROTEA TRENTINI				90	06/12/2005	05/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
36125799	1	NII11	110934408					
SILVIA PRASS DE LIMA				90	05/04/2005	04/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
36141654	1	NII06	111918325					
MARIA LUIZA DA SILVEIRA SILVA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
36172894	1	NII11	111920362					
LIDIA TOMPOROVSKI LOPES				90	29/05/2006	28/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
36194308	1	NA08	110242484					
JAQUELIZ HELENA COMIN				90	06/04/2005	05/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
36255455	1	NII07	111887764					
MARIA CRISTINA DA FONSECA				90	01/06/2004	31/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
36260114	1	NIII03	112092650					
TEREZA CRISTINA UMBURANAS NASCIMENTO N				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
36483865	21	NIII03	110242042					
GILSON DE OLIVEIRA				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
36503947	1	NA03	111888639					
GEVACI DE OLIVEIRA FARTE				90	01/02/2006	31/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
36513411	1	NAI	111919208					
MARIA SUZANA TOMPOROVSKI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
36719494	2	NII11	112092978					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1276 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CELSON MACHADO				90	16/02/2006	15/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
36729066	2	NII11	112169458					
SILVIA REGINA DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
36839252	1	NII08	109468428					
SILVIA REGINA DA SILVA				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
36839252	21	NII11	109468436					
LUIS JOVANI TAVARES				90	22/12/1997	21/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
37117960	21	NII11	112169474					
JURGENS GEORGE CHRISTIEN PORTIER				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
37198951	2	NII06	111888442					

EDIONE RAO GUIMARAES				90	16/04/2003	15/04/2008	19/09/2011	17/12/2011
37221333	1	NII11	111161828					
DENISE SERENATO				90	25/02/2005	24/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
37256617	3	NII06	11143137					
BRASILIO DE ALMEIDA NETO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
37265390	3	NII07	110242883					
BRASILIO DE ALMEIDA NETO				90	26/02/2001	25/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
37265390	2	NII11	110242891					
JOANA D'ARC VARGAS				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
37274780	3	NIII01	110242131					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1277 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
VOLNEI APARECIDO DE SOUZA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
37284386	1	NII04	111888612					
ANA DO ROSARIO LOPERA				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
37341193	1	NA18	111183787					
SUELI TEIXEIRA DA COSTA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
37367621	1	NII09	110454163					
SIMONE DINNIES CARNEIRO SLEUTJES				90	17/02/2006	16/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
37370754	1	NII11	110197420					
MARISTELA MANICA DA LUZ				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
37513709	2	NII11	111182426					
IRACI DE LIMA				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
37579335	1	NA20	111183728					
ROMILDO STOCCO DUPINSKE				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
37585769	21	NII11	111920591					
SOELI STEINMETZ				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
37652636	21	NII11	111361258					
DAVID BUENO DA SILVA				90	04/03/2006	03/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
37656178	1	NII11	111918309					
VERA LUCIA GODOI SIGUEL				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
37719684	1	NA08	111920796					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1278 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CARLA VALKIRIA CANDIDO				90	12/02/1996	11/02/2001	19/09/2011	17/12/2011
37766194	1	NII11	111427232					
VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
37817635	1	NII04	111436347					
JAIR JOSE DE SOUZA				90	25/06/1999	24/06/2004	19/09/2011	17/12/2011
37828947	2	NII11	111919186					
LUZIA MARA FERNANDES				90	19/02/2003	18/02/2008	19/09/2011	17/12/2011
37849057	1	NII11	111024952					
DULCINEIA APARECIDA KLINGENFUSS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
37959626	2	NI03	11423636					
NELSON JOSE DE FAVERI				90	21/03/2006	20/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
38014609	2	NII11	111917710					
ANA LUZIA PELOW CORADIN				90	04/03/2001	03/03/2006	19/09/2011	17/12/2011
38029126	1	NII11	110401469					
SONIA REGINA MARTINS PATRIOTA CANARIO				90	01/03/2001	28/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
38040898	1	NII11	111163090					
JOSIANE DE CASSIA ROSSI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
38045644	1	NII04	111917850					
LIZMERI TEREZINHA DE OLIVEIRA MERCER				90	17/02/2002	16/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
38206753	2	NII11	110241445					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1279 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SANDRA LOPES DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
38242644	1	NII04	111161372					
DENISE DO ROCIO CALOMENO MARTINI				90	22/06/2002	21/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
38314327	21	NIII01	11423032					
VERA LUCIA SANT'ANA JUREC				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
38320270	21	NII11	111919623					
MARIA JOSE DE SOUZA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
38505564	3	NII11	111435448					
MARIA JOSE DE SOUZA				90	22/02/2006	21/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
38505564	2	NII11	111435430					
ANDREA CARLA KINCHESKI COELHO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
38507583	2	NII10	110199023					
CARMEN REGINA CORREA MACHADO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011



38618954	1	NII10	111888558					
DEBORA STUART DE MELO JELLER				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
38726358	1	NI05	111426929					
NAIR DA SILVA				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
38835459	1	NIIII01	111919828					
IVANI WENDRECHOVSKI SANTANA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
38836242	1	NII08	111024650					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1280 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CLAIR LIMA VASCONCELOS				90	11/06/2006	10/06/2011	19/09/2011	17/12/2011
38897950	3	NIIII03	112092994					
ELIANE GRUNOW KUIPERS				90	21/11/2005	20/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
38942166	2	NII11	111888280					
IEDA LECI LEMES				90	20/09/2004	19/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
39073889	1	NII09	111888051					
ILUIR FAVERO BORSATO				90	28/05/2004	27/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
39090082	1	NII09	111888477					
KLECIUS COELHO				90	01/11/2004	30/10/2009	19/09/2011	17/12/2011
39124637	2	NII11	111887527					
ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
39127539	1	NII11	110242336					
ARIANE ANDRADE BIANCO				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
39141159	21	NIIII01	112092374					
MARISTELA SALETE MINSKI DOS SANTOS				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
39223775	1	NII11	110241577					
MARCIA XAVIER MENEZES				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
39286041	1	NII05	111919550					
DEVANIR TEREZINHA DE SOUZA PAGLIACI				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
39291029	1	NA17	110454767					

18371/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1301 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ADRIANA QUIMENTAO PASSOS				90	30/09/1999	29/09/2004	19/09/2011	17/12/2011
49502192	2	NIIII02	111161399					
SIDNEI CIRELLI				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
49503113	2	NII11	111435847					
ELISETTE MOSS				90	14/04/2004	13/04/2009	19/09/2011	17/12/2011
49549776	2	NIIII01	111182574					
DEISILANE MESQUITA RIZZI E SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
49652119	1	NII08	110936478					
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FARIA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
49673310	1	NII08	111886750					
CLODOALDO CANDIDO FERREIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
49680031	1	NII09	111182450					
ANA MARIA GELINSKI STEDILE				90	26/05/2004	25/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
49682352	1	NII09	111024910					
NEIVA APARECIDA VIDAL				90	13/09/2005	12/09/2010	19/09/2011	17/12/2011
49776543	1	NII02	111920630					
LUCELIA APARECIDA DEMEU				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
49782616	1	NII11	111437114					
MARIA ROSANGELA CUNHA PINTO DE OLIVEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
49881002	1	NII07	110453035					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1302 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA ROSANGELA CUNHA PINTO DE OLIVEIRA				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
49881002	2	NII06	110453043					
LILIAN CARLA DE QUADROS				90	30/07/2004	29/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
49996462	2	NI05	110199007					
MARCIA BAPTISTELLO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
50025217	1	NA08	111919461					
MARIA APARECIDA MENEZES BUENO EIZUKA				90	11/06/1997	10/06/2002	19/09/2011	17/12/2011
50059898	1	NII11	111436606					
SILVANO MATUCHESKI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
50103439	1	NII07	112169822					
CRISTIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA PINTO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
50103528	1	NII11	109468819					
FERNANDA RIZZI GALERANI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
50188329	2	NI05	111917728					
MARISILVIA APARECIDA FONSECA				90	17/09/2004	16/09/2009	19/09/2011	17/12/2011

50193519	1	NII11	111437327					
ANDREA DA SILVA FERREIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
50269701	1	NII02	111919925					
ILARIO VALMOR WALDMANN				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
50331270	1	NII11	111888019					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1303 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ANDRESA CRISTINE RIGONI DE MORAES				90	25/04/2006	24/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
50453871	2	NII06	110198965					
SOLANGE SIMIONI SCHIRLO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
50458482	1	NII07	111920346					
ANDREIA APARECIDA DE CRISTO SZARWARK				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
50517241	1	NII11	111928597					
ROSANGELA DE CASTRO GARCIA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
50774740	2	NII07	111024928					
CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
51160835	1	NII04	111437394					
GILDA DE OLIVEIRA RAMOS NASCIMENTO				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
51231929	1	NI04	111435987					
ROSENI DE FATIMA PEREIRA PAINELLI				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
51532414	1	NII04	112169385					
CRISTIANE DA SILVA				90	01/06/2004	31/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
51644425	2	NII11	111437440					
VALERIA OLIVO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
51644778	1	NII03	111362220					
MARIZA CIRINO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
51660358	2	NII08	112169806					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1304 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
DEBORA REGINA GOGOLA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
51696727	1	NII05	11422826					
JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
51791665	2	NII07	111920761					
ELISANGELA DOS SANTOS CORDEIRO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
51818504	1	NII09	111888574					
SILVANA SIQUEIRA LIMA				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
51977998	1	NII08	110455097					
JOSE EDUARDO SEGALA DE MEDEIROS				90	19/04/1994	18/04/1999	19/09/2011	17/12/2011
51995279	1	NIII01	110426747					
VANDERLEI DE SOUZA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
52140404	1	NII11	111024812					
IVETE BERNATZKI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
52144752	1	NII06	111920664					
MARILSA DE SOUZA LIMA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
52176778	1	NII09	111918236					
LUIGI MARCEL POLETO				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
52252067	1	NII05	111162913					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1305 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARA CARLUCIA DE ALMEIDA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
52262690	1	NII08	110975686					
EDENILSON PRESTES PEDO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
52302056	1	NA08	112124721					
ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
52368227	1	NI04	110198906					
REGIANE MARCIA FURLANETTO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
52457491	1	NII11	1111620000					
DARIO IVATIUK JUNIOR				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
52881960	1	NI09	11422532					
MEIRE TRASPADINI GAZOLA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
52954037	1	NA08	111391912					
JOSE CARLOS BATISTA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
53046720	1	NII03	112169555					
DARCILENE PAIVA DE SOUZA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
53223400	1	NI05	11426015					
ROSA CALDEIRA DE MOURA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
53382584	1	NII07	111024642					
IRMA SCHWAMBACK				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
53520855	1	NA09	111182698					



EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1306 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIRLEI DOLIZETE MIGUEL TUSSET	1	NA08	111887551	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
MARCIA REGINA MIQUELINO	1	NII11	111437220	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
RITA DE CASSIA SARTORE DE SOUZA	1	NII05	111919844	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
MAURA REGINA UTTIDA BRIGANTI	1	NII07	111435820	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
CELINA JAGAS	3	NII08	112169717	90	20/09/2004 19/09/2009	19/09/2011 17/12/2011
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	1	NII07	111023840	90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
CLAUDIO LOPES	1	NII04	111424810	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
MARGARETE OSSOSKI STAROI	1	NII09	111024693	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
MARGARIDA PAULINO DE CERQUEIRA PINTO	1	NII06	111437386	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
MARIA NELDA MATIAS BASSI	1	NII10	111361193	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1307 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DEBORA PATRICIA NOGUEIRA FANHA	1	NII06	111919224	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
VALERIA DA CRUZ RIBEIRO GOLFERI DE OL	1	NII04	111436061	90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
MARIA DE FATIMA DUDU DA SILVA	1	NII11	112169164	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
LUCIANA ALVES DE LIMA TOZETTO	1	NII06	110199015	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ODETE TERESINHA HARTMANN	1	NII04	111361240	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
HELAINÉ ALVARENGA ARRABACA	1	NII11	111435529	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
KEILA AMARO	2	NII07	111435480	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
EDILIANA RIBEIRO REIS	1	NA08	110454996	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
ALESSANDRA MARA SANTOS	1	NII10	111436126	90	30/07/2004 29/07/2009	19/09/2011 17/12/2011
LISIAS LEANDRO LEMKE	1	NII09	111023328	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1308 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OMILTON LAFUENTE	21	NII11	111361185	90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011 17/12/2011
ROSMERI TEREZINHA SCHALLENBERGER PHILI	4	NII09	111182477	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
LILIANE ALVES CARNEIRO MOCELIN	1	NII09	111917973	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
SIMONE CRISTINA WOSNIK	1	NI02	110198990	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
APARECIDA CRISTINA DE FREITAS	1	NII04	111437289	90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
JOSE ANEVAN FAGUNDES	1	NII01	119220052	90	12/06/1996 11/06/2001	19/09/2011 17/12/2011
JOSE ANEVAN FAGUNDES	2	NII01	111920060	90	12/06/2001 11/06/2006	19/09/2011 17/12/2011
ELIANE BATISTEL	1	NII04	111433550	90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
GERSON PRESTES	1	NII06	110454562	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
CLAUDINEIA NATALINA MANTUANI	1	NII05	110935773	90	12/07/2005 11/07/2010	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO

COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1309 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SELMA CECCON				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
56925848	1	NII06	111920745			
MARIA JOSE ABRAO SANTOS				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
56957987	1	NII10	111917892			
TAIS REGINA DE MELLO				90	03/02/2006 02/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
56975438	1	NA03	111436088			
CELMA CRISTINA DE PAIVA				90	27/02/2001 26/02/2006	19/09/2011 17/12/2011
56975551	2	NII11	111435731			
FABIANA LAMOUR TOMO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
57033096	2	NII08	111919275			
FABIANA LAMOUR TOMO				90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
57033096	1	NII07	111919364			
ELIZANGELA COCO				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
57078588	1	NII10	110454392			
LEIA CANDIDO BONFIM ARAUJO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
57177993	1	NII04	111436312			
STEFANIA SCHIER				90	20/09/2004 19/09/2009	19/09/2011 17/12/2011
57281618	1	NII11	111362246			
CRISTINA APARECIDA MEIRA LAZARINI				90	31/01/2006 30/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
57317663	1	NII06	111888620			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1310 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IVO CORDEIRO DE FARIA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
57321954	1	NII08	11024936			
MARCIA REGINA GRANADO SILVA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
57394684	1	NII08	111182507			
IANA MARA STEUERNAGEL				90	01/12/2003 30/11/2008	14/09/2011 12/12/2011
57569689	2	NII11	112169393			
ELCIO LUIS VITALLI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
57904992	1	NII11	110444079			
VALERIA PAULA E SILVA SOUZA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
57999853	1	NII11	111435502			
SANDRA DIAS RODRIGUES DE MORAES				90	05/04/2005 04/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
58033642	1	NI05	111919062			
ANDREA PERUCCI CUBA				90	23/11/2005 22/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
58103047	1	NII04	111163464			
MARCIANO KLIEMANN				90	03/02/2005 02/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
58374628	2	NII07	112169261			
MAYRA REINOSA DO NASCIMENTO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
58456667	1	NII05	111161364			
ROSICLEIDE DA SILVA TAVARES SOUZA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
58520535	2	NII08	111161798			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1311 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SILVIA SUZANA ROSA NAGNIBEDA SILVA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
58564320	1	NII11	111887578			
MONICA APARECIDA MICALOWSKI				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
58698148	1	NII08	111919615			
ELISIANE APARECIDA ROCHA FERNANDES				90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
58824704	1	NII05	111436363			
FABIO GONCALVES KRAJEWSKI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
58872989	1	NII11	111920001			
ANTONIO CASANOVA				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
59010328	2	NA14	112169733			
ELZILENE MARIA DE FREITAS				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
59081373	1	NII04	111162018			
MARLON ALESSANDRO DA LUZ				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
59143654	1	NII08	111888361			
ADRIANA APARECIDA BRENTÉGANI SILVA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
59228021	1	NII04	110977166			
LUZIA APARECIDA CARPANEJI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
59360434	1	NII11	111436339			
CRISTIANE GOMES				90	26/05/2004 25/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
59380770	1	NII08	111920710			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1312 DE 05/09/2011



ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VALDIRIANA APARECIDA DA LUZ FORTEZA	1	NA14	111436584	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
59561170	1	NA14	111436584	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
OTAVIANA APARECIDA BASEGGIO UNSER	1	NII11	111361231	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
59657763	1	NII11	111361231	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
CARLA CONCEICAO GUEBUR	1	NII05	111423725	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
59857754	1	NII05	111423725	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
PATRICIA UNTI DE CAMPOS OLIVEIRA	2	NII10	111920729	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
59949543	2	NII10	111920729	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
CARLA APARECIDA MELO SCHEER	2	NII11	111422109	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
59978462	2	NII11	111422109	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
DIRCEU DE CARVALHO CRESPO	1	NII06	109469017	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
60183007	1	NII06	109469017	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ROSANGELA BASTOS MIRANDA	1	NA03	111919330	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
60403791	1	NA03	111919330	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
MARCIA DA ROSA	1	NA08	112169245	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
60452750	1	NA08	112169245	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ALTAMIR DA SILVA OLIVEIRA	1	NII04	112169253	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
60563365	1	NII04	112169253	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
LEONILDA LIMA DOS SANTOS	1	NA08	112169490	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
60675120	1	NA08	112169490	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1313 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VALCIR RODRIGUES CHAVES	1	NII10	111920109	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
60682143	1	NII10	111920109	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
SIMONE SANTOS PEREIRA	1	NA02	111919380	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
60713170	1	NA02	111919380	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
CINARA ANDREATTA ADAMOSKI	1	NII04	111919631	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
61011420	1	NII04	111919631	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
CAROLINA MARTINS PINTO RODRIGO	1	NII06	111425809	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
61246185	1	NII06	111425809	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ANA MARIA TEIXEIRA	1	NII11	111920168	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
61308830	1	NII11	111920168	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ANA MARIA TEIXEIRA	2	NII11	111920281	90	02/05/2006 01/05/2011	19/09/2011 17/12/2011
61308830	2	NII11	111920281	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
CARLA JIONARA CORREA DO VALLE	1	NI04	111427917	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
61347593	1	NI04	111427917	90	31/05/2004 30/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
CARLOS ALEXANDRE GOVEIA PEREIRA	1	NI05	111918317	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
61440313	1	NI05	111918317	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
CASSIANA HUNGARO	1	NII11	112169695	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
61450556	1	NII11	112169695	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
MARCOS JOSE PEREIRA	1	NA03	111919909	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
61467521	1	NA03	111919909	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1314 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MIRIAM REGINA MARQUES DE SA SOUZA	2	NII11	110454147	90	01/09/1999 31/08/2004	19/09/2011 17/12/2011
61591753	2	NII11	110454147	90	19/07/2006 18/07/2011	19/09/2011 17/12/2011
DAYANA ANDERSON MASS	1	NII03	110935420	90	14/04/2005 13/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
61618597	1	NII03	110935420	90	07/03/1997 06/03/2002	19/09/2011 17/12/2011
IONE ANTUNES	1	NII09	111887543	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
61673920	1	NII09	111887543	90	24/07/2006 23/07/2011	19/09/2011 17/12/2011
DENISE ULIR CALLIARI	1	NIII03	111422591	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
62000023	1	NIII03	111422591	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
ANDRE GHERLANDI	1	NA03	110452276	90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
62026260	1	NA03	110452276	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
THAIS ANGELICA CASTANHO	1	NII05	111888469	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
62208104	1	NII05	111888469	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
DANIELA EFFGEN DADA	1	NII03	110936508	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
62263644	1	NII03	110936508	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
CLEVERSON GOMES DE OLIVEIRA	1	NII04	111428766	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
62623519	1	NII04	111428766	90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
NEIVA PINHEIRO DOS SANTOS	1	NII04	111435715	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
62730790	1	NII04	111435715	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
ADRIANA MARIA AUGUSTO FARIA	1	NII10	1111617810	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
62838191	1	NII10	1111617810	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1315 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ARACELI PIANA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011

62870427	1	NII08	112169890					
BIANCA GONCALVES PENTEADO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
62889462	1	NII04	110199082					
JAQUELIS LUSTOSA DOS SANTOS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
63013757	1	NII08	111887640					
CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
63341819	1	NI07	11427151					
CHARLES ROBERTO TELLES				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
63342092	1	NII05	111428158					
EMERSON GAVET				90	30/07/2004	29/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
63374873	1	NI05	111888213					
DARIENE APARECIDA KINCHESKI DE AVILA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
63400173	1	NII04	111888272					
ELIDE PIAIA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
63572691	1	NII08	112169768					
SILVIANE COLIONE FAIS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
63607053	1	NII06	111435707					
VIVIANE LOPES CORREIA BURACK				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
63638226	1	NII04	110429118					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1316 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
VIVIANE LOPES CORREIA BURACK				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
63638226	2	NII04	110429100					
DEBORA REJANE FERNANDES DOS SANTOS				90	02/08/2004	01/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
63952656	1	NII07	110451636					
ELIZETH DA SILVA				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
64163655	1	NII07	110443994					
ELIZETH DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
64163655	2	NII07	110444028					
GRASIELI CRISTINA DE SOUZA				90	20/07/2006	19/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
64190008	1	NII04	111430985					
HELOISE DE CASSIA CAIRES WERLANG				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
64411179	2	NII04	110977840					
MARIA ESTER DE LIMA OLIVEIRA				90	24/02/2002	23/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
64694790	1	NII01	111160864					
RAQUEL MATTANA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
64960105	1	NII04	112169024					
JULIANE CRISTINA DINIZ STELLA				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
65000997	1	NII04	111888493					
LUCIANA SCHUSTER				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
65562685	3	NII11	111182396					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1317 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CLAUDIA PIMENTEL TRAMONTIN				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
65809664	1	NII07	111436274					
DANIELE COSTA FAVARETO				90	27/05/2004	26/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
66174409	1	NII08	110934777					
NEUSELI SEGHE TO PEREIRA GUERING				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
66381064	1	NII07	111436592					
REGINA MARA GOMES NATO				90	07/02/2006	06/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
66870758	1	NA08	111182710					
ROSANGELA CAXIAS PEREIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
66921581	1	NII04	111437050					
DIRCE INES ROGLIN MALACARNE				90	17/01/2005	16/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
67010850	2	NII07	111361657					
CRISTIANE FERNANDA ROSPIRSKI MOREIRA				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
67018290	1	NII04	110444060					
ROSIVANE CRISTINE CORSATO				90	03/02/2005	02/02/2010	12/09/2011	10/12/2011
67264410	1	NII07	111423857					
CARMELIA DE JESUS DOS REIS PELEGRINI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
67292707	1	NII04	11.122.691-1					
LIDIANE MARQUES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
67298870	1	NII04	109468991					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1318 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LIDIANE MARQUES				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
67298870	2	NII04	109469009					
CRISTINA BUENO DE CAMARGO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
67419219	1	NII04	111427003					



JULIA NANAMI INAGAKI DE FREITAS	90	02/08/2004	01/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
67457170 1 NII10	111160589				
MARIA SALETE LOPES	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
67493940 2 NII07	111363757				
MARIA APARECIDA LEITAO	90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
67510739 1 NIII03	11.122.810-8				
ALEXANDRA CRISTINA FONTANA	90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
67607627 1 NII06	11.122.781-0				
ANTONIO CARLOS ROMAO JUNIOR	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
67645120 1 NII06	11.122.750-0				
ELISIANE LUNA MAFATI	90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
67694147 1 NII04	110453639				
DJANIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	90	30/06/1999	29/06/2004	19/09/2011	17/12/2011
67715950 2 NII11	110933576				
NINIVE GORETHY VERHAGEM	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
67785142 1 NII10	111888329				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1319 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SONIA MARIA MOTTI CONTE				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
6789404	2	NII07	111161925					
CRISTIANE DOS REIS				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
68069564	1	NI04	111425612					
ILDO BORSOI				90	10/02/2003	09/02/2008	19/09/2011	17/12/2011
68171911	4	NII11	111361843					
VIVIANE CRETUCHI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68321190	1	NII04	11.122.957-0					
ALESSANDRA GUIZELINI				90	15/12/2004	14/12/2009	19/09/2011	17/12/2011
68406137	1	NII06	11.122.747-0					
RICARDO CESAR MIQUELIN				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68566924	1	NII04	11.122.883-3					
LUCIMAR RODRIGUES DA COSTA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68731160	1	NII04	110443960					
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LUCOF				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
68955866	1	NA08	111161380					
ANDREA SANTOLAIA LOPES				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
69212310	1	NII08	11.122.906-6					
DANIELA PEREIRA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
69259227	1	NII06	111887624					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1320 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DAYANNE CRISTHINA MARTINELLI VICENTINI				90	16/04/2006	15/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
69385613	1	NII03	11.122.739-0					
MARILDA APARECIDA MARTINS DA COSTA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
69419810	2	NI07	111161356					
MELISSA CARRASCO CECONELLO				90	30/07/2004	29/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
69466532	1	NII09	11.122.823-0					
VANDERLEI JOSE TASSI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
69516785	1	NII08	11.122.892-2					
GISLAINE APARECIDA MARQUES DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
69697054	1	NII08	11.122.975-9					
MARIA DEMELE GASPARINO				90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
69850618	1	NII07	11.122.995-3					
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
69850693	1	NA08	11.122.889-2					
LUCIA ZLOTEK STANGRET				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
69931782	1	NII04	111436380					
ELENICE LEONI KOSSOVSKI				90	28/05/2004	27/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
70006952	1	NII06	110198760					
LEDIENE FLAVIA MASQUETE				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
70353121	1	NI04	11.122.998-8					

18373/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1321 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
NOME/RG	LF	CARGO						
MARCIA CRISTINA LECIUK				90	17/01/2005	16/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
70411814	1	NII08	11.122.966-0					
ROSANE BAQUETTE				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
70520320	1	NII05	11.122.970-8					
ELISABETE CAMARGO CARNEIRO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
70725991	1	NII07	110198779					

CLEOMARA JACOB MUCHIUTI	1	NII06	111422192	90	03/08/2004	02/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
70771772	1	NII06	111422192	90	03/08/2004	02/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR	1	NII04	110454201	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
70920263	1	NII04	110454201	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
PATRICIA ADRIANA AMORIM	1	NA08	11.001.808-8	90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
71201120	1	NA08	11.001.808-8	90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
ALICE KIOKO OKANO	5	NII11	109237671	90	18/06/1996	17/06/2001	19/09/2011	17/12/2011
7125470	5	NII11	109237671	90	18/06/1996	17/06/2001	19/09/2011	17/12/2011
LIGIA LECHINSKI	1	NII08	111887730	90	03/09/2004	02/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
71278158	1	NII08	111887730	90	03/09/2004	02/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
ELISIANDRA ROHDE	1	NI05	112169865	90	30/07/2004	29/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
71328651	1	NI05	112169865	90	30/07/2004	29/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
MARIA CELINA VELTRINI TOZZI	1	NI07	111435472	90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
7181809	1	NI07	111435472	90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1322 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ELAINE APARECIDA DE FARIAS				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
71912817	1	NII04	11.122.783-7					
PATRICIA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
72025849	1	NII03	111437211					
DALCIANA GESSI DZIOBA				90	30/07/2004	29/06/2009	06/09/2011	04/12/2011
72270142	1	NII09	11.122.658-0					
GILSON GILIO MANTOVANI				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
72582330	1	NA02	111361282					
MARCIA DOS REIS SANTOS				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
72747682	1	NA08	110454155					
ARILSON LUIZ SCHENBERGER				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
72910583	1	NII04	110199090					
CLISLENE APARECIDA DOS SANTOS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
72992555	1	NII04	111436819					
ROSEMEIRE PERNIAS				90	29/07/2004	28/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
73089590	1	NII05	11.123.010-2					
LIGIA DOMINGOS VIEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
73137721	1	NII05	11.123.006-4					
EDLAINE APARECIDA RUFATO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
73225400	2	NII04	11.122.918-0					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1323 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
NOME/RG	LF	CARGO						
CLEVERSON TRUKANE MIRANDA				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
73315735	1	NII05	112169113					
MARCIELE BRUNETTA DOS SANTOS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
73553652	1	NII04	111389306					
MARCIA APARECIDA SILITA DE ALMEIDA				90	24/02/1997	23/02/2002	19/09/2011	17/12/2011
73573025	1	NIII01	111362238					
ANA PAULA FANTINELI				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
73628458	1	NII04	111435839					
NILMA ONDINA MACHADO MORESCO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
73671086	2	NII09	111361630					
NILMA ONDINA MACHADO MORESCO				90	26/02/2001	25/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
73671086	1	NII11	111361622					
CELIA MARIA CARDOZO LICK				90	18/01/2006	17/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
73717531	1	NII04	11423806					
ANGELA REGINA LEPKA				90	02/08/2004	01/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
73755301	1	NII05	111888353					
ELAINE ELISABETE HIRT				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
73790549	1	NII04	111182558					
SIDNEIA MARIA DE OLIVEIRA				90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
74005500	1	NII07	110451679					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1324 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG			LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CRISTIANE LEAL						90	17/08/2006	16/08/2011	19/09/2011	17/12/2011
75029551			1	NI04	111888590					
LILIAN VALERIA MALDONADO						90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
75636555			1	NA07	111161402					
ELAINE CRISTINE DELFRATE						90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
75956932			1	NII05	110198302					
LEONI RIBEIRO PEREIRA VIEIRA						90	14/01/2003	13/01/2008	19/09/2011	17/12/2011
7642440			1	NI08	109238376					
IZIS EMANUELE CARVALHO DE MELLO						90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011



76770018	1	NII04	111437092					
MIRTES TAMY GOMES MACHADO				90	07/03/2006	06/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
76790710	1	NII03	111437106					
PATRICIA ALCANTARA				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
77050140	1	NA08	111888531					
DIRCEU FRANCISCO DE OLIVEIRA				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
7757565	21	NII11	110933525					
SONIA MARIA SCHNEKENBERG EGG				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
7824084	21	NII11	110199066					
CAMILA BORN				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
78277025	1	NI07	111426660					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1325 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
FRANCIELI APARECIDA CUSTODIO				90	04/08/2006	03/08/2011	19/09/2011	17/12/2011
78384603	1	NI04	11.122.991-0					
CARMEN LUCIA DE PAULA XAVIER MARFIL				90	30/07/2004	29/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
7862130	1	NII10	111423652					
JURAPITA TOME MOREIRA				90	12/09/2005	11/09/2010	19/09/2011	17/12/2011
78648678	1	NI03	110198957					
ANDREIA APARECIDA RONDIS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
79860590	1	NII04	110444036					
MOACIR FONTEQUE				90	14/08/2006	13/08/2011	19/09/2011	17/12/2011
8018634	2	NII11	11.122.969-4					
NAIR BARBARINI DE CARVALHO				90	22/02/2001	21/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
8034974	1	NII11	111435561					
JOAO BENEDITO DOS REIS				90	31/05/1999	30/05/2004	19/09/2011	17/12/2011
8087300	2	NII11	11.123.053-6					
MARINES DE LOURDES FIORAVANTE				90	15/08/2005	14/08/2010	19/09/2011	17/12/2011
8119910	2	NII11	111436320					
PRISCILA TATIANA OLIVA TENORIO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
81224021	1	NII04	110978006					
CARLOS EDUARDO CORREA DA SILVA				90	24/11/2001	23/11/2006	19/09/2011	17/12/2011
8126062	1	NII11	110452292					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1326 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MAGDA MARILIA TRICAI CAVALINI				90	23/08/2006	22/08/2011	19/09/2011	17/12/2011
8150265	2	NII11	11.122.733-0					
NADIR MARIA SPACIARI KUCHPIL				90	14/02/2001	13/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
8164010	1	NII11	11.122.769-1					
VANESSA CRISTINA HONORIO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
81726620	1	NII04	11.122.956-2					
DENISE GONSALVES BERTO				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
81817294	1	NII08	11424683					
SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA				90	07/02/2006	06/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
81837031	1	NA08	112169431					
CLEVERSON VENANCIO				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
81997713	2	NII04	111435537					
ELECIR MARIA CHI				90	22/02/2003	21/02/2008	19/09/2011	17/12/2011
8204527	2	NII11	110198930					
SILMARA MORAIS VARGAS				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
82274260	1	NII07	111435588					
OLAIR VITORIO FABRICIO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
8253943	21	NII11	11.122.881-7					
TEREZA APARECIDA ZULIANI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
8303592	2	NII08	11.122.802-7					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1327 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ROSA HISSAKO SUSA MIHARA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
8332568	1	NII11	11.122.894-9					
IRENA FIRMINIA BARTZEN				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
84045365	1	NII08	111182191					
DEGIANE ROSIELE MUCHELIN				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
85037471	1	NA08	112169512					
NEUSA MARIA GOMES SPOSITO				90	09/12/2003	08/12/2008	19/09/2011	17/12/2011
8545316	2	NII11	111163014					
DIEGO LUIZ DE LUCA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
85494180	1	NA02	109993751					
LUCIOLA CASAGRANDE				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
86638266	1	NII09	11.122.817-5					

LUCIOLA CASAGRANDE	90	19/07/2006	18/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
86638266 2 NII08	11.122.818-3				
DENIZE CRISTINA DA LUZ	90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
87536890 1 NA08	111182701				
DAYANE ELISA RODRIGUES SENEDES	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
88136063 1 NII04	11.122.974-0				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1328 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CELSE APARECIDO DEL BIANCO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
88469739 1 NII04	111424160					
ANA ALAIR FERNANDES	90	15/12/2004 14/12/2009			19/09/2011 17/12/2011	
9001557 2 NII08	111430950					
MARLI LUSTOZA FERREIRA	90	14/06/2004 13/06/2009			19/09/2011 17/12/2011	
9018239 2 NII11	111888248					
JULIA ERCILIA PIRES	90	21/12/1992 20/12/1997			19/09/2011 17/12/2011	
9028170 21 NII11	11.122.674-1					
ROSEMARY ATAIDE	90	27/02/2006 26/02/2011			19/09/2011 17/12/2011	
9133372 1 NII11	11.122.805-1					
JOSE PECORARI	90	01/07/2006 30/06/2011			19/09/2011 17/12/2011	
9146873 2 NII11	11.122.735-7					
CLENIR PAULINA HECK WINTER	90	01/12/2003 30/11/2008			19/09/2011 17/12/2011	
91553643 1 NII10	11422818					
SONIA REGINA CARVALHO	90	23/02/2005 22/02/2010			19/09/2011 17/12/2011	
9184031 1 NII07	11.122.732-2					
CLEUSA VEDOVELLI SIVIERO	90	22/12/1997 21/12/2002			19/09/2011 17/12/2011	
9195378 1 NA18	111436576					
JUCILDA BOSCARDIN	90	25/10/2003 24/10/2008			19/09/2011 17/12/2011	
9201475 2 NII11	111888345					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1329 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	90	30/01/2006 29/01/2011			19/09/2011 17/12/2011	
93281861 1 NA03	11.122.870-1					
MAGNA DA PENHA RODRIGUES LEMOS	90	30/01/2006 29/01/2011			19/09/2011 17/12/2011	
94298083 1 NA03	111888426					
GILBERTO GONCALVES MENDES	90	23/11/2005 22/11/2010			19/09/2011 17/12/2011	
94727502 2 NII06	111437254					
NANCI MIKSA VIVIAN	90	18/02/1997 17/08/2001			19/09/2011 17/12/2011	
9568859 3 NII03	11.123.003-0					
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	90	23/11/2005 22/11/2010			19/09/2011 17/12/2011	
9569278 3 NII04	11.122.679-2					
DALVA DE OLIVEIRA COELHO	90	01/12/2003 30/11/2008			19/09/2011 17/12/2011	
9586040 1 NII10	111424675					
LEILA SUELI THOME FERREIRA	90	13/06/1994 12/06/1999			19/09/2011 17/12/2011	
9653252 2 NII03	111888167					
CLEUSA APARECIDA TALARICO TANNOURI	90	26/02/2006 25/02/2011			19/09/2011 17/12/2011	
9656871 1 NII11	111362661					
MARIA DO CARMO DE JESUS BERNARDO TAVAR	90	01/07/2004 30/06/2009			19/09/2011 17/12/2011	
9664777 2 NII01	111182463					
MARCIA TAKAKO OHKI ZANETTI	90	23/11/2005 22/11/2010			19/09/2011 17/12/2011	
97908222 1 NII04	111436003					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1330 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NELSON JOSE GOMES	90	04/03/1997 03/03/2002			19/09/2011 17/12/2011	
9795871 1 NII11	11.122.680-6					
KATHILENE REGINA DA SILVA FERRONATO	90	17/04/2006 16/04/2011			19/09/2011 17/12/2011	
98165835 1 NII04	109468142					
MARIA ALICE FAUSTO	90	23/11/2005 22/11/2010			19/09/2011 17/12/2011	
98625984 1 NII04	110454252					
ROSELY BORILIO TASSINARI	90	01/12/2003 30/11/2008			19/09/2011 17/12/2011	
98886443 1 NII06	110451385					
CLEDISSON RIBEIRO GAMA DE OLIVEIRA	90	01/12/2003 30/11/2008			19/09/2011 17/12/2011	
99071923 1 NII05	111429227					
DIANA ROGERIA RONI DE MELO	90	16/04/2006 15/04/2011			19/09/2011 17/12/2011	
99844094 1 NII04	11.122.830-2					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS



ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1332 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
WILTON BORGES DOS SANTOS				90	21/07/2006 20/07/2011	19/09/2011 17/12/2011
100256037	1	NI03	111425833			
EDINAR DIVA LEITE				90	29/06/2004 28/06/2009	19/09/2011 17/12/2011
10123950	2	NII11	111425825			
EUCLESIO ELOI SALVADORI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
10180848	1	NII10	111391513			
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA				90	25/04/2006 24/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
101929744	1	NII04	110452829			
DELSON NATAL DOTT				90	10/06/2004 09/06/2009	19/09/2011 17/12/2011
10291933	3	NII11	111180946			
VALNICE LUCHESI YERA OLIVEIRA				90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
102974743	1	NII07	110453933			
MARIA APARECIDA MENDES CHEMIN				90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
10455928	1	NII07	111922640			
ELIANA GUEDES CORREIA DA SILVA				90	05/07/2000 04/07/2005	19/09/2011 17/12/2011
10512050	1	NIII01	110935269			
ELISE MARTINS				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
105346190	1	NA02	111180750			
OTAVIO APARECIDO FERREIRA				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
10607337	21	NII11	110453515			
LEANDRO BASSOTTO FRESCURA				90	31/05/2004 30/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
57058803	2	NII11	111363145			
MARIA CRISTINA FERRARI				90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
57250399	1	NII11	111180903			
IZAURA GASPAR TEIXEIRA				90	01/03/1995 28/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
5732255	21	NII11	111431906			
MANOELA MARIA CARNEIRO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
57934174	1	NII07	111433313			
MARCIA MARIA SEDOR MEHL				90	23/11/2005 22/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
57987340	1	NII04	111433275			
MIRIAN JANE MOREL				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
58026050	2	NI05	111180857			
CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
58160849	1	NA14	111181233			
ELIANE BERNADETE LUCAVEI				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
58432717	3	NII09	111432309			
HENRY GASPAROTTO PEDROSO				90	25/02/2002 24/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
58440329	1	NII11	112092552			
RITA DE CASSIA GRIPP RETONDARIO				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
58584614	21	NII11	110936915			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1333 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA JOSE ZATTAR MEIGA				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
10793955	1	NAI	111922586			
LEONILDE FRAGAS ZILI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
11371949	1	NII11	110757832			
GENI DE OLIVEIRA SOLEK				90	22/12/2002 21/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
11631142	21	NII11	111923370			
JOACIR TEODORO DE SOUZA				90	21/06/2002 20/06/2007	19/09/2011 17/12/2011
11663362	21	NII11	110455062			
LUDOVICO MAIOR				90	02/08/1998 01/02/2003	19/09/2011 17/12/2011
11702686	1	NIII01	111922691			
LORENE DE OLIVEIRA BELOSO				90	24/04/1997 23/10/2001	19/09/2011 17/12/2011
11931111	2	NII11	111390126			
ELIANA GONCALVES				90	07/03/2006 06/03/2011	19/09/2011 17/12/2011
12217579	3	NII09	111147784			
ZILDA SAGANSKI LOSS				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
12346867	1	NA02	111146659			
MOACIR FERREIRA				90	31/05/1994 30/05/1999	19/09/2011 17/12/2011
12579853	3	NII11	111391122			
MOACIR FERREIRA				90	02/09/2000 01/09/2005	19/09/2011 17/12/2011
12579853	1	NII11	111391130			
PAULO ROBERTO MARYNOWSKI				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
58651168	1	NA08	111615845			
NEUSA DE FATIMA WAGNER				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
58716227	1	NII08	112092307			
NEUSA DE FATIMA WAGNER				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
58716227	2	NII08	110243260			
ELIANA APARECIDA VACCARELLI				90	27/05/2004 26/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
58919110	1	NII07	11424004			
KEILA MARY DETONI				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
58943240	1	NII09	111435456			
ELIANE ROCHA FRANCISCO				90	10/02/2005 09/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
59071530	1	NII07	111426473			
JIANE RIBEIRO NEVES				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
59105469	1	NII04	112092439			
ADEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS				90	24/02/2002 23/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
59116185	2	NIII03	111911673			
GERMANO BRUKALO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011

59315676	1	NII08	111433305	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ROSANGELA GARCIA SOBREIRO								
59317300	1	NII08	111180911					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1334 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDGAR DE CASTRO				90	07/06/2004 06/06/2009	19/09/2011 17/12/2011
12642458	2	NII01	110935145			
REGINA MARIA BITTENCOURT SIQUEIRA				90	25/05/2005 24/05/2010	19/09/2011 17/12/2011
12734050	1	NI07	110757921			
CLARI TEREZINHA HAHN				90	01/09/1999 31/08/2004	19/09/2011 17/12/2011
12815697	3	NII04	111363153			
IRIA LAGEMANN				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
12844573	1	NA24	111181039			
RENALDO LANDAL				90	04/03/1996 03/03/2001	17/09/2011 15/12/2011
13042179	1	NII11	111426406			
MARLI TERESINHA MICHALSKI				90	16/02/2006 15/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
13064180	1	NII11	111180229			
MARIA JOSE GONCALVES DA COSTA SCHETTERT				90	12/02/2001 11/02/2006	19/09/2011 17/12/2011
13333807	1	NII11	111615829			
MARIALVA DO PRADO HORSTCH				90	20/02/2002 19/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
13744190	1	NII11	111432465			
RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
13909946	21	NII11	111435766			
REGINA CELIA GONCALVES KIATKOSKI				90	27/04/2005 26/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
13962618	1	NII06	111428093			
CIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
59326589	1	NII08	111923051			
LEONILDA VILA NOVA BISPO MARTINS				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
59702408	1	NA03	111922608			
IVONE RODRIGUES CORREIA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
59767496	1	NII05	112092366			
MARCOS CEZAR KUBIAK				90	01/08/2006 31/07/2011	19/09/2011 17/12/2011
59941089	1	NA07	111923574			
MERIDIANA HOLZ PLETSCH				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
60061645	1	NII06	111362629			
ELIS SANDRA TEDERKE				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
60237514	3	NII07	112092790			
LUZIA MARIA BELNIOK				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
60283125	1	NII11	111432422			
ROSIRENE DA ROCHA ZORZAN				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
60363030	1	NII04	111615810			
SAMIRA AYOUB				90	17/01/2005 16/01/2010	19/09/2011 17/12/2011
60390886	1	NII06	111390703			
GISELI CRISTINA MACHADO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
60662339	1	NII08	111432970			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1335 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELZA KEIKO MINO				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
14042407	2	NII08	111422788			
TEREZINHA CONCEBIDA MOIOLI				90	21/04/1997 20/04/2002	19/09/2011 17/12/2011
14200835	2	NII11	111390428			
MIRYAN APARECIDA FERNANDES				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
14268243	1	NII08	111435545			
LUCI MARI GROSCHWISZ PEREIRA				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
14517790	21	NII11	111431884			
LUCI MARI GROSCHWISZ PEREIRA				90	03/08/2001 02/08/2006	19/09/2011 17/12/2011
14517790	1	NII11	111431892			
WALMOR ANTUNES FILHO				90	01/05/2004 30/04/2009	19/09/2011 17/12/2011
14534644	1	NII11	111431728			
ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA				90	13/07/2005 12/07/2010	19/09/2011 17/12/2011
14644890	1	NI01	111425590			
ANTONIO CARLOS KLOSOVSKI				90	23/08/2006 22/08/2011	19/09/2011 17/12/2011
14770658	1	NII11	111432694			
CECILIA WANTROBA FILIPUS				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
14779469	2	NII10	111432430			
ANA REGINA MOUTA FRANCICA				90	18/04/2006 17/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
15015470	1	NII11	111435782			
TANIA MARIA CEZAR				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
60814031	1	NII06	110242034			
MARCIA CRISTINA DE PAULA FLORAO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
60995028	1	NII04	110757905			
VALERIA CRISTINA COLADELLO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
61146954	1	NII07	111180695			
IARA APARECIDA FERNANDES				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
61351450	1	NII08	110243200			
SANDRO JOSE DE ABREU				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011



61402764	1	NII11	112093052					
COSME GENERO SAVEDRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
61577351	1	NII04	111918163					
ELIS CRISTINA GALVAO PAES				90	01/09/2004	31/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
61579745	1	NII08	112092617					
ELISABETE ODILA SIMAO PORTELA				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
61790225	1	NII06	110242107					
VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS CAPATTI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
61804730	1	NII08	111181110					
GILCEIA APARECIDA LARANJA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
61835563	1	NI04	111920672					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1336 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ANA REGINA MOUTA FRANCICA				90	17/01/2005	16/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
15015470	2	NII08	111435790					
MERCEDES LOURAIN DE OLIVEIRA				90	15/06/2002	14/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
15026103	2	NII01	111180881					
PAULO ROBERTO LAZZARI				90	18/05/1999	17/05/2004	19/09/2011	17/12/2011
15119608	1	NII11	111433178					
ELIZETE DE FATIMA MENDES COLTRI				90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
15142146	2	NII11	111180849					
MARIA APARECIDA DANELON				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
15715510	2	NII11	111181080					
ROSELY SOARES PASCOAL				90	14/08/2001	13/08/2006	19/09/2011	17/12/2011
15835516	3	NII11	112185445					
SUELY QUEIROZ DE LIMA EVANGELISTA				90	05/05/2004	04/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
16088838	2	NII11	110977930					
ODARIA BARAN CABRAL				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
16907502	2	NII11	111432015					
BALTAZAR PASZKO				90	22/06/2002	21/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
16915327	21	NII11	111433330					
ZELY FERNANDES MARTINS				90	05/08/2006	04/08/2011	19/09/2011	17/12/2011
17092650	1	NII11	110936672					
SUELI MEIRA ROCHA BACK				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
61942904	1	NII08	111432317					
MARA LIS PITANGA CARVALHO				90	04/03/2006	03/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
61952721	2	NI11	111919178					
SOLENI FILIPIN				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
62179252	1	NII06	112092170					
EUNICE MULLER DE SOUZA				90	26/02/1996	25/02/2001	19/09/2011	17/12/2011
62301082	1	NII11	111424420					
ADELIA ZAVELINSKI				90	03/02/2005	02/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
62342110	1	NII05	110241631					
DEILZA DA SILVA BIELSKI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
62416068	1	NII06	111918171					
DEILZA DA SILVA BIELSKI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
62416068	2	NII06	111918112					
MARLETE APARECIDA MARCAL				90	04/08/2004	03/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
62530570	1	NII07	111917884					
MARIA ENI DE MATTOS				90	20/02/2006	19/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
62584270	3	NII11	110241755					
ESTELA MARIA KARPINSKI				90	01/09/2004	31/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
62666366	1	NII06	112092390					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1337 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ELIANE SCAFF MOURA				90	21/12/1997	20/06/2002	19/09/2011	17/12/2011
17431579	21	NII11	110932340					
JUSSARA RIBAS MOTHES				90	03/03/2003	02/03/2008	19/09/2011	17/12/2011
17466712	1	NII01	111922764					
DALVA GONCALVES DE QUADROS				90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
18198959	1	NII11	111391556					
CLEIDE MARIA SACHES				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
18220792	1	NA19	111923272					
AURORA APARECIDA GRIGORIO				90	21/07/2006	20/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
18259141	2	NII09	111656070					
EVA APARECIDA SZCZEPANSKI				90	15/03/1996	14/03/2001	19/09/2011	17/12/2011
18284090	1	NII11	111391750					
MARIA DE LOURDES MENDES				90	26/06/2002	25/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
18383152	1	NA27	111615454					
TEREZA DE JESUS DA SILVA BIEGAS				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
18524163	21	NII11	111653739					
TEREZA DE JESUS DA SILVA BIEGAS				90	13/02/2001	12/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
18524163	1	NII11	111651086					
CLEDIR JANDIRA MARANGONI CARNIEL				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
18610370	1	NII07	111656231					
ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA				90	18/04/2006	17/04/2011	19/09/2011	17/12/2011

62670215	1	NII04	110454031	90	18/01/2005	17/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
GISELE ADRIANA MENZEL								
62774550	1	NII06	110241704	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
CANDIDA ROSELIA DOS SANTOS								
62792566	1	NII07	110242310	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
ERIVALDO FERREIRA PINTO								
63060631	1	NII07	111923248	90	01/02/2006	31/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
FLAVIA CRISTINA BACELAR DA CRUZ								
63365750	1	NI04	111918589	90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
EDINEIA PLEM								
63438790	1	NII07	111922748	90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
ELISABETE MOREIRA BATISTA DE OLIVEIRA								
63717266	2	NI04	111423385	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ANDERSON LUIZ AUGUSTO TRACZ								
63717975	2	NII06	111920010	90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
LUIZ CLAUDIO FERRARINI								
63774898	1	NA08	111919089	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
SIURLANDI FARIAS DA SILVA								
63818313	1	NI04	111181128					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1338 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MIRILEZ SANDRI BRAGA				90	21/12/1992 20/12/1997	19/09/2011 17/12/2011
18626705	21	NII11	111653097	90	13/02/2001 12/02/2006	19/09/2011 17/12/2011
LOURDES APARECIDA LEONAREO						
18763184	2	NII101	111656487	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
MARGARIDA KIMIE WATANABE						
18927306	1	NII11	110339046	90	21/12/1992 20/12/1997	19/09/2011 17/12/2011
MARGARIDA KIMIE WATANABE						
18927306	21	NII11	110339038	90	21/01/2004 20/01/2009	19/09/2011 17/12/2011
PEDRO TAKASHI MIAMOTO						
18930790	2	NII11	111651752	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
MARIA ANGELA REGONATTI						
19408329	1	NII08	110454651	90	21/02/2006 20/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
BRAZ MENDES DE MELLO						
19408574	1	NI11	110454538	90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
BRAZ MENDES DE MELLO						
19408574	21	NI11	110454546	90	26/02/2006 25/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
REJANE MARIA RIFFEL TONSIS						
19414353	1	NII11	111653917	90	13/02/2006 12/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
MALVINA MANOELINA CAMARGO BORBA						
19445445	1	NII11	111922551	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
CESAR DANIEL BRUM						
63825646	1	NII04	110401426	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
CRISTIANE SCHROEDER BUENO						
63882925	1	NII04	112092242	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
MARISA ABREU DE LIMA DA SILVA						
63917320	2	NA03	109368652	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
VIVIANE GUIMARAES CORREA						
63961337	1	NA08	111923124	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
JOEL DO ROCIO DITERT						
6396399	1	NII09	111918228	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
CLAUDIO DOS SANTOS						
64123424	1	NI03	110242522	90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
APARECIDA SIMONI FEITOSA						
64130862	1	NII04	110977883	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
CELINA DE FATIMA TULLIO						
64289829	1	NII11	110242573	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FATEL						
64298909	1	NA08	110757972	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
LUCIA SERBAI SOLOBODZIAM						
64355546	1	NII07	111432791			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1339 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NEI FATIMA MOREIRA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
19577716	1	NII07	11192264	90	30/07/2004 29/07/2009	19/09/2011 17/12/2011
HELENA CREVELARO						
19657515	1	NII07	110339003	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
TANIA MARIA FENKER RAGUGNETTI						
19659798	1	NII06	111432961	90	08/06/2004 07/06/2009	19/09/2011 17/12/2011
JUSSARA WICHOFF RANIERO						
19687473	2	NII11	111655120	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
ZILDA GURSKI LIMA						
19700283	1	NII06	111428972	90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011 17/12/2011
ELIZABETH CAPRILHONE CARNIERI						
19770281	21	NII11	111428956	90	14/02/2002 13/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
ALCIONE SUELY MACHADO						



20115807	1	NII11	112155651	90	27/04/2004	26/04/2009	19/09/2011	17/12/2011
SUELY TAMBORLIN								
20123052	1	NII11	111653194	90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
ANA MARIA CARARO								
20162139	21	NII11	111432341	90	14/04/2004	13/04/2009	19/09/2011	17/12/2011
LUELI BISKUP DE AQUINO								
64373846	1	NII11	111363064	90	16/02/2006	15/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
LUELI BISKUP DE AQUINO								
64373846	2	NII11	111363056	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
JOAO ALFREDO BOSKA								
64401980	1	NII07	110241593	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ROBERTA FRANCIELE BECKERT								
64447165	1	NII03	111423814	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
CLAUDIANE SAVIO								
64651994	1	NII11	111432716	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
MARCIANE MARIA MENDES								
64691384	1	NII09	112092048	90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
SANDRA RUJANSKI								
64963040	1	NA07	110241550	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA								
65075440	1	NII04	111435464	90	22/11/2003	21/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
TEREZA GAUDEDA								
6529232	2	NII11	111433224	90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
ANDREIA ANACLETO ROSA								
65430576	1	NII07	111918120					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1340 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA INES ZANIN				90	18/04/2006	17/04/2011
20172711	1	NII06	111651892	90	02/06/2006	01/06/2011
ELIZABETH DE LIMA						
20196637	1	NAI	111651426	90	13/02/2006	12/02/2011
JANDIRA DOS SANTOS GIRARDELLI						
20248530	2	NII11	111650853	90	17/04/2006	16/04/2011
LENIR APARECIDA VIDO						
20253797	1	NII04	111656290	90	13/02/2006	12/02/2011
PAULO ROBERTO PERES GUALDA						
20359420	1	NII11	111646961	90	15/09/2003	14/09/2008
VILMA LUIZ DOS SANTOS						
20416424	1	NA20	111180873	90	22/09/2002	21/09/2007
CONCEICAO IMACULADA HEEP						
20417021	2	NII11	111180261	90	29/07/2006	28/07/2011
CESARINA BOSSONI						
20419369	1	NII11	111656193	90	01/12/2003	30/11/2008
MARCELIA OSTAPIV						
20422408	2	NII11	111433291	90	21/06/2002	20/06/2007
ANTONIA DOMANOSKI						
20436964	1	NA26	111431922	90	01/12/2003	30/11/2008
RUTE LUKAS BRITTO						
65657244	1	NII11	111917809	90	01/12/2003	30/11/2008
LUCIMARA COLECHA						
65723778	1	NII11	111432953	90	23/11/2005	22/11/2010
MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA						
66113540	1	NII04	110454970	90	23/11/2005	22/11/2010
SCHEILA CRISTINA ANDRADE						
66119556	1	NI03	110243227	90	23/11/2005	22/11/2010
JOANA HERNISKI SZEREMETA						
66162630	1	NII04	110758022	90	01/12/2003	30/11/2008
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA KMITA						
66179460	1	NII09	111024944	90	01/09/2004	31/08/2009
MARCIA ROSANE MAIESKI						
66757650	1	NII05	111917906	90	23/11/2005	22/11/2010
PATRICIA CANESTRARO						
66923398	1	NI03	111917841	90	04/04/2005	03/04/2010
NILVANA SCALCO						
67101286	1	NII07	111363170	90	23/11/2005	22/11/2010
TATIANE PAULINO DA COSTA						
67125070	1	NII03	111922950			

18374/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1341 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NEIDE APARECIDA REVERSI CAMPESATO				90	24/07/2001	23/07/2006
20461500	1	NII11	111655553	90	15/02/2006	14/02/2011
ALBA MARIA MORES GIRARDI						
20473975	2	NII11	111432228	90	30/05/2004	29/05/2009
CARLOS DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA						
20517077	3	NII11	111432333			

AMARILDA DE CACIA GULIN				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
20536586	1	NII10	111024090					
WALDEMAR ANDRADE NETO				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
20587555	1	NII06	110933924					
ELISABETH SIMONI FABRO				90	24/02/2002	23/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
20840145	2	NII11	110935714					
TEREZA FREITAS OLIVEIRA MERCER DE LIMA				90	15/09/2004	14/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
20856785	2	NII11	111923450					
ROSS MARYE APARECIDA NESSEL TEIXEIRA				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
20915587	21	NII11	111422036					
VERA LUCIA RUIZ MELEIRO				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
21022446	1	NII06	111652228					
INES TEREZINHA PAZZINATO				90	30/05/2006	29/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
21033294	1	NA02	111653046					
TATIANE PAULINO DA COSTA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
67125070	2	NII03	111922969					
ADRIANE DE FATIMA BORGES				90	29/07/2004	28/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
67263618	1	NII08	111431965					
GISLAINE CRISTINA CORREIA DA LUZ				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
67337158	2	NII06	111432872					
JOELMA REGINA DE SOUZA PIHURSKI				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
67625609	1	NA02	111923558					
EUCILDES ANTAO MULLER				90	16/02/2006	15/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
67694635	1	NII11	110934572					
VANIA CRISTINA LOURENCO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
67734700	1	NII04	110454910					
RITA DA SILVA LIMA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
67771842	1	NII05	111919992					
VIRO MIGUEL ALTENHOFEN				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
67912268	1	NII11	111180210					
CYBELLE WEIRICH GOMES DOS SANTOS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68031079	1	NII04	111180180					
MARIA ELISABETH STOBERL DE ALMEIDA				90	19/09/2005	18/09/2010	19/09/2011	17/12/2011
68087040	1	NII07	111923000					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1342 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
JURANDIR DOS SANTOS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
21088935	1	NII07	111181012					
GILSON MARQUES MORENO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
21100293	21	NII11	111181004					
IREMAR VICENTINI				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
21137170	1	NA02	111651361					
ELISELIA APARECIDA SERRA				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
21305430	1	NII11	111653550					
EVA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA				90	14/02/2001	13/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
21338702	1	NII11	111656126					
CLAUDETE MANTELLO				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
21424846	1	NA14	111651515					
ELENA HARUMI WATANABE KAKAZU				90	09/01/1996	08/01/2001	19/09/2011	17/12/2011
21424960	3	NII101	110339020					
ELENA HARUMI WATANABE KAKAZU				90	25/01/1994	24/01/1999	19/09/2011	17/12/2011
21424960	2	NII101	110339011					
LAURA LOPES DE PAIVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
21435279	2	NII09	112155929					
LAURA LOPES DE PAIVA				90	29/05/2006	28/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
21435279	1	NII103	111652759					
EDEMAR SCOROPAD				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68113040	1	NII06	112092277					
EDNEIA DO CARMO MENDES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68124700	2	NII04	111391530					
MARCIA HIROMI KUSSANO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
68496233	1	NA13	111615853					
ANGELITA DE SOUZA SANTOS				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
68521599	1	NII07	110455232					
CINEIA SOARES FRAGOSO				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
68532698	1	NI04	111923302					
CRISTIANE ELIZABETE MOTIN				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68571960	1	NII05	111024804					
VALDENEIA FERREIRA HENEMANN				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
68604206	2	NII06	111023859					
EDVIRGES KRUEK PASSOS				90	07/04/2006	06/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
6904564	2	NII11	111431990					
BETANIA ZILLI RODRIGUES				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
69288367	1	NII06	110454597					
LORENA CRISTINA DE SOUZA				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
69358845	1	NII04	111432031					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1343 DE 05/09/2011



ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SILVIO ANTONIO ALVES DA SILVA				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
21446009	21	NII11	111180388			
VALDETE LUCIA SILVESTRE				90	20/09/2004 19/09/2009	19/09/2011 17/12/2011
21446297	1	NII09	111653445			
EMA LUIZA PIASSON				90	06/06/1999 05/06/2004	19/09/2011 17/12/2011
21448656	2	NII11	111362289			
MARIA IVONETE FERREIRA PEIXOTO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
21490938	1	NII07	111647461			
ANGELA MARI LABATUT				90	16/08/2000 15/08/2005	19/09/2011 17/12/2011
21522872	1	NII03	111653003			
INEZ TEREZINHA DE SOUZA FREIRE				90	27/02/2006 26/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
21528951	1	NII11	111652252			
VIVIAN PEJO ZANARDO				90	15/12/2004 14/12/2009	19/09/2011 17/12/2011
21529273	1	NII07	111647895			
SIDNEY FERNANDES CASTILHO				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
21536857	21	NII11	111656533			
ROSELI RODRIGUES				90	27/02/2006 26/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
21543276	2	NII11	110757840			
IVONE APARECIDA BIONDO				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
21602990	1	NAII	112155120			
ORIVALDO JUNIUS ALEXANDRE				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
69409873	1	NII04	111919143			
LINDREIA DA SILVA CORREIA				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
69556396	1	NA09	111919895			
WILSON BINI JUNIOR				90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
69562957	1	NII04	111433267			
LUCIANA GARAGNANI DE OLIVEIRA				90	01/09/2004 31/08/2009	19/09/2011 17/12/2011
69664296	1	NII07	111024901			
MARISA REMAR				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
70153173	2	NII06	111433569			
ANGELA APARECIDA BUSS CHIBILISCKI				90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
70270935	1	NII07	110242867			
FERNANDA GODOY BUENO				90	04/02/2005 03/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
70279886	1	NII06	111918252			
ROBERTO FARIA MACHADO				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
70320975	1	NII11	111024677			
CLEIMILDA GOMES CORDEIRO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
70488191	1	NII04	111918600			
ADRIANA RIBEIRO SIQUEIRA WITZEL				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
70683733	2	NII11	111180865			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1344 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DOROTI LOPES DA SILVA				90	27/02/2006 26/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
21604585	2	NII11	111655600			
ELISETTE CAPUTI RODOLFO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
21606790	1	NII06	111651230			
TEREZA SHINOBU OTSUKI				90	30/07/2006 29/07/2011	19/09/2011 17/12/2011
21608319	1	NII11	111656100			
BENEDITA PEREIRA DA SILVA				90	19/09/2004 18/09/2009	19/09/2011 17/12/2011
21636517	1	NII11	111652171			
EDINEIA AMERICA LUGNANI DA SILVA				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
21645907	1	NII08	111655421			
BEATRIZ PALUCH MARTINI				90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011 17/12/2011
21655759	21	NII11	111432260			
FUMIE INOUE BARBUIO				90	19/02/2003 18/02/2008	19/09/2011 17/12/2011
21662380	1	NII01	110454856			
SUZANI SCHNEIDER				90	01/03/2002 28/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
21667650	1	NII11	111693943			
MARIA DO CARMO DA SILVA REZENDE				90	15/02/1996 14/02/2001	19/09/2011 17/12/2011
21778516	2	NII11	111431744			
MARIA DOS SANTOS GALONI				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
21782203	1	NAI	111180768			
RAQUEL IARA PATERNOSTER				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
70857383	1	NI08	111917752			
AGLAE MARIA PEROSA LANG				90	02/02/2006 01/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
71081753	1	NII11	111391491			
DANIELA LUIZ ALVES				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
71132560	1	NII04	112092510			
FABIANA DUKIEVICZ				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
71235920	1	NII11	110757948			
PRICILLA JULIANE BARROS				90	14/02/2006 13/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
71282074	1	NA08	111922780			
LUANA MARA FREITAG				90	09/09/2004 08/09/2009	19/09/2011 17/12/2011
71403823	1	NII04	111918627			
ADRIANA DIAS DE CASTRO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
71428990	1	NI04	111024820			
ELAINE CRISTINA REIS				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
71459390	1	NII04	111922756			
VILMAR JONATAS JENSEN DOS SANTOS				90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
71473694	1	NA09	111923299			
LETICIA PEREIRA LOBRIGATTE				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
71525031	1	NII06	111391734			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1345 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADRIANE MARIA PERUSSOLO	2	NII04	111432201	90	12/04/2006 11/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
ADAUTO PORTES	1	NII08	111435499	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
CELIA DA SILVA OLIVEIRA	3	NII08	110338600	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
CELIA DA SILVA OLIVEIRA	2	NII11	110338597	90	13/02/2006 12/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
MARIA APARECIDA GONCALVES ANTUNES	21	NII11	110163118	90	29/08/2002 28/08/2007	19/09/2011 17/12/2011
CELIA PZICHOZ GRAZOLA	1	NII11	111695342	90	03/09/1998 02/09/2003	19/09/2011 17/12/2011
SERGIO MARTINHAGO	21	NII01	111655065	90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
MARCINA DE JESUS SANTOS	4	NII11	111923264	90	07/03/2006 06/03/2011	19/09/2011 17/12/2011
MARIA NELMA AIRES DINIZ	1	NII08	111180687	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
BARBARA RODRIGUES BRANTS	1	NA28	111651663	90	21/12/1997 20/06/2002	19/09/2011 17/12/2011
LUCIANA FIORINI	1	NII11	111920028	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
LEONEL AUGUSTO GRUBE	1	NII08	111918619	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
EDEVALDO DE OLIVEIRA GONCALVES	1	NII04	112092137	90	03/02/2005 02/02/2010	19/09/2011 17/12/2011
CLEIA DE MELO MACIEL	1	NII06	111923507	90	27/04/2005 26/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
LEOSI JOSIANE LOURENCO	1	NII06	112092536	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
EDINA APARECIDA STRESSER	1	NII04	111432473	90	23/11/2005 22/10/2010	19/09/2011 17/12/2011
IRENE ISABEL BASTIANICK	1	NII11	111919194	90	12/12/1997 11/12/2002	19/09/2011 17/12/2011
JULIANO AUGUSTO ALVES FURTADO	1	NII10	111919054	90	31/08/2004 30/08/2009	19/09/2011 17/12/2011
JUSSARA ROMANHUK	1	NII04	111432864	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
ELISABETH GUNTZEL LEALDINO	2	NII08	110242077	90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1346 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CELIA MARIA FACCIN	4	NII11	111650276	90	08/06/1999 07/06/2004	19/09/2011 17/12/2011
CELIA MARIA FACCIN	2	NII11	111650268	90	30/09/1998 29/09/2003	19/09/2011 17/12/2011
FATIMA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	1	NII08	112155015	90	05/04/2005 04/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
NAIR BALESTERO	2	NII11	111653267	90	15/02/1997 14/02/2002	19/09/2011 17/12/2011
VERA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	2	NII11	111654786	90	14/02/1997 13/08/2001	19/09/2011 17/12/2011
MARCIA REGINA SCHELBAUER	2	NI04	110338244	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
MARIA LUIZA PECIN KOLODZIEJCZYK	1	NII04	111923337	90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
SONIA MARIA BRUSTOLIN	21	NII11	111615187	90	21/12/1997 20/12/2002	19/09/2011 17/12/2011
LETICIA RIBAS NIZER	1	NII11	111695881	90	14/12/2002 13/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
SERGIO KLOSOWSKI	1	NII06	111432708	90	29/07/2004 28/07/2009	19/09/2011 17/12/2011
TANIA MARA CABRAL	1	NII06	111920303	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ELIANE ROSSI	1	NII04	111911800	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
ZELIA ADRIANA STECIUK	1	NII07	111433364	90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
GREICE REGINA PEREIRA TEIXEIRA	1	NA02	111024740	90	31/01/2006 30/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
MARISTELA COSTA	1	NA07	111363374	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
WALLY BORN DA SILVA	2	NII11	111426279	90	14/02/2002 13/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
ROGERIO OLIVEIRA SANTOS				90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011



75720599	1	NII04	110242450					
CLAUDIA BISCAIA FERREIRA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
75844506	1	NA02	111920397					
ALCIONE MALHERBI SINHORI				90	21/12/2005	20/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
7626959	1	NII11	111922730					
CLAUDIANA LIMA TUCZYNSKI				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
76413770	1	NII04	111923310					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1347 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CARLOS CORREA MAXIMO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
30329970	1	NII11	111432007					
EDNA APARECIDA LONGHI DE SOUZA				90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
30334973	1	NII08	111180954					
ELIANE APARECIDA SCHILIPACK				90	03/06/2004	02/06/2009	19/09/2011	17/12/2011
30385624	2	NII11	111695784					
ESTER TERESINHA CURY FURLAN				90	24/02/2002	23/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
30465415	1	NII11	111423989					
GRACIANA BURCOWSKI PANGRACIO				90	01/08/2001	31/07/2006	19/09/2011	17/12/2011
30636473	1	NII11	110164424					
DALVA REGINA ZOPPO KIZEMA				90	31/07/2001	30/07/2006	19/09/2011	17/12/2011
30705246	1	NEI11	110163711					
ROSANA APARECIDA RODRIGUES EFIGENIO KA				90	08/08/2006	07/08/2011	19/09/2011	17/12/2011
30741579	1	NII11	110935439					
JULIA ROSALINA TOAZZA ROCCO				90	11/07/2004	10/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
30762045	1	NII11	111695415					
REGINA DE FATIMA FERNANDES JESUS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
30789474	1	NI05	110164700					
MARIA HORNING				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
30903641	1	NAI	110162723					
JUSSARA APARECIDA KOTSKO				90	01/09/2004	31/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
76501858	1	NII05	111432821					
CIRA MARIA DIAS BATISTA TAMANHO				90	04/03/2006	03/03/2011	18/09/2011	16/12/2011
76635943	1	NII11	111918511					
ALIETE PRESTES DOS SANTOS				90	04/03/2006	03/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
76636028	1	NII11	111917736					
EDITE MARIA GONCALVES CUNHA				90	04/03/2006	03/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
7670672	2	NII11	111145202					
SOLANGE APARECIDA DAL POZZO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
76936315	1	NII05	112092854					
HELENA MARIA TASSI				90	26/05/2004	25/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
76946280	2	NII08	111918139					
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SALGADO				90	28/05/2004	27/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
77102477	2	NII09	111024774					
CLAUDETE BARBOSA DE JESUS VILLAR				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
77357513	1	NA08	11191240					
ESMAEL MAURICIO DA SILVA				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
77459774	1	NII07	111432830					
ESMAEL MAURICIO DA SILVA				90	19/01/2006	18/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
77459774	2	NII07	111432848					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1348 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ROSANGELA DA SILVA TOMAZ				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
30991036	21	NII11	111164355					
DENIZE DE FATIMA SOBOTA				90	31/07/2006	30/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
31007852	1	NEI11	110163908					
SONIA MARIA SCHEITT				90	15/02/2006	14/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
31109027	1	NII11	112169750					
RENY APARECIDA RIBEIRO MEDEIROS				90	28/09/1999	27/09/2004	19/09/2011	17/12/2011
31121582	1	NII11	111923060					
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA				90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
31126177	1	NII11	111390134					
RICARDO DITERT				90	01/09/1995	31/08/2000	19/09/2011	17/12/2011
31132959	21	NII11	111695466					
LEONI HENTGES				90	05/08/2001	04/08/2006	19/09/2011	17/12/2011
31154588	1	NI11	111433186					
CASSIA REGINA PAULUK				90	21/09/2004	20/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
31279275	1	NII08	110047240					
MARLENE VARCHAKI ZAION				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
31284376	1	NA20	110162944					
NEIDE DE FATIMA FIORAVANTE ZELA				90	09/06/2002	08/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
31289149	1	NII11	111694222					
ROSANE VIEIRA DE SIMONE				90	09/04/2006	08/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
77679324	1	NII11	111424632					
VERA LUCIA TARGA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
78156104	1	NA08	108827840					
MARINICE SANT'ANA DE OLIVEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011

78169265	1	NII04	111917930					
ELMO BACICHETI				90	11/02/2005	10/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
7901224	1	NII11	111424250					
ROSANE CRISTINA FINK				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
79311049	1	NII04	111432295					
PALOMA SANTANA				90	31/01/2005	30/01/2010	19/09/2011	17/12/2011
79471518	1	NA08	111919917					
SUZANA APARECIDA NEVES DUARTE				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
79798894	1	NII06	110241682					
JULIANA LOURENCO DE BRITO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
79811807	1	NII04	111918155					
SUZI MARA RODRIGUES KUBIAK				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
79830240	1	NI06	111923566					
GISLAINE APARECIDA EUGENIO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
80187564	1	NII04	111917949					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1349 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
NEIDE DE FATIMA FIORAVANTE ZELA				90	06/05/2004	05/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
31289149	3	NII11	111694230					
MARIA DE FATIMA PASDIORA MORO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
31289297	21	NII101	110164734					
SANDRA MARA SOBRAL				90	21/06/2002	20/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
31291917	21	NII11	111922659					
RITA DE CASSIA ALVES MARTINS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
31305845	1	NI03	111428107					
LUCIANE PUSSIELDI MORATELLI				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
31353009	21	NII11	111693684					
CELIA TEREZINHA GROCHOVSKI DE LIMA				90	15/01/2001	14/01/2006	19/09/2011	17/12/2011
31502888	3	NII103	111694150					
EDNA APARECIDA DA CRUZ				90	08/08/2000	07/08/2005	19/09/2011	17/12/2011
31527856	1	NII101	111694087					
JOELMA GOMES DA SILVA				90	20/01/2006	19/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
31539862	1	NII07	110757816					
MARLETE CARNEIRO BECHER SANTOS				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
31541883	3	NII08	110758014					
MARLETE CARNEIRO BECHER SANTOS				90	25/04/2004	24/04/2009	19/09/2011	17/12/2011
31541883	2	NII11	110758006					
LUIZ APARECIDO ALVES DE SOUZA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
80253621	1	NII06	111917981					
GISLAINE FLAVIANE FUSVERK				90	08/04/2005	07/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
80555350	1	NII07	111432198					
MARIANA CRISTINA DE MORAES CACIONE FER				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
82058427	1	NII04	110454961					
ELEANE JEAN NEGRAO BRECKENFELD				90	06/08/1999	05/08/2004	19/09/2011	17/12/2011
8210748	2	NII11	111428913					
ROSEMARY ALVES FERREIRA PEREZ				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
82443525	1	NA08	111919372					
ADRIANE EMILIO PINTO				90	23/01/2006	22/01/2011	08/09/2011	06/12/2011
82527060	1	NA08	110241011					
ANGELA CRISTINA MEDIS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
82794034	1	NII04	111615764					
MAURICIO DA SILVA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
83214759	1	NA14	111923167					
WILSON ZANDIR GENERO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
83283432	2	NII09	110936591					
GISELE PATRICIA BINI SILVA				90	30/01/2006	29/01/2011	17/10/2011	14/01/2012
83559357	1	NA08	111024758					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1350 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
IVETE DA SILVA				90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
31582741	1	NII09	111389969					
EDSON EDUARDO DE SOUZA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
31600804	1	NII05	11421706					
MARIA IVANI HAMERSCHMIDT				90	03/02/2006	02/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
31704510	1	NA03	110163339					
IZABEL CRISTINA DENIS CABRAL				90	14/12/2002	13/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
31743672	1	NII11	111695156					
DINA PINTO RIBEIRO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
31758556	21	NII11	110454554					
ENARUCI DURSKEI				90	20/02/1989	19/02/1994	19/09/2011	17/12/2011
31797985	21	NII11	111433542					
SANDRA MARA CONCEICAO BAHR				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
31809525	1	NII07	111923027					
ANA PAULA REGONATTI				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
31832233	21	NII11	110453159					
MARTA RITA GONTARZ PIRES				90	04/03/2006	03/03/2011	19/09/2011	17/12/2011



31864062	1	NII11	111433020					
NOEMAR FILOMENA CLETO DA SILVA VERCESI				90	08/07/1999	07/07/2004	19/09/2011	17/12/2011
31865700	4	NII11	111695814					
DIVA ROSA FIRMINO BIANCON				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
83695919	1	NII05	110757913					
ADEMIR JOSE CREVELIN				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
83700327	1	NA07	111918457					
MARIA DAS GRACAS MARTINS FERREIRA				90	06/06/2004	05/06/2009	19/09/2011	17/12/2011
8459380	3	NII11	112093028					
CRISTINA CASTRO DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
84739090	1	NII04	111923043					
ADALTO FERNANDES				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
85025961	1	NA03	110243251					
IVONETE PIROLO JAMBERCI				90	05/03/2001	04/03/2006	19/09/2011	17/12/2011
8526133	4	NIIII01	111435391					
MARIA ROSA ASSINI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
85891251	1	NII10	111922713					
ROMILDO RIOS DO NASCIMENTO				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
8655766	1	NA08	112092684					
GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO				90	31/01/2006	30/01/2011	10/09/2011	08/12/2011
87067831	1	NA08	110241208					
ELIZABETH SA FONSECA				90	05/01/2001	04/01/2006	19/09/2011	17/12/2011
8712760	1	NII11	111920079					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1351 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LEOCADIA KOTSCHEROWSKI				90	30/07/2001	29/07/2006	19/09/2011	17/12/2011
31878586	1	NII11	111432384					
JORGE GALARCE				90	29/09/1998	28/09/2003	19/09/2011	17/12/2011
31965144	1	NIIII03	111695202					
NELMA ENGELS				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
31998611	1	NII11	111696314					
ROSANGELA DE FATIMA FURLAN				90	21/07/2005	20/07/2010	19/09/2011	17/12/2011
32003265	1	NII07	111425566					
APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA				90	20/09/2004	19/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
32016049	3	NII11	111435553					
LUCIA LIEBL DE SIQUEIRA MENDES				90	05/04/2005	04/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
32169902	1	NII07	111695172					
ODETE ROSA DE OLIVEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
32252885	1	NII06	109352900					
MARIA ZENEIDE RICARTI NODARI				90	27/02/2001	26/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
32335241	1	NII08	111363277					
MARIA ZENEIDE RICARTI NODARI				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
32335241	21	NII11	111363269					
MARCIA PELUZIO DE SOUZA GATTERMANN				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
32338410	1	NII08	111180350					
SUZANA ANTONICHEN FERNANDES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
87436020	1	NII04	110242824					
EUZELIA TERESINHA VORONHUK				90	30/07/2004	29/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
87647609	1	NII07	111432538					
EDSANE KATILLE FARIA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
88177347	1	NA03	111919860					
ELENITA LEDA SEGATTO FABIANE				90	31/05/2004	30/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
8820120	2	NII11	110242840					
MARIA VALDIVA NEGRINI MONTANARIO				90	02/03/1991	01/02/1996	19/09/2011	17/12/2011
8828369	1	NII11	110978022					
ELIANA APARECIDA DOMINGOS MIRANDA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
89032881	2	NII07	111141010					
ESTHER MILARCH				90	06/05/2006	05/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
8924236	2	NII11	110934645					
DANIEL MENDES DOS SANTOS				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
89594910	1	NA14	111920044					
ELIANA DE CASSIA NUNES				90	11/07/2005	10/07/2010	19/09/2011	17/12/2011
89819873	1	NII06	111425892					
ANA ALAIR FERNANDES				90	28/02/2001	27/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
9001557	1	NII11	111431930					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1352 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ELAIR DE MACEDO E SILVA GRASSANI				90	02/12/2002	01/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
32367585	1	NII11	11424985					
HAROLDO BREHM				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
32423639	21	NII11	111180334					
CLAUDIA MARIA LINS GOSLAR				90	19/04/2005	18/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
32472109	1	NII11	111694257					
MARLOS ANTONIO SPHAIR				90	12/10/2005	11/10/2010	19/09/2011	17/12/2011
32776604	1	NII11	110163010					
ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011

32849202	1	NA09	111696420					
ANACLETO IANOSKI				90	27/04/1999	26/04/2004	19/09/2011	17/12/2011
32897924	1	NII11	111432945					
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA				90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
33041705	1	NII11	108827858					
JACY DE CAMPOS COBRISKI				90	15/10/2002	14/10/2007	19/09/2011	17/12/2011
33055161	1	NII11	111922926					
REGINA TORRES RODRIGUES DO PRADO				90	04/05/2006	03/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
33126573	2	NII11	111428441					
REGINA TORRES RODRIGUES DO PRADO				90	04/05/2006	03/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
33126573	1	NII11	111428433					
MIGUEL SILVIO LASKOSKI				90	08/04/2003	07/04/2008	19/09/2011	17/12/2011
9060898	2	NII11	110242476					
MIGUEL SILVIO LASKOSKI				90	19/02/2006	18/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
9060898	1	NII11	110242000					
ROSA MARIA DE OLIVEIRA				90	23/02/2005	22/02/2010	18/09/2011	16/12/2011
9061045	3	NII06	111920435					
EVERTON ELIAS TREVISAN				90	31/01/2006	30/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
91390833	1	NA02	111919429					
WALTERCLEY VERDAN DE OLIVEIRA				90	01/09/2004	31/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
91834863	1	NI06	111427194					
EVERTON LUIS DE OLIVEIRA LOPES				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
92544907	1	NI08	111432236					
MARIA DE FATIMA FERREIRA SOTTORIVA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
9267867	2	NII06	111911819					
SILMA APARECIDA DELLE MARCONDES				90	06/04/2005	05/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
9281274	2	NII11	112092889					
RENATO TEDESCHI				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
9427589	21	NII11	111425850					
SAMARA ARAUJO DOS SANTOS				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
95354394	1	NA14	111363382					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1353 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LUCIA STAUB RAFFLER				90	17/02/2006	16/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
33154534	1	NII11	111362270					
MARIA GARCIA DA SILVA RIBEIRO				90	16/12/2004	15/12/2009	19/09/2011	17/12/2011
33183216	1	NII08	111695504					
ANA LUIZA GOMES DA MAIA				90	04/08/2005	03/08/2010	19/09/2011	17/12/2011
33220561	1	NII11	111432686					
CRESCENCIA ANA SEIBERT				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
33298129	1	NAII	111180725					
ROSANE DE FATIMA GORGO				90	22/02/2001	21/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
33376030	1	NII11	111422141					
SELMA PIROLO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
33659466	1	NII05	110454635					
ABILIO HARTER				90	22/12/2002	21/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
33688121	21	NII11	111180237					
EDINEIA ZAMPIERI				90	13/02/2001	12/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
33696140	2	NII11	111923388					
RENI MARIA BRUGNAGO				90	16/02/1996	15/02/2001	19/09/2011	17/12/2011
33746083	2	NII11	111921199					
SANDRA MARY DE MEIRA BOLLICO				90	22/12/1997	21/06/2002	19/09/2011	17/12/2011
33750110	22	NII11	111696489					
LUCAS FERNANDO DA SILVA				90	30/01/2006	29/01/2011	05/09/2011	03/12/2011
96083203	1	NA08	110242875					
BEATRIZ AUXILIADORA NANTES BARUFFI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
96701276	1	NII04	111919232					
LUZIA IZETE DA SILVA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
96928530	1	NI06	111433160					
JANE ALESIA BONAMIGO KARKLE				90	26/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
9694277	1	NII11	112092293					
RUTH RASOTO				90	23/07/2006	22/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
9725180	1	NII11	111423121					
RUTH RASOTO				90	23/07/2006	22/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
9725180	2	NII11	111423113					
ENI DE OLIVEIRA RODRIGUES LEUTNER				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
9790489	1	NII11	112092544					
ANUNCIATA MARIA SIMIONATO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
9793178	2	NII06	111431779					
ANTONIO ROBERTO DA SILVA				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
97975396	1	NI05	111919259					
HELENA VIEIRA BUISA				90	31/07/1996	30/07/2001	19/09/2011	17/12/2011
9814191	2	NII11	111391742					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1354 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
DENISE APARECIDA LOURENCO				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011



33764324	3	NII11	111923019					
WIVIAN KLOTZ BATISTA				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
33813627	21	NIII03	110934769					
MARCIA AMBROSIO DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
33876203	1	NI08	111694400					
STELA MARIA FREDIANI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
33944292	1	NII09	110455267					
CLAUDIA PESSOA XAVIER DA SILVEIRA				90	12/06/2006	11/06/2011	19/09/2011	17/12/2011
33967900	1	NII11	111694265					
EVELISE APARECIDA PEREIRA				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
33994303	2	NI07	111422982					
GISLAINE IZELLI SANTINI				90	01/03/2004	28/02/2009	19/09/2011	17/12/2011
34087385	3	NIII01	111391955					
HERICA DE MEDEIROS RODRIGUES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
34161925	2	NII09	111435383					
PAULA CRISTINA DAMASIO				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
34206384	1	NII07	110163436					
EUNICE DA SILVA ROCHA				90	22/12/1997	21/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
34230900	1	NAI	111424454					
CLEUZA DA ROCHA DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
98724370	1	NII04	111391343					
ADECIA FRONZA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
9891374	1	NII04	111363200					
DELICIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
9957790	1	NIII11	110757980					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1355 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ACYR DE LIMA SCARDANZAN				90	23/11/2005	22/11/2010	16/09/2011	14/12/2011
34236240	1	NII03	110160682					
EDESIO FERREIRA FILHO				90	01/05/2005	30/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
34330352	2	NIII02	111428875					
IVETE VAGNER MIKETCHEN				90	21/06/2002	20/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
34435138	1	NAI	111432813					
VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT				90	20/04/2004	19/04/2009	19/09/2011	17/12/2011
34482527	1	NII11	111432902					
JANETE HEPPNER CIDRE				90	30/05/1994	29/05/1999	19/09/2011	17/12/2011
34613362	2	NIII03	111431981					
WILMA GONCALVES ORTEGA				90	03/04/2006	02/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
34665443	1	NIII01	111695334					
SONIA MARIA LOPES DISSENHA				90	12/07/2005	11/07/2010	16/09/2011	14/12/2011
34797323	1	NII07	111694362					
ARLINDO SEBASTIAO RUTHES				90	22/12/1997	21/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
34820929	1	NAI	110164548					
MARIA CARRADORE				90	07/06/1999	06/06/2004	19/09/2011	17/12/2011
34856893	2	NIII03	111365245					
REJANE APARECIDA CZEKALSKI				90	14/02/2002	13/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
35018867	1	NIII01	110758049					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1356 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MOACIR LINCOLN VIEIRA DE MOURA				90	02/06/2002	01/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
35072195	1	NII11	111391424					
TEREZINHA MAIA DE OLIVEIRA				90	21/12/1992	20/12/1997	19/09/2011	17/12/2011
35085521	21	NII11	111433259					
CELIA REGINA MENDES HARTKOPF				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
35097686	1	NII11	111891028					
EDIMARA OSACHUKI				90	01/12/2003	03/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
35102868	2	NII07	111423326					
EDIMARA OSACHUKI				90	22/08/1997	21/08/2002	19/09/2011	17/12/2011
35102868	1	NII11	111423334					
MAURO CLETO DA SILVA				90	20/02/1999	19/02/2004	19/09/2011	17/12/2011
35165010	21	NII11	110454279					
WILCLEIA MARIA GODINHO				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
35190490	1	NI04	111421749					
ROSEMERI FILLUS CHUPROSKI				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
35294716	22	NII11	111432023					
REGINA DE FATIMA ZANON				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
35320490	1	NII03	111694958					
ELISETTE APARECIDA FERREIRA DE FARIAS				90	21/12/1992	20/12/1997	19/09/2011	17/12/2011
35332715	21	NII11	111695270					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1357 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
REGINA SVIECH PONTAROLO				90	17/02/2002 16/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
35343849	1	NIIII01	111432929			
SILVIEN PIROLO VALERIO				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
35403892	1	NII04	111544093			
EUNICE MENDES DE CAMPOS				90	15/07/1999 14/07/2004	19/09/2011 17/12/2011
35430776	1	NIIII01	111423156			
ELIANE CRISTINA FONSECA BRUSCO				90	14/02/2006 13/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
35486429	3	NIIII1	111426848			
VADEMIR OSSUCCI				90	18/03/2002 17/03/2007	19/09/2011 17/12/2011
35555145	2	NIIII1	111615926			
ELEIA DE LIMA FREIRE				90	30/05/1994 29/05/1999	19/09/2011 17/12/2011
35558292	2	NIIII1	109469033			
LEONICE MOREIRA FERNANDES				90	13/02/2006 12/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
35561099	2	NII02	111696390			
DEBORA REGINA XAVIER TABORDA KOBYLANSKI				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
35629483	21	NIIII1	111432210			
SONIA DE FATIMA DE SOUZA				90	12/02/2006 11/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
35670246	1	NIIII1	1111180345			
NAIR DA ROCHA CASTRO				90	02/08/2006 01/08/2011	19/09/2011 17/12/2011
35812660	1	NIIII1	111180938			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1358 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GENICSON DE SOUSA PERES				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
35898328	1	NII03	111693501			
NILCE SALETE PEREIRA				90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
35999191	1	NII07	110163630			
LUCIMARI GOMES DOS SANTOS				90	04/03/2006 03/03/2011	19/09/2011 17/12/2011
36015187	1	NIIII1	110455089			
ENISIONETE PADILHA BATISTA				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
36033002	21	NIIII1	111431957			
REGINA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ FERREIRA				90	17/04/2006 16/04/2011	19/09/2011 17/12/2011
36068353	1	NII04	110455240			
MARGARETH DE FATIMA PIAZZETTA				90	02/05/2004 01/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
36191260	1	NIIII01	111432392			
ZENILDA MARIA DE SOUZA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
36212128	1	NIIII1	110163665			
ZENILDA MARIA DE SOUZA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
36212128	2	NIIII1	110163681			
LUCILENE DE SOUZA LIMA CORREA				90	05/08/1996 04/08/2001	19/09/2011 17/12/2011
36456272	1	NIIII02	111694990			
ANTONIA TEREZINHA DO ESPIRITO SANTO DA				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
36502274	2	NA20	111693846			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1359 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CANISIO FRAI				90	16/06/1994 15/06/1999	19/09/2011 17/12/2011
36537019	2	NIIII1	111181144			
DALILA LEONISIA FRUHLING				90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
36708930	1	NA17	111363404			
MARIA CRISTINA DINIZ DA CUNHA				90	27/04/2003 26/04/2008	19/09/2011 17/12/2011
36803355	2	NIIII1	111180962			
VERA LUCIA COLASSO MICHALZECHEN				90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
36855118	1	NII05	111695779			
SOLANGE DE MELLO VIEIRA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
36894083	1	NIIII0	110757956			
TEREZA KRUPA				90	05/08/1986 04/08/1991	19/09/2011 17/12/2011
37154776	1	NIIII1	111695105			
MARCELIA ROCCO				90	22/03/1996 21/03/2001	19/09/2011 17/12/2011
37188441	2	NIIII1	111695482			
MARIA LUCIA MENDONCA WERNECK				90	15/04/2002 14/04/2007	19/09/2011 17/12/2011
37241768	1	NIIII01	111389616			
EDACIONE FIGUEIRA BARBATO				90	01/06/1999 31/05/2004	19/09/2011 17/12/2011
37243760	5	NIIII1	111390118			
LILIAN MARA CALOMENO				90	22/03/2006 21/03/2011	19/09/2011 17/12/2011
37295078	1	NIIII1	111696349			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1360 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IZOLINDA JESUS DUQUE DA COSTA				90	01/06/2004 31/05/2009	19/09/2011 17/12/2011



37307610	4	NII03	111391769	90	10/12/1997	09/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
DENIZE DO ROCIO DENIS								
37313319	1	NII11	111695164	90	09/03/2002	08/03/2007	19/09/2011	17/12/2011
ANA VERGINIA DA SILVA								
37474940	2	NII11	111181055	90	14/02/2002	13/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
ROSANA BONTORIN								
38012649	1	NII11	111425639	90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
MARIA HELENA GONCALVES DE LIMA								
38178105	1	NII09	110451687	90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
TANIA CRISTHINA ALVES								
38252640	21	NII11	110163746	90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
CARMEM LUCIA BALDIN								
38258990	1	NII05	111435898	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
LUZINETE PEREIRA DA SILVA								
38277758	2	NII09	111543186	90	20/06/2004	19/06/2009	19/09/2011	17/12/2011
VALERIA LUCIANE RICHTER NOGUEIRA								
38331230	3	NII01	111181098	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ROSICLEIA BONSENHOR GRZELKOVSKI								
38424203	1	NII04	110936435					

18375/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1361 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SONIA PASTIO				90	21/12/1992	20/12/1997	19/09/2011	17/12/2011
38566083	21	NII11	111180792	90	10/06/1994	09/06/1999	19/09/2011	17/12/2011
EDEMILSO PEDRO RECH								
38680722	4	NII01	111432988	90	02/02/1999	01/02/2004	19/09/2011	17/12/2011
MARCIA MARIA DOS SANTOS LIMA								
38727176	1	NII11	111544697	90	23/02/2006	22/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
EVA APARECIDA PEREIRA LEITE								
38728474	1	NII11	110935803	90	23/02/2001	22/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
DEYSE TERESINHA CARPES								
38753436	2	NII11	110164521	90	17/02/2001	16/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
WALDEISA DOS SANTOS TRIBEK								
38802208	1	NII11	111391505	90	09/08/2004	08/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
MARGARETH METZ WEINHARDT								
38858580	2	NII11	111694320	90	16/06/1999	15/06/2004	19/09/2011	17/12/2011
MARIA DO CARMO STEVANIN DA SILVA								
38897390	2	NII11	111615780	90	15/12/2004	14/12/2009	19/09/2011	17/12/2011
DORCAS MARIA DOS SANTOS								
39140250	1	NII08	110978014	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
GLORIA ZAVA								
39249197	2	NII08	111545278					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1362 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
HILDA DORALI ELIAS				90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
39273055	1	NII11	111545286	90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
HILDA DORALI ELIAS								
39273055	2	NII11	111542562	90	20/10/2004	19/10/2009	19/09/2011	17/12/2011
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO								
39279355	2	NII11	110163851	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ELEONI TERESINHA BONAMIGO								
39321777	2	NII06	110933380	90	01/09/2004	31/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
ELEONI TERESINHA BONAMIGO								
39321777	1	NII06	110933371	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
MARYNEIDE DE SOUZA PINTO								
39339048	1	NII04	111615438	90	24/02/2002	23/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
LEIDE APARECIDA FARIA GARCIA								
39372487	1	NII11	111923094	90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
ODETE APARECIDA BITTENCOURT								
39475634	1	NII05	111922616	90	05/03/2006	04/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
ROSIANI CARVALHO								
39480476	3	NII01	110455216	90	23/02/2006	22/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
ROSIANI CARVALHO								
39480476	2	NII01	110455208					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1363 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA ROSELI BENDER FERREIRA ROMANZINI				90	27/01/1993	26/01/1998	19/09/2011	17/12/2011
39552019	1	NII03	110977867	90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
MARIA ANGELICA DE ALMEIDA								

39554089	21	NII11	111696608					
VERA LUCIA DO ROSARIO				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
39597845	2	NII08	110157177					
VERA LUCIA DO ROSARIO				90	18/03/2006	17/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
39597845	1	NII11	110157185					
CELIA RIBEIRO DA SILVA				90	02/03/1996	01/09/2000	19/09/2011	17/12/2011
39610710	2	NII11	111923426					
OLGA KORCZOWEI AGOSTINHO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
39622912	21	NII11	111391432					
ELIANA RIBEIRO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
39676753	1	NII07	110936427					
APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
39841240	1	NII11	111543038					
APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
39841240	2	NII09	111543046					
NEUSA ANTUNES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
39927993	2	NII09	111543682					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1364 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ROSELI ALBINI PETERSEN				90	22/02/1998	21/02/2003	19/09/2011	17/12/2011
39942836	1	NII11	110935161					
ROSELI ALBINI PETERSEN				90	12/03/2006	11/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
39942836	2	NII11	110935170					
MARIA ELUIZA SOLAREVISKI				90	21/12/1992	20/12/1997	19/09/2011	17/12/2011
40021612	21	NII11	111431710					
FRANCISCO DE ASSIS SOLAK				90	27/02/1996	26/02/2001	19/09/2011	17/12/2011
40071652	1	NII103	111922675					
FRANCISCO DE ASSIS SOLAK				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
40071652	21	NII103	111922683					
NEUDES HIRT				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
40080333	2	NII10	111923442					
KATIA OSINSKI FERREIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
40162844	1	NII05	111432252					
SULEICA FLACH VILANI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
40216952	1	NII07	111180822					
ELIANE MARIA CABRAL				90	26/02/2001	25/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
40270310	2	NII104	111180342					
MARIA DE FATIMA BENTO				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
40304878	1	NII04	111543216					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1365 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
EDINA SALETE RIBEIRO DUTRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
40348085	2	NII07	111429324					
CIRENE DA SILVA RICHTER				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
40364242	2	NII09	112184333					
ASZUEN TSUYAKO DO CARMO TOREJANI				90	31/07/2006	30/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
40417710	1	NII101	111544026					
ELIANE DE SOUZA				90	17/04/2006	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
40447288	1	NII09	111542589					
RAIMUNDA DA COSTA				90	14/02/2006	13/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
40451536	2	NII101	110977808					
CLEUNICE DAS DORES				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
40461868	1	NII11	111922500					
EDMEA ROSANE CARVALHO				90	22/02/2006	21/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
40477462	1	NII11	111542783					
CLAUDIA CRISTINE BERTHIER				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
40562362	2	NII10	111922560					
REGINA CELI BARIQUELO				90	23/08/1997	22/02/2002	19/09/2011	17/12/2011
40584153	1	NII11	111427143					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1366 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
40633022	1	NII09	111180806					
EDSON ERMINIO VENTURA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
40706445	1	NII03	111422168					
ZINIDIR APARECIDA DINIZ				90	08/06/1999	07/06/2004	19/09/2011	17/12/2011
40783679	2	NII11	111922942					
IVONE DE OLIVEIRA MOURA FANHANI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
40813756	1	NII07	111615446					



REGIANE CUPKA MEIRELES				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
40861092	1	NA08	111425302					
REGINA CELIA PFUTZENREUTER DIRENE				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
40867325	1	NII09	111423474					
MARIA DE FATIMA PEREIRA MUNIZ				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
41140160	1	NII08	111543089					
EMERCI DE CAMPOS				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
41251468	1	NA25	111922721					
JOSELI APARECIDA VAZ				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
41374896	1	NII11	111922578					
JOSELI APARECIDA VAZ				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
41374896	2	NII11	111922594					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1367 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SANDRA REGINA BERTI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
41412755	2	NII11	111543704					
SANDRA REGINA BERTI				90	25/02/2002	24/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
41412755	1	NII11	111543690					
GAUDINA CAMILIO MARTINHUK				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
41468416	1	NII04	111432180					
MAGNA REGINA PEDROSA				90	24/02/2002	23/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
41580690	1	NII11	112184325					
SOLANGE APARECIDA BENHUK HNYDA				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
41786639	1	NII11	111887772					
MARLI EBERHART JUAN				90	01/07/2006	30/06/2011	19/09/2011	17/12/2011
41847310	2	NII11	111180920					
MARLI ALMEIDA DE JESUS				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
42013439	21	NII11	111180970					
JOANITA APARECIDA DOS SANTOS				90	29/07/2004	28/07/2009	19/09/2011	17/12/2011
42131210	1	NII08	111430993					
ROSANGELA JULIANI DE LIMA				90	27/05/2004	26/05/2009	18/09/2011	16/12/2011
42146536	1	NII11	111363137					
SILVANA MARIA LINO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
42215147	21	NII11	110452543					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1368 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SONIA GARCIA JUSTO				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42215376	2	NII09	110455224					
NADIR VOZIVODA				90	17/02/2002	16/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
42233366	1	NII11	111433348					
NADIR VOZIVODA				90	15/02/2006	14/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
42233366	2	NII11	111433356					
BERNADETE DELA JUSTINA MAYER				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42233455	1	NII07	111363218					
RUTH SCHWICHTENBERG				90	27/02/2006	26/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
42286281	1	NII102	111922519					
ROSENI PIZA DE MORAES				90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
42306266	1	NII11	111542872					
MARCIA APARECIDA MONTANHOLI				90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
42318175	2	NII07	110454716					
SONIA APARECIDA SCHMIDT				90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
42330973	1	NII11	111544107					
JOSEANE CHAGAS				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
42331589	2	NII07	110757930					
ELIZETH MARIA DE OLIVEIRA				90	01/09/2004	31/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
42349852	1	NII11	111542929					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1369 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
REGINA MARA CORDEIRO				90	24/02/2001	23/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
42371734	1	NII11	111429332					
LEILA MARIA FONTEQUE				90	26/05/2004	25/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
42400033	4	NII11	110435723					
MARIA TEREZA WYPYCH				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42430196	2	NII02	111923035					
ILSA DE FATIMA BUENO ROSA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42454990	2	NII09	111923140					
LUCIMARA FERRAZ MARTINS				90	02/05/1994	01/05/1999	19/09/2011	17/12/2011
42472158	1	NII101	111542597					
IVETE ROSELI BULOW				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011

42508640	1	NII11	111362297					
WANDERLEIA APARECIDA BERGAMASCO				90	01/03/2001	26/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
42513253	3	NI11	111543437					
ROSANA MARIA CENTURIAO BENITEZ				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42607347	2	NII09	111180814					
ROSANA MARIA CENTURIAO BENITEZ				90	15/12/2004	14/12/2009	19/09/2011	17/12/2011
42607347	1	NII08	111180830					
LENITA APARECIDA JANOWSKI TALAR				90	19/06/2002	18/06/2007	19/09/2011	17/12/2011
42607754	1	NII11	111432910					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1370 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SUSYANE MICHELATO				90	24/04/2005	23/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
42647233	1	NII11	112184341					
EDNA APARECIDA FERREIRA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
42649848	1	NII11	110977956					
MARI ESTELA TCHMOLO MORES				90	31/05/2004	30/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
42707210	2	NII11	111431035					
ELIESER CABRAL				90	31/05/2006	30/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
42712337	1	NAIII	111425213					
IVETE REGINA POLLA BRAUN				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
42744727	21	NII11	111181071					
CLAUDIMIR ANTONIO VENTURA				90	26/02/2001	25/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
42782246	1	NII11	111180679					
MARIA CRISTINA DE MORAES				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
42815977	1	NII08	111922977					
MARIA CRISTINA DE MORAES				90	03/02/2005	02/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
42815977	2	NII08	111922985					
IZAURA MARIA GONCALVES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
42843482	1	NII09	111544034					
MARINA DE LURDES MACHADO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
42890553	1	NII11	111923078					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1371 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARINA DE LURDES MACHADO				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
42890553	2	NII09	111923086					
EDINA SILVIA RIBEIRO OLIVEIRA				90	01/12/2003	30/12/2008	19/09/2011	17/12/2011
42949205	2	NII11	111432724					
EDINA SILVIA RIBEIRO OLIVEIRA				90	06/04/2003	05/04/2008	19/09/2011	17/12/2011
42949205	1	NII11	111432732					
LIGIA GNASPINI MAFRA				90	04/03/2006	03/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
42973750	1	NII11	110455259					
BERNADETE PAPIRNIK				90	06/04/1998	05/04/2003	19/09/2011	17/12/2011
43093762	1	NII11	111432899					
ROSANGELA MIRANDA DA SILVA				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
43113348	21	NII103	111922934					
REGINALDO LANGA				90	02/03/2002	01/03/2007	19/09/2011	17/12/2011
43173472	21	NII11	110401507					
LUCIA KOSAK JAVORSKI CABRAL				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
43229320	2	NII08	111431752					
LUCIA KOSAK JAVORSKI CABRAL				90	04/02/2005	03/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
43229320	1	NII08	111431760					
MARIA JOSE SCHIAVO				90	27/02/2001	26/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
43242873	1	NII11	111923469					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1372 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA JOSE SCHIAVO				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
43242873	21	NII11	111923477					
BEATRIZ RITT				90	01/08/2006	31/07/2011	19/09/2011	17/12/2011
43256980	1	NII11	111180172					
BERNADETE INES FINGER SCHMIDTKE				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
43263951	1	NA09	111180784					
IRACI RAMBO VICENTINI				90	02/08/2001	01/08/2006	19/09/2011	17/12/2011
43339257	1	NII103	111181063					
MANOEL DUQUE DA COSTA				90	01/06/1999	31/05/2004	19/09/2011	17/12/2011
43447939	2	NII101	111390800					
MARIA APARECIDA FRANCO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
43636995	1	NII10	111432325					
MARCELA GADENS ANCIUTI KAMINSKI				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
43637827	2	NII08	111432376					



MARCELA GADENS ANCIUTI KAMINSKI				90	03/06/2006	02/06/2011	19/09/2011	17/12/2011
43637827	1	NIIII01	111432368					
ENI DE FATIMA ZAMPIRI				90	04/03/2006	03/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
43766554	1	NII11	111426554					
MARILENE DA SILVA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
43892576	1	NA08	111363390					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1373 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CRISTINA BATISTA DO VALE				90	05/03/2006	04/03/2011	19/09/2011	17/12/2011
43900137	3	NII11	109468215					
CARLOS LUCECKI				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
43936077	2	NA08	111431515					
LURDES MARIA LUNKES				90	19/06/2006	18/06/2011	19/09/2011	17/12/2011
44117649	1	NII11	111180741					
ALESSANDRA HAMAN FOGAGNOLI				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
44179253	3	NII10	111363250					
ALESSANDRA HAMAN FOGAGNOLI				90	06/06/1999	05/06/2004	19/09/2011	17/12/2011
44179253	2	NII11	111363242					
JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA				90	17/04/2003	16/04/2011	19/09/2011	17/12/2011
44180006	1	NII07	111433372					
INES PEDROZO BRANDALISE				90	16/02/2001	15/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
44262894	1	NII11	111431914					
NOEMIA VIOMAR				90	19/02/1993	18/02/1998	19/09/2011	17/12/2011
44303752	1	NII11	111432937					
DALTON VEIGA JUNIOR				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
44367289	1	NII07	111433240					
ADRIANA DE FATIMA FALES				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
44407329	1	NII07	111433194					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1374 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SANDRA DE FATIMA CARNEIRO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
44565749	1	NA07	111922705					
ENELI DE MORAES PERBELINI				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
44605759	3	NA09	111615420					
SIRLENE DE FATIMA BOSCARDIM				90	23/02/2005	22/02/2010	19/09/2011	17/12/2011
44764962	2	NII08	111545294					
ROSE CERQUEIRA SIRINO				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
44769166	1	NA09	111426376					
PATRICIA CHRISTINE DE SOUZA				90	14/02/2002	13/02/2007	19/09/2011	17/12/2011
44884186	1	NII11	111544557					
PATRICIA CHRISTINE DE SOUZA				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
44884186	2	NII11	111544565					
VILSON FERREIRA DA SILVA				90	12/02/2006	11/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
44901625	1	NII11	111390851					
MARYLAINE DE PAULA				90	04/04/2005	03/04/2010	19/09/2011	17/12/2011
44922827	1	NII07	112184090					
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
44945908	1	NII04	11544999					
WANUSA HELENA FERREIRA				90	04/03/2006	03/03/2011	16/09/2011	14/12/2011
44997738	1	NII11	111423369					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1375 DE 05/09/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ROSANA DE FATIMA MARTINS				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
45004775	2	NA09	111922772					
ROSIMERE STOFEL GOMES				90	21/09/2004	20/09/2009	19/09/2011	17/12/2011
45037517	1	NII07	111615977					
JANE CRISTINA DO NASCIMENTO				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
45185133	21	NIIII03	111181101					
JUIRCE KOSINSKI				90	15/02/2006	14/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
45233057	1	NII11	111432244					
MERCIA LAZARI DE PADUA				90	20/12/2005	19/12/2010	19/09/2011	17/12/2011
45354075	1	NII04	110455070					
LUCIA DIAS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
45359603	1	NII03	111542819					
ROSELI MARINI				90	21/12/1992	20/12/1997	19/09/2011	17/12/2011
45563103	21	NII11	110977921					
VALDIRENE FATIMA DE OLIVEIRA				90	27/05/2006	26/05/2011	19/09/2011	17/12/2011
45605337	1	NII09	112184147					
SILVANICE APARECIDA LINO NUNES				90	23/02/2006	22/02/2011	19/09/2011	17/12/2011

45714675	1	NIII01	110454740	90	16/02/2001	15/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
ANESIO SURMACZ								
45775879	1	NII11	111432856					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1376 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
IZABEL CRISTINA HENRIQUE ROSATO				90	07/03/2005	06/03/2010	19/09/2011	17/12/2011
45942252	2	NII07	111541965					
ELCIO APARECIDO LATZKE				90	02/02/2006	01/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
45952363	1	NA03	111426287					
NELSON MALAQUIAS VICENTE				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
45998339	1	NII04	111181136					
NILTON JOARES ENGLERT				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
46089324	1	NII07	111181020					
SUELI DWULATKA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
46236122	1	NII06	111432520					
MARCO ANTONIO MARIA				90	13/04/2003	12/04/2008	19/09/2011	17/12/2011
46272552	1	NII11	110454929					
MARCIANITA SIQUEIRA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
46349776	3	NII09	111391564					
NADIR ARENHARDT DELELLI				90	27/05/2004	26/05/2009	19/09/2011	17/12/2011
46690796	1	NII06	111362262					
GILBERTO APARECIDO GONCALVES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
46762657	1	NII07	111391416					
WALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
4685075	2	NII05	111424497					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1377 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SILVANA APARECIDA DE PAULA				90	30/01/2006	29/01/2011	19/09/2011	17/12/2011
46895010	1	NA14	111923582					
SILMARA ANGELA PLOCKACZ				90	31/08/2004	30/08/2009	19/09/2011	17/12/2011
47094828	2	NIII11	111431973					
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SOZZA				90	11/02/2006	10/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
47561248	1	NIII03	111615900					
CIRCE MARIA SOARES GONCALVES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
47903980	1	NII03	112092668					
MARINES FOELLMER SCHAEFER				90	21/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
47975972	1	NII04	111180423					
ELAINE CLAUDIA MIKETEM MALTACA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
48695728	1	NII02	111425779					
TANIA MARIA HIRT DE LIMA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
48738389	1	NII09	111432414					
ANA CLAUDIA MARTINS RIBAS				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
48760430	1	NII08	110241690					
ROSIANI DA SILVA GARNE				90	10/06/2006	09/06/2011	19/09/2011	17/12/2011
48812783	1	NII11	110455291					
ANDREA APARECIDA INACIO DA SILVA				90	27/02/2001	26/02/2006	19/09/2011	17/12/2011
49021992	3	NIII01	111888221					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1378 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
DENIZE ALVES DO PRADO				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
49044216	1	NII08	111180733					
SANDRA ELENICE CAMILO				90	19/12/2002	18/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
49106300	1	NIII01	110242557					
VALDINEIA APARECIDA DA SILVA				90	13/02/2006	12/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
49175132	1	NII11	111911916					
ANTONIA MARTINS OLIVEIRA DOS SANTOS LI				90	21/12/2002	20/12/2007	19/09/2011	17/12/2011
49280041	1	NA20	111922543					
ADRIANO DE SOUZA				90	01/12/2003	30/11/2008	19/09/2011	17/12/2011
49367341	1	NII11	111432449					
ELZI BALMANT DE SOUZA				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2011	17/12/2011
49404514	1	NII04	110934238					
MAGDA SUZANA STAUDT RODRIGUEZ DE ALMEI				90	21/12/1997	20/12/2002	19/09/2011	17/12/2011
49499930	21	NIII01	111362602					
LENIR CEREZER SEBEN				90	21/02/2006	20/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
49518650	21	NII11	111363188					
ANA AUGUSTA LARSSON FORBECK				90	26/02/2006	25/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
49521014	1	NII11	110242140					
MARLI DWULATKA				90	15/02/2006	14/02/2011	19/09/2011	17/12/2011
49540248	1	NII11	111431949					



EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1379 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANE BERTOL D'AVILA PEREIRA	1	NII11	110242301	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ZILDA APARECIDA MAZARO LAPI	21	NII11	111390177	90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
ANA MARIA RUVA	2	NII08	111432287	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
PATRICIA CAOS PORTELA	1	NII06	111433399	90	04/04/2005 03/04/2010	19/09/2011 17/12/2011
ALEXANDRE SIKORSKI	1	NII06	110757808	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
ROSEMARY FAVINI MARMOL	1	NI03	111426880	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ZULMIRA BERANISE DE OLIVEIRA	2	NII03	111390169	90	24/02/2002 23/02/2007	19/09/2011 17/12/2011
DIMAS PEREIRA	2	NII06	110242158	90	28/05/2004 27/05/2009	19/09/2011 17/12/2011
JOSE RENATO DE FARIA RODELLI	1	NII04	111435910	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
LUCIANA ROHR ZANATTA	1	NII06	111433232	90	03/02/2005 02/02/2010	19/09/2011 17/12/2011

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1380 DE 05/09/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA HYKAVEI	1	NII05	110242093	90	20/12/2005 19/12/2010	19/09/2011 17/12/2011
LUCIO HENRIQUE BONACIN	1	NI03	110455283	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
ANA LUCIA MAKOHON	1	NII11	111432880	90	15/02/2006 14/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
ANTONIO EDUARDO BIGNARDI	21	NII11	112092463	90	21/12/2002 20/12/2007	19/09/2011 17/12/2011
VALDEMAR FERNANDES DA CUNHA	1	NII08	111923256	90	23/11/2005 22/11/2010	19/09/2011 17/12/2011
VERONICA TEBINKA	1	NII11	111432805	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
ELIANA APARECIDA PACHECO DE SOUZA	1	NII11	111432406	90	15/02/2006 14/02/2011	19/09/2011 17/12/2011
ERNANI HORST	1	NII11	111433011	90	01/12/2003 30/11/2008	19/09/2011 17/12/2011
SIRLEI SOARES RIBEIRO DA SILVA	1	NA09	111362599	90	30/01/2006 29/01/2011	19/09/2011 17/12/2011
ROSANE PAULA BARBOZA	1	NII07	111422834	90	03/02/2005 02/02/2010	19/09/2011 17/12/2011

18383/2011

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 21512 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430

Nome do Município: CAMPO MOURAO

Código do Estabelecimento: 20

Nome do Estabelecimento: RONDON, C E MAL - E FUND MEDIO PROF

Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA FELIX FERTONANI DALL AGNOL	78741082PR	432	04300002D001	87	13/09/2010	2010
CLAUDIOMIRO VITOR DOS SANTOS	70938081PR	433	04300002D001	87	13/09/2010	2010
CREUSA AMARAL DA SILVA LIMA	52596653PR	434	04300002D001	87	13/09/2010	2010
CRISTIANE DE SOUZA	85646451PR	435	04300002D001	87	13/09/2010	2010
EDICEIA MARTINS COSTA	71070247PR	436	04300002D001	88	13/09/2010	2010
EDIMARA SANTOS CARVALHO	104328296PR	437	04300002D001	88	13/09/2010	2010
EDNÉIA DANTAS DE ANDRADE	66574555PR	438	04300002D001	88	13/09/2010	2010
ELIANE APARECIDA DOMINGUES	76851360PR	439	04300002D001	88	13/09/2010	2010
GISELE REGINA PINTO	449181613SP	440	04300002D001	88	13/09/2010	2010
JANE KELLY DE OLIVEIRA	96026072PR	441	04300002D001	89	13/09/2010	2010
LEDA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	124933218PR	442	04300002D001	89	13/09/2010	2010
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	295481511SP	443	04300002D001	89	13/09/2010	2010
LUCINEI MOREIRA DA SILVA	66471004PR	444	04300002D001	89	13/09/2010	2010
LUZIA BRITO GRENDEL	47795117PR	445	04300002D001	89	13/09/2010	2010
MADALENA APARECIDA DOS SANTOS	81875561PR	446	04300002D001	90	13/09/2010	2010
MARIA APARECIDA DA SILVA GIOVANNI	44776537PR	447	04300002D001	90	13/09/2010	2010
MARIA CELMA DIAS DE FARIA SILVA	71905250PR	448	04300002D001	90	14/09/2010	2010
NADIA FERRAZ DA SILVA DE OLIVEIRA	52030790PR	449	04300002D001	90	14/09/2010	2010
ROBSON TEIXEIRA ILUCENSKI	94607833PR	450	04300002D001	90	14/09/2010	2010
ROSANGELA CARVALHO DE MORAIS	42943983PR	451	04300002D001	91	14/09/2010	2010
ROSANGELA MARIA DE MELLO	90172301PR	452	04300002D001	91	14/09/2010	2010
SILVANA CERILLO DA SILVA	51384342PR	453	04300002D001	91	14/09/2010	2010

SUELI DORIA PERBELINI	64423479PR	454	04300002D001	91	14/09/2010	2010
SUELI VIEIRA KULEK DE ARAUJO	77503480PR	455	04300002D001	91	14/09/2010	2010
TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	72971949PR	456	04300002D001	92	14/09/2010	2010
ALINE ROBERTA STALMANN	107558683PR	484	04300002D001	97	21/02/2011	2010
ALLANA ANDRESSA CAPELARI DOS SANTOS	104261663PR	485	04300002D001	97	21/02/2011	2010
AMANDA DE PAULA XAVIER GRANA	101045170PR	486	04300002D001	98	21/02/2011	2010
ANA MARIA DA SILVA DE SOUZA	47803640PR	487	04300002D001	98	21/02/2011	2010
CRISLAINE DE MELLO	95929583PR	488	04300002D001	98	21/02/2011	2010
DANIELLA APARECIDA VEIGA	57315644PR	489	04300002D001	98	21/02/2011	2010
DANIELY APARECIDA BRAZ	93907400PR	490	04300002D001	98	21/02/2011	2010
ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	69873286PR	491	04300002D001	99	21/02/2011	2010
ELIVANIA DE SOUZA TEODORO SILVA	79984523PR	492	04300002D001	99	21/02/2011	2010
ENI FONSECA MARANHO	57170212PR	493	04300002D001	99	21/02/2011	2010
FABIANA CHINAGLIA DE AMORIM	87726304PR	494	04300002D001	99	21/02/2011	2010
JESSICA CRISTINA DA SILVA	105132239PR	495	04300002D001	99	21/02/2011	2010
JESSICA DE MATOS SANCHES	96644191PR	496	04300002D001	100	21/02/2011	2010
JHONNY RIVALDO SANTOS	100204444PR	497	04300002D001	100	21/02/2011	2010
JOSIELE CRISTINA PEREZ	496876867SP	498	04300002D001	100	22/02/2011	2010
JULIANE SANCHES RUIZ	98294724PR	499	04300002D001	100	22/02/2011	2010
LUCIANE BRITO	4367383SC	500	04300002D001	100	22/02/2011	2010
LUCIMAR FERREIRA GOMES	51860810PR	501	04300002D002	1	22/02/2011	2010
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	96083130PR	502	04300002D002	1	22/02/2011	2010
MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	90417851PR	503	04300002D002	1	22/02/2011	2010
MARIA JOSE PEREIRA	77268316PR	504	04300002D002	1	22/02/2011	2010
NEIVA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	80497865PR	505	04300002D002	1	22/02/2011	2010
RAYRA LENARA GONSALVES MIRANDA	102555430PR	506	04300002D002	2	22/02/2011	2010
REGINA APARECIDA DA SILVA MARTINS	55742502PR	507	04300002D002	2	22/02/2011	2010
LUZINETE HOLAK DE CASTRO XAVIER	51563247PR	508	04300002D002	2	22/02/2011	2010
LUZINETE NUNES	69763910PR	509	04300002D002	2	22/02/2011	2010
SANDRA FUZI	41385103PR	510	04300002D002	2	22/02/2011	2010
SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	76374317PR	511	04300002D002	3	22/02/2011	2010
TATIANE SIMOES	80234716PR	512	04300002D002	3	22/02/2011	2010
VERA LUCIA APOLINARIO	63115070PR	513	04300002D002	3	22/02/2011	2010
VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO	64863169PR	514	04300002D002	3	22/02/2011	2010
ZENAIDE SEGURA REINO	83618566PR	515	04300002D002	3	22/02/2011	2010
ADRIANA APARECIDA RITA	82388184PR	516	04300002D002	4	13/04/2011	2007
LUCIMAR RINCKE PERES	42697656PR	517	04300002D002	4	26/04/2011	2009
NAIZA HERBENIA FREIRE GOMES	5387560GO	576	04300002C001	1	15/09/2011	2010
ADEMILSON ATHAYDES	92431940SP	577	04300002C001	1	15/09/2011	2010

CAMPO MOURAO, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a):CLEIDE GUILHERMETTI SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 831/2011 - 18/07/2011

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ BARDINI NETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. 788/2011 - 14/03/2011

18594/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21507 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 550
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC.PROF.DE CASCABEL
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECANICA INDUSTRIAL

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON UHL	73072123PR	531	04800055D002	6	19/09/2011	2011
ELDER PEDRO DE OLIVEIRA	94783011PR	532	04800055D002	7	19/09/2011	2011
JOSIMAR WELLINTON TEIXEIRA	101633594PR	533	04800055D002	7	19/09/2011	2011
LOZIANRO ASSIS DE LIMA	62857307PR	534	04800055D002	7	19/09/2011	2011
PEDRO AFRANIO DE CARVALHO	89172608PR	535	04800055D002	7	19/09/2011	2011

CASCABEL, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a):TATIANE PIANEZZOLA LUCAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 11/11 - 12/07/2011

Nome do(a) Diretor(a): DILSON ANTONIO LEDUR

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 04/10 - 08/04/2010

18595/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21388 - 19/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 258
Nome do Estabelecimento: WILSON JOFFRE, C E - E F ME NORMAL PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM BIBLIOTECONOMIA-DIST

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO CORREIRA DE ARAUJO	91932073PR	323	04800025D001	65	26/08/2011	2011
CLAUDIA DE SOUZA ROMAN	69947727PR	324	04800025D001	65	26/08/2011	2011
DAISY APOLINARIO PEREIRA	94154944PR	325	04800025D001	65	26/08/2011	2011
LENISE FATIMA ROTAVA	45499790PR	326	04800025D001	66	26/08/2011	2011
LINDAURA MARIA DA SILVA MONTEIRO	21826790PR	327	04800025D001	66	26/08/2011	2011
MARIA SALETE DE GODOY	39922584PR	328	04800025D001	66	26/08/2011	2011
PAULO DONISETTE DA FONSECA	18097729PR	329	04800025D001	66	26/08/2011	2011
RENI DE FATIMA DE SOUZA	45902064PR	330	04800025D001	66	26/08/2011	2011



THIAGO RODRIGUES LEITE 91531836PR 331 04800025D001 67 26/08/2011 2011

CASCADEL, 19 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): SOLANGE TEREZINHA MORAES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 020/09 - 21/01/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA ELENA SLONGO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

18596/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21484 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCADEL
Código do Estabelecimento: 258
Nome do Estabelecimento: WILSON JOFFRE, C E - E F ME NORMAL PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIA ESCOLAR-DIST

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DE SOUZA SILVA SANTANA	89107865PR	341	04800025D001	69	26/08/2011	2011
ALCIDES MARCELO DA LUZ	80174187PR	342	04800025D001	69	26/08/2011	2011
ALEXANDRE ROBERTO GRAFF	68438411PR	343	04800025D001	69	26/08/2011	2011
ANALICE BREDÁ	39152118PR	344	04800025D001	69	26/08/2011	2011
ANGELO SUPTIL	107768220PR	345	04800025D001	69	26/08/2011	2011
CARLA DAIANE SCALON	85431404PR	346	04800025D001	70	26/08/2011	2011
CARLA FRANCIÉLI DE LIMA	82386688PR	347	04800025D001	70	26/08/2011	2011
CARLISE DOS SANTOS	86627248PR	348	04800025D001	70	26/08/2011	2011
DENISE PEREIRA DA CRUZ MARQUES	61648143PR	349	04800025D001	70	26/08/2011	2011
FABIANO DA CUNHA	66210642PR	350	04800025D001	70	26/08/2011	2011
FERNANDA ERZINGER	66793931PR	351	04800025D001	71	26/08/2011	2011
FLAVIA REGINA DOS SANTOS	67606728PR	352	04800025D001	71	26/08/2011	2011
GISELE CRISTINA BRANCO	74019587PR	353	04800025D001	71	26/08/2011	2011
GISELE DE ALBUQUERQUE	72512111PR	354	04800025D001	71	26/08/2011	2011
KATIA OMORI ANTUNES DE OLIVEIRA	89002362PR	355	04800025D001	71	26/08/2011	2011
LEIDIANE MARQUES DE AGUIAR	97626715PR	356	04800025D001	72	26/08/2011	2011
MARISLEI LANZARINI STEINBACH	80098936PR	357	04800025D001	72	26/08/2011	2011
MAURICIO HENRIQUE AMARAL	86302233PR	358	04800025D001	72	26/08/2011	2011
MERICE ANA STEFFENS	44692996PR	359	04800025D001	72	26/08/2011	2011
ODILAINE REGINA BRAGA	73900352PR	360	04800025D001	72	26/08/2011	2011
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	76775435PR	361	04800025D001	73	26/08/2011	2011
PRISCILA JOELMA GRIGINI	81084920PR	362	04800025D001	73	26/08/2011	2011
RAQUEL KLOECKNER SBARDELOTTO	80186568PR	363	04800025D001	73	26/08/2011	2011
ROSINEI ROSA DE LIMA	42028339PR	364	04800025D001	73	29/08/2011	2011
SILVANA CHIMIOSKI	86076497PR	365	04800025D001	73	29/08/2011	2011
VANESSA ANGELICA DUBIELA	84949434PR	366	04800025D001	74	29/08/2011	2011
DANIELE FERREIRA GALLI	91961393PR	367	04800025D001	74	29/08/2011	2011
JOSIANE PAULETO	83712570PR	368	04800025D001	74	29/08/2011	2011
GRACIELE APARECIDA MANICA	93415485PR	369	04800025D001	74	29/08/2011	2011

CASCADEL, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): SOLANGE TEREZINHA MORAES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 020/09 - 21/01/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA ELENA SLONGO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

18597/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21350 - 19/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 14
Nome do Estabelecimento: VESPASIANO C.MELLO,C E MJR-E F M P NORMA
Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANNA KAREN ALVES	98349529PR	247	04900001D001	50	12/04/2011	2006
DEVANIR ROCHA DE SOUZA	351491569SP	248	04900001D001	50	12/04/2011	2006
GIOVANA CRISTINA TOBIAS	66609871PR	249	04900001D001	50	12/04/2011	2006
GISELE DO PRADO FARIA	99076593PR	250	04900001D001	50	12/04/2011	2006
GLAUCIA GOMES CARNEIRO	100727331PR	251	04900001D001	51	12/04/2011	2006
GRACIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	99727110PR	252	04900001D001	51	12/04/2011	2006
JORDANA MOREIRA ALVES	108499737PR	253	04900001D001	51	12/04/2011	2006
LAISE DE OLIVEIRA	99390638PR	254	04900001D001	51	12/04/2011	2006
LAYS YÁSKARA DE OLIVEIRA	100345927PR	255	04900001D001	51	12/04/2011	2006
LIGIA MARA DE ARAUJO	61988327PR	256	04900001D001	52	12/04/2011	2006
LINDAMARA APARECIDA GOMES SILVA	63209333PR	257	04900001D001	52	12/04/2011	2006
MALANY PINHEIRO OLIVEIRA	91722879PR	258	04900001D001	52	12/04/2011	2006
ANA PAULA SIQUEIRA RIBEIRO	123037995PR	346	04900001D001	70	13/09/2011	2007
ANDRÉIA GONÇALVES	100335360PR	347	04900001D001	70	13/09/2011	2007
ANDRESSA APARECIDA CHOPK DE OLIVEIRA	101823741PR	348	04900001D001	70	13/09/2011	2007
ANDRESSA PRICILA RIBAS DA SILVA	106221669PR	349	04900001D001	70	13/09/2011	2007
CAROLINE BELIZARIO DOS ANJOS	103619076PR	350	04900001D001	70	13/09/2011	2007
CRISTHIANE SANTIAGO DE MOURA	106216517PR	351	04900001D001	71	13/09/2011	2007
CRISTIANO FERREIRA DA CRUZ	102938852PR	352	04900001D001	71	13/09/2011	2007
DIEINER SONATO BERTASSONI	110321104PR	353	04900001D001	71	13/09/2011	2007
ELLEN CAROLINE SOUZA	97468753PR	354	04900001D001	71	13/09/2011	2007
GEOVANA DOS SANTOS CRUZ	95559166PR	355	04900001D001	71	13/09/2011	2007

GILVAN RAMOS PRIOTO	102291298PR	356	04900001D001	72	13/09/2011	2007
GRAZIELLY CATHARINE DE MELO	106221979PR	357	04900001D001	72	13/09/2011	2007
INDIA MARA DE LOURDES AMARAL	101406547PR	358	04900001D001	72	13/09/2011	2007
KELLY SUZANE NASCIMENTO	100331403PR	359	04900001D001	72	13/09/2011	2007
ROSANE APARECIDA MARTINS	99076275PR	360	04900001D001	72	13/09/2011	2007
THAISE GIULLIANE DE FATIMA LINO ZABROSKI	102938402PR	361	04900001D001	73	13/09/2011	2007
VANESSA APARECIDA DA SILVA	92587940PR	362	04900001D001	73	13/09/2011	2007
VANESSA SILVEIRA DE LIMA	101404234PR	363	04900001D001	73	13/09/2011	2007

CASTRO, 19 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): CRISTIANO DA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 732 / 2010 - 10/06/2010

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA DE LOURDES SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 23/12/2008

18598/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21485 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 14
Nome do Estabelecimento: VESPASIANO C.MELLO,C E MJR-E F M P NORMA
Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.A.I.E.FUND-SUB

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA NOSKO	70544539PR	259	04900001D001	52	12/04/2011	2006
ANGELA CRISTINA DA SILVA LARA	57507284PR	260	04900001D001	52	12/04/2011	2006
ARIANE SCHMIDKE NULETTA	73715075PR	261	04900001D001	53	12/04/2011	2006
BIANCA BUENO DE OLIVEIRA	100455250PR	262	04900001D001	53	12/04/2011	2006
CAROLINE IZABELA MICHALSKI	94112583PR	263	04900001D001	53	12/04/2011	2006
CLEIDE APARECIDA SOUZA VELOSO	79088552PR	264	04900001D001	53	12/04/2011	2006
DANIELE JOVINA DA SILVA	104042538PR	265	04900001D001	53	12/04/2011	2006
DANILO DE JESUS MARCONDES DE ALMEIDA	80151446PR	266	04900001D001	54	12/04/2011	2006
ELIZIANE FATIMA DE SOUZA	78962607PR	267	04900001D001	54	12/04/2011	2006
JAKELINE GARCIA FERREIRA	96201095PR	268	04900001D001	54	12/04/2011	2006
LUCIMARA VICENTE DA SILVA	97993890PR	269	04900001D001	54	12/04/2011	2006
MARCIA CRISTINA SVIERCOSKI SANCHEZ	56591613PR	270	04900001D001	54	12/04/2011	2006
MARIA ELENI CAMARGO	58255050PR	271	04900001D001	55	12/04/2011	2006
MICHELE APARECIDA KLIMEK	90795007PR	272	04900001D001	55	12/04/2011	2006
MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	92305066PR	273	04900001D001	55	12/04/2011	2006
NANCI DA ROSA LINS	79950742PR	274	04900001D001	55	12/04/2011	2006
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	92588300PR	275	04900001D001	55	12/04/2011	2006
SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	73319633PR	276	04900001D001	56	12/04/2011	2006
VANESSA DE FATIMA MARTINS	94469821PR	277	04900001D001	56	12/04/2011	2006
VANESSA VASSILICO	82433791PR	278	04900001D001	56	12/04/2011	2006
ADRIANA DO ROCIO VARUSSA	58838640PR	279	04900001D001	56	13/04/2011	2006
ADRIANA GABRIEL DA CUNHA	60010340PR	280	04900001D001	56	13/04/2011	2006
ADRIANE DE OLIVEIRA	75728514PR	281	04900001D001	57	13/04/2011	2006
ADRIELE GIACOMITTI	87960196PR	282	04900001D001	57	13/04/2011	2006
ASTRIDE ISMENIA SANTOS SILVA	75220693PR	283	04900001D001	57	13/04/2011	2006
BEATRIZ FERNANDES CORREA	83823062PR	284	04900001D001	57	13/04/2011	2006
CLAUDETE DE OLIVEIRA DIAS DAS CHAGAS	57283394PR	285	04900001D001	57	13/04/2011	2006
CLOTILDE BENTO DE ALMEIDA	81956812PR	286	04900001D001	58	13/04/2011	2006
DANIELE DE JESUS CORREA DA SILVA	67309030PR	287	04900001D001	58	13/04/2011	2006
DENISE ROCHA DA SILVA CARVALHO GOMES	62241365PR	288	04900001D001	58	13/04/2011	2006
DIONEIA APARECIDA PEDROSO	61502408PR	289	04900001D001	58	13/04/2011	2006
ELAINE CRISTINA DA SILVA	91887711PR	290	04900001D001	58	13/04/2011	2006
ELENICE LOPES DE OLIVEIRA	79950980PR	291	04900001D001	59	13/04/2011	2006
ELISANGELA BONFIM LOS	91625539PR	292	04900001D001	59	13/04/2011	2006
FERNANDA APARECIDA STOCKLER	80609477PR	293	04900001D001	59	13/04/2011	2006
IEDA MARIA SILVA	91930609PR	294	04900001D001	59	13/04/2011	2006
JEFFERSON JOSE HOLM DE ALMEIDA	75428200PR	295	04900001D001	59	13/04/2011	2006
JOAO PAULO MACHADO	96200790PR	296	04900001D001	60	13/04/2011	2006
KATIA APARECIDA MOREIRA DE FREITAS	91766477PR	297	04900001D001	60	13/04/2011	2006
KATIA DE FATIMA RIBEIRO MIRANDA	93083660PR	298	04900001D001	60	13/04/2011	2006
MARA DE FATIMA ROBERTO	100335042PR	299	04900001D001	60	13/04/2011	2006
NEUZA PAGANO DE LIMA FERREIRA	43381075PR	300	04900001D001	60	13/04/2011	2006
RAFAEL MULETA	72216695PR	301	04900001D001	61	13/04/2011	2006
SUELI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	65237601PR	302	04900001D001	61	13/04/2011	2006
TABORA FELIX DA SILVA	93498151PR	303	04900001D001	61	13/04/2011	2006
TANIA CARNEIRO DE MELO	91766990PR	304	04900001D001	61	13/04/2011	2006
VANESSA APARECIDA ROSAS	91887924PR	305	04900001D001	61	13/04/2011	2006
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS MORAES	69621783PR	306	04900001D001	62	13/04/2011	2006
PAOLA ALEXANDRA BARRETO	79799866PR	307	04900001D001	62	13/04/2011	2006

CASTRO, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): CRISTIANO DA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 732 / 2010 - 10/06/2010

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA DE LOURDES SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 23/12/2008

18599/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21487 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO



Código do Estabelecimento: 1116
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.FLORENCE
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RODRIGO ALVES DE MELO	78449551PR	789	06400111D001	84	30/08/2011	2004
JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES	72238710PR	791	06400111D001	84	31/08/2011	2004
ANA PAULA CAMILO ESMERALDO	77142312PR	803	06400111D001	86	01/09/2011	2004

CORNELIO PROCOPIO, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN CRISTINA LOPES NERY
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2001 - 12/02/2001

Nome do(a) Diretor(a): ALEXSANDRA APARECIDA MARCOVANTI MARIUCCI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/1999 - 23/04/1999

18600/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21489 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 5950
 Nome do Estabelecimento: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO FORM R.H
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEONIR ZAMBONI ZANANDREA	69492681PR	6731	06900595D007	95	26/07/2011	2010
DILCE MARIA DE FATIMA PALOSKI	55863776PR	6732	06900595D007	95	26/07/2011	2010
JOSÉ GILVANI BERTHOLD	76705232PR	6733	06900595D007	95	26/07/2011	2010
JULIANA FLORENCIO REFATTI	78907231PR	6734	06900595D007	95	26/07/2011	2010
JUSTINA REGINA BORSATTO DE ALMEIDA	45662276PR	6735	06900595D007	96	26/07/2011	2010
LEDA BEDIN	71677877PR	6736	06900595D007	96	26/07/2011	2010
LUCÉLIA ONETTA ZAFFARI	89631815PR	6737	06900595D007	96	26/07/2011	2010
MÁRCIA MULLER	3920786SC	6738	06900595D007	96	26/07/2011	2010
MARI TERESINHA MONTAGNA	45813088PR	6739	06900595D007	96	26/07/2011	2010
NILZA TERESINHA SAFRAIDER FRANÇA	41520230PR	6741	06900595D007	97	26/07/2011	2010
RENILDA MOSS	33483597PR	6742	06900595D007	97	26/07/2011	2010
ROSANE PALÓSCHI	70995395PR	6743	06900595D007	97	26/07/2011	2010
ROSELI APARECIDA DE SOUZA	42612529PR	6744	06900595D007	97	26/07/2011	2010
ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BURNIER	920112MT	6745	06900595D007	98	26/07/2011	2010
SOLANGE HAAS DE MEDEIROS BUENO	85972731PR	6746	06900595D007	98	26/07/2011	2010
SÔNIA LOBLEIN MACHADO	56933239PR	6747	06900595D007	98	26/07/2011	2010

CURITIBA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ARLETE HOMAM
 Nº Ato do(a) Secretário(a): DECRETO 644/11 - 28/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): CÉLIA REGINA RODRIGUES GIL
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 0049/2011 - 14/03/2011

18601/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21495 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.IR.MARIO CRISTOVAO-SEDE
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECATRONICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉ NEI CAXAMBÚ GRAMINHO	83867434PR	1927	06900921D004	14	16/03/2011	2009
ANDREY ALLOIS MAAHS LIEBL	95604927PR	1928	06900921D004	14	16/03/2011	2009
CARLOS ALEXANDRE VARELLO	97725225PR	1929	06900921D004	14	16/03/2011	2009
CARLOS ALEXANDRO MARINHO	90955187PR	1930	06900921D004	14	16/03/2011	2009
DANIEL BELMIRO PEREIRA	93059468PR	1931	06900921D004	14	16/03/2011	2009
DANIEL CUBAS PISKE	86720922PR	1932	06900921D004	15	16/03/2011	2009
DEIVID MONTIBELLER	51461118PR	1933	06900921D004	15	16/03/2011	2009
DIEGO BARRETO PEDROSO SIMOES	111137838PR	1934	06900921D004	15	16/03/2011	2009
DIEGO DA SILVA ARISTIDES	91724286PR	1935	06900921D004	15	16/03/2011	2009
DIONLENO SILVA SANTOS	100391562PR	1936	06900921D004	15	16/03/2011	2009
DOUGLAS SAMPAIO	94420270PR	1937	06900921D004	16	16/03/2011	2009
EDENILSON RODRIGUES	86140900PR	1938	06900921D004	16	16/03/2011	2009
ELI EDERSON DE DEUS DA SILVA	82932038PR	1939	06900921D004	16	16/03/2011	2009
ELVYS PERES	93141610PR	1940	06900921D004	16	16/03/2011	2009
ENZO BRUNO SEGURO	88640527PR	1941	06900921D004	16	16/03/2011	2009
EVERTON FERNANDO DA SILVA	93978226PR	1942	06900921D004	17	16/03/2011	2009
EVERTON LUIS DA SILVA SENNE	81330670PR	1943	06900921D004	17	16/03/2011	2009
FÁBIO APARECIDO LOPES FURQUIM	401981186SP	1944	06900921D004	17	16/03/2011	2009
FRANCISCO JOSÉ SERRA LOPES JUNIOR	98896490PR	1945	06900921D004	17	16/03/2011	2009
GILLEAD SARAGON	89689279PR	1946	06900921D004	17	16/03/2011	2009
GIOVANE MORAIS DE OLIVEIRA	91830574PR	1947	06900921D004	18	16/03/2011	2009
GIOVANI HORNING DIOGO	93262328PR	1948	06900921D004	18	16/03/2011	2009
JEAN CARLO NOTTAR	72621522PR	1949	06900921D004	18	16/03/2011	2009
JOAOMARO PEREIRA DA SILVA	51272110PR	1950	06900921D004	18	16/03/2011	2009
JOELITON CRICHESKI SILVA	102597656PR	1951	06900921D004	18	16/03/2011	2009
JOVIANO VIEIRA	84670561PR	1952	06900921D004	19	16/03/2011	2009
JULIANO DA SILVA	83095210PR	1953	06900921D004	19	16/03/2011	2009
LEANDRO MAURICIO LUCCA	67289595PR	1954	06900921D004	19	16/03/2011	2009

LEONARDO DOS SANTOS MOCELIN	95398260PR	1955	06900921D004	19	16/03/2011	2009
LEONARDO MENEGHINI	95422721PR	1956	06900921D004	19	16/03/2011	2009
LERISON BURKOT	71534499PR	1957	06900921D004	20	16/03/2011	2009
MARCELO ALCANTARA DA SILVA	106931437PR	1958	06900921D004	20	16/03/2011	2009
MARCIO JOSE DE SOUZA	70750104PR	1959	06900921D004	20	16/03/2011	2009
MARLON CHRISTIAN FRAGUAS PEREIRA	94646308PR	1960	06900921D004	20	16/03/2011	2009
MARLON RODRIGO DIAS GERALDO DE ALMEIDA	90522213PR	1961	06900921D004	20	16/03/2011	2009
MAURICIO MORAES	75100167PR	1962	06900921D004	21	16/03/2011	2009
MAURÍCIO MUREN	76191026PR	1963	06900921D004	21	16/03/2011	2009
MAYKON FELIPE DOS SANTOS	96955693PR	1964	06900921D004	21	16/03/2011	2009
PATRICIA DA COSTA	96237103PR	1965	06900921D004	21	16/03/2011	2009
RAFAEL DE SOUZA KUCHM	93102789PR	1966	06900921D004	21	16/03/2011	2009
RICARDO FERREIRA LAIOLA	90406221PR	1967	06900921D004	22	16/03/2011	2009
ROBSON FAGNER ALVES PIRES	90075560PR	1968	06900921D004	22	16/03/2011	2009
THIAGO JOSE ZAWADZKI	81090912PR	1969	06900921D004	22	16/03/2011	2009
TIAGO KOPP PEREIRA	83794275PR	1970	06900921D004	22	16/03/2011	2009
WARLLE QUIRINO DA SILVA	63074578PR	1971	06900921D004	22	16/03/2011	2009
JEFERSON GABRIEL BORGES	89847893PR	1972	06900921D004	23	16/03/2011	2009
JOÃO CARLOS FORLEPA	100852640PR	1973	06900921D004	23	16/03/2011	2009
JONATAS SANTOS LIMA	100152800PR	1974	06900921D004	23	16/03/2011	2009
JULIANE CRISTINA DE BARROS	97652376PR	1975	06900921D004	23	16/03/2011	2009
LUIZ ALBERTO AFONSO VIEIRA	78686626PR	1976	06900921D004	23	16/03/2011	2009
LUIZ MATHEUS MARASSI DE PAULA	400132953SP	1977	06900921D004	24	16/03/2011	2009
RAFAEL BISKOWSKI	90377132PR	1978	06900921D004	24	16/03/2011	2009
RICARDO MATHEUS GOMES MENDES	99035498PR	1979	06900921D004	24	16/03/2011	2009
ADEMAR DAL OLMO DE BARROS	42442348PR	2217	06900921D004	66	30/08/2011	2010
ADRIANO LOPES LOBO	95914063PR	2218	06900921D004	66	30/08/2011	2010
ALEXANDRE BERNADINO MARTINS	81938520PR	2219	06900921D004	66	30/08/2011	2010
ALEXSANDRO ALVES DE LIMA	86562472PR	2220	06900921D004	66	30/08/2011	2010
AMANDA SILVEIRA MARTINS	95244289PR	2221	06900921D004	66	30/08/2011	2010
ANDERSON PISTOR	104888550PR	2222	06900921D004	67	30/08/2011	2010
ANDERSON SANTOS DA SILVA	61373861PR	2223	06900921D004	67	30/08/2011	2010
ANGELO BONFIM CERQUEIRA	85441159PR	2224	06900921D004	67	30/08/2011	2010
ANGELO PINTO CASTAGNOLI MELO	86177811PR	2225	06900921D004	67	30/08/2011	2010
ARIEL PEREIRA DOS SANTOS	97231494PR	2226	06900921D004	67	30/08/2011	2010
CARLOS DARLAN ZACLIKVIC	75684371PR	2227	06900921D004	68	30/08/2011	2010
CARLOS EDUARDO DA SILVA	97581525PR	2228	06900921D004	68	30/08/2011	2010
CLEBER BATISTA DOS SANTOS	89074630PR	2229	06900921D004	68	30/08/2011	2010
DAGBERTO DA SILVA RIGUE	126066376PR	2230	06900921D004	68	30/08/2011	2010
DOUGLAS DELFES PEREIRA	90719866PR	2231	06900921D004	68	30/08/2011	2010
EDGAR HENRIQUE DE SOUZA	93753755PR	2232	06900921D004	69	30/08/2011	2010
ELIZEU JEFERSON DE OLIVEIRA	85231758PR	2233	06900921D004	69	30/08/2011	2010
EMERSON CZELUSNIAK	107803424PR	2234	06900921D004	69	30/08/2011	2010
EMERSON DANIEL MARQUETE	67665627PR	2235	06900921D004	69	30/08/2011	2010
EVERTON LUCAS DO NASCIMENTO	101076156PR	2236	06900921D004	69	30/08/2011	2010
EVERTON NERI MACIEL DA SILVA	80269510PR	2237	06900921D004	70	30/08/2011	2010
FELIPE GERALDO CORADIN	90415751PR	2238	06900921D004	70	30/08/2011	2010
FERNANDO JOSÉ LAURINDO CIECIELSKI	97633304PR	2239	06900921D004	70	30/08/2011	2010
GILMAR CUSTODIO DO AMARAL	69392598PR	2240	06900921D004	70	30/08/2011	2010
GUILHERME ZADURSKI	109280640PR	2242	06900921D004	71	30/08/2011	2010
GUILHERME ZANLORENZI CEQUINEL	906147114PR	2243	06900921D004	71	30/08/2011	2010
JORGE FERNANDO ROJO BONFIM	98618155PR	2244	06900921D004	71	30/08/2011	2010
JOSÉ EDUARDO ANTONIACOMI	85126695PR	2245	06900921D004	71	30/08/2011	2010
JÚLIO AUGUSTO UTIMI	100479672PR	2246	06900921D004	71	30/08/2011	2010
LUCAS TAKEUTI DA SILVEIRA	89527228PR	2247	06900921D004	72	30/08/2011	2010
MARCEL FERREIRA DE LIMA	86114534PR	2248	06900921D004	72	30/08/2011	2010
MÁRCIO MASSOUQUETTO	84326399PR	2249	06900921D004	72	30/08/2011	2010
MURILLO NEVES	90613650PR	2250	06900921D004	72	30/08/2011	2010
PHELIPE SWIANTEK DE CARVALHO	100508168PR	2252	06900921D004	73	30/08/2011	2010
RICHARD RENAN HOLLEN DIAS	70648024PR	2253	06900921D004	73	30/08/2011	2010
ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA	93472128PR	2254	06900921D004	73	30/08/2011	2010
RODRIGO FLOR TOALDO	85636677PR	2255	06900921D004	73	30/08/2011	2010
WELLINGTON DOS SANTOS CAPILE	87756610PR	2256	06900921D004	73	30/08/2011	2010
ALEXSANDRO ANTONY ZAINER	97016399PR	2309	06900921D004	84	01/09/2011	2011

CURITIBA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): MAISA DE ALMEIDA RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 02/2011 - 23/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

18602/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21506 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 630
Nome do Estabelecimento: MARIA A. TEIXEIRA, C E PF-E FUND MED PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANAINA MAVEL LADWIG DA SILVA	66184242PR	397	06900063D001	79	15/09/2011	2011
DANIELA TAIZE DE MIRA	47888954SC	398	06900063D001	79	15/09/2011	2011
JAEL ELIS CABROBO	45230252PR	399	06900063D001	79	15/09/2011	2011

CURITIBA, 20 de Setembro de 2011.



Nome do(a) Secretário(a): JOCIANE FRANÇA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 197/2009 - 26/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): VERA LÚCIA ROBERT ZANOTTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

18603/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21486 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6833
Nome do Estabelecimento: OPET, C - ENS MED PROF - SEDE
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-SUBS ET IC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIAN CESAR DOS SANTOS	73258855PR	515	06900683D002	3	04/05/2009	2004
BRUNO NADALIN LIMA DE MELO	97005460PR	704	06900683D002	41	01/06/2011	2009
MARLOS CESAR DE OLIVEIRA	88392310PR	705	06900683D002	41	01/06/2011	2009
ESDRAS ALMEIDA ROCHA	93444094PR	706	06900683D002	42	01/06/2011	2009
DIEGO MARTINS DOS SANTOS CORREIA DE SOUZA	105853823PR	708	06900683D002	42	02/06/2011	2010
ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA	98804200SP	710	06900683D002	42	03/06/2011	2007
LUIZ AUGUSTO DE PAULA PEREIRA	92867501PR	711	06900683D002	43	03/06/2011	2010
JOÃO BARBOSA NETO	90442180PR	712	06900683D002	43	03/06/2011	2010
JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA	92875199PR	713	06900683D002	43	03/06/2011	2010
HENRIQUE ADAM DEL COLLE	93434420PR	714	06900683D002	43	03/06/2011	2009
ANDRÉ DE OLIVEIRA GINATTO	99831308PR	741	06900683D002	49	07/09/2011	2008
ANDRÉ RICARDO AKIYOSHI ELEUTERIO	107672222PR	759	06900683D002	52	10/09/2011	2009
ANGELO RODRIGUES	87277100PR	760	06900683D002	52	10/09/2011	2009
AUGUSTO AARON GOGOLA	87391965PR	761	06900683D002	53	10/09/2011	2009
BRYAN FELIPE BUIAR DE SOUZA	90032461PR	762	06900683D002	53	10/09/2011	2009
ERIC EDUARDO GLOOR	85458450PR	763	06900683D002	53	10/09/2011	2009
FELIPE DE GOES SILVA	93966449PR	764	06900683D002	53	10/09/2011	2009
FELIPE GUSTAVO DE SOUZA ANTERO	103507499PR	765	06900683D002	53	10/09/2011	2009
FELIPE RAVACHE MEGER	84900907PR	766	06900683D002	54	10/09/2011	2009
FELLIPE ALBERT NUNES DE CARVALHO	33809763SE	767	06900683D002	54	10/09/2011	2009
FILIFE NATANAEAL NATAL	93064046PR	768	06900683D002	54	10/09/2011	2009
FILIFE ROCHA GRAIN	100433508PR	769	06900683D002	54	10/09/2011	2009
GABRIEL SELONKE DOS SANTOS	92697975PR	770	06900683D002	54	10/09/2011	2009
GUSTAVO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	100378205PR	771	06900683D002	55	10/09/2011	2009
GUILHERME AUGUSTO MATUCHESKI	85772554PR	772	06900683D002	55	10/09/2011	2009
LEANDRO BISPO DE OLIVEIRA	99358734PR	773	06900683D002	55	10/09/2011	2009
LEANDRO HARUO TUKI	92752046PR	774	06900683D002	55	10/09/2011	2009
LUCAS DE PELLI SENES	82255362PR	775	06900683D002	55	10/09/2011	2009
MILLENA GALVÃO MATOS	48452771XSP	776	06900683D002	56	10/09/2011	2009
MIRRAHEL RUAN LIMA NEVES	88961145PR	777	06900683D002	56	10/09/2011	2009
RAFAEL DE AZEVEDO DELSOTO	91199491PR	778	06900683D002	56	10/09/2011	2009
RAUL DONATO SILVA	495509334SP	779	06900683D002	56	10/09/2011	2009
RODRIGO FIGUEIREDO BASSO	91614332PR	780	06900683D002	56	10/09/2011	2009
RUBENS LOPES SILVA FILHO	88821335PR	781	06900683D002	57	10/09/2011	2009
SANDRO BALSANO DE SOUZA	55555550PR	782	06900683D002	57	10/09/2011	2009
ULISSES SOARES MACIEL	80696086PR	783	06900683D002	57	10/09/2011	2009
VINICIUS DE QUEIROZ GOUVEA	127177066PR	784	06900683D002	57	10/09/2011	2009
ANDRE TOMAZONI JUNIOR	95608418PR	785	06900683D002	57	11/09/2011	2009
BRUNO RAFFAEL MUCHAU SANTOS	87489469PR	786	06900683D002	58	11/09/2011	2009
CAMILA OLIVEIRA BASSI	124275571PR	787	06900683D002	58	11/09/2011	2009
DANILO GOTTARDELLO DE ROCHA FILHO	88833023PR	788	06900683D002	58	11/09/2011	2009
EDUARDO OTAVIO GASPERIN	88734696PR	789	06900683D002	58	11/09/2011	2009
FELIPE SERVILHA BATISTI	82696768PR	790	06900683D002	58	11/09/2011	2009
FLAVIO AUGUSTO CASALI DE SOUZA	98617507PR	791	06900683D002	59	11/09/2011	2009
GABRIEL MATUELLA	88952901PR	792	06900683D002	59	11/09/2011	2009
GUILHERME FERNANDO BUCK VOLPATO	93038282PR	793	06900683D002	59	11/09/2011	2009
GUILHERME LENCIN	96283393PR	794	06900683D002	59	11/09/2011	2009
KEVIN AMARO DE SOUSA	39644177PR	795	06900683D002	59	11/09/2011	2009
LEHI MOURA DE AVILA	125887929PR	796	06900683D002	60	11/09/2011	2009
LEONARDO STEFELLA	101592510PR	797	06900683D002	60	11/09/2011	2009
LUCAS BUENO	93410815PR	798	06900683D002	60	11/09/2011	2009
LUCIANE SOBRAL	86903563PR	799	06900683D002	60	11/09/2011	2009
LUIZ PHILIPPE MORO DO CARMO	107386475PR	800	06900683D002	60	11/09/2011	2009
MAXWELL LOCATELLI	95778968PR	801	06900683D002	61	11/09/2011	2009
NATAN HENRIQUE MANNRICH HUBER	96614160PR	802	06900683D002	61	11/09/2011	2009
PEDRO BELLI DE SOUZA OLIVEIRA	72961536PR	803	06900683D002	61	11/09/2011	2009
RAFAEL TANAKA	95376037PR	804	06900683D002	61	11/09/2011	2009
RODRIGO BACILA BORGES DA SILVA	104250017PR	805	06900683D002	61	11/09/2011	2009
RODRIGO HERRERA FILHO	95764622PR	806	06900683D002	62	11/09/2011	2009
RUI PIMENTEL LEITE	100488981PR	807	06900683D002	62	11/09/2011	2009
THIAGO ARIOLI MENDES DE OLIVEIRA	95281524PR	808	06900683D002	62	11/09/2011	2009
VINICIUS NOGUEIRA DE LIMA	86965747PR	809	06900683D002	62	11/09/2011	2009
YAN CASTRO DIAS	87889661PR	810	06900683D002	62	11/09/2011	2009
YURI RANGEL THURLER AMORIM	1426983344BA	811	06900683D002	63	11/09/2011	2009

CURITIBA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): VÂNIA MARIA PEDROSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2011 - 01/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA DO ROCIO FERREIRA DE DEUS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2010 - 03/05/2010

18605/2011

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 21493 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1254
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C - E FUND MEDIO PROF-SEDE
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM-QUALIFIC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE BARBOSA TAVARES	76530661PR	3724	06900125C004	38	08/04/2010	2009

CURITIBA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRESSA DE ABREU SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2004 - 14/06/2004

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

18606/2011

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 21505 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.SEDUC - SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BARBARA THAYS DE LIMA	95854818PR	914	06901251C001	47	01/09/2011	2010
DANIELLE WEIBER	83106069PR	943	06901251C001	48	01/09/2011	2010
DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	99220066PR	944	06901251C001	48	01/09/2011	2010
DENIZE SOEK IKEDA	51306678PR	945	06901251C001	48	01/09/2011	2010
DIRCE SANTINA SCHILIPACK	73688493PR	946	06901251C001	48	01/09/2011	2010
JULIANA MUXFELDT DE SOUZA	87506266PR	947	06901251C001	48	01/09/2011	2010
NÍVEA APARECIDA RABAK WANDERERT	85857215PR	948	06901251C001	49	01/09/2011	2010
SANDRA FERREIRA LOURENÇO	106291446PR	949	06901251C001	49	01/09/2011	2010
SIMONE PEREIRA LEAL	88974050PR	950	06901251C001	49	01/09/2011	2010
SILMARA MARTINS DE SOUZA CETNAROSKI	84398560PR	951	06901251C001	49	01/09/2011	2010
AGATHA CHRISTIEN SANTOS FERRALHI	91445247PR	952	06901251C001	49	02/09/2011	2010
ANA PAULA KURZ DE LIMA	104316930PR	953	06901251C001	50	02/09/2011	2010
ANDRESSA MOREIRA DOS SANTOS	80558287PR	955	06901251C001	50	02/09/2011	2010
EGISELE DE JESUS BARANOVSKI XAVIER	102682122PR	956	06901251C001	50	02/09/2011	2010
FABIANA DO ROCIO BRESSAN DE SOUZA	109272248PR	957	06901251C001	50	02/09/2011	2010
FABIANE IANOSKI DE OLIVEIRA	81319570PR	958	06901251C001	51	02/09/2011	2010
FERNANDA APARECIDA LOPPNOW	85179187PR	959	06901251C001	51	02/09/2011	2010
JAQUELINE CUSTODIO DA SILVA	6668810RJ	960	06901251C001	51	02/09/2011	2010
JESSICA DA ROSA	91093391PR	961	06901251C001	51	02/09/2011	2010
JOICE GOMES FERNANDES	103401216PR	962	06901251C001	51	02/09/2011	2010
JULIANA DO ROCIO FERNANDES	100070529PR	963	06901251C001	52	02/09/2011	2010
KETLIN LAICE PAES	81165459PR	964	06901251C001	52	02/09/2011	2010
LORENA CORTIANO	60738777PR	965	06901251C001	52	02/09/2011	2010
MARILENE BERGER	83540060PR	966	06901251C001	52	02/09/2011	2010
NATHALIE KARINE PICKLER PAES LEITE	77506730PR	967	06901251C001	52	02/09/2011	2010
RODRIGO FERNANDO MARANGONI	82115226PR	968	06901251C001	53	02/09/2011	2010
ROSELENE DA SILVA ROCHA	99265221PR	969	06901251C001	53	02/09/2011	2010
SUELI DE JESUS FARIA	97218200PR	970	06901251C001	53	02/09/2011	2010
TATIANA DA SILVA MENDES	88804945PR	971	06901251C001	53	02/09/2011	2010
ALINE VIANA SALLES	97991391PR	972	06901251C001	53	02/09/2011	2010
ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	73596742PR	1018	06901251C001	57	05/09/2011	2009
ISABELA CRISTINA DA CRUZ	103400783PR	1046	06901251C001	60	13/09/2011	2010
GRAZIELE JAQUELINE SANTOS DA LUZ	103709180PR	1049	06901251C001	61	13/09/2011	2010
FERNANDA MAKUCH BOTTEGA	82471650PR	1051	06901251C001	61	13/09/2011	2010
FABIANA DIAS DA SILVA	80651333PR	1055	06901251C001	62	13/09/2011	2010
EDILENE TEIXEIRA MACHADO	102856422PR	1057	06901251C001	63	13/09/2011	2010
ALINE RECZCKI	101676498PR	1058	06901251C001	63	13/09/2011	2010
ALINE APARECIDA DE LIMA	76949557PR	1059	06901251C001	63	13/09/2011	2010
ZILOA DE MOURA PACHECO	69741550PR	1060	06901251C001	63	13/09/2011	2010
VICTOR CARLOS VIECZOREK	102125096PR	1061	06901251C001	63	13/09/2011	2010
VALACIR DE FATIMA BERALDO DA ROSA	72651715PR	1062	06901251C001	64	13/09/2011	2010
VALDRIANE DE CARVALHO	81926050PR	1063	06901251C001	64	13/09/2011	2010
TATIANA MENDES TUMPS	93849850PR	1064	06901251C001	64	13/09/2011	2010
THAYS REGINA LOPES RODRIGUES	68521742PR	1065	06901251C001	64	13/09/2011	2010
ROGERIO OSCAR VARELA	64131630PR	1066	06901251C001	64	13/09/2011	2010
PAOLA DANIELE GONDEK	101262928PR	1067	06901251C001	65	13/09/2011	2010
MACARIA CUSTODIA DA SILVA RIBEIRO	40026622PR	1068	06901251C001	65	13/09/2011	2010
THAISES FAGUNDES	73370728PR	1069	06901251C001	65	13/09/2011	2009
FRANCIANE CLAUDINO MACHADO	84623393PR	1089	06901251C001	66	14/09/2011	2008
VANESSA LINO FERREIRA LOPES	80298447PR	1091	06901251C001	66	14/09/2011	2008
MANOELA GANANÇA LUCENA	99359935PR	1093	06901251C001	66	14/09/2011	2008
RAQUEL ALVES GONÇALVES	59094874PR	1095	06901251C001	66	14/09/2011	2008
ELSA FOURNIER DA SILVA GAVLOVSKI	37222259PR	1098	06901251C001	66	14/09/2011	2008
ANDRÉ FERNANDO MACHADO	90839080PR	1107	06901251C001	67	15/09/2011	2009
GENIMARA MACHADO DO AMARAL	3059849087RS	1116	06901251C001	68	19/09/2011	2009

CURITIBA, 20 de Setembro de 2011.



Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 05/04/2011

18607/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21497 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 10253
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC.PROF.CID IND CTBA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETRONICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE LUIZ ALVES	77907548PR	638	06901025D002	28	29/11/2010	2009
CAROLINE DO NASCIMENTO BASSO	98267107PR	639	06901025D002	28	29/11/2010	2009
DIOGO GRANEMANN BÚFALO	92288471PR	640	06901025D002	28	29/11/2010	2009
DIONATA LUIZ POLLA	91064197PR	641	06901025D002	29	29/11/2010	2009
FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	63614947PR	642	06901025D002	29	29/11/2010	2009
FERNANDO VINICIO SILVEIRA	93458389PR	643	06901025D002	29	29/11/2010	2009
FERNANDO WESLEY TEIXEIRA	99045132PR	644	06901025D002	29	29/11/2010	2009
FLÁVIO LIPPI SCHERNER	82739408PR	645	06901025D002	29	29/11/2010	2009
LEANDRO LEAL SILVA	79074799PR	646	06901025D002	30	29/11/2010	2009
LUCAS SANTOS BATISTA	93740432PR	647	06901025D002	30	29/11/2010	2009
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	102413300PR	648	06901025D002	30	29/11/2010	2009
ORLANDO MINETTO JÚNIOR	89486874PR	649	06901025D002	30	29/11/2010	2009
PEDRO HENRIQUE PIMENTEL	85715240PR	650	06901025D002	30	29/11/2010	2009
RODRIGO BAUMANN GONÇALVES	82768203PR	651	06901025D002	31	29/11/2010	2009
RUBENS KITIJI NOZU	90515225PR	652	06901025D002	31	29/11/2010	2009
FÁBIO RIVERA STEIL	70424649PR	1043	06901025D003	9	08/08/2011	2009
WALTER DE CAMPOS	97826102PR	1059	06901025D003	12	14/09/2011	2007

CURITIBA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): CARLA GEOVANA GARCIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 02/07 - 01/02/2007

Nome do(a) Diretor(a): ALAER CARDOSO JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 13/08 - 01/03/2008

18608/2011

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 21490 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 504
Nome do Estabelecimento: EVOLUCAO, C - ENS FUND PROF NOR
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA FERREIRA KUBRACK	88983440PR	84	07640050C001	3	01/02/2011	2009
CLAUDIA ANDREIA FERREIRA	77098259PR	85	07640050C001	3	01/02/2011	2009
CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	67690451PR	86	07640050C001	3	01/02/2011	2009
DORENI FONSECA DE ARAUJO	70243911PR	87	07640050C001	3	01/02/2011	2009
EVANIR WOITOVICZ	38401610PR	88	07640050C001	4	01/02/2011	2009
JESSICA SOARES ZMOZINSKI	93703375PR	89	07640050C001	4	01/02/2011	2009
JOSIMAR CLEMENTE	106867518PR	90	07640050C001	4	01/02/2011	2009
JUCELI ALTMANN FERREIRA	129613726PR	91	07640050C001	4	01/02/2011	2009
JUCILENE DE LOURDES CLAUDINO	90047248PR	92	07640050C001	4	01/02/2011	2009
JUVITA CAETANO GROFF	53767214PR	93	07640050C001	5	01/02/2011	2009
KATIA LETICIA FERREIRA	101877566PR	94	07640050C001	5	01/02/2011	2009
LUCINEIA MORAES DE PAULA	79691810PR	95	07640050C001	5	01/02/2011	2009
MARIA ELIANE MEIRA	58727040PR	96	07640050C001	5	01/02/2011	2009
MARTA COSTA DA SILVA	42934992PR	97	07640050C001	5	01/02/2011	2009
RAYANE PEREIRA DE SOUZA	102158989PR	98	07640050C001	6	01/02/2011	2009
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	76022801PR	99	07640050C001	6	01/02/2011	2009
ROSANGELA BATISTA DA SILVA	70949032PR	100	07640050C001	6	01/02/2011	2009
RUTE DAMARIS FREITAS	101441261PR	101	07640050C001	6	01/02/2011	2009
SANDRA DE OLIVEIRA	92752364PR	102	07640050C001	6	01/02/2011	2009
SANDRA MARA PRUCINO	80378823PR	103	07640050C001	7	01/02/2011	2009
SILMARA APARECIDA SOARES	66367770PR	104	07640050C001	7	01/02/2011	2009
SILVANA IACHITZKI	79318760PR	105	07640050C001	7	01/02/2011	2009
TATIANE MARIA DE ANDRADE	90047280PR	106	07640050C001	7	01/02/2011	2009
MARCILEIA DOS SANTOS	108590955PR	129	07640050C001	7	03/02/2011	2009
DANIELE CRISTINA DE ANDRADE	91416760PR	130	07640050C001	8	03/02/2011	2009
LUCIMARY SOARES GUISSMAN	89544874PR	132	07640050C001	8	09/09/2011	2008

FAZENDA RIO GRANDE, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): JUAN CARLOS DICKMANN STIPP
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2011 - 06/07/2011

Nome do(a) Diretor(a): ENY DE SOUZA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2010 - 14/06/2010

18609/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21488 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 12
 Nome do Estabelecimento: MARIO DE ANDRADE, C E -E FUND MED NOR PR
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIA ESCOLAR-DIST

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLENI APARECIDA PAVAN SPANHOLI	108182440PR	367	08500001D001	74	18/08/2011	2011
VALDOIR PRIAMO DA SILVA	7216220PR	368	08500001D001	74	18/08/2011	2011
VALDECIR LUIS CAVALHEIRI	40223827PR	369	08500001D001	74	18/08/2011	2011
SUZY ANDRIELLI PALLÚ BARRETO	44976889PR	370	08500001D001	74	18/08/2011	2011
SIDIANA RUARO DA SILVA	84511358PR	371	08500001D001	75	18/08/2011	2011
ROSANA TEREZINHA BISCAIA JUSTINO	47023408PR	372	08500001D001	75	18/08/2011	2011
PATRICIA GONÇALVES	75423373PR	373	08500001D001	75	18/08/2011	2011
NADIA PACCE	67654366PR	374	08500001D001	75	18/08/2011	2011
MARLEI BERNARSKI DALLA COSTA	43928910PR	375	08500001D001	75	18/08/2011	2011
MARIZA LORENZETTI PEDRUZZI	20046716PR	376	08500001D001	76	18/08/2011	2011
LUCIANE MOURAS DO AMARAL	79928216PR	377	08500001D001	76	18/08/2011	2011
MARCIA CRISTINA ZANINI	66920119PR	378	08500001D001	76	18/08/2011	2011
LOURDES BERNADETE BEAL MENEGASSI	86869730PR	379	08500001D001	76	18/08/2011	2011
KELEN CRISTINA MAMAN	72352360PR	380	08500001D001	76	18/08/2011	2011
JOZI DALMOLIN	64910876PR	381	08500001D001	77	18/08/2011	2011
JOSIANE APARECIDA FOGAÇA	63898244PR	382	08500001D001	77	18/08/2011	2011
JANETY ALVES LOURENÇO GALESKI	56397175PR	383	08500001D001	77	18/08/2011	2011
EVA APARECIDA NECKEL	73153506PR	384	08500001D001	77	18/08/2011	2011
ELIANE CURZEL DE OLIVEIRA MAEDA	34587043PR	385	08500001D001	77	18/08/2011	2011
EDINA DE MOURA	59813951PR	386	08500001D001	78	18/08/2011	2011
EDNA BONIN GODINHO DOS SANTOS	48581951PR	387	08500001D001	78	18/08/2011	2011
DEISY MAGDALLE ROSSETO DA SILVA	71804461PR	388	08500001D001	78	19/08/2011	2011
CRISTIANE ZAGO	73640628PR	389	08500001D001	78	19/08/2011	2011
ALEX ANDERSON STEIMBACH	63470627PR	390	08500001D001	78	19/08/2011	2011
ALESSANDRA ROBERTA DEBONA	57891807PR	391	08500001D001	79	19/08/2011	2011
ADILTON FRÓIS DE SOUZA	73980348PR	392	08500001D001	79	19/08/2011	2011
CLAUDETE INES ZABOT	72170539PR	393	08500001D001	79	20/08/2011	2011
CLANEIDE DOS SANTOS CORDEIRO	73749778PR	394	08500001D001	79	20/08/2011	2011
CLENIR INES BENVENUTTI FERRAZ	67093151PR	395	08500001D001	79	20/08/2011	2011
DAYANE PELIN	80250207PR	396	08500001D001	80	20/08/2011	2011
DIONIMARA BAPTISTA PIRES GIRARDI	43438433PR	397	08500001D001	80	20/08/2011	2011
ELAINE CRISTINA BECKER DA SILVA	72979915PR	398	08500001D001	80	20/08/2011	2011
ELIANA PELLEGRINI DE OLIVEIRA	85304097PR	399	08500001D001	80	20/08/2011	2011
GIOVANNI FIORESE	71661962PR	400	08500001D001	80	20/08/2011	2011
GUTIERI PATRICIA VIDAL DOS SANTOS LEÃO	79952451PR	401	08500001D001	81	20/08/2011	2011
IONICE TEREZINHA ABEGG	80619383PR	402	08500001D001	81	20/08/2011	2011
IRACEMA FERNANDES DOS SANTOS						
BULGARELLI	66260763PR	403	08500001D001	81	20/08/2011	2011
ELAINE DULCE BUDEL	41173254PR	404	08500001D001	81	22/08/2011	2011
DENISE TEREZINHA SALAPATA BORGES						
MOREIRA	58944335PR	405	08500001D001	81	22/08/2011	2011
IZABEL RONSONI	83775696PR	406	08500001D001	82	22/08/2011	2011
JOICE VIGNE PEDROSO	92079627PR	407	08500001D001	82	22/08/2011	2011
JOSLAINE WERONKA OBALSKI	87058018PR	408	08500001D001	82	22/08/2011	2011
LIANE FRITZEN PORTIGLIOTTI	76247145PR	409	08500001D001	82	22/08/2011	2011
LIONARA LONGARETTI SOARES	88572033PR	410	08500001D001	82	22/08/2011	2011
MARCIA APARECIDA MARTINS DE MELLO	66858901PR	411	08500001D001	83	22/08/2011	2011
MARCIO LUIZ OBALSKI	70827786PR	412	08500001D001	83	22/08/2011	2011
MARIA DE LURDES TRICHES BEZ	33416741PR	413	08500001D001	83	22/08/2011	2011
MATEUS ANTONIO AGUILAR	78321458PR	415	08500001D001	83	22/08/2011	2011
MARIZA LUCIA BADIA	45799379PR	416	08500001D001	84	22/08/2011	2011
NELCI APARECIDA CAYE DALCIN	40699325PR	417	08500001D001	84	22/08/2011	2011
NEUSA CEUCHUK HOIÇA	41956780PR	418	08500001D001	84	22/08/2011	2011
REJANE INES HORN BAUSEWEIN	72518756PR	419	08500001D001	84	22/08/2011	2011
ADAIR DE ANDRADE	63161780PR	421	08500001D001	85	23/08/2011	2011
ADRIANA RAFFAELLI	59700260PR	422	08500001D001	85	23/08/2011	2011
ALTAMIRO DE LIMA BITENCOURT	45578976PR	423	08500001D001	85	23/08/2011	2011
ARLETE CEUZA PECH	72939042PR	424	08500001D001	85	23/08/2011	2011
CLAUDIA ELISE SOTTILE FAVERO	63542237PR	425	08500001D001	85	23/08/2011	2011
CRISTINA BENILDES RHEINHEIMER	47067634PR	426	08500001D001	86	23/08/2011	2011
DANIELLE DA SILVA SOKOLOWSKI	87333337PR	427	08500001D001	86	23/08/2011	2011
EDINA KAMPHORST	47429153PR	428	08500001D001	86	23/08/2011	2011
EVERSON DE SOUZA	72524799PR	429	08500001D001	86	23/08/2011	2011
FRANCIELI RAMOS DE LIMA UGOLINI	84316164PR	430	08500001D001	86	23/08/2011	2011
GENESI DE SOUZA ALVES	32773931PR	431	08500001D001	87	23/08/2011	2011
GIRLENE DE FATIMA PEREIRA	73016762PR	432	08500001D001	87	23/08/2011	2011
ILSE DIAS	34807400PR	433	08500001D001	87	23/08/2011	2011
ILVA TERESINHA MASSOTTI DA COSTA	56564837PR	434	08500001D001	87	23/08/2011	2011
JAIR PUTON	63793710PR	435	08500001D001	87	23/08/2011	2011
JAIRTON PEREIRA	84028428PR	436	08500001D001	88	23/08/2011	2011
JUCELIA DELLA GIUSTINA MACHADO	66413691PR	437	08500001D001	88	23/08/2011	2011
JULIANA KARINE WUNSCH	86268205PR	438	08500001D001	88	23/08/2011	2011
MARCIA ANA MANFRIN GRANEL	61309543PR	439	08500001D001	88	23/08/2011	2011
MARIA RITA DYLBAS DOS SANTOS	35350144PR	440	08500001D001	88	23/08/2011	2011
MARINES SUSANA WITEZAK ESCHEMBACH	67655516PR	441	08500001D001	89	23/08/2011	2011
MARLENE DA ROSA ZART	4234868PR	442	08500001D001	89	23/08/2011	2011
MARLENE TEREZINHA KAIFER	51517571PR	443	08500001D001	89	23/08/2011	2011
NELCI PIERINA AMADORI DE PAULA	38029630PR	444	08500001D001	89	23/08/2011	2011
NEUSA STRAPASSON	38636251PR	445	08500001D001	89	23/08/2011	2011
PATRICIA SOUZA BRANDAO KLAUSS	106679690PR	446	08500001D001	90	23/08/2011	2011
SARA MARITA DE JESUS	61446290PR	447	08500001D001	90	23/08/2011	2011



TANIA MARIA FERNANDES	46006160PR	448	08500001D001	90	23/08/2011	2011
TATIANE CORBARI	76443165PR	449	08500001D001	90	23/08/2011	2011
ZULEICA DOTTO VERONA	56017542PR	450	08500001D001	90	23/08/2011	2011
GRACIELI KALISKA APARECIDA RECH						
CAVALLI SOUZA	75677138PR	515	08500001D002	3	25/08/2011	2011
MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOMES DEMARCHI	37137294PR	517	08500001D002	4	25/08/2011	2011

FRANCISCO BELTRAO, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETH DE BACKER VANSAN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ROSANGELA BATISTA NUNES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 5909/08 - 24/12/2008

18610/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21509 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC. PROF. FUTURA
Nome do Curso: Curso: TEC. EM FARMACIA-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ FERNANDA DE LIMA	125432492PR	677	09500378D002	17	06/09/2011	2010

GUARAPUAVA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

18611/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21510 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 3213
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC. PROF. MATER TER ADMIRABILIS
Nome do Curso: Curso: TEC. EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA MARIA MORAES DE OLIVEIRA	52415900PR	2578	13800321D004	10	15/09/2011	2005
ANA PAULA BATISTA DO PRADO	76764727PR	2579	13800321D004	10	15/09/2011	2005
CARINA ÉVELYN DE OLIVEIRA	82563377PR	2580	13800321D004	10	15/09/2011	2005
LUCELINA DÓRIS GALDINO DE OLIVEIRA	56754687PR	2581	13800321D004	10	15/09/2011	2004
ROSELI DA SILVA ELIAS	64222740PR	2582	13800321D004	10	15/09/2011	2005
SILVANA MOREIRA DA SILVA	87925714PR	2583	13800321D004	11	15/09/2011	2007

LONDRINA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): EDNÉIA ROSANGELA VALENTIM
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/10 - 21/10/2010

Nome do(a) Diretor(a): ELVIRA MARIA PERIDES LAWAND
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/01 - 15/08/2001

18612/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21496 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 2380
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC. PROF. DO, EM MARINGÁ
Nome do Curso: Curso: TEC. EM OPTICA-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOELMA APARECIDA MATTOS CAMARGO	101430200PR	1282	15300238D002	39	29/08/2011	2010

MARINGÁ, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA REGINA FERREIRA PINTO SORROCHE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 36/08 - 18/04/2008

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA POLSAQUE MIKUNI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 14/97 - 03/02/1997

18613/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21511 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 32
Nome do Estabelecimento: CAETANO M. ROCHA, I E E DR - E F MED NORM
Nome do Curso: Curso: FORMACAO DOC. ANOS INIC. E FUND

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	92045587PR	119	18400003D001	24	27/04/2011	2004

LUCIANA CRISTINA DE JORGE MARTINS	67598032PR	120	18400003D001	24	27/04/2011	2004
MAURIKELI DOS SANTOS GONÇALVES	91931915PR	121	18400003D001	25	27/04/2011	2004
BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA	99840889PR	122	18400003D001	25	27/04/2011	2005
SIMONE MOREIRA DA SILVA	48005675PR	123	18400003D001	25	27/04/2011	2005
EDINA MARIA FLORENCIO	90062859PR	124	18400003D001	25	27/04/2011	2005
CAMILA ZANATTA	82740171PR	125	18400003D001	25	27/04/2011	2006
TALYTA CRISTINA PALHANO	103507804PR	126	18400003D001	26	27/04/2011	2006

PARANAGUA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): LEILA LUCIA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 01910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.05909/08 - 24/12/2008

18614/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21492 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2020
Nome do Município: PORECATU
Código do Estabelecimento: 231
Nome do Estabelecimento: RICARDO LUNARDELLI, C E-E F MED NOR PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBSEQUEN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO CAMARGO LÁO	86129396PR	400	20200023D001	80	12/09/2011	2010
ANA PAULA SOUZA LOPES	461775906SP	401	20200023D001	81	12/09/2011	2010
ANDRÉ CARLOS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	68873398PR	402	20200023D001	81	12/09/2011	2010
ANGÉLICA NARDOTTO	90538535PR	403	20200023D001	81	12/09/2011	2010
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	99946865PR	404	20200023D001	81	12/09/2011	2010
LAIZE GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	105262353PR	405	20200023D001	81	12/09/2011	2010
LUIS ANTONIO BATISTA	100909006PR	406	20200023D001	82	12/09/2011	2010
MARIA VALDIRENE DA SILVA RAMOS	82870369PR	407	20200023D001	82	12/09/2011	2010
ROBERTO RIZZI	85975021PR	408	20200023D001	82	12/09/2011	2010

PORECATU, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): APARECIDA MARIA BORGES DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 5909/08 - 24/12/2008

18615/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21483 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430
Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
Código do Estabelecimento: 564
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC.PROF.DE S.ANT.PLATINA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETROMECANICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
APARECIDO ANTONIO ALVES	42360996PR	292	24300056D001	59	24/08/2011	2011
APARECIDO LUCAS FILHO	83440686PR	293	24300056D001	59	24/08/2011	2011
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	102553012PR	294	24300056D001	59	24/08/2011	2011
EDER HONORATO DE SOUZA	104713785PR	295	24300056D001	59	24/08/2011	2011
HENRIQUE BIONDO NICOLLI SOARES	123819926PR	296	24300056D001	60	24/08/2011	2011
JOSELTON GOMES PINTO	98814922PR	297	24300056D001	60	24/08/2011	2011
LEONARDO CARLOS MAGALHAES OLIVEIRA	91772108PR	298	24300056D001	60	24/08/2011	2011
MARCEL HENRIQUE DE ALMEIDA	84182621PR	299	24300056D001	60	24/08/2011	2011
MARCELO LUIZ CORREIA	96821085PR	300	24300056D001	60	24/08/2011	2011
PAULO SHIGHEAKI UCHIDA	79550736PR	301	24300056D001	61	24/08/2011	2011
REINALDO LEME DE OLIVEIRA	67545923PR	302	24300056D001	61	24/08/2011	2011
RENAN DA SILVA SANTOS	001404933PR	303	24300056D001	61	24/08/2011	2011
ROBSON JEAN PINTO	101476332SP	304	24300056D001	61	24/08/2011	2011
ROGERIO AIHARA DOS SANTOS	7659040SP	305	24300056D001	61	24/08/2011	2011

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 060/03 - 10/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT 060/05 - 01/07/2005

18616/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21491 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACHO BORBA
Código do Estabelecimento: 895
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC.PROF.DE TELEMACHO BORBA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM CELULOSE E PAPEL-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO ALEXANDRE OLIVEIRA	97337543PR	480	27300089D001	96	19/04/2011	2010
GERALDO KLEBER FERREIRA DA SILVA	77954660PR	620	27300089D002	24	30/08/2011	2007
ALESSANDRO SOARES MENDES	77763520PR	621	27300089D002	25	30/08/2011	2007



JOSMAR TIAGO ROCHA	57762721PR	622	27300089D002	25	30/08/2011	2007
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	86777410PR	623	27300089D002	25	30/08/2011	2007
MAYCON RIBEIRO TONETTO	94752922PR	624	27300089D002	25	06/09/2011	2010

TELEMACHO BORBA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): ROSIANE TEIXEIRA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/10 - 03/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO JAKOVACZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 39/08 - 01/11/2008

18617/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21508 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 13
Nome do Estabelecimento: CASTELO BRANCO, C E PRES - E MED NOR PRO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIA ESCOLAR-DIST

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA REGINA SCHUEIGERTI	45074692PR	272	27900001D001	55	14/09/2011	2011
AUREA ERHARDT	71703517PR	273	27900001D001	55	14/09/2011	2011
CARLOS FERREIRA LIMA	73118611PR	274	27900001D001	55	14/09/2011	2011
CARMEM ALICE SCHNEIDER	73030862PR	275	27900001D001	55	15/09/2011	2011
CENIR BEATRIS STEIN	60852120PR	276	27900001D001	56	15/09/2011	2011
CLADETE PRETZEL LAMB	37276430PR	277	27900001D001	56	15/09/2011	2011
CLAUDIA GASPERIN	105943407PR	278	27900001D001	56	15/09/2011	2011
ELAINE AUGUSTA FEIDEN DA COSTA	44391619PR	279	27900001D001	56	15/09/2011	2011
ELONI MARIA GRIEBELER	21036323PR	280	27900001D001	56	15/09/2011	2011
FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	83675705PR	281	27900001D001	57	15/09/2011	2011
FRANCIELI REGINA SCHNEIDER BORRE	81140766PR	282	27900001D001	57	15/09/2011	2011
INÊS ROSELI PAWELAK	34655588PR	283	27900001D001	57	15/09/2011	2011
INGE RÖMER	2168418PR	284	27900001D001	57	15/09/2011	2011
IVANA ELENA FRANKE PROCHNOW	41833599PR	285	27900001D001	57	15/09/2011	2011
JAKELINE QUASNE	60490759PR	286	27900001D001	58	15/09/2011	2011
LEILA KNIS DE MORAES	68387043PR	287	27900001D001	58	15/09/2011	2011
MAICON FERNANDO PALAGANO	81475741PR	288	27900001D001	58	15/09/2011	2011
MARA REGINA KIEWEL UTZIG	45596451PR	289	27900001D001	58	15/09/2011	2011
MARIA DE FÁTIMA MORAIS ROSA	42245631PR	290	27900001D001	58	15/09/2011	2011
MARISTELA TERESINHA FRANKE	41833610PR	291	27900001D001	59	15/09/2011	2011
NILVA SCHMOELLER	46160975PR	292	27900001D001	59	16/09/2011	2011
PATRICIA MASCARELLO DO ROSÁRIO	68261511PR	293	27900001D001	59	16/09/2011	2011
REGINA MARA GOMES NATO	66870758PR	294	27900001D001	59	16/09/2011	2011
SELONIA BADE	35343148PR	295	27900001D001	59	16/09/2011	2011
SIRLEY LUCIANA ZART DELLA GIUSTINA	41920645PR	296	27900001D001	60	19/09/2011	2011
SUELI BATISTA DE OLIVEIRA	57956445PR	297	27900001D001	60	19/09/2011	2011
TEREZINHA MODKOWSKI ROMBALDI	41711965PR	298	27900001D001	60	19/09/2011	2011
VALÉRIA GUCKERT	43009508PR	299	27900001D001	60	19/09/2011	2011
VERA LUCIA DOS SANTOS	43031910PR	300	27900001D001	60	19/09/2011	2011
CARLA BEATRIZ KRAEMER KNABBEN	58317950PR	301	27900001D001	61	19/09/2011	2011
DÉCIO ROCHA KIELING	105935854PR	302	27900001D001	61	19/09/2011	2011
ROBERTO AUGUSTO LÜDKE	67809211PR	303	27900001D001	61	19/09/2011	2011

TOLEDO, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): GILDETE APARECIDA MAZIERO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ARTHUR LONGEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

18618/2011

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 21524 - 20/09/2011

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C - E FUND MED PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECATRONICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE LUIZ ARMSTRONG DA CRUZ	94327601PR	2583	01800095D006	17	19/09/2011	2007
IVAN FERNANDES	54287852PR	2584	01800095D006	17	19/09/2011	2007
KARSTEN SANCHES BENTO	90036530PR	2585	01800095D006	17	19/09/2011	2007
PEDRO LOIZEL POLLI DAS NEVES	52231450PR	2586	01800095D006	17	19/09/2011	2007
RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES	83250925PR	2587	01800095D006	17	19/09/2011	2007
SAMUEL FERREIRA DE MELO	77465421PR	2588	01800095D006	18	19/09/2011	2007
WILLIANN CARLOS DA SILVA SANTOS	84245992PR	2589	01800095D006	18	19/09/2011	2007
ANDERSON ALVES DA CRUZ	72394178PR	2590	01800095D006	18	19/09/2011	2007
EMERSON DE ALMEIDA RAMIN	86083167PR	2591	01800095D006	18	19/09/2011	2007
FABIO DOS SANTOS	78255170PR	2592	01800095D006	18	19/09/2011	2007
FERNANDO RICARDO PAULO	71586456PR	2593	01800095D006	19	19/09/2011	2007
GUILHERME NATALICIO SOARES DOS REIS	325309000SP	2594	01800095D006	19	19/09/2011	2007
LUIZ LUCIANO BURBELLO	93079191PR	2595	01800095D006	19	19/09/2011	2007
MANOEL FRANCISCO DA CRUZ	75517017PR	2596	01800095D006	19	19/09/2011	2007
THIAGO DERMANDI FARIAS MATOS	77951539PR	2597	01800095D006	19	19/09/2011	2007
VAGNER SILVA FERREIRA	70418886PR	2598	01800095D006	20	19/09/2011	2007
MATHEUS PINHEIRO SILVA	88322592PR	2603	01800095D006	21	19/09/2011	2008

TONY ANDERSON SANTINI	67466535PR	2606	01800095D006	21	19/09/2011	2008
ULISSES MAGNO HEIMOSKI	80102429PR	2607	01800095D006	21	19/09/2011	2008
JEFFERSON LUIZ DO PRADO TEIXEIRA	97776628PR	2610	01800095D006	22	19/09/2011	2008
CRISTIANO DINIZ BARUSSI	67330471PR	2612	01800095D006	22	19/09/2011	2008
GABRIEL ALVES DA SILVA	84959901PR	2613	01800095D006	23	19/09/2011	2008
GUSTAVO EDUARDO DA SILVA	86124866PR	2615	01800095D006	23	19/09/2011	2008
KLEBERTON CRISTIANO DOS REIS	78372168PR	2617	01800095D006	23	19/09/2011	2008
PATRYCK ROSS	0874144493BA	2619	01800095D006	24	19/09/2011	2008
SERGIO MELNECENKO	36648228PR	2621	01800095D006	24	19/09/2011	2008
VANDERSON DOS SANTOS SODRE	97112142PR	2622	01800095D006	24	19/09/2011	2008
ELIEZER NAVARRO LIMA	4098552931RS	2623	01800095D006	25	19/09/2011	2009
DOUGLAS BARBOSA FERNANDES	100201305PR	2625	01800095D006	25	19/09/2011	2009
FLAVIO AUGUSTO WONSOVICH DA SILVA	79711225PR	2627	01800095D006	25	19/09/2011	2009
MARCELO EDUARDO PESSINI	69063918PR	2630	01800095D006	26	19/09/2011	2009
MÔNICA NUNES ALVES AFONSO	85942433PR	2635	01800095D006	27	19/09/2011	2009
ALESSANDRO DA SILVEIRA	98220585PR	2639	01800095D006	28	19/09/2011	2009
RHOGER MOLSKA	357825263SP	2644	01800095D006	29	19/09/2011	2009
SARA ANDRADE DA CRUZ	93283570PR	2645	01800095D006	29	19/09/2011	2009
JEFFERSON WOJCIKI	93152328PR	2669	01800095D006	34	19/09/2011	2010

ARAUCARIA, 20 de Setembro de 2011.

Nome do(a) Secretário(a): JUSCELINO NIANO LINDOLM

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

18640/2011

Fazenda

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 37/2011

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

A A VERONEZE TRANSPORTES LTDA - 02624266/0001-30 - 10170746-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8013704502010 - 439,44 - A.R. RIBEIRO COMERCIO DE PRESENTES ME - 07200507/0001-38 - 03006388-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 074810/05 - 509,39 - ALCIDES RODRIGUES - 489066469-68 - 03006426-7 - ICMS - PAF 71951170 - 3.260,26 - ALCIONE TONINHO DA SILVA - 054981019-61 - 10170753-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 7804086242009 - 493,60 - ANA CELI PAVÃO - 041729999-05 - 03006449-6 - ICMS - PAF 71953360 - 982,45 - ANJO DA GUARDA PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA - 01626976/0001-37 - 03006390-2 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 022829/02 - 543,06 - ANTONIO BATISTA - 532637749-72 - 10170755-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6811733192009 - 563,93 - ANTONIO CARLOS MARTINI - 409294509-49 - 10170751-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 3151842212010 - 250,09 - ANTONIO LUIZ CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA - 447111159-00 - 03006424-0 - ICMS - PAF 65575647 - 450,26 - ASSOCIACAO TRAB. RURAIS COMUNIDADE SAO JOAQUIM-BRAGANEY - 04814940/0001-75 03006368-6 - DESAPROVACAO / CONTAS - CET. T. CONTAS 01092011 - 27.191,11 - AUTO POSTO AGUIA II LTDA - 90204656-94 - 03006450-0 - ICMS - PAF 71957438 - 1.708,51 - AUTO POSTO OKAWA LTDA - 70111083-80 - 03006405-4 - ICMS - PAF 61546626 - 136.406,21 - AUTO POSTO PETROSAN LTDA - 90194643-40 - 03006479-8 - ICMS - PAF 65357658 - 32.671,48 - B.B. RECICLAGEM DE METAIS E PNEUS LTDA - 90329874-08 - 03006478-0 - ICMS - PAF 65617722 - 669.605,02 - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - 07207996/0001-50 - 10170754-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6925335672009 - 622,51 - BANCO ITAUCARD S.A. - 17192451/0001-70 - 03006375-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 020622/03 - 10.644,04 - BANCO ITAULEASING S.A. - 49925225/0001-48 - 10170750-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8167614002009 - 655,97 - BANCO VOLKSWAGEN S A - 59109165/0001-49 - 10170753-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 7804086242009 - 493,60 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 45543915/0009-39 - 03006370-8 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 023568/03 - 3.258,38 - CECORAMA COMERCIO DE SUB PRODUTOS ANIMAL LTDA - 82208463-00 - 03006410-0 - ICMS - PAF 64030418 - 464.185,28 - CENTRO AUDITIVO AUDI RH-BELL LTDA. ME - 40331167/0001-50 - 03006369-4 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 062754/04 - 456,17 - CER-VEJARIA MALTA LTDA - 09900023-63 - 03006463-1 - ICMS - PAF 65078600 - 13.856,65 - 03006464-0 - ICMS - PAF 65078775 - 14.692,90 - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU - 49925225/0001-

48 - 03006391-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 008378/07 - 7.820,31 - CIA X COMERCIO DE PETROLEO LTDA - 90204663-13 - 03006408-9 - ICMS - PAF 65094339 - 49.854,07 - CLAUDIO DOS SANTOS MOISES - 739472109-49 - 03006434-8 - ICMS - PAF 71878341 - 7.309,79 - COIMPA COMERCIAL IMOBILIARIA PARANAENSE LTDA - 76489103/0001-29 - 03006389-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 020214/03 - 759,40 - COMERCIAL DE BEBIDAS PONTAL LTDA - 80519432/0001-42 - 03006421-6 - ICMS - PAF 71949788 - 787,71 - COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO ADRIANA LTDA - 60118631-49 - 03006417-8 - ICMS - PAF 64388665 - 347.719,08 - 03006419-4 - ICMS - PAF 64389670 - 218.113,08 - COMERCIO DE CARVAO VALECRUZ LTDA - 90358743-10 - 03006481-0 - ICMS - PAF 65566621 - 6.959,37 - 03006482-8 - ICMS - PAF 65566656 - 99.141,54 - CONFECOES RIVOLLI FASHION LTDA. - 90405604-99 - 03006397-0 - ICMS - PAF 65675307 - 50.556,49 - 03006398-8 - ICMS - PAF 65675315 - 1.802.394,39 - 03006399-6 - ICMS - PAF 65675331 - 21.436,95 - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - 45441789/0001-54 - 03006382-1 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 048355/98 - 5.373,20 - DILELI & SILVA LTDA - 90147332-37 - 03006409-7 - ICMS - PAF 64973738 - 121.311,67 - DISBENORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORTE LTDA - 90356221-84 - 03006464-0 - ICMS - PAF 65078775 - 14.692,90 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TIKA LTDA - 01769099/0001-53 - 03006447-0 - ICMS - PAF 71950514 - 874,22 - DOIS IRMAOS S/C LTDA - 76468925/0001-23 - 03006392-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 027199/03 - 1.737,80 - ECOFLEX FABRICA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA - 79905436/0001-80 - 03006387-2 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 026295/02 - 217,22 - EDILSON REGINALDO BORGES - 386584628-97 - 10170741-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 7227059212009 - 542,30 - EICHEMBERG & BARBOSA LTDA - 83304317-00 - 03006411-9 - ICMS - PAF 63390348 - 3.230,24 - 03006412-7 - ICMS - PAF 63501085 - 11.485,53 - ELCIO ZELI BORDINHAO DE PAULA - 90469023-67 - 03006422-4 - ICMS - PAF 65600129 - 1.863,57 - ELIANDRO DOS SANTOS - 014989539-99 - 10170747-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6234041412010 - 392,77 - EMBRAPINUS AGRO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - 13500467-78 - 03006407-0 - ICMS - PAF 63587400 - 19.686,97 - EMERSON BERNINI - GAS - 90324762-25 - 03006488-7 - ICMS - PAF 65603462 - 10.525,71 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL - 33530486/0001-29 - 03006363-5 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 028779/03 - 4.054,87 - EVERTON CARLOS INDREIJESAK - 010420809-09 - 10170745-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 7666310012010 - 492,26 - F N CONFECOES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90506275-16 - 03006489-5 - ICMS - PAF 65629658 - 19.596,18 - FERNANDO CEZAR LARINI FILHO - 90226496-52 - 03006436-4 - ICMS - PAF 65620901 - 4.758,13 - 03006435-6 - ICMS - PAF 65621444 - 9.898,63 - 03006437-2 - ICMS - PAF 65621460 - 517,03 - FINAN-CEIRA ITAU CDB S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVE - 06881898/0001-30 - 03006359-7 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 009595/07 - 20.853,63 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - 59275792/0001-50 - 03006366-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 030516/02 - 1.086,12 - GENIVALDO NICOLAU - 809767519-68 - 03006439-9 - ICMS - PAF 65574969 - 25.074,06 - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - 03420926/0001-24 - 03006374-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 024811/02 - 1.303,35 - 03006364-3 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 048238/03 - 7.820,11 - GLOBEX UTILIDADES S/A - 33041260/0474-70 - 03006360-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 001728/03 - 1.961,54 - 03006372-4 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 024739/03 - 4.054,22 - 03006379-1 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 030144/03 - 2.606,70 - 03006357-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 032944/03 - 1.086,12 - H J L P COMERCIO DE CARVAO LTDA - 90293609-25 - 03006480-1 - ICMS - PAF 71937666 - 472,08 - HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA - 02869763/0001-07 - 03006381-3 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 084723/01 - 325,83 - HUGO COIMBRA DA SILVA - 707792101-82 - 03006483-6 - ICMS - PAF 64798499 - 1.933,60 - 03006484-4 - ICMS - PAF 64798561 - 1.891,05 - 03006485-2 - ICMS - PAF 64798790 - 5.829,89



-03006486-0 - ICMS - PAF 64798855 - 5.309,35 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ATLAN LTDA - 04758492/0001-30** - 03006420-8 - ICMS - PAF 71950190 - 813,99 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS QUEFREN LTDA - 70201406-95** - 03006424-0 - ICMS - PAF 65575647 - 450,26 - 03006446-1 - ICMS - PAF 71936449 - 977,75 - 03006447-0 - ICMS - PAF 71950514 - 874,22 - 03006448-8 - ICMS - PAF 71953700 - 1.299,48 - **INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90211306-10** - 03006393-7 - ICMS - PAF 65649616 - 84.014,71 - 03006394-5 - ICMS - PAF 65649659 - 432.898,12 - **JABI COMERCIO DE PRODUTOS SIDERUGICOS LTDA - 10619312/0001-31** - 03006462-3 - ICMS - PAF 65610850 - 5.535,76 - **JESSE ABRAAO SOARES DO NASCIMENTO - 040155559-37** - 10170756-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6674199502008 - 411,00 - **JOAO ANGELO UNIZYCKI - 500380609-49** - 10170752-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8112404522010 - 807,82 - **JULIANO MENON MADEIRAS - 90461706-76** - 03006403-8 - ICMS - PAF 65682850 - 820,60 - **LETUR TRANSPORTES LTDA - 01057671/0001-51** - 10170742-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7615945742010 - 805,00 - **LUKMA LTDA - 60120995-07** - 03006429-1 - ICMS - PAF 65596415 - 155.751,50 - 03006442-9 - ICMS - PAF 65596555 - 31.496,58 - 03006440-2 - ICMS - PAF 65596989 - 106.006,45 - **M ROGERIO BENI - 90332340-04** - 03006483-6 - ICMS - PAF 64798499 - 1.933,60 - 03006484-4 - ICMS - PAF 64798561 - 1.891,05 - 03006485-2 - ICMS - PAF 64798790 - 5.829,89 - 03006486-0 - ICMS - PAF 64798855 - 5.309,35 - **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 61074175/0001-38** - 03006386-4 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 030191/03 - 6.516,76 - **MARCELO AUGUSTO VIANA DA CUNHA - 031696109-45** - 10170738-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6238116182011 - 290,91 - **MARCELO AUGUSTO VIANADACUNHA1 - 031696109-45** - 10170733-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6238116182006 - 574,86 - 10170734-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6238116182007 - 541,19 - 10170735-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6238116182008 - 484,13 - 10170736-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6238116182009 - 413,18 - 10170737-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6238116182010 - 351,49 - **MARCIO DA SILVA MELO - 275403538-99** - 03006423-2 - ICMS - PAF 71888142 - 832,86 - **MATOS & MELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - 90345276-50** - 03006432-1 - ICMS - PAF 65570319 - 218.152,44 - 03006431-3 - ICMS - PAF 65570467 - 51.173,07 - 03006433-0 - ICMS - PAF 65570564 - 313.002,60 - 03006477-1 - ICMS - PAF 65570637 - 304.925,49 - **METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 05783976/0001-00** - 03006373-2 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 019415/02 - 16.291,90 - 03006365-1 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 040714/02 - 10.861,26 - **MOISES MORAIS FERREIRA - 451538179-20** - 10170739-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6780976582008 - 512,92 - 10170740-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6780976582009 - 462,42 - **NFC - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90306617-26** - 03006487-9 - ICMS - PAF 65416921 - 26.719,17 - **NORTV TELECOMUNICACOES LTDA - 90263808-36** - 03006443-7 - ICMS - PAF 65110075 - 12.875,68 - **OK - AUTO POSTO LTDA - 90425633-12** - 03006453-4 - ICMS - PAF 65225824 - 45.845,48 - **ORGANIZACAO MEDICA CLINIHAUER LTDA - 76441047/0001-52** - 03006371-6 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 041998/03 - 29.325,42 - 03006385-6 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 046362/08 - 4.257,60 - **PALESTER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90435631-03** - 03006441-0 - ICMS - PAF 65593017 - 419,33 - **PATRICIA GONCALVES DA SILVA - 065027969-74** - 10170750-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8167614002009 - 655,97 - **PAULO CESAR CLAUDINO - 529218169-20** - 03006383-0 - DESAPROVACAO / CONTAS - CET. T. CONTAS 01082011 - 640,99 - **PAULO CESAR MATTOS - 843878319-87** - 10170728-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4320817632006 - 311,37 - 10170729-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4320817632007 - 330,74 - 10170730-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4320817632008 - 348,54 - 10170731-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4320817632009 - 287,48 - 10170732-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4320817632010 - 259,67 - **PENNACCHI & CIA LTDA - 62800100-63** - 03006416-0 - ICMS - PAF 63499374 - 1.579.678,53 - **PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 01218925/0001-76** - 03006406-2 - ICMS - PAF 63795143 - 312.058,40 - **QUIMICA ALPINA S/A - 90326828-01** - 03006418-6 - ICMS - PAF 64981137 - 11.616,41 - **R C J - PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - 90540380-00** - 03006395-3 - ICMS - PAF 65665174 - 1.738,19 - 03006396-1 - ICMS - PAF 65665182 - 4.120,85 - **ROSHENGA INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90137563-14** - 03006454-2 - ICMS - PAF 65595460 - 419,33 - **SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - 00280273/0001-37** - 03006378-3 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 038439/03 - 3.475,60 - **SERGIO LUIZ DEZAN - 073902959-29** - 10170743-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2500562402010 - 567,76 - 10170744-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2500562402011 - 1.380,46 - **SIRUZ - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - 60122204-38** - 03006451-8 - ICMS - PAF 64360965 - 3.271,93 - 03006452-6 - ICMS - PAF 64360990 - 35.016,35 - **SONY BRASIL LTDA - 43447044/0001-77** - 03006361-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 043214/02 - 1.086,12 - **STEJENI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 72427396/0001-69** - 03006358-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 085788/04 - 497,97 - **SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - 47193149/0001-06** - 10170752-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8112404522010 - 807,82 - **TAMGAS TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90397009-02** - 03006488-7 - ICMS - PAF 65603462 - 10.525,71 - **TEKSTAHL MULTIPROCESSAMENTO DE ACO LTDA - 90335131-40** - 03006428-3 - ICMS - PAF 65530244 - 416,13 - **THIAGO HENRIQUE FREITAS BUSS - 063284469-85** - 10170748-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6837699362009 - 370,89 - 10170749-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6837699362010 - 284,04 - **TIM CELULAR S.A. - 04206050/0001-80** - 03006380-5 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 048187/03 - 3.041,15 - **TOMATE MATERIAL DE CONTRUCCAO LTDA - 00776087/0001-93** - 03006425-9 - ICMS - PAF 71901351 - 1.636,42 - **TOP PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - 90360324-**

02 - 03006427-5 - ICMS - PAF 65595079 - 410,59 - TRANSQUATRO TRANS-PORTADORA LTDA - 20111507-83 - 03006404-6 - ICMS - PAF 65430967 - 305.072,33 - **VALDERLENE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA - 587004129-53** - 03006401-1 - ITCMD - PAF 65613549 - 27.067,84 - **VALTER LUPERCIO FERREIRA & CIA LTDA - 60128247-08** - 03006444-5 - ICMS - PAF 65666235 - 6.333,34 - 03006445-3 - ICMS - PAF 65666405 - 3.997,81 - 03006458-5 - ICMS - PAF 65673517 - 58.679,67 - 03006457-7 - ICMS - PAF 65673533 - 9.010,25 - 03006456-9 - ICMS - PAF 65673541 - 14.694,96 - 03006472-0 - ICMS - PAF 65673550 - 4.474,48 - 03006471-2 - ICMS - PAF 65673576 - 21.714,22 - 03006455-0 - ICMS - PAF 65673630 - 118.603,96 - 03006470-4 - ICMS - PAF 65673657 - 24.944,04 - 03006468-2 - ICMS - PAF 65673681 - 16.420,20 - 03006469-0 - ICMS - PAF 65673703 - 9.531,10 - 03006467-4 - ICMS - PAF 65673720 - 24.015,49 - 03006466-6 - ICMS - PAF 65673738 - 106.110,62 - 03006473-9 - ICMS - PAF 65673789 - 6.274,73 - 03006474-7 - ICMS - PAF 65673835 - 13.030,02 - 03006475-5 - ICMS - PAF 65673843 - 26.858,28 - 03006459-3 - ICMS - PAF 65673894 - 4.117,68 - 03006460-7 - ICMS - PAF 65673940 - 10.867,26 - 03006461-5 - ICMS - PAF 65673991 - 8.214,08 - 03006465-8 - ICMS - PAF 65674025 - 8.418,46 - **VILSON VERONEZI - TRANSPORTES - 90215813-88** - 03006476-3 - ICMS - PAF 64750070 - 11.280,68 - **VIVIANE BROLLO E CIA LTDA - 02015167/0002-32** - 03006462-3 - ICMS - PAF 65610850 - 5.535,76 - **VULCANIZADORA DE PNEUS BELA VISTA LTDA - 90226588-05** - 03006430-5 - ICMS - PAF 65594943 - 401,31 - **WILSON APARECIDO DE OLIVEIRA - 590793479-49** - 03006400-3 - ITCMD - PAF 65613514 - 26.444,52 - **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 93209765/0001-17** - 03006376-7 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 009170/07 - 4.054,87 - 03006367-8 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 009725/07 - 4.055,17 - 03006384-8 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 044693/05 - 9.231,21 - 03006362-7 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 065436/05 - 8.688,19 - 03006377-5 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 097724/06 - 1.086,12 - **WOODMASTER COMPENSADOS LTDA - 90476757-39** - 03006402-0 - ICMS - PAF 65685930 - 813,53 - **ZETTA LOG TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA - 90484596-57** - 03006438-0 - ICMS - PAF 65592894 - 419,33.

Em Curitiba, 19 de setembro de 2011.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 37/2011

18386/2011

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PORTARIA 02/2011

Dispõe sobre os procedimentos de vista, extração de fotocópias, carga e devolução de autos de processos administrativos em trâmite ou findos no Procon/PR.

A Diretora do Procon/PR, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nomeação nº 678, publicado no Diário Oficial nº 8415 de 28/02/2011,

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos de vista, extração de fotocópias, carga e devolução de autos de processos administrativos em trâmite ou findos neste Procon/PR, pelos cidadãos, advogados, procuradores e estagiários;

Considerando o disposto nos incisos XIII, XV e XVI, do art. 7º da Lei nº. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), que confere aos advogados o direito de examinar, fotocopiar e ter vista dos processos administrativos em andamento, ou retirá-los pelos prazos legais, ou ainda retirar autos de processos findos, neste caso, mesmo sem procuração.

Considerando a determinação legal do art. 40, I, II e III, § 1º, do Código de Processo Civil, no sentido de que o advogado deve assinar carga no livro competente, ao receber autos em cartório;

Considerando a publicidade dos processos administrativos prevista no artigo 5º, LX da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, no âmbito deste Procon/PR, as seguintes medidas em atendimento e respeito aos artigos 5º, LV, LX e 37 da Constituição Federal:

I - Todos os processos findos ou em andamento no âmbito deste Procon/PR são públicos e poderão ser vistos e/ou fotocopiados por qualquer cidadão que solicite a disponibilização dos autos, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolos, observado o disposto na presente Portaria.



II – A carga dos autos de processo administrativo em andamento, somente poderá ser realizada por **advogado com procuração nos autos** ou por pessoa ou estagiário **expressamente autorizado** por este, salvo na hipótese de processos findos, sendo neste caso possível a carga pelo prazo de 10 (dez) dias, observado, quanto as demais situações, o disposto nesta Portaria.

III – Para a solicitação de vista e/ou fotocópia de autos, deverá o solicitante preencher o formulário de requerimento – anexo I - (que deverá conter, entre outros, os dados abaixo), bem como assinar o **livro de fotocópia**:

- nome por extenso do solicitante;
- número da carteira de identidade e número do CPF;
- endereço residencial e/ou comercial e telefone (celular, residencial e comercial);
- justificativa do pedido de vista ou de fotocópia;
- a assinatura do solicitante;

IV – Para a solicitação de carga dos autos de processos em andamento, deverá o **advogado com procuração nos autos**, a pessoa ou estagiário **expressamente autorizado** por este, preencher o formulário de requerimento – anexo II - (que deverá conter, entre outros, os dados abaixo), bem como assinar o **livro carga**:

- nome por extenso do advogado, número do CPF e nº de sua inscrição na OAB;
- endereço do escritório do advogado e telefone (celular e comercial);
- justificativa do pedido de carga;
- apresentação da autorização expressa dada pelo advogado à pessoa ou estagiário autorizado a representá-lo, devidamente assinada;
- a assinatura do solicitante;

V – Para a solicitação de carga dos autos de processos findos (arquivados), deverá o **advogado**, a pessoa ou estagiário **expressamente autorizado** por este, preencher o formulário de requerimento – anexo III - (que deverá conter, entre outros, os dados abaixo), bem como assinar o **livro carga**:

- nome por extenso do advogado, número do CPF e nº de sua inscrição na OAB;
- endereço do escritório do advogado e telefone (celular e comercial);
- justificativa do pedido de carga;
- apresentação da autorização expressa dada pelo advogado à pessoa ou estagiário autorizado a representá-lo, devidamente assinada;
- a assinatura do solicitante;

VI – Nos casos de vista dos autos, o solicitante somente poderá visualizá-los no balcão do Setor de Protocolos e em hipótese alguma poderá retirá-los do local;

VII – Nos casos de requerimento de fotocópia, o solicitante somente poderá retirar os autos do balcão depois de preenchidas as formalidades legais, devendo devolvê-los na mesma data ao Setor de Protocolo;

VIII – Na hipótese de requerimento de carga dos autos de processos em andamento, o **advogado com procuração nos autos**, a pessoa ou estagiário **expressamente autorizado** por este, somente poderá retirar os autos do balcão depois de preenchidas as formalidades legais. A devolução dos autos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, levando-se em conta que, se o último dia do prazo for feriado ou final de semana, a devolução deverá ocorrer no dia útil subsequente;

Artigo 2º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para a **disponibilização** dos autos no balcão do Setor de Protocolos:

I – Quando a solicitação de vista, fotocópia ou carga de autos estiver relacionada a prazo processual e legal de defesa do fornecedor (apresentação de impugnação ou recurso) a disponibilização dos autos no balcão deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do preenchimento regular do requerimento.

II - Nos demais casos, o prazo para a disponibilização dos autos será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do preenchimento regular do requerimento, observado o disposto no artigo 7º desta Portaria.

Artigo 3º - O Setor de Protocolos será o responsável pelo atendimento das solicitações de vista, fotocópia, carga e devolução de autos de processo administrativo; instrução e orientação quanto ao correto preenchimento dos requerimentos; encaminhamento das solicitações formais aos Setores onde estiverem localizados os autos de processos solicitados e guarda dos livros de carga e fotocópia.

Parágrafo único: O Setor de Protocolos, ao receber os autos, dará baixa imediata da devolução no livro de fotocópia ou no livro de carga, à vista do interessado.

Artigo 4º - O livro de fotocópia de autos deverá ser preenchido corretamente pelo funcionário do Setor de Protocolos e deverá conter:

- número do protocolo do processo;
- nome do consumidor e fornecedor;
- nome, RG, CPF e OAB, se for o caso, do solicitante;
- endereço e telefone do solicitante;
- número de folhas que possui o processo;

VI – assinatura do solicitante;

VII – identificação do funcionário que disponibilizou os autos do processo para fotocópia.

Parágrafo único: Sempre que entender conveniente, poderá o funcionário do Setor de Protocolo, solicitar a apresentação de documento pessoal (com foto) do solicitante da fotocópia, bem como reter tal documento, até o momento da devolução dos autos no balcão do Setor de Protocolos.

Artigo 5º - O livro de carga de autos deverá ser preenchido corretamente pelo funcionário do Setor de Protocolos e deverá conter:

I – número do protocolo do processo;

II – nome do consumidor e fornecedor;

III – nome do advogado e número da OAB;

IV – endereço do advogado e telefone;

V – número de folhas que possui o processo;

VI – assinatura do advogado ou pessoa expressamente autorizada por ele a retirar os autos em carga.

VII – identificação do funcionário que disponibilizou os autos do processo para carga.

Artigo 6º - Não restituídos os autos nos prazos assinalados e que foram retirados do Setor de Protocolos pelo advogado, pessoa ou estagiário, devidamente autorizado por este, o Procon/PR encaminhará ofício com aviso de recebimento, a fim de notificar o responsável para que o faça em 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único: Não restituídos os autos no prazo assinalado, o Procon/PR:

I - comunicará o fato à seção local da OAB, nos termos do artigo 34, XXII e 37 da lei 8906/94 e ao MP (CP, art. 356);

II - anotar na capa do processo que não será mais permitida a carga até o encerramento do mesmo.

Artigo 7º - Não será autorizada a carga:

I - Sempre que existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos no Cartório ou nos demais Setores do Procon/PR, reconhecida pelo Departamento em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada;

II – Nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ou que sucedem a realização das audiências conciliatórias.

III – Até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal, e só o fizer depois de intimado.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2011.

CLAUDIA FRANCISCA SILVANO

Coordenadora do Procon/PR

ANEXO I - Portaria 02/2011

Formulário para solicitação de VISTA E/OU FOTOCÓPIA de autos

Protocolo: _____/20____ () Vista () Fotocópia

Nome do solicitante: _____

CPF/MF nº _____ RG nº _____

Endereço () comercial () residencial: _____

_____, nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefones: _____

Justificativa da solicitação: _____

"Declaro que me responsabilizo pela guarda, conservação e devolução dos autos do processo nesta data".

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do solicitante



ANEXO II - Portaria 02/2011

Formulário para solicitação de CARGA de autos EM ANDAMENTO

Protocolo: ____/20__.

Nome do advogado: _____

CPF/MF nº _____ OAB ° _____

Endereço comercial: _____ nº _____

Cidade: _____ Estado: ____ Telefones: _____

Justificativa da solicitação: _____

"Declaro que me responsabilizo pela guarda, conservação e devolução dos autos do processo no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data".

Curitiba, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do advogado ou estagiário

ANEXO III - Portaria 02/2011

Formulário para solicitação de CARGA de autos FINDOS (ARQUIVADOS)

Protocolo: ____/20__.

Nome do advogado: _____

CPF/MF nº _____ OAB ° _____

Endereço comercial: _____ nº _____

Cidade: _____ Estado: ____ Telefones: _____

Justificativa da solicitação: _____

"Declaro que me responsabilizo pela guarda, conservação e devolução dos autos do processo no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar desta data".

Curitiba, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do advogado ou estagiário

256/2011

Meio Ambiente**Instituto das Águas do Paraná**

O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 774/2011 DPCA. Prot. 10.650.696-5. Outorgado Marcia Eliane Mulati Nasrallah. CPF/CNPJ 960.569.599-53. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7418155N 377851E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município São Jorge do Ivaí.

Portaria nº 775/2011 DPCA. Prot. 10.871.073-0. Outorgado Salvador Garcia Fernandes. CPF/CNPJ 013.667.428-34. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7278108N 276223E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada

5,00 m³/h. Município Corbélia.

Portaria nº 776/2011 DPCA. Prot. 7.288.871-5. Outorgado Plínio Brauweres. CPF/CNPJ 212.295.629-15. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7279716N 215137E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 777/2011 DPCA. Prot. 10.997.644-0. Outorgado Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. CPF/CNPJ 76.105.543/0001-35. Curso d'água Córrego S/Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7173198N 680259E (22) a 7173239N 680037E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Canalização. Vazão max.calc.: 6450,00 l/s; Área seção: 1,72 m²; Geometria diâmetro 1,50m; Extensão: 267,76m. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 778/2011-DPCA. Prot. 10.817.814-0. Outorgado Lavoeste Lavanderia Industrial Ltda. CPF/CNPJ 06.071.850/0001-67. Corpo Hídrico Receptor Córrego Irmão Costa. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7372948N 310816E (22). Vazão máx. efluente 15,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 22,50 m³/h. Validade 2 anos. Município Tapejara.

Portaria nº 779/2011 DPCA. Prot. 10.817.813-2. Outorgado Lavoeste Lavanderia Industrial Ltda. CPF/CNPJ 06.071.850/0001-67. Manancial: Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7372948N 310816E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município Tapejara.

Portaria nº 780/2011 DPCA. Prot. 7.566.788-4. Outorgado José Canestraro ME. CPF/CNPJ 73.203.655/0001-30. Manancial Mina 1. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7153951N 380138E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Foz do Jordão.

Portaria nº 781/2011 DPCA. Prot. 10.997.744-6. Outorgado Companhia Paranaense de Gás - Compagas. CPF/CNPJ 00.535.681/0001-92. Curso d'água Rio Palmital. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM: 7190956N 683445E Fuso (22). Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Transposição sob o Rio Palmital da rede de gás através de sifão invertido em aço carbono com diâmetro de 8", extensão de aproximadamente 19,00 m e profundidade de 2,00 m abaixo do leito do rio. Município Colombo.

Portaria nº 782/2011 DPCA. Prot. 10.997.743-8. Outorgado Companhia Paranaense de Gás - Compagas. CPF/CNPJ 00.535.681/0001-92. Curso d'água Rio Canguiri. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM: 7192744N 688790E Fuso (22). Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Transposição sob o Rio Canguiri da rede de gás através de sifão invertido em aço carbono com diâmetro de 8", extensão aproximada de 16,00 m e profundidade de 2,00 m abaixo do leito do rio. Município Colombo.

Portaria nº 783/2011 DPCA. Prot. 10.997.745-4. Outorgado Companhia Paranaense de Gás - Compagas. CPF/CNPJ 00.535.681/0001-92. Curso d'água Rio Atuba. Bacia Iguaçu. Validade 2 (dois) anos. Coordenadas UTM: 7.186.110 N 680.753 E Fuso (22). Intervenção: Transposição sob o Rio Atuba da rede de gás através de sifão invertido em aço carbono com diâmetro de 8", extensão aproximada de 70,00 m e profundidade de 2,00 m abaixo do leito do rio. Município Curitiba.

Portaria nº 784/2011 DPCA. Prot. 10.997.742-0. Outorgado Companhia Paranaense de Gás - Compagas. CPF/CNPJ 00.535.681/0001-92. Curso d'água Rio Atuba. Bacia Iguaçu. Validade 2 (dois) anos. Coordenadas UTM: 7190956 N 683445 E Fuso (22). Intervenção: Transposição sob o Rio Atuba da rede de gás natural através de tubulação em aço carbono com diâmetro de 8" na profundidade de 2,0m abaixo do leito do rio. Município Colombo.

Portaria nº 785/2011 DPCA. Prot. 1.025.113-6. Outorgado Indústria e Comércio de Salgados Gladstone Ltda. CPF/CNPJ 00.560.559/0001-76. Manancial Poço Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7416183N 484597E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 786/2011 DPCA. Prot. 7.843.261-6. Outorgado Piquiri Indústria e Comércio de Papéis Ltda. CPF/CNPJ 84.963.370/0001-14. Manancial Rio Piquiri. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7235043N 415722E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 140,00 m³/h. Município Campina do Simão.

Portaria nº 787/2011 DPCA. Prot. 10.997.772-1. Outorgado Casc Administradora de Shopping Centers S.A. CPF/CNPJ 76.694.983/0001-75. Manancial Poço 1. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7187030N 673950E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 788/2011 DPCA. Prot. 7.754.346-5. Outorgado Trópicos Industrial e Comercial Ltda. CPF/CNPJ 05.520.733/0001-70. Manancial Rio das Pedras. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7195809N 464137E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 70,00 m³/h. Município Guarapuava.

Portaria nº 789/2011-DPCA. Prot. 7.783.798-1. Outorgado Trópicos Industrial e Comercial Ltda.. CPF/CNPJ 05.520.733/0001-70. Corpo Hídrico Receptor Rio das Pedras. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7196227N 463979E (22). Vazão máx. efluente 70,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 630,00 m³/h. Validade 6 anos. Município Guarapuava.

Portaria nº 790/2011 DPCA. Prot. 10.997.617-2. Outorgado Mascarello - Carrocerias e Ônibus Ltda. CPF/CNPJ 05.440.065/0001-71. Manancial Poço 04. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7232600N 245418E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 7,20 m³/h. Município Cascavel.



Portaria nº 791/2011 DPCA. Prot. 7.288.158-3. Outorgado Ervelino Coletti. CPF/CNPJ 005.801.989-87. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7151458N 291729E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Dois Vizinhos.

Portaria nº 792/2011-DPCA. Prot. 10.643.799-8. Outorgado Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CPF/CNPJ 78.402.252/0001-34. Corpo Hídrico Receptor Rio Tibagi. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7428103N 501415E (22). Vazão máx. efluente 68,40 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1162,80 m³/h. Validade 6 anos. Município Jataizinho.

Portaria nº 793/2011 DPCA. Prot. 1.012.394-5. Outorgado Angelo José Stolfo. CPF/CNPJ 431.202.299-20. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7107808N 295139E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Marmeleiro.

Portaria nº 794/2011 DPCA. Prot. 7.387.205-7. Outorgado Egon Weber e Outros. CPF/CNPJ 137.637.689-04. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7299501N 202249E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 795/2011 DPCA. Prot. 10.342.264-7. Outorgado Consórcio Estação Nattca. CPF/CNPJ 08.708.302/0001-20. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7185266N 674266E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 796/2011 DPCA. Prot. 1.003.753-3. Outorgado Egon Weber e Outros. CPF/CNPJ 137.637.689-04. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7299249N 202314E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 797/2011 DPCA. Prot. 7.427.382-3. Outorgado João Valdir Gregório. CPF/CNPJ 502.260.539-20. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7276748N 222829E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 798/2011 DPCA. Prot. 10.748.854-5. Outorgado Albertino Afonso Branco. CPF/CNPJ 547.933.199-04. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7345503N 237388E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cafezal do Sul.

Portaria nº 799/2011 DPCA. Prot. 7.387.203-0. Outorgado Ivo Gabriel e Outros. CPF/CNPJ 241.209.369-53. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7298960N 203254E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 28,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 800/2011 DPCA. Prot. 7.387.350-9. Outorgado Claudino Roque Lorenzatto. CPF/CNPJ 309.108.970-34. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7289267N 201816E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 801/2011 DPCA. Prot. 7.387.357-6. Outorgado Rudi Bloch e Outros. CPF/CNPJ 369.183.699-20. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7298120N 796043E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 802/2011 DPCA. Prot. 9.593.516-8. Outorgado Terminais Aéreos de Maringá - ABMG S/A. CPF/CNPJ 03.869.208/0001-30. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7402958N 396446E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 803/2011 DPCA. Prot. 10.997.639-3. Outorgado Companhia de Habitação do Paraná. CPF/CNPJ 76.592.807/0001-22. Curso d'água Rio Palmital. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM: 7195933N 678543E Fuso (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio Palmital através de emissário com diâmetro de 1,20m, extensão de 30,0m e vazão máxima de 6270 l/s. Município de Colombo.

Portaria nº 804/2011 DPCA. Prot. 10.997.784-5. Outorgado Companhia de Habitação do Paraná. CPF/CNPJ 76.592.807/0001-22. Curso d'água Rio Palmital. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM: 7191309N 683580E Fuso (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais no Rio Palmital através de emissário com diâmetro de 1,20m, extensão de 25,0m e vazão máxima calculada de 2500 l/s. Município Colombo.

Portaria nº 805/2011 DPCA. Prot. 10.872.493-5. Outorgado Miguel Gandolfo. CPF/CNPJ 125.237.399-68. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7455845N 401905E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Lobato.

Portaria nº 806/2011 DPCA. Prot. 10.997.764-0. Outorgado Stora Enso Arapoti Indústria de Papel S.a.. CPF/CNPJ 07.632.665/0001-67. Corpo Hídrico Receptor Rio Barra Mansa. Finalidade: Diluição. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7335814N 624496E (22). Vazão máx. efluente 550,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 660,10 m³/h. Validade até 04/02/2016. Fica revogada a Portaria nº 1060/2009-DRH. Município Arapoti.

Portaria nº 807/2011 DPCA. Prot. 10.817.769-1. Outorgado Geronimo Dias. CPF/CNPJ 276.898.329-20. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7331943N 218068E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h.

Município Iporã.

Portaria nº 808/2011 DPCA. Prot. 11.078.698-0. Outorgado Auro Mitsuhiro Hasegawa. CPF/CNPJ 585.571.569-87. Manancial Córrego Saudade. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7281756N 421640E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 170,00 m³/h. Município Pitanga.

Portaria nº 809/2011 DPCA. Prot. 10.443.329-4. Outorgado Edson Antonio Hamerschmidt. CPF/CNPJ 016.721.759-33. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7132520N 618387E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Lapa.

Portaria nº 810/2011 DPCA. Prot. 10.555.336-6. Outorgado Prefeitura Municipal de Jussara. CPF/CNPJ 75.789.552/0001-20. Manancial Mina 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7388288N 354126E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Jussara.

Portaria nº 811/2011 DPCA. Prot. 9.737.356-6. Outorgado Ademir Kriese. CPF/CNPJ 020.933.499-14. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7288390N 212138E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 812/2011 DPCA. Prot. 11.021.690-4. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. CPF/CNPJ 76.669.324/0024-75. Curso d'água Sanga Manaus. Bacia Paraná 3. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Coordenadas UTM: 7260471N 227535E Fuso (22). Intervenção: Lançamento concentrado de águas pluviais na Sanga Manaus através de emissário com diâmetro de 1,0m, extensão de 381,0m e vazão máxima calculada de 1397,33 l/s. Município Toledo.

Portaria nº 813/2011 DPCA. Prot. 7.387.204-9. Outorgado Jair Romeu Rosler e Outros. CPF/CNPJ 023.724.129-30. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7286190N 206446E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 19,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 814/2011 DPCA. Prot. 7.288.107-9. Outorgado Geraldo Dalzotto. CPF/CNPJ 742.482.199-72. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7229105N 543087E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Ipiranga.

Portaria nº 815/2011 DPCA. Prot. 7.387.293-6. Outorgado Ana Lúcia Talini. CPF/CNPJ 589.517.689-53. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7198145N 259705E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,70 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 816/2011 DPCA. Prot. 7.346.719-5. Outorgado Cely Myszkowski de Oliveira Padiál. CPF/CNPJ 781.714.669-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7379492N 330991E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cianorte.

Portaria nº 817/2011 DPCA. Prot. 7.387.349-5. Outorgado Renadir Elônia Genz. CPF/CNPJ 020.697.029-36. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7292856N 201839E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 818/2011 DPCA. Prot. 7.346.792-6. Outorgado Albino Preto Junior. CPF/CNPJ 780.123.509-63. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7370895N 352860E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Terra Boa.

Portaria nº 819/2011 DPCA. Prot. 7.567.086-9. Outorgado Ervelino Coletti. CPF/CNPJ 005.801.989-87. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7153070N 283520E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Dois Vizinhos.

Portaria nº 820/2011 DPCA. Prot. 7.288.155-9. Outorgado Vilmar Fuschter. CPF/CNPJ 467.034.979-15. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7144668N 275612E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Salto do Lontra.

Portaria nº 821/2011 DPCA. Prot. 7.288.154-0. Outorgado Sirlei Maciel. CPF/CNPJ 858.292.509-34. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7159265N 312654E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,40 m³/h. Município São Jorge d'Oeste.

Portaria nº 822/2011 DPCA. Prot. 7.852.164-3. Outorgado Roberto Fischer. CPF/CNPJ 702.118.179-53. Manancial Mina 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7145357N 344867E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 14,70 m³/h. Município Chopinzinho.

Portaria nº 823/2011 DPCA. Prot. 7.852.166-0. Outorgado Andre Luis Zanatta. CPF/CNPJ 043.123.729-85. Manancial Mina 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7123496N 354834E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 27,00 m³/h. Município Coronel Vivida.

Portaria nº 824/2011 DPCA. Prot. 11.078.447-3. Outorgado Empresa Hoteleira Mabu Ltda. CPF/CNPJ 75.047.498/0003-09. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169928N 745717E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada até 164,00 m³/h (das 08:00h às 20:00h), até 300,00 m³/h (das 23:00h às 05:00h) sete (7) dias por semana.. Município Foz do Iguaçu.



Portaria nº 825/2011 DPCA. Prot. 7.288.156-7. Outorgado Julio Cesar Werle. CPF/CNPJ 855.126.999-20. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7130508N 265840E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Santa Izabel do Oeste.

Portaria nº 826/2011 DPCA. Prot. 7.346.811-6. Outorgado Hélio Schwengber. CPF/CNPJ 196.854.679-00. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7281115N 217927E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 827/2011 DPCA. Prot. 10.643.805-6. Outorgado Sonoco do Brasil Ltda.. CPF/CNPJ 00.496.586/0006-31. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Quati. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7424676N 485336E (22). Vazão máx. efluente 50,00 m³/h. Vazão máx. p/diluição 97,06 m³/h. Validade 6 anos. Município Londrina.

Portaria nº 828/2011 DPCA. Prot. 1.025.117-8. Outorgado Condomínio Residencial Serra Negra. CPF/CNPJ 78.963.253/0001-58. Manancial Poço 1. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7421500N 482850E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 829/2011 DPCA. Prot. 1.025.315-2. Outorgado José Luiz Rabello. CPF/CNPJ 001.175.458-30. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7438032N 409400E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Ângulo.

Portaria nº 830/2011 DPCA. Prot. 7.170.313-4. Outorgado Mário Moisés Polli e Outros. CPF/CNPJ 536.714.659-72. Manancial Mina 1. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7210050N 689005E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Bocaiúva do Sul.

Portaria nº 831/2011 DPCA. Prot. 1.025.310-9. Outorgado Terezinha Maria Mezzari Belincanta. CPF/CNPJ 488.146.799-91. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7275582N 263149E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 832/2011 DPCA. Prot. 10.123.694-3. Outorgado Agropecuária Hetty Ltda. CPF/CNPJ 04.801.462/0001-69. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7201286N 342179E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,50 m³/h. Município Nova Laranjeiras.

Portaria nº 833/2011 DPCA. Prot. 1.025.115-3. Outorgado Romeu Bianchi e Outro. CPF/CNPJ 205.684.609-87. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7416390N 475220E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 834/2011 DPCA. Prot. 1.025.327-4. Outorgado Armando Sttoco & Filhos Ltda. Epp. CPF/CNPJ 04.314.752/0001-88. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7396078N 337039E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município São Tomé.

Portaria nº 835/2011 DPCA. Prot. 1.025.117-9. Outorgado Condomínio Residencial Edifício Parati. CPF/CNPJ 78.958.659/0001-42. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7411189N 455272E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 836/2011 DPCA. Prot. 1.012.387-8. Outorgado L. G. Hotelaria Ltda. CPF/CNPJ 06.001.659/0001-49. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7310014N 212186E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 837/2011 DPCA. Prot. 1.025.311-0. Outorgado Condomínio Parque Residencial Vitória Régia – Parte I. CPF/CNPJ 80.905.102/0001-95. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407370N 407019E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 838/2011 DPCA. Prot. 1.025.117-2. Outorgado Condomínio Edifício Ibis. CPF/CNPJ 85.446.805/0001-16. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7422320N 481677E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 839/2011 DPCA. Prot. 1.025.117-3. Outorgado Condomínio Edifício Castelfranco. CPF/CNPJ 78.965.233/0001-16. Manancial Poço 1. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7421050N 483400E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 840/2011 DPCA. Prot. 1.025.308-7. Outorgado Ali Nagib Al Ghazouli. CPF/CNPJ 784.330.619-68. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7175011N 743385E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 841/2011 DPCA. Prot. 1.012.380-1. Outorgado Nilson Corbari. CPF/CNPJ 297.556.119-91. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7117509N 288102E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 842/2011 DPCA. Prot. 1.012.380-6. Outorgado LMPI Administradora

de Hotéis Ltda. CPF/CNPJ 09.076.336/0001-02. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7238407N 253656E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 843/2011 DPCA. Prot. 10.892.176-5. Outorgado Copel Geração S.A. CPF/CNPJ 04.370.282/0001-70. Curso d'água Rio Cavernoso. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7180470N 377820E (22). Validade 35 (trinta e cinco) anos. Vazão assegurada: 26500,00 l/s; vazão máx. engolimento: 47700,00 l/s; vazão do vertedouro: 2052000,00 l/s; vazão mín. de jusante: 1700,00 l/s. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Município Cândói.

Portaria nº 844/2011 DPCA. Prot. 1.012.376-0. Outorgado L.L.M. Comércio de Combustíveis Ltda. CPF/CNPJ 04.355.599/0001-37. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7106419N 297778E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Marmeleiro.

Portaria nº 845/2011 DPCA. Prot. 7.288.159-1. Outorgado Pablo Georgio de Souza. CPF/CNPJ 047.702.169-71. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7143644N 250113E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Santa Izabel do Oeste.

Portaria nº 846/2011 DPCA. Prot. 7.288.153-2. Outorgado Humberto Ulanoski. CPF/CNPJ 039.699.789-98. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7158627N 312321E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município São Jorge d'Oeste.

Portaria nº 847/2011 DPCA. Prot. 9.459.223-2. Outorgado Condomínio Residencial Vivaldi. CPF/CNPJ 79.867.917/0001-48. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7409154N 405860E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 848/2011 DPCA. Prot. 9.459.285-2. Outorgado Posto e Churrascaria de Bortoli - Cupim Ltda. CPF/CNPJ 78.150.380/0001-38. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7165820N 683930E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 849/2011 DPCA. Prot. 9.459.297-6. Outorgado Condomínio Residencial Copenhagen. CPF/CNPJ 80.901.473/0001-07. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7410250N 403850E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 850/2011 DPCA. Prot. 1.025.117-4. Outorgado Carlos Cavina Filho e Outro. CPF/CNPJ 444.064.289-68. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7409446N 450498E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 851/2011 DPCA. Prot. 10.749.693-9. Outorgado Antonio Nelson Pauluk. CPF/CNPJ 087.650.588-44. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7102511N 495044E (22) a 7102504N 495057E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão máx. calculada: 639,33 L/s; Área da seção: 0,28 m²; Geometria da seção: diâmetro 0,60m; Extensão: 31,87m. Finalidade: Canalização. Município União da Vitória.

Portaria nº 852/2011 DPCA. Prot. 10.749.694-7. Outorgado Martim Bojarski. CPF/CNPJ 688.725.349-68. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7102504N 495057E (22) a 7102523N 495207E (22). Validade 2 (dois) anos. Área da seção: 0,50m²; Extensão: 148,31m; Geometria da seção: Trecho P2-P3: L=44,51m; diâmetro 0,60m; vazão=639,33l/s. Trecho P4-P3: L=93,18m; diâmetro=0,80m, vazão=1278,66 l/s. Trecho P3-P2A: L=10,62m; diâmetro:0,80m; vazão=1917,99 l/s.Finalidade: Canalização. Município União da Vitória.

Portaria nº 853/2011 DPCA. Prot. 10.749.695-5. Outorgado Leocides Fraron. CPF/CNPJ 019.752.349-87. Curso d'água Córrego S/Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7102529N 495223E (22) a 7102523N 495207E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão máx. calculada: 1278,66 l/s; área da seção: 0,50 m²; Geometria da seção: diâmetro 0,80m; Extensão: 17,83m.Finalidade: Canalização. Município União da Vitória.

Portaria nº 854/2011 DPCA. Prot. 10.749.696-3. Outorgado Paulo Henrique de Souza. CPF/CNPJ 029.562.029-36. Curso d'água Córrego S/Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7102535N 495240E (22) a 7102529N 495223E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão máx. calculada: 1278,66 l/s; Área da seção: 0,50m²; Geometria da seção: diâmetro: 0,80m; extensão: 17,50m. Finalidade: Canalização. Município União da Vitória.

Portaria nº 855/2011 DPCA. Prot. 10.347.556-2. Outorgado Jair Soave. CPF/CNPJ 786.789.869-72. Manancial Poço 1. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7266703N 234336E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 856/2011 DPCA. Prot. 10.077.521-2. Outorgado Lauri Emilio Rauber. CPF/CNPJ 390.812.739-49. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191134N 790672E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Serranópolis do Iguaçu.

Portaria nº 857/2011 DPCA. Prot. 7.387.475-0. Outorgado Globosunos Agropecuária S/A. CPF/CNPJ 02.489.004/0001-00. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri.



Coordenadas UTM 7248084N 254090E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 858/2011 DPCA. Prot. 7.072.698-0. Outorgado Empresa Hoteleira Mabu Ltda. CPF/CNPJ 75.047.498/0003-09. Manancial Poço 05. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170110N 745810E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 11,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 859/2011 DPCA. Prot. 7.427.374-2. Outorgado Fidélio Tessari. CPF/CNPJ 225.332.149-49. Manancial Poço 1. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7269144N 229477E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 860/2011 DPCA. Prot. 10.643.780-7. Outorgado Furnas Centrais Elétricas S.A. CPF/CNPJ 23.274.194/0084-46. Manancial Mina 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7298694N 430896E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 11,00 m³/h. Município Manoel Ribas.

Portaria nº 861/2011 DPCA. Prot. 10.643.780-7. Outorgado Furnas Centrais Elétricas S.A. CPF/CNPJ 23.274.194/0084-46. Manancial Mina 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7298832N 430880E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 1,00 m³/h. Município Manoel Ribas.

Portaria nº 862/2011 DPCA. Prot. 11.078.458-9. Outorgado E. Vieira Areal. CPF/CNPJ 02.038.181/0001-70. Curso d'água Rio Ribeirão. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7171240N 739581E (22) a 7171448N 739153E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Dragagem. Volume dragado: 200,00 m³/dia; extensão: 650,00 m. Município Paranaguá.

Portaria nº 863/2011 DPCA. Prot. 10.749.351-4. Outorgado Auto Pista Planalto Sul S.A. CPF/CNPJ 09.325.109/0001-73. Curso d'água Rio Iguaçu. Bacia Iguaçu. Validade. Intervenção: Duplicação da ponte sobre o Rio Iguaçu na BR-116, km 124+220m com 102,88m de comprimento, vazão max. calc. de 340,0 m³/s, seção de escoamento correspondente ao nível da vazão má. Calc. de 113,77,0 m² e distância entre o nível da vazão max. calc. do rio e a estrutura inferior da ponte de 4,77 m. Fica revogada a Portaria nº 653/2011. Município Fazenda Rio Grande.

Portaria nº 864/2011 DPCA. Prot. 10.749.351-4. Outorgado Auto Pista Planalto Sul S.A. CPF/CNPJ 09.325.109/0001-73. Curso d'água Arroio dos Mascates. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Duplicação da ponte sobre o Arroio dos Mascates na BR-116, km 129+330m com 15,61m de comprimento, vazão max. calc. de 39,73 m³/s, área da seção de escoamento correspondente ao nível da vazão max. Calc. de 12,33m² e distância entre o nível da vazão max. calc. do rio e a estrutura inferior da ponte de 1,10m. Fica revogada a Portaria nº 654/2011. Município Fazenda Rio Grande.

Portaria nº 865/2011 DPCA. Prot. 10.749.351-4. Outorgado Auto Pista Planalto Sul S.A. CPF/CNPJ 09.325.109/0001-73. Curso d'água Rio Maurício. Bacia Iguaçu. Validade 35 (trinta e cinco) anos. Intervenção: Duplicação da ponte sobre o Rio Maurício na BR-116, km 135+220m com 15,61m de comprimento, vazão max. calc. de 82,61 m³/s, área da seção de escoamento correspondente ao nível da Vaz. Max. calculada de 27,62m² e distância entre o nível da vazão max. calc. do rio e a estrutura inferior da ponte de 1,36m. Fica revogada a Portaria nº 655/2011. Município Fazenda Rio Grande.

Portaria nº 866/2011 DPCA. Prot. 10.997.780-2. Outorgado Alupar Investimentos Ltda. CPF/CNPJ 08.364.948/0001-38. Curso d'água Rio Piquiri. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7250011N 324088E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 79600,00 l/s; vazão max. engol.: 108100,00 l/s; Vazão vertedouro: 8610000,00 l/s; vazão min. jusante: 3100,00 l/s. Município Altamira do Paraná.

Portaria nº 867/2011 DPCA. Prot. 10.997.578-8. Outorgado Cia Beal de Alimentos. CPF/CNPJ 78.116.670/0004-08. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7238205N 252980E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 868/2011 DPCA. Prot. 10.487.401-0. Outorgado M. Siraichi e Cia. Ltda. CPF/CNPJ 80.848.047/0002-20. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7409737N 400469E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 869/2011 DPCA. Prot. 1.025.123-3. Outorgado Condomínio Residencial Ypacarai. CPF/CNPJ 78.021.862/0001-98. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7419429N 484339E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 870/2011 DPCA. Prot. 1.012.401-4. Outorgado Carbraz Ind. Metal. Bevilacqua Ltda. CPF/CNPJ 82.273.962/0001-89. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7112900N 295010E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 871/2011 DPCA. Prot. 1.012.400-4. Outorgado Condomínio Residencial Abaeté. CPF/CNPJ 77.806.701/0001-47. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7173625N 744236E (21). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 872/2011 DPCA. Prot. 1.025.120-1. Outorgado União Norte do Paraná de Ensino Ltda. CPF/CNPJ 75.234.583/0006-29. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7413730N 454204E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 2,40 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 873/2011 DPCA. Prot. 11.021.680-7. Outorgado Prefeitura Municipal de Tupãssi. CPF/CNPJ 77.877.116/0001-38. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7270940N 240996E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 874/2011 DPCA. Prot. 1.012.394-2. Outorgado Santa Fé Clube de Campo. CPF/CNPJ 77.403.921/0001-20. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7116051N 292954E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 875/2011 DPCA. Prot. 10.892.131-5. Outorgado Bardusch Arrendamentos Têxteis Ltda. CPF/CNPJ 29.736.089/0001-30. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170648N 682710E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 876/2011 PCA. Prot. 11.078.379-5. Outorgado Bardusch Arrendamentos Têxteis Ltda. CPF/CNPJ 29.736.089/0001-30. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170650N 682780E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 877/2011 DPCA. Prot. 10.342.763-0. Outorgado Glicerio José Pritsch. CPF/CNPJ 553.465.029-04. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7220704N 316132E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Guaraniacú.

Portaria nº 878/2011 DPCA. Prot. 9.234.347-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 05. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7219170N 314225E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Guaraniacú.

Portaria nº 879/2011 DPCA. Prot. 9.234.348-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 06. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7229730N 308605E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 46,00 m³/h. Município Guaraniacú.

R\$ 1.968,00 - 18224/2011

Instituto Ambiental do Paraná

PORTARIA Nº 194, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114, de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, com alterações posteriores, considerando que, de acordo com o Artigo 3º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 009/87, a audiência pública deve ser dirigida pelo representante do Órgão licenciador; **RESOLVE:**

Art.1º - Delegar ao funcionário **Ademar Cabeças Filho**, R.G.: 2.062.529-5, atribuição para dirigir a Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referente ao licenciamento ambiental dos empreendimentos abaixo citados, sob responsabilidade da empresa EPP- Empresa Paranaense de Participações S.A. As Audiências Públicas serão realizadas nas seguintes datas e locais:

- No dia **20 de setembro de 2011**, às 19:00 horas no Auditório da Câmara Municipal, na Av. Clevelandia, nº 591, Município de Palmas-PR;
- No dia **21 de setembro de 2011**, às 19:00 horas no Auditório da Câmara Municipal na Av. Doutor Oscar Geyer, nº 639 no Município de Bituruna- PR;
- No dia **22 de setembro de 2011**, às 15:00 horas no Salão Paroquial da Comunidade da Ponte do Iratim no ENDEREÇO: Vila Rural de Cel. Domingos Soares no Município de Cel. Domingos Soares.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Curitiba, 20 de setembro de 2011.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.

R\$ 120,00 - 18495/2011

**Infraestrutura e Logística****Departamento de Estradas de Rodagem - DER****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****QUADRO RESUMO N.º 007/2011**

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL -CTRC/DOP/DER, COMUNICA:

ATO 132/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Real Ltda. protocolada sob o n.º 07.916.616-2, referente a redução de frequência de viagem na linha 001.0372-500 Paranavaí – Rio Paranapanema.

ATO 133/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Real Ltda. protocolada sob o n.º 07.916.617-0, referente a paralisação provisória do serviço 001.0469-510 Rondon – Guaporema.

ATO 134/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Real Ltda. protocolada sob o n.º 07.916.618-9, referente a paralisação provisória da linha 001.0380-500 Japurá – Cianorte.

ATO 135/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Garcia Ltda. protocolada sob o n.º 07.918.050-5, referente ao aumento do tempo de duração de viagem na linha 002.0204-500 Londrina – Loanda.

ATO 136/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Campo Alto Tijucas Ltda. protocolada sob o n.º 07.917.104-2, referente à alteração de horário e aumento de frequência de viagem na linha 003.0263-500 São José dos Pinhais – Lagoinha.

ATO 137/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Campo Alto Tijucas Ltda. protocolada sob o n.º 07.917.103-4, referente à alteração de horário na linha 002.1345-500 Curitiba – Lagoinha.

ATO 138/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Expresso Princesa dos Campos S/A protocolada sob o n.º 07.918.089-0, referente à alteração de horário na linha 004.0090-500 Curitiba – Assis Chateaubriand.

ATO 139/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Expresso Princesa dos Campos S/A protocolada sob o n.º 07.918.088-2, referente à redução de frequência de viagem no serviço 001.0035-450 Reserva – Caetano Mendes.

ATO 140/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Nossa Senhora de Fátima Ltda. protocolada sob o n.º 07.918.201-0, referente à redução de frequência de viagem na linha 001.0700-400 Umuarama – Porto Monte Castelo.

ATO 141/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Nossa Senhora de Fátima Ltda. protocolada sob o n.º 07.918.202-8, referente à redução de frequência e tempo de duração no serviço 002.0700-440 Umuarama – Ivaté.

ATO 142/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Nossa Senhora de Fátima Ltda. protocolada sob o n.º 07.918.203-6, referente à redução de frequência de viagem na linha 005.0881-500 Umuarama – Querência do Norte.

ATO 143/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Nossa Senhora de Fátima Ltda. protocolada sob o n.º 07.918.204-4, referente a alteração de horário na linha 001.0704-500 Cidade Gaúcha – Ivaté.

ATO 144/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Garcia Ltda. protocolada sob o n.º 07.918.234-6 referente a alteração de horário e aumento de frequência no serviço 001.0215-450 Maringá – Nova Esperança.

ATO 145/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Garcia Ltda. protocolada sob o n.º 07.918.235-4 referente a alteração de horário e aumento de frequência na linha 001.0224-400 Maringá – Marialva.

ATO 146/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Garcia Ltda. protocolada sob o n.º 07.918.236-2 referente ao aumento de frequência no serviço 001.0224-450 Mandaguari – Maringá.

ATO 147/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Garcia Ltda. protocolada sob o n.º 07.918.270-2 referente a alteração de horários no serviço 001.0730-450 Arapongas – Astorga.

ATO 148/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Viação Santana do Iapó Ltda. protocolada sob o n.º 07.917.3052-3 referente a alteração de horários no serviço 001.1116-590 Ponta Grossa – Tibagi.

ATO 149/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Cidade Verde Transporte Rodoviário Ltda. protocolada sob o n.º 07.904.746-5 referente a alteração de horários e aumento de frequência na linha 001.1403-400 Maringá – Itambé.

ATO 150/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Cidade Verde Transporte Rodoviário Ltda. protocolada sob o n.º 07.904.747-3 referente a alteração de horários e aumento de frequência no serviço 001.0329-440 Maringá – Dr. Camargo.

ATO 151/2011 – DEFERE a solicitação da empresa Expresso Maringá Ltda. protocolada sob o n.º 07.900.407-3 referente a implantação de serviço complementar viagem parcial entre Paranavaí – Planaltina do Paraná na linha 002.0435-500 Paranavaí – Loanda, sua conversão em serviço metropolitano, com redução de frequência e alteração de horário.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, serão recebidas nesta CTC/DOP/DER, reclamações referentes ao assunto.

Curitiba, 16 de setembro 2011.

Sérgio Bonatto Cardozo COORDENADOR
CTRC/DOP/DER

R\$ 288,00 - 610/2011

QUADRO RESUMO 050/2011

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
28.297	7.918.056-4	Expresso Princesa dos Campos S/A
28.298	7.918.057-2	Expresso Princesa dos Campos S/A
28.299	7.918.058-0	Londrina Sul Transporte Coletivo Ltda
28.300	7.918.059-9	Viação Garcia Ltda
28.301	7.918.060-2	Fabio Transportes Turismo e Loc. Vans
28.302	7.918.061-0	Expresso Maringa Ltda
28.303	7.918.062-9	Viação Sudoeste Transp. e Tur. Ltda
28.304	7.918.063-7	Viação Sudoeste Transp. e Tur. Ltda
28.305	7.918.064-5	Expresso Maringa Ltda
28.306	7.918.065-3	Victur Agencia de Viagens Ltda
28.307	7.918.066-1	M K Arasaki (Koki Tur)
28.308	7.918.067-0	Shalon Turismo Ltda
28.309	7.918.068-8	Camilo Branco & Cia Ltda
28.310	7.918.069-6	Brasil Sul Linhas Rodoviaras
28.311	7.918.070-0	Londrina Sul Transp. Coletivo Ltda
28.312	7.918.071-8	José Pinheiro do Couto
28.313	7.918.072-6	Nogueira & Camilo Ltda
28.314	7.918.073-4	Londrina Sul Transp. Coletivo Ltda
28.315	7.918.055-6	Expresso Princesa dos Campos
28.316	7.918.074-2	Irmãos Ribeiro Transp. Ltda
28.339	7.924.890-8	Claudemar Angelico de Jesus
28.340	7.918.299-0	Luciano G. Martins Transp. Ltda ME
28.341	7.918.298-2	Expresso Maringa Ltda
28.342	7.918.297-4	Viação Garcia Ltda
28.343	7.918.296-6	Viação Umuarama Ltda
28.345	7.918.295-8	J. E. Lopes & Cia Ltda
28.346	7.918.294-0	Expresso Maringa Ltda
28.347	7.918.293-1	Viação Garcia Ltda
28.348	7.918.292-3	Toletur Viagens e Tur. Ltda
28.349	7.918.291-5	Elizario Correa da Silva – Tranp.
28.350	7.918.290-7	LGE Transp. e Viagens Ltda
28.351	7.918.289-3	Carlos Roberto Pires – Sucatas ME
28.352	7.918.288-5	M M Transp. Turística Ltda
28.353	7.918.287-7	Liberty Seguros S/A
28.354	7.918.286-9	Aparicio Cesar Mainardes Lopes
28.355	7.918.285-0	Expresso Maringa Ltda

Publique-se

Curitiba, 13-09-2011

Paulo Roberto Melani

Diretor de operações – DER

R\$ 168,00 - 611/2011

ATO N.º 010/2011

A Diretoria de Operações DER/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 1821/2000, resolve: indeferir os pedidos de cancelamento dos autos de infração abaixo relacionados, decorrente de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, recurso junto ao senhor diretor geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresas
27.624	07.904.138-6	Viação Ouro Branco
27.642	07.903.386-3	Aparecido Claro Transportes
27.672	07.904.139-4	Viação Ouro Branco
27.682	07.903.350-2	Transp. e Turismo Battisti Ltda
27.683	07.904.367-2	Expresso Princesa dos Campos
27.687	07.903.482-7	Expresso Maringá Ltda
27.693	07.904.135-1	Empresa Princesa do Ivaí Ltda
27.698	07.903.392-8	Eduardo Paleari
27.758	07.904.130-0	Silvio Aires de Melo Filho
27.778	07.903.389-8	Brasil Sul Linhas Rodoviaras
27.779	07.903.162-3	Viação Jôia Ltda
27.808	07.903.351-0	Silvio M. da Silva & Cia Ltda
27.822	07.903.349-9	Transp. e Turismo Battisti Ltda
27.867	07.903.480-0	Expresso Maringá Ltda
27.872	07.903.390-1	Brasil Sul Linhas Rodoviaras
27.877	07.904.774-0	Fábio Transp. Tur. e Loc. Vans
27.943	07.905.256-6	Nativa Transp. e Turismo Ltda
27.985	07.916.009-1	José Portella Filho
28.039	07.916.000-8	Mario F. Oliveira
28.046	07.904.907-7	Dalla Pola & Carrara Ltda
28.051	07.916.039-3	Pepper & Pepper Reservas
28.069	07.905.700-2	Pelizzer Viagens e Tur. Ltda
28.103	07.905.255-8	Silva & Rizzo Ltda
28.105	07.900.942-3	Freitas & Scheid Ltda

Publique-se

Curitiba, 24-08-2011

Paulo Roberto Melani

Diretor de Operações – DER

R\$ 144,00 - 612/2011

Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº. 19/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos de Promoção e Progressão dos integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, nos termos das Resoluções 2238 e 2239/11SEAP:

SANDRA REGINA SELLUCIO MARQUES, R.G. Nº 3.434.673-9, Presidente
RUTE SIRLEI WOSCH ZAREMBSKI, R.G. Nº 4.398.125-0, Membro
ROSANE DO ROCIO MEHL, R.G. Nº 2.056.562-4, Membro

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de setembro de 2011.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

46170/2011

PORTARIA N. 21

LICENCA ESPECIAL

A DIRETORA GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N. 20 QUE CONCEDEU DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD GERAL

RG/NOME	LF CARGO	REF LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
0782739-3	01	AGP-NA-I-08	CURITIBA	11.208.200-0	090	21/12/2002 A 20/06/2007
03/10/2011 A 31/12/2011						
ROOSEVELT BRASIL QUEIROZ						

CURITIBA 15 DE SETEMBRO DE 2011

RITA MARIA FRANCO RIBEIRO
DIRETORA GERAL

46168/2011

Segurança Pública

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 094/2011 – COOHA / diah

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA**, funcionário do DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Práticos nas Categorias “AB”, registrado como Examinador na COOHA/DIAH, junto à 91ª CIRETRAN de Icaraima, conforme contido no protocolo de nº 07.526.728-2, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Curitiba, 16 de Setembro de 2011.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação

R\$ 108,00 - 18359/2011

PORTARIA Nº 611/11 - CORH/DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7811 de 29/12/1983, resolve:

DESIGNAR Roberlei Aldo Queiroz – portador do R.G sob nº 5.998.014-9 – Assessor, para responder pela Assessoria Jurídica, com todas as atribuições e competências estabelecidas no artigo 18 do decreto 9174, de 29 de dezembro de 2010 publicado em Diário Oficial do Estado nº 8873 na mesma data, inclusive com a chefia em relação aos advogados lotados no setor, como Assessor Chefe, cujo rol segue abaixo:

Fernanda Cristina B. Quiessi	OAB/PR 47.515
Gysele Vieira Silva Shafa	OAB/PR 29.365
Márcio Gobbo Costa	OAB/PR 32.065
Mariza Helena Teixeira	OAB/PR 35.467
Patrícia Strobel Piazzetta	OAB/PR 33.114
Polyana Rodrigues Pedro	OAB/PR 42.940
Rony Marcos de Lima	OAB/PR 10.948
Thiago Rüppel Osternack	OAB/PR 44.666
Viviane Consolin Smarzaro	OAB/PR 17.836
Eleni Moraes Barros	OAB/PR 10.060

DESIGNAR Rony Marcos de Lima - portador do R.G. 1.615.822-4 - Advogado CL4 - CEPE, para responder pela Assessoria Jurídica na ausência ou impedimento do Assessor Chefe, com todas as atribuições e competências estabelecidas no artigo 18 do Decreto 9174, de 29 de dezembro de 2010 publicado em Diário Oficial do Estado nº 8373 na mesma data.

Neste ato fica revogada a Portaria nº 226/2011 CORH/DG.

CORH, 01/09/2011

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL DETRAN/PR

R\$ 132,00 - 18512/2011



Ministério Público

PROTOCOLO: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.04.000081-5

INVESTIGADO: HILÁRIO ANDRASCHKO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR

AVISO Nº 065/2011 – PGJ-MP/PR

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.04.000081-5, instaurado em razão de encaminhamento à Procuradoria Geral de Justiça pelo Juízo de Direito da Comarca de Palmas/PR, em 24/03/2004, de cópias extraídas de parte dos autos sob nº 353/03, Ação Cominatória c/c Pedido de Tutela Antecipada em que é requerente SINDSERVIM e requerido o Município de Palmas, em face do prefeito do Município, Hilário Andraschko, gestão 2001-2004, no que se refere a eventual desobediência de ordem judicial determinando repasse imediato e tempestivo de descontos lançados em folha de salários dos servidores, em favor do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Palmas – SINDSERVIM, período novembro/2003 a fevereiro/2004.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Lineu Walter Kirchner

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROTOCOLO: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.11.003581-6

INTERESSADO: CELSO FERNANDES DA SILVA

INVESTIGADO: EDUARDO ANTONIO DALMORA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

AVISO Nº 066/2011 – PGJ-MP/PR

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.003581-6, instaurado para apurar a notícia apresentada por Celso Fernandes da Silva, informando que o Prefeito do Município de Matinhos, Eduardo Antonio Dalmora, teria nomeado sua esposa, Eunice Viganó Dalmora, para o cargo de Secretária Municipal da Criança e do Desenvolvimento de Matinhos, bem como nomeou a tia da mesma, Maria da Graça Viganó através do Decreto nº 226/2010, de 30/06/2010, para o cargo de Diretora de Divisão de Creches.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Lineu Walter Kirchner

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROTOCOLO: INQUÉRITO POLICIAL Nº 1108/2008 – PREFEITOS
Inquérito Policial nº 2009.123-5, de Ibaiti/PR

INVESTIGADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

AVISO Nº 067/2011 – PGJ-MP/PR

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS,

no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 1108/2008-Prefeitos, instaurado para apurar eventual existência de crime em razão da notícia referente a possível quebra da ordem cronológica de pagamento de precatório supostamente devido pelo Município de Ibaiti/PR, a qual teria ocorrido na gestão 2005-2008 do Prefeito Luiz Carlos dos Santos.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Lineu Walter Kirchner

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROTOCOLO: INQUÉRITO POLICIAL Nº 1022/2009 – PREFEITOS
Inquérito Policial nº 79/09 – 34ª Delegacia Regional de Polícia de Assaí/PR

INVESTIGADO: MICHEL ANGELO BOMTEMPO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ/PR

AVISO Nº 068/2011 – PGJ-MP/PR

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 1022/2009-Prefeitos, instaurado para apurar a notícia apresentada pela Presidenta do Conselho Municipal do FUNDEB de Assaí, referente a possível descumprimento da Lei Municipal, que rege o plano de cargos e salários do Município de Assaí, pelo Prefeito Michel Angelo Bomtempo, na sua gestão 2005-2008.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Lineu Walter Kirchner

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

501/2011

Diversos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL

RESOLUÇÃO Nº 13/2011

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE: Nomear as seguintes pessoas: VALDENI BRITO DE SOUZA, MÁRCIA MARIA ARDUIM BIAZOM, VALDINEI JULIANO PEREIRA e ELIZEU JOSÉ DA SILVA como pregoeiros; e AROLODO JOSÉ ALVES, EVERTON MARCOS BALBINO e FAGNER GONGORA FERREIRA, como membros da equipe de apoio, para atuarem em certame licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para a Implantação do Gabinete de Gestão Integrada Regional – GGI-R, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, nos Municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, durante o período de 05 de Setembro a 05 de Março de 2012. Os membros nomeados como pregoeiros que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio. Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.

Londrina, 05 de Setembro de 2011.

JOHNNY LEHMANN

Presidente

R\$ 84,00 - 45895/2011